



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 002/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, "a" c/c § 1º, XXVI do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços

contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) a contratação por consórcio público, sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a prestação do serviço de conexão à internet para atender as necessidades do COPIRN no exercício de 2020, no valor estimado de R\$ 3.384,36 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), tendo como beneficiário: Cabo Serviços de Telecomunicação LTDA.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSE ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:75611C89

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 003/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e parágrafo único, incisos II e III do artigo 26 da Lei nº 8666/93** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art.26 ...

Parágrafoúnico.O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II-razão da escolha do fornecedor ou executante;

III-justificativa do preço.

A escolha do fornecedor no que se refere ao primeiro requisito é única por se tratar de concessionária de serviço público que detém de forma exclusiva não havendo outra alternativa para o fornecimento na prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Consórcio.

Quanto ao segundo requisito é desnecessária a justificativa de preço quando se trata de concessionária que no mercado já pratica as tarifas que são cobradas de todos usuários do serviço.

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo o fornecimento na prestação do serviço de abastecimento e esgotamento sanitário na sede do Consórcio, no valor estimado de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), tendo como beneficiário a CAERN.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSE ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador: B0E3C204

DIRETORIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 005/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, "a" c/c § 1º, XXVI do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a prestação do serviço de telefonia móvel para atender as necessidades do COPIRN, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo como beneficiário: Oi Móvel S/A.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSE ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador: E49F3183

DIRETORIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 006/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, "a" e artigo 24, § 1º, XXVI da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos anteriores serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a prestação de serviço de telefonia fixa para atender as necessidades do COPIN, no valor estimado de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), tendo como beneficiário a Telemar Norte Leste S/A.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador: EEB2D0B0

DIRETORIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 007/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), tendo como beneficiário: **A & R Serviços Médicos e Consultórios LTDA.**

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:6D778812

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 008/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como beneficiário: **Advanced Diagnóstico Laboratório de Análises Clínicas Eireli -ME**.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:8EC955A9

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 009/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste,

mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como beneficiário: **Alusmed EIRELI**.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:BFC0A297

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 010/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como beneficiário: **C&C Saúde e Serviços LTDA**.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:F97699E3

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 011/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), tendo como beneficiário: **CECAP - Centro Clínico Apodi LTDA.**

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:A6CB2EE4

DIRETORIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 012/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), tendo como beneficiário: **Centro Avançado de Análises Clínicas LTDA.**

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei

mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:D81B86AF

DIRETORIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 013/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), tendo como beneficiário: **Centro Clínico Igapó LTDA - ME.**

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:B72E2144

DIRETORIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 014/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a

Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo como beneficiário: **Centro de Análises e Pesquisas Clínicas LTDA.**

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador: B791A9F9

DIRETORIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 016/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), tendo como beneficiário: **Centro de Diagnóstico por Imagem de Natal LTDA.**

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador: B069ABF6

DIRETORIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 015/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), tendo como beneficiário: **Centro de Diagnóstico Fêmeine LTDA.**

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador: F897466E

DIRETORIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 017/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), tendo como beneficiário: **Centro de Medicina Diagnóstica e Preventiva LTDA.**

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:F2D4205A

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 018/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), tendo como beneficiário: **Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.**

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:2AEA1F1D

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICOINTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 019/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo como beneficiário: **CEUP - Centro Urológico Potiguar LTDA - ME.**

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:01283DDF

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 020/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), tendo como beneficiário: **CHECKUP - Soluções Médicas EIRELI.**

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:2E913370

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 021/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo**

57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), tendo como beneficiário: **CHV Saúde LTDA.**

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:E6E1F96C

DIRETORIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 022/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.**

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), tendo como beneficiário: **Clínica de Medicina Especializada Pauferrense LTDA.**

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:9CF29CCD

DIRETORIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 023/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.**

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), tendo como beneficiário: **Clínica Bem Estar LTDA.**

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:9BE4CC87

DIRETORIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 024/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.**

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), tendo como beneficiário: **Clínica da Mama de Natal S/S LTDA.**

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:492B5E92

DIRETORIA**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUNLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 025/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), tendo como beneficiário: **Clínica de Saúde Souza e Alves LTDA.**

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:25DB7DF8

DIRETORIA**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 026/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), tendo como beneficiário: **Clínica de Ultrassonografia de Caicó.**

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:C675A234

DIRETORIA**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 027/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), tendo como beneficiário: **Clínica do Rim LTDA.**

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:7FDA1461

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 028/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), tendo como beneficiário: **Clínica Fácil EIRELI - ME.**

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES
 Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Presidente

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:D761EFE9

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 029/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo como beneficiário: **Clínica Laboratório Unnique LTDA ME.**

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES
 Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Presidente

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:62323158

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 030/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), tendo como beneficiário: **Clínica Médica Integrada LTDA.**

Natal, 02 de janeiro de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES
 Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Presidente

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:D588625A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017-
(LICITAÇÃO Nº 037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL).

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017-
 (Licitação nº 037/2017 – Pregão Presencial) - **CONTRATANTE:**
 Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADA: DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ Nº: 19.686.025/0001-19. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado de consultoria, assessoria e apoio administrativo no âmbito do sistema único de assistência social e programa bolsa família, no município de Afonso Bezerra/RN. O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 06(seis) meses, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, junto ao IGDBF, para o exercício de 2020, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em concordância com o parecer jurídico. **Assinaturas em 31/12/2019.**

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal, e

Pela Contratada:

DANILO BEZERRA ARAÚJO,
CPF: 062.490.084-38.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:83FE3694

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04451626/0001-75.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim, conforme parecer jurídico, **AutorizoeRatificoo** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.120,00 (Três mil, cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de emissão da ordem de serviço.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 24/01/2020, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico, para a contratação da empresa.

JANE ROSE DE SOUZA CASTELO

CPF nº 202.474.194-00

Secretária Municipal de Saúde

Ratificação em 24/01/2020, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:14A45B16

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO 06

Aditivo nº 06 (Contrato de Prestação de Serviços nº 131001/2016 do Pregão Presencial nº 015/2016), CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS, CNPJ Nº. 04656212/0001-82, **OBJETO:** Contratação na implementação de medidas técnicas,

administrativas e jurídicas necessárias a efetivação da regularização fundiária de assentamentos irregulares urbanos no município de Afonso Bezerra/RN, **DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, “ Objetiva o aditamento da vigência contratual com impacto no prazo do contrato de 180 (cento e oitenta) dias tendo em vista a justificativa da Empresa, e análise e parecer jurídico acostado nos autos “ Assinatura em 26/12/2019: **CONTRATANTE:** Francisco das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº. 392.181.124-49. **CONTRATADA:** Manoel Graciliano de França, CPF nº 063.059.624-72

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:F4E56FAE

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL – COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0171/2020

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **06/02/2020 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO DIESEL COMUM, S-10 E GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.** O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com.

Afonso Bezerra/RN, 24 de janeiro de 2020.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:9B311825

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro - Almino Afonso - RN, às 15:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço para fornecimento de gasolina comum destinada ao veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 006/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 999303402. E-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com. Edital: www.prefeituradealminoafonso.com.

Almino Afonso - RN, 23 de Janeiro de 2020.

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Cid Leite Vieira
Código Identificador:0C3990D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que as empresas LUX ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.185.141/0001-12 e CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34 interpôs recurso administrativo contra o julgamento que o inabilitou na Tomada de Preços nº 007/2019. Ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR INPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Apodi/RN, 24 de janeiro de 2019.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:96983D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23010001/2020

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 23010001/2020

Processo Administrativo: 23010001/2020 -INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 23010001/2020

Objeto: Contratação direta da empresa especializada na realização de shows musicais e apresentações artísticas nacionais: E. C. G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS (CNPJ – 07.253.133/0001-19), representante exclusivo das bandas FURACÃO LOVE E BONDE DO MALUCO; ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ- 30.244.228/0001-98), representante exclusiva do cantor ERIC LAND; CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI (CNPJ – 07.930.542/0001-02), proprietária e representante exclusivo da banda CHICABANA; MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA (CNPJ – 05.729.005/0001-73), representante exclusivo do grupo musical OS PARALAMAS DO SUCESSO e BHASKAR ENTRETENIMENTO LTDA (CNPJ – 30.128.026/0001-80), proprietário e representante exclusivo do DJ BHASKAR, Para animarem o carnaval de Apodi, edição 2020 com o tema: UMA FESTA DE TODOS OS SONS, cujas apresentações acontecerão na praça e corredor da folia (quando das apresentações dos “arrastões” no trio elétrico) e na arena localizada no terminal turístico do calçadão da lagoa (quando das apresentações no palco), no período de 21 a 25 de fevereiro/2020.

Contrato: E. C. G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS - ME (07.253.133/0001-19); ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (30.244.228/0001-98); BHASKAR ENTRETENIMENTO LTDA (30.128.026/0001-80); MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (05.729.005/0001-73); CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI (07.930.542/0001-02).
Valor Total: R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais)
Base legal: artigo 25, inc. III da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 23/01/2020.

Publicado por:

Maria Stela Pereira
Código Identificador:FB4051D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23010001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23010001/2020

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas E. C. G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS - ME (07.253.133/0001-19); ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (30.244.228/0001-98); BHASKAR ENTRETENIMENTO LTDA (30.128.026/0001-80); MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (05.729.005/0001-73); CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI (07.930.542/0001-02) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 23/01/2020.

Publicado por:

Maria Stela Pereira
Código Identificador:6F0B4766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23010001/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23010001/2020

CONTRATO Nº: 23010001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: E. C. G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS

PROCESSO DE ORIGEM: 23010001/2020

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na realização de Shows musicais e apresentações artísticas E. C. G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS (CNPJ nº 07.253.133/0001-19) proprietária e representante exclusiva da banda "FURACÃO LOVE", cuja apresentação acontecerá no dia 23/02/2020 no palco da Praça da Folia, localizado no calçadão da Lagoa, **CARNAVAL “UMA FESTA DE TODOS OS SONS”**.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 2136 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 23/01/2020 à 28/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Maria Stela Pereira
Código Identificador:481716A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23010002/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23010002/2020

CONTRATO Nº: 23010002/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: E. C. G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS

PROCESSO DE ORIGEM: 23010001/2020

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na realização de Shows musicais e apresentações artísticas E. C. G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS (CNPJ nº 07.253.133/0001-19) proprietária e representante exclusiva da banda "BONDE DO MALUCO", cuja apresentação acontecerá no dia 25/02/2020 no trio, no corredor da Folia, durante o “Arrastão”, **CARNAVAL “UMA FESTA DE TODOS OS SONS”**.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 2136 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 23/01/2020 à 28/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Maria Stela Pereira
Código Identificador:C1AF646B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23010003/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23010003/2020**CONTRATO Nº:** 23010003/2020**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**PROCESSO DE ORIGEM:** 23010001/2020**OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada na realização de Shows musicais e apresentações artísticas: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ nº 30.244.228/0001-98) proprietária e representante exclusiva da banda "ERIC LAND", cuja apresentação acontecerá no dia 24/02/2020 no palco da Praça da Folia, localizado no calçadão da Lagoa, CARNAVAL "UMA FESTA DE TODOS OS SONS".**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**DOTAÇÃO:** 2136 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 23/01/2020 à 28/01/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2020.**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

Código Identificador:35FB122D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 23010004/2020****EXTRATO DE CONTRATO Nº 23010004/2020****CONTRATO Nº:** 23010004/2020**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI
PROCESSO DE ORIGEM: 23010001/2020**OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada na realização de Shows musicais e apresentações artísticas: CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI (CNPJ nº 07.930.542/0001-02) proprietária e representante exclusiva da banda "CHICABANA, cuja apresentação acontecerá no dia 24/02/2020 no palco da praça da folia localizado no calçadão da Lagoa, CARNAVAL "UMA FESTA DE TODOS OS SONS".**VALOR TOTAL:** R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).**DOTAÇÃO:** 2136 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 23/01/2020 à 28/01/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2020.**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

Código Identificador:B3BFF73C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 23010005/2020****EXTRATO DE CONTRATO Nº 23010005/2020****CONTRATO Nº:** 23010005/2020**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
PROCESSO DE ORIGEM: 23010001/2020**OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada na realização de Shows musicais e apresentações artísticas: MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (CNPJ nº 05.729.005/0001-73) proprietária e representante exclusiva da banda "PARALAMAS DO SUCESSO", cuja apresentação acontecerá no dia 22/02/2020 no palco da Praça da Folia, localizado no calçadão da Lagoa, CARNAVAL "UMA FESTA DE TODOS OS SONS".**VALOR TOTAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**DOTAÇÃO:** 2136 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 23/01/2020 à 28/01/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2020.**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

Código Identificador:EFA6FE09**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 23010006/2020****EXTRATO DE CONTRATO Nº 23010006/2020****CONTRATO Nº:** 23010006/2020**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: BHASKAR ENTRETENIMENTO
PROCESSO DE ORIGEM: 23010001/2020**OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada na realização de Shows musicais e apresentações artísticas: BHASKAR ENTRETENIMENTO (CNPJ nº 30.128.026/0001-80) proprietária e representante exclusiva da banda " BHASKAR", cuja apresentação acontecerá no dia 22/02/2020 no palco da Praça da Folia, localizado no calçadão da Lagoa, CARNAVAL "UMA FESTA DE TODOS OS SONS".**VALOR TOTAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**DOTAÇÃO:** 2136 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 23/01/2020 à 28/01/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2020.**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

Código Identificador:5BD6266C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24010002/2020****Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 24010002/2020****Processo Administrativo:** 24010002/2020 -INEXIGIBILIDADE**Número da Licitação:** 24010002/2020**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de shows musicais: KALISON GLEIDSON SOARES FERREIRA (CNPJ - 32.600.601/0001-21), proprietário e representante exclusivo da Banda: OZ PIRAZ, para animar a FREVANÇA 2020, festa realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, para escolher a Rainha e Rei Momo do Carnaval de Apodi/RN, edição 2020, com o tema: UMA FESTA DE TODOS OS SONS, cuja apresentação ocorrerá no dia 1º de fevereiro de 2020 nas dependências da A.C.D.A (Associação Cultural Desportiva Apodiense).**Contratado:** KALISON GLEIDSON SOARES FERREIRA (32.600.601/0001-21)**Valor Total:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**Base legal:** artigo 25, III da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 24/01/2020.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:67E9DF8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24010002/2020****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24010002/2020**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa KALISON GLEIDSON SOARES FERREIRA (32.600.601/0001-21) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 24/01/2020.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:5C63053E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 010400044/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO
026/2018 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADO: EMANOEL PIRES CHACON, inscrito no CPF sob nº. 966.222.294-49. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Arez/RN, 23 de dezembro de 2019.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

EMANOEL PIRES CHACON
Contratado

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:57020C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 010400019/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO
015/2018 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 017/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: GASPAS GILVAN DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº. 804.772.598-04. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Arez/RN, 23 de dezembro de 2019.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

GASPAS GILVAN DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:1F0AAE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 010400023/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO
012/2018 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 031/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: MARIA VERÔNICA NUNES DA COSTA, inscrita no CPF sob nº. 047.435.594-21. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Arez/RN, 23 de dezembro de 2019.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

MARIA VERÔNICA NUNES DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:18F7B7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 010400014/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO
025/2018 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 021/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: NATÁLIA CHACON GALVÃO, inscrita no CPF sob nº. 074.098.254-05. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Arez/RN, 23 de dezembro de 2019.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

NATÁLIA CHACON GALVÃO
Contratada

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:601D09B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 32100037/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO
037/2018 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADO: ERIJANIO LUNGA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 966.606.194-53. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Arez/RN, 23 de dezembro de 2019.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

ERIJANIO LUNGA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:D65161AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 010400020/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO
007/2018 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 012/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: VASTI ALBUQUERQUE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 654.619.084-20. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Arez/RN, 23 de dezembro de 2019.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

VASTI ALBUQUERQUE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:F5710D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 010400008/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO
028/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 35/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADO: DANIEL PESSOA DE MATOS, inscrita no CPF sob nº. 032.554.394-18. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Junho de 2020.

Arez/RN, 23 de dezembro de 2019.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

DANIEL PESSOA DE MATOS
Contratado

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:E582F755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2020 - PMA/RN DECISÃO

(...) Ante todo o exposto, DECIDO conhecer da Impugnação protocolada pela empresa DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME (CNPJ: 26.620.865/0001-44), tendo em vista que foi protocolada tempestivamente, para no mérito negar provimento, mantendo o Edital do Pregão Presencial nº. 000004/2020 inalterado.

Arez/RN, 24 de janeiro de 2020.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:3813ED49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIÁRIA DO GABINETE DO VICE PREFEITO
Nº 001-2020-GVP-02.017, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

A CHEFE DE GABINETE DO VICE PREFEITO DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADAUTO BEZERRA NETO			
CARGO:	VICE PREFEITO			
MATRÍCULA:	15253			
DOCUMENTOS:	CPF: 230.311.664-34	RG:		
LOTADO (A):	GABINETE DO VICE PREFEITO			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas do dia 21/01/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Comparecer na FEMURN para tratar de assuntos de interesse deste município. CONTA Nº 60.225-6			
Conforme solicitação do Vice-Prefeito				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	NATAL/RN	21/01/2020	C/Pernoite	350,00

			S/Pernoite 350,00	
--	--	--	-------------------	--

Importa a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, 20 de janeiro de 2020.

NATALIA DA SILVA BEZERRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luiz Carlos de Freitas
Código Identificador:920B6DE9

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIÁRIA DO GABINETE DO VICE PREFEITO
Nº 002-2020-GVP-02.017, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O VICE PREFEITO DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	NATALIA DA SILVA BEZERRA			
CARGO:	CHEFE DE GABINETE DO VICE PREFEITO			
MATRÍCULA:	6777			
DOCUMENTOS:	CPF: 046.668.054-59	RG:		
LOTADO (A):	GABINETE DO VICE PREFEITO			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas do dia 21/01/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Comparecer na FEMURN para tratar de assuntos de interesse deste município. CONTA Nº 15.524-1			
Conforme solicitação da Chefia de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	NATAL/RN	21/01/2020	C/Pernoite	300,00
			S/Pernoite 300,00	

Importa a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Vice-Prefeito, 20 de janeiro de 2020.

ADAUTO BEZERRA NETO
Vice Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Freitas
Código Identificador:23E0CA55

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIÁRIA DO GABINETE DA PREFEITA Nº
042/2019-GAB, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.005 - SEMGRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ANDERCIO FABRIZIO BARBOZA			
CARGO:	SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS			
MATRÍCULA:	00712			
DOCUMENTOS:	CPF: 012.353.364-33	RG:		
LOTADO (A):	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas do dia 04/12/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM:	PARTICIPAR DE TREINAMENTO E ASSUNTOS LIGADO A GESTÃO PÚBLICA. CONTA Nº 14.798-2			
Conforme solicitação do Sec. Mun. de Gestão Adm. e Rec. Humanos				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V.TOTAL RS
03 diária S/Pernoite	NATAL/RN	04/12/2019	C/Pernoite	900,00
		05/12/2019	S/Pernoite	
		06/12/2019	300,00	

Importa a quantia de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos de Freitas
Código Identificador:2CFD8FD2

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIÁRIA DO GABINETE DA PREFEITA Nº
043/2019-GAB, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.005 - SEMGRH
A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ANDERCIO FABRIZIO BARBOZA			
CARGO:	SECRETARIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS			
MATRÍCULA:	00712			
DOCUMENTOS:	CPF: 012.353.364-33	RG:		
LOTADO (A):	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas do dia 18/12/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM:	PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A ALIMENTAÇÃO DE DADOS DO SISTEMAS SICONFI E SADIPEM DE GESTÃO DA STN. CONTA Nº 14.798-2			
Conforme solicitação do Sec. Mun. de Gestão Adm. e Rec. Humanos				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V.TOTAL RS
02 diária S/Pernoite	NATAL/RN	18/12/2019	C/Pernoite	600,00
		19/12/2019	S/Pernoite 300,00	

Importa a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita, 17 de dezembro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos de Freitas
Código Identificador:F86435F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015-2020, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia o Coordenador de Meio Ambiente do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Francisco Célio de Moura** para o cargo de **Coordenador de Meio Ambiente do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrício Barboza
Código Identificador:6FA635CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 CADASTRO DE
FORNECEDORES**

O Município de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL como fornecedor da Administração Pública Municipal de Bento Fernandes/RN, bem como de atualização dos fornecedores já cadastrados.

ADJA MYLLENA NUNES DA SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Silva
Código Identificador:972D4204

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 20170001. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para o funcionamento da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo para vigorar no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE, CNPJ: 18.554.076/0001-24. **CONTRATADA:** Albanize Bezerra da Silva Francisco, CPF nº 806.984.334-91. **DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2019. **Base legal da prorrogação:** art. 57, II, da Lei nº 8666/93 conforme parecer jurídico constante dos autos. **Origem da despesa:** Dispensa de licitação, art. 24, X da Lei nº 8666/93.

Pela Contratante:

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA

Presidente.

Pela Contratada:

ALBANIZE BEZERRA DA SILVA FRANCISCO

CPF: 806.984.334-91

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:14424D16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 6/2020**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000016, parte integrante do Processo nº 109/2020 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JEFERSON RODRIGUES MIRO 09175304465, CNPJ: 35.596.989/0001-22 referente à Prestação de serviços para a organização da tradicional festa da Padroeira do Município de Boa Saúde coordenando a logística dos eventos nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2020, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação em substituição legal, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 24 de janeiro de 2020

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:174BE63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Decreto nº 002, de 27 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº 001/2020.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e, em conformidade com o Edital nº 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado, e considerando a conclusão de todas as etapas do certame e a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 020/2019 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela portaria nº 023/2019 de 11 de março de 2019, alterada pela portaria nº 031/2019 de 01 de abril de 2019, alterada pela portaria nº 062/2019 de 30 de maio de 2019, alterada pela portaria nº 006/2020 de 06 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO, para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2020, para contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, na íntegra, encontra-se publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 27 de janeiro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:DB13CA0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 005 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 005 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20 **CONTRATADO:** LUMINAR COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ: 34.847.189/0001-74, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PROJETOR LED E SUPORTE PARA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.008,20 (dezesete mil e oito reais e vinte centavos) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 20 de janeiro de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:454A42C9

GABINETE DO PREFEITO
ELEIÇÕES PARA GESTORES ESCOLARES GESTÃO 2020 À 2023 RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

ELEIÇÕES PARA GESTORES ESCOLARES GESTÃO 2020 À 2023 RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

Resultado das inscrições das chapas registradas a concorrerem as eleições para diretores e vice-diretores das escolas municipais do município de Bodó/RN.

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO:**CHAPA ÚNICA /CHAPA DEFERIDA**

Maria das Vitórias Pereira – Diretora e Elza Maria Pacheco – Vice Diretora

CRECHE E PRÉ ESCOLA TIA NEUMA:**CHAPA ÚNICA /CHAPA DEFERIDA**

Francisca Adeilde da Silva – Diretora e Maria Verônica Pereira – Vice Diretora

CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL “MONSENHOR JOSÉ EDSON MONTEIRO”**CHAPA 1/ CHAPA DEFERIDA**

Maria Gilvanice Silva – Diretora

CHAPA 2/CHAPA INDEFERIDA

Francisco Alvarenga de Carvalho – Diretor

Motivos:

O candidato a direção não se encontra atuando no momento na instituição a qual inscreveu a chapa. Esse item está citado no item 2.1 do edital

O candidato a diretor também não preencheu o requisito citados no item 2.6 do edital.

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CATARINO FILHO:**CHAPA 1/ CHAPA INDEFERIDA**

Maria Givonilda de Oliveira da Silva – Diretora e Maria das Vitórias da Silva – Vice Diretora

Motivos: A candidata a diretora não se encontra atuando no momento na instituição a qual inscreveu a chapa. Esse item está citado no item 2.1 do edital.

CHAPA 2/ CHAPA DEFERIDA

Irimar Soares da Silva – Diretora e Maria Gil Vanuza Silva – Vice Diretora

Bodó/RN, 23 de Janeiro de 2020.

COMISSÃO MUNICIPAL CENTRAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:DC542700

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE Nº 13 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE Nº 13 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

REVOGA-SE, CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): RAQUEL BRITO DE LIMA MELO**, inscrito(a) no CPF sob nº.047.760.914-70, **OBJETO: PROFESSORA PEDAGOGA, VIGÊNCIA:** 04 de abril de 2019 a 04 de abril de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018. Ficam suspensos os efeitos do contrato durante o período de 31/12/2019 a 08/03/2019, após o período de suspensão, o contrato passará de 09 de março a 09 de maio de 2020, devido o período de suspensão contratual. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Bodó/RN em 30 de dezembro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C7B90210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº003/2020CMDCA/GP BODÓ/RN, 23 DE
JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº003/2020CMDCA/GP Bodó/RN, 23 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear para constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Composto pelos seguintes membros:

01 - Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Joventino Bernadino de Sena

SUPLENTE: Elza Maria Pacheco

02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Rosângela Ribeiro da Silva

SUPLENTE: Janiele Silva de Souza

03 - Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Talisson Felipe Nunes da Silva

SUPLENTE: João Felix de Araújo da Silva

04 - Secretaria Municipal de Administração

TITULAR: Camila Isabeli Souza Luiz

SUPLENTE: Vitória Valéria Ferreira de Souza

05 - Sociedade Civil: Igreja Católica

TITULAR: Maria Seráfica Pereira da Silva

SUPLENTE: Maria de Luordes Xavier

06 - Sociedade Civil: Igreja Evangélica Assembleia de Deus

TITULAR: Estefferson Reis Barbosa da Silva

SUPLENTE: Bismarque Silvino da Silva

07 - Sociedade Civil: Associação Santa Terezinha:

TITULAR: José Antônio de Medeiros

SUPLENTE: José Plácido de Lima

08 - Sociedade Civil: Associação da Comunidade Catarino

TITULAR: Maria Gorette de Araújo Dantas

SUPLENTE: Francisco Hipólito Sobrinho

Presidente: Janiele Silva de Souza

Vice-Presidente: Maria de Luordes Xavier

1º Secretário: Rosângela Ribeiro da Silva

2º Secretário: Thalison Felipe Nunes da Silva

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 23 de janeiro de 2019.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:96EB72F4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 JANEIRO DE 2020/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001, de 23 janeiro de 2020,

Dispõe da Renovação do mandato e nova mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Bodó/RN, em Reunião Ordinária, realizada nos dias 23 de janeiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº045/2000, de 11 de dezembro de 2000, alterada pela lei nº 067/2004, que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

Considerando a necessidade de dar continuidade às ações do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** por ser um órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, vinculados.

Resolve,

Art. 1º- Reconduzir o mandato dos conselheiros e eleger a Mesa diretora do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Bodó/RN, por 02(dois) anos, de 23 de janeiro de 2020 a 23 de janeiro 2022.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Bodó/RN, 23 de janeiro de 2020.

JANIELE SILVA DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F985FE44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 06 DE 06 DE JANEIRO DE
2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 06 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO: JANIA CACILDA SANTOS**, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob nº. 016.669.204-28, **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. VALOR GLOBAL R\$ 6.324,00** (seis mil trezentos e vinte e quatro reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 06 de janeiro de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CBF0F94C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 07 DE 06 DE JANEIRO DE
2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 07 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO: MARIA DE**

LOURDES XAVIER, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob nº. 086.272.824-04, **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. VALOR GLOBAL R\$ 3.792,00** (três mil, setecentos e noventa e dois reais) **ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 06 de janeiro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:69B15558

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 09 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 09 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO: ONOFRE XAVIER DA SILVA**, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob nº. 076.799.634-87, **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. VALOR GLOBAL R\$ 3.792,00** (três mil, setecentos e noventa e dois reais). **ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 06 de janeiro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:0548E182

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 10 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 10 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO: MARIA JOSÉ ALVES MACEDO**, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob nº. 806.887.804-15, **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. VALOR GLOBAL R\$ 3.792,00** (três mil, setecentos e noventa e dois reais). **ORIGEM DOS RECURSOS: GABINETE CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 06 de janeiro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E1A4AD2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 08 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 08 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO: JOSÉ CIRIACO DA CRUZ NETO**, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob nº. 339.094.824-49, **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. VALOR GLOBAL R\$ 5.064,00** (cinco mil e sessenta e quatro reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 06 de janeiro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:4AE05B41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONISA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONISA

A Comissão de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000013/20

Processo Licitatório nº D 010011/2020

Objeto.....: CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS DE CONTA DE ÁGUA PERSONALIZADOS

Contratado.....: RICARDO GOMES DA SILVA ME, com o valor total de R\$ 10.850,00(Dez Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 10.850,00

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

LAGOA NOVA - RN, 23 de Janeiro de 2020

SIMONE MICHELLE GUIMARÃES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:9BF9577D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000008/20

Processo Licitatório nº D 010006/2020

Objeto.....: SOFTWARE DE POSTOS DE ARRECADACÃO (12 MÁQUINAS)

Contratado.....: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, com o valor total de R\$ 9.388,44(Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

LAGOA NOVA - RN, 08 de Janeiro de 2020

SIMONE MICHELLE GUIMARÃES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:392F6C41

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/CONISA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20200005

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° D 010006/2020

CONTRATANTE.....: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA

CONTRATADA.....: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: SOFTWARE DE POSTOS DE ARRECAÇÃO (12 MÁQUINAS)

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.388,44 (nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 9.388,44

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2020

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Presidente do CONISA

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:DEACF846

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0100009/20

Processo Licitatório n° D 010007/2020

Objeto.....: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ATENDIMENTO VIRTUAL

Contratado.....: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, com o valor total de R\$ 2.723,40(Dois Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos).

Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

LAGOA NOVA - RN, 08 de Janeiro de 2020

SIMONE MICHELLE GUIMARÃES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:5779C976

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20200006

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° D 010007/2020

CONTRATANTE.....: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA

CONTRATADA.....: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ATENDIMENTO VIRTUAL

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.723,40 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.723,40

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2020

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Presidente do CONISA

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E0A8001E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA, em

cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000010/20

Processo Licitatório nº D 010008/2020

Objeto.....: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FATURAMENTO DE CONTAS

Contratado.....: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, com o valor total de R\$ 9.078,60(Nove Mil, Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

LAGOA NOVA - RN, 08 de Janeiro de 2020

SIMONE MICHELLE GUIMARÃES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C868673B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/CONISA**

EXTRATO DE CONTRATO/

CONTRATO Nº.....: 20200007

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 010008/2020

CONTRATANTE.....: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA

CONTRATADA.....: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FATURAMENTO DE CONTAS

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.078,60 (nove mil, setenta e oito reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 9.078,60

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2020

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Presidente do CONISA

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:163872E0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /CONISA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000011/20

Processo Licitatório nº D 010009/2020

Objeto.....: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contratado.....: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, com o valor total de R\$ 2.599,08(Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Oito Centavos).

Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.599,08

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

LAGOA NOVA - RN, 08 de Janeiro de 2020

SIMONE MICHELLE GUIMARÃES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D8E7BDB2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/CONISA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200008

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 010009/2020

CONTRATANTE.....: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA

CONTRATADA(O).....: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.599,08 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.599,08

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2020

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Presidente do CONISA

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:72546C8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 - TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 27.082.033/0001-84

Processo nº 0114/2019 – Tomada de Preço nº 002/2019 - CPL

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a
“Construção de 39 (trinta e nove) módulos sanitários, no município de
bom Jesus/RN.

07.101.15.541.0131.1066 – Construção de banheiros e fossas

Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

Fontes: 10010000 - Recursos Ordinários / 15100000 - Outras

Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

Valor: R\$330.887,78 (trezentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e sete
reais e setenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 17 de janeiro de
2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:69ED8DC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019009101**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019009101

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA
MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA,
1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, na
qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a)
CONTRATANTE, e F COSTA DE LIMA ME, inscrito(a) no CNPJ
35.660.489/0001-02, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA,
CENTRO, Brejinho-RN, CEP 59219-000, representada por
FRANCISCO COSTA LIMA, já qualificados no contrato inicial,
determinaram por meio deste, alterar o referido contrato,
consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual nos termos
do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte
 Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua
publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se
refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3
(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 10 de Janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

F COSTA DE LIMA ME

CNPJ 35.660.489/0001-02

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:FD6A2343

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2020.**

Portaria de Diária nº 001/2020.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras
providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em
conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Larissa Karem da Silva Confessor,
servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal
de Assistência Social, no valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e
cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da
cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN,
com o objetivo de **Participar da Assembleia Ordinária Geral do
COEGEMAS/RN, que acontecerá no dia 30 de janeiro de 2020,
em Natal/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 23 de janeiro de 2020.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:F2FBD0CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 -
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À
PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO
DE CAICÓ/RN, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº
858470/2017**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, situada na situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Robson de Araújo**, para decidir sobre o resultado da habilitação da licitação acima epigrafada, destinada a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 858470/2017**. Conferindo os documentos dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO da empresa licitantes: FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME, ARN ENGENHARIA EIRELI, ECC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, BMB CONSTRUÇÕES LTDA, EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA, SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ANCHIETA & FONSECA LTDA, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA e CONSTRUTORA DANTAS LTDA. Conforme informado na Ata anterior as exigências quanto a **Documentação relativa à Qualificação Técnica** foram analisadas pelo setor técnico de engenharia, no qual emitiu um parecer informando que atenderam todas as exigências técnicas apenas as empresas licitantes: CONSTRUTORA DANTAS LTDA, ARN ENGENHARIA EIRELI e MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. A empresa licitante CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA não atendeu aos requisitos do edital sobre o aspecto da engenharia, itens 6.1.3.2 e 6.1.3.3. A empresa licitante ECC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA não atendeu aos requisitos do edital sobre o aspecto da engenharia, itens 6.1.3.2 e 6.1.3.3. A empresa licitante EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA não atendeu aos requisitos do edital sobre o aspecto da engenharia, itens 6.1.3.2. A empresa licitante BMB CONSTRUÇÕES LTDA não atendeu aos requisitos do edital sobre o aspecto da engenharia, itens 6.1.3.2. A empresa licitante CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA não atendeu aos requisitos do edital sobre o aspecto da engenharia, itens 6.1.3.2. A empresa licitante FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME não atendeu aos requisitos do edital sobre o aspecto da engenharia, itens 6.1.3.2. A empresa licitante ANCHIETA & FONSECA LTDA não atendeu aos requisitos do edital sobre o aspecto da engenharia, itens 6.1.3.2 e 6.1.3.3. A empresa licitante RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI não atendeu aos requisitos do edital sobre o aspecto da engenharia, itens 6.1.3.2. A empresa licitante SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA não atendeu aos requisitos do edital sobre o aspecto da engenharia, itens 6.1.3.2. A comissão de licitação analisou as demais exigências quanto a compatibilidade do CNAE das empresas licitantes com o objeto da licitação, bem como as exigências quanto a **documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Outras Comprovações**. Na qual constatou que a empresa licitante FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME não apresentou o título e o comprovante de pagamento do mesmo referente a apólice apresentada, descumprindo o item 6.1.4.6.2. ARN ENGENHARIA EIRELI o título e o comprovante de pagamento são referentes a outra apólice de seguro, pois os números da apólice não conferem com o título e o comprovante de pagamento, descumprindo o item 6.1.4.6.2. ECC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA não apresentou a certidão negativa de débitos trabalhista, descumprindo o item 6.1.2.7, e não apresentou declaração de que a empresa se enquadra como ME ou EPP para usufruir do tratamento diferenciado, conforme lei complementar 123/2006. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI não apresentou o título e o comprovante de pagamento do mesmo referente a apólice apresentada, descumprindo o item 6.1.4.6.2, e não apresentou a declaração sobre o Decreto Federal nº 7.203/2010, descumprindo o item 6.1.5.4. ANCHIETA & FONSECA LTDA não apresentou o título e o comprovante de pagamento do mesmo referente a apólice apresentada, descumprindo o item 6.1.4.6.2. Sendo assim esta comissão decidiu remeter o processo a Procuradoria Geral para

orientação quanto a habilitação das empresas licitantes, tendo em vista a grande quantidade de empresas que deixaram de atender as exigências do edital. A **Procuradoria Geral remeteu um parecer no qual não entende como razoável adentrar nos aspectos técnicos pertinentes exclusivamente ao setor de engenharia**, de modo a proferir manifestação contrária ao que fora exigido em edital. Ainda porque, conforme a sistemática adotada pela Lei nº 8.666/93, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado. **Com relação ao descumprido do item 6.1.4.6.2 a procuradoria entende que a “falha” cometida pelas empresas em relação a apólice, em tese seriam passíveis de reparo, tendo em vista que, sagrando-se vencedora do certame, qualquer delas teriam a oportunidade de apresentar garantia da execução do objeto da licitação, conforme cláusula 18 do edital**. Por fim informamos que os demais descumprimentos estão passíveis de inabilitação. Portanto restaram HABILITADAS apenas as empresas CONSTRUTORA DANTAS LTDA e ARN ENGENHARIA EIRELI. Ocasão em que abrimos o prazo para interposição de recurso administrativo contra as decisões ora proferidas pelos membros da CPL, Setor Técnico e Procuradoria Geral, onde o prazo para protocolo de memoriais descritivos inicia no dia 28 de janeiro de 2020 e encerra-se no dia 03 de fevereiro de 2020, informamos que quaisquer documentos parte do processo poderá ser solicitado pelas empresas participantes através do nosso e-mail cpl-caico@hotmail.com. **Os memoriais devem ser protocolados na Sala das Licitações no horário das 07:00 às 13:00h**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/RN, 24 de janeiro de 2020.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

JOÃO BALBINO DA COSTA

Membro

ALEXANDRE DE MEDEIROS SANTOS

Membro

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:7A50885B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 190401440 –
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 ATA DA SESSÃO DE
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA
CREDENCIAMENTO**

Aos vinte e quatro dias de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Robson de Araújo para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos**, para a **prestação de serviços consistentes na realização de consultas especializadas e/ou exames de média complexidade**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado o presente o objetivo desta reunião, qual seja a análise da documentação encaminhada pelo proponente: **SOUZA E MOURA CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ: 33.974.608/0001-76**, Decidiram os membros da CPL julgar pela **HABILITAÇÃO da Instituição: SOUZA E MOURA CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ: 33.974.608/0001-76**. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 24 de janeiro de 2020.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS	
Membro	

MARLY MAIA CAVALCANTE	SÉRGIO EWERTON FERNANDES SOARES
Membro	Membro

Publicado por:
Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:76392B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0105/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0105/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente José Francisco dos Santos, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa, em Natal/RN. No dia 23.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	23/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de janeiro de 2020.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:00376B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0106/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0106/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Raiane Larissa Tibúrcio de Medeiros, para realizar uma consulta com Dr. Roberto Pacheco na Clínica Jundiá, em Natal/RN, no dia 23.01.2020.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	23/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de janeiro de 2020.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A59170FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0107/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0107/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.122.800			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Severino Elias de Araújo, após tomar aplicação de iodo no CECAN, em Natal/RN, no dia 23.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	23/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de janeiro de 2020.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:04ACE092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0108/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0108/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco Avelino da Silva, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN. No dia 23.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	23/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de janeiro de 2020.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: B883C795

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0110/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0110/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Maria Salete de Oliveira, por ter recebido alta medica após realizar cirurgia na garganta no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN. No dia 23.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/01/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de janeiro de 2020.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: B07572A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0111/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0111/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Eliene Brito de Oliveira, para realizar consulta e exame com gastroenterologista na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN. No dia 23.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	23/01/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de janeiro de 2020.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 6779F88C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0109/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0109/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAUJO DOS SANTOS			
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	9.655-3			
DOCUMENTOS:	RG: 1.212.339	CPF: 736.252.134-00		
SSP/RN:				
LOTADO (A):	SMS- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Francisco Avelino da Silva, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN. No dia 23.01.2020. Das 09:00 as 18:20.				
Acompanhar o (a) paciente Cristiano Rodrigues da Silva, do Hospital Regional de Caicó, para realizar avaliação buco maxilar no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 23.01.2020, saída as 18:30 e chegada as 07:00 no dia 24.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23 a 24/01/2020	R\$ 160,00	R\$ 160,00

Importa a quantia de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de janeiro de 2020.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: A4E1BA1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 001/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 001/2019 com início 05 de dezembro de 2019, realizada em 18 de dezembro de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: **ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI - ME-** CNPJ: 15.003.806/0001-00, saiu vencedora no item: 12; totalizando o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).** **Jailson Dantas de Araújo-** CNPJ: 23.298.589/0001-51, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 6, 9, 10; totalizando o valor de **R\$ 98.705,00 (noventa e oito mil setecentos e cinco reais).** **Maria das Dores Soares de Araújo - ME-** CNPJ: 17.811.863/0001-41, saiu vencedora nos itens: 7; totalizando o valor de **R\$ 23.670,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta reais).** **NILSON MEIRA DE AZEVEDO ME-** CNPJ: 07.098.751/0001-31, saiu vencedora nos itens: 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 36.094,00 (trinta e seis mil e noventa e quatro reais).** **RODOLFO LOPES DA SILVA - PRODUÇÃO MUSICAL-** CNPJ: 20.659.771/0001-00, saiu vencedora nos itens: 1, 5; totalizando o valor de **R\$ 44.740,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais).**

Campo Redondo/RN, 20 de dezembro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:04C13E96**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

1">

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 001/2019.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 001/2019, realizada em 18 de dezembro de 2019, que tem por Objeto: **Locação de estrutura física para evento destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal.** a saber: **ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI - ME-** CNPJ: 15.003.806/0001-00, saiu vencedora no item: 12; totalizando o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).** **Jailson Dantas de Araújo-** CNPJ: 23.298.589/0001-51, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 6, 9, 10; totalizando o valor de **R\$ 98.705,00 (noventa e oito mil setecentos e cinco reais).** **Maria das Dores Soares de Araújo - ME-** CNPJ: 17.811.863/0001-41, saiu vencedora no item: 7; totalizando o valor de **R\$ 23.670,00 (vinte e três mil seiscentos e setenta reais).** **NILSON MEIRA DE AZEVEDO ME-** CNPJ: 07.098.751/0001-31, saiu vencedora nos itens: 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 36.094,00 (trinta e seis mil e noventa e quatro reais).** **RODOLFO LOPES DA SILVA - PRODUÇÃO MUSICAL-** CNPJ: 20.659.771/0001-00, saiu vencedora nos itens: 1, 5; totalizando o valor de **R\$ 44.740,00 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta reais).**

Campo Redondo/RN, em 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:C3D8D268**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - RFS ENGENHARIA EIRELI****NOTIFICAÇÃO**

Atendendo determinação superior, a Presidente da PCL do Município de Canguaretama/RN, notificada à empresa **RFS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.421.343/0001-13, estabelecida na VI Duodécimo Rosado, S/N, CEP: 59.015-009 - Tirol - Natal/RN, através de seu representante legal, para no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da publicação desta, retomar a obra contratada por intermédio da licitação Tomada de Preço nº 001/2018, cujo objeto é a realização de obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial na Av. Mozart Calafange (Bosque das Palmeiras). O descumprimento desta no prazo estabelecido, a Administração Municipal tomará as providências administrativas cabíveis e previstas na Lei. Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos na sala da CPL localizada no Palácio Octávio Lima - Praça Augusto Severo, 242, CEP: 59.190-000 Centro.

Canguaretama/RN, 24 de janeiro de 2020.

YARACELLY VERÍSSIMO DA SILVA CARVALHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:B35F4EC8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018
REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA Nº 023/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020003/2018**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa: **ACRESEA ASSOC CARAUBENSE DE RECICLAGEM SERV E EDUC AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ: **11.196.308/0001-70**, com sede à Praça Elizabeth Elita de Lima, nº 52, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000, neste ato representado por seu Presidente **RIVALDO FERNANDES PIMENTA**, portador do RG nº 181.363 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 108.225.001-59 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente à contratação de pessoa jurídica visando coleta seletiva porta a porta em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, junto à empresa **ACRESEA ASSOC CARAUBENSE DE RECICLAGEM SERV E EDUC AMBIENTAL**, CNPJ: **11.196.308/0001-70**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**PROJETO ATIVIDADE: 1070 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO COLETA SELETIVA DE LIXO****FONTE: 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 27 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Acresea Assoc Caraubense De Reciclagem Serv e Educ Ambiental
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	RIVALDO FERNANDES PIMENTA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:C8044BF0

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REVOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
14/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013040001/2018.

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a formação de ata de registro de preços visando a eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos agrícolas, almejando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

A Administração Pública municipal, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos agrícolas, deu início a procedimento licitatório na modalidade de pregão presencial.

Durante etapas do procedimento, constatou-se erro na definição do objeto a ser adquirido, o que culminou, em atendimento aos princípios norteadores da Administração pública (autotutela), com a suspensão do mesmo.

A suspensão foi consumada após emissão de pareceres técnicos, oriundos do setor jurídico, bem como do setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização de convênios.

Notou-se equívoco na descrição do objeto, o que culminou em pesquisa mercadológica incorreta, o que poderia ocasionar prejuízo ao erário público.

Percebeu-se, ainda, que o instrumento convocatório selecionou a modalidade pregão presencial, quando, a ser empregada deveria ter sido o pregão eletrônico; uma vez que o objeto do certame seria adquirido com verbas proveniente de convênio firmado com a União.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

No tocante a revogação, é pacífico no ordenamento jurídico vigente que é reservada aos casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no procedimento da licitação ou na celebração do contrato.

Portanto, concerne em expediente hábil a viabilizar o desfazimento motivado da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade. Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (Grifo nosso).

Logo, convém mencionar que foram detectados alguns equívocos no Termo de Referência, o que acaba por gerar erros no instrumento convocatório, que não podem ser sanados através de simples erratas.

Insta salientar, ainda, segundo legislação em vigor, todas as aquisições/contratações pretendidas pela Administração Pública, utilizando-se de recursos voluntariamente repassados pela União, através de transferências deverá ser utilizada o pregão em sua modalidade eletrônica.

Assim sendo, a Administração deverá tomar as devidas providências para a correção dos vícios do instrumento convocatório antes de efetuar qualquer medida à aquisição do objeto pretendido.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público, devidamente justificado, faz com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública diante os **defeitos e vícios a serem sanados**.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, a **administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via**. Promoverá então o **desfazimento do ato anterior**... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”. (Grifo nosso)

Desse modo, a Administração ao constatar vícios e defeitos no certame, poderá rever seus próprios atos e revogar o processo licitatório incorreto, respeitando, assim os princípios norteadores da Administração Pública, em especial o da legalidade e da boa-fé administrativa.

IV - DA DECISÃO

Considerando a observância aos princípios constitucionais e administrativos da **(ampla defesa e do contraditório)**, fica aberto oportunidade para a sociedade ou qualquer interessado apresentar razões em desfavor da revogação.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13040001/2018**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Caraúbas/RN, 08 de agosto de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
 Código Identificador:641C8410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **11 de fevereiro de 2020, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 24 de janeiro de 2020

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
 Código Identificador:E5AFBB35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 61 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 61 de 21 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Cicero Marques Siqueira Neto** para ocupar o cargo comissionado de Gestor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:46C3465C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 62 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 62 de 21 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Rosa Maria de Souza** para ocupar a função de **Gestor Fiscal de Contratos**, tendo como suplente **Eleide Ana da Silva Costa**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:4A198345

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 63 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 63 de 27 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Maria Goretti Lima da Rocha** para o cargo de **Assessor Administrativo do Gabinete do Prefeito**, junto à **Secretaria do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:49D5351C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 64 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 64 de 27 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Tiago de Macedo Leite Trindade**, para ocupar de **Gestor da Divisão de Admissão e Processos de Pessoas**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:4E1F8459

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 65 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 65 de 27 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão da Junta Médica da Prefeitura Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I. Thiago Duarte Nóbrega de Paiva

Presidente

II. Maria Magdalia Santos de Oliveira

Membro

III. Rômulo Jerônimo Souza da Silva

Membro

IV. Tiago de Macêdo Leite Trindade

Secretário

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:49A5CCE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 66 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 66 de 27 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Gersiane Kariny Florentino de Souza** para a função de **Gestora Fiscal de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal de Tributação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:1FF689CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 67 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 67 de 27 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Clodoneide Alves Barbosa**, para exercer a função de **Gestora Fiscal de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:E014C623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 68 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 68 de 27 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear, **Lavovsier Dias de Araújo** para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:E70984BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 69 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 69 de 27 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Agentes Ficiais de Tributos Municipais, JOÃO BATISTA DE LIMA SOUZA, matrícula 001309-1 e DOMINGOS SÁVIO CABRAL LEMOS, matrícula 01306-4, para integrarem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Tributação, instituída pela Portaria nº 1.255, de 07 de outubro de 2019, em substituição aos servidores Luan Bruno Nascimento da Silva e Elizinaldo Clemente de Oliveira.

Art. 2º - A composição da Comissão passa a ser: Agente Fiscal de Tributos Municipais, FERNANDO DUARTE VARELA, matrícula 01618-7, na qualidade de Presidente, JOÃO BATISTA DE LIMA SOUZA, matrícula 001309-1, na qualidade de Membro e DOMINGOS SÁVIO CABRAL LEMOS, matrícula 01306-4, na qualidade de Membro.

Art. 3º - Permanecem em vigor os demais termos da Portaria nº 1.255, de 07 de outubro de 2019, naquilo que não conflitar com a presente Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:995C6F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 70 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 70 de 27 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Francisco Caninde dos Santos Silva** para o de **Diretor de Programas de Saúde**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:69C01B32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 72 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 72 de 27 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Marcília Alves da Silva** para a função de **Encarregada do Setor de Apoio Administrativo**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:C6902A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.505 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.505 de 26 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti**, para ocupar o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de dezembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:BDAC6982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 73 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 73 de 27 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **João Vitor Mota de Albuquerque** para a função de **Gestor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:DBFAD5E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 74 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 74 de 27 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Idaiane da Silva Souza** para a função de **Gestor da Divisão Administrativa da Vigilância Sanitária**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:E89A88E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 75 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 75 de 27 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Álvaro Bruno Fernandes da Silva**, para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:61AA350A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 76 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 76 de 27 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Aline de Cassia Nascimento de Souza**, para ocupar o cargo de **Secretária Adjunta de Habitação e Regularização Fundiária**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:0CCB0F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 77 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 77 de 24 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **João Maria Sales de Souza**, para ocupar o cargo de **Gestor da Divisão de Promoção a Saúde**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:6F476DB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 78 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 78 de 27 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Suenia Morais da Cruz**, para ocupar o cargo de **Encarregada da Secretaria Executiva**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:B74FB4E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 79 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 79 de 27 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Isabelle Flávia Augusto da Silva Melo**, para ocupar o cargo de **Gestora da Divisão de Controle**, junto à **Controladoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:E8A3C35D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 80 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 80 de 27 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **José Mario Ramalho de Carvalho**, para ocupar o cargo de **Procurador do Contencioso Tributário e da Dívida Ativa**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:3387D0B7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 81 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 81 de 27 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Rildo Gomes de Melo**, para ocupar o cargo de **Gestor do Departamento Administrativo**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:6A20A690

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, o Senhor Kaio César Carneiro e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente aos serviços de limpeza pública, contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.823.335/0001-35, referente ao Empenho n.º 1001002/2019, emitido em 01/10/2019, referente à Nota Fiscal n.º 000000363, de 05/11/2019, no valor de R\$ **455.669,14** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

Ceará-Mirim/RN, 24 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

KAIO CÉSAR CARNEIRO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:9E67138D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
DESIGNAÇÃO DE USUÁRIO GERENCIADOR DO TCE/RN**

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2020-PR/CM-PREVI

O Presidente do **CEARÁ-MIRIM-PREVI**, no uso de suas atribuições de competência e de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.637, de 13 de dezembro de 2013, Título IV, Capítulo I, Seção III, Subseção III, Artigo 116, Inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo qualificadas como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada “Instituto de Previdência do Município de Ceará-Mirim”, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria n.º 070/2019-GP/TCE:

Luís Antônio de Lima Ferreira

Cargo: Diretor Presidente

CPF n.º: 778.922.244-91

Luiz Victor Monteiro Silva

Cargo: Procurador Autárquico

CPF n.º: 376.812.688-98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim/RN, 24 de janeiro de 2020

LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do CEARÁ-MIRIM-PREVI

Publicado por:
Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:6EA57034

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de “**EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA**” (CNPJ nº 10.477.835/0001-90), para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES DOMÉSTICOS E INTERNACIONAIS E SEGURO VIAGEM, ENGLOBALANDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO**, no importe de **R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 27 de dezembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:AFA54DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “**COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR EIRELI**” (CNPJ nº 17.383.185/0001-63), para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no importe de **R\$ 343.700,00 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 23 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:8E00C5D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 06 de fevereiro de 2020, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando selecionar propostas de empresas especializadas no serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino deste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos: (84) 3488-2478 ou pelo E-mail: cpl.pmcercocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 24 de janeiro de 2020.

PAULO SERGIO JULIÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:58B6D8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2020-SEFIT, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova os cálculos referentes atualização dos valores absolutos e limites de valores absolutos a que se refere o art. 2º do Decreto nº 218, de 13 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições,

Considerando a delegação de competência que lhe foi cometida pelo Parágrafo Único do art. 2º, do Decreto nº 218, de 13 de janeiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar os cálculos dos valores absolutos e limites de valores absolutos a serem aplicados no exercício de 2020, referentes aos seguintes dispositivos do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 9, de 22 de dezembro de 2014:

“Art. 10 – O imposto será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas progressivas sobre o valor venal:

I – Imóvel por acessão física (construído):

De valor venal até R\$ 39.199,96 (trinta e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos e seis centavos) – 0,8% (oitos décimos por cento);

De valor venal acima de R\$ 39.199,96 (trinta e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos e seis centavos) até R\$ 52.266,61 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) – 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), com dedução de R\$ 313,60 (trezentos e treze reais e sessenta centavos);

De valor acima de R\$ 52.266,61 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) – 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento), com dedução de R\$ 627,20 (seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos);

II – Imóvel por natureza (terreno):

De valor venal até R\$ 26.133,31 (vinte e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e um centavos) – 0,8% (oito décimos por cento);

De valor venal acima de R\$ 26.133,31 (vinte e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e um centavos) R\$ 52.266,61 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) – 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento), com dedução de R\$ 627,20 (seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos);

De valor venal acima de R\$ 52.266,61 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) – 2,8% (dois inteiros e oito décimos por cento), com dedução de R\$ 679,47 (seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos);

Art. 50 – A taxa será calculada em função do faturamento ou receita bruta anual estimada; da área ocupada; do porte; do tipo e duração da atividade, nos seguintes termos:

I – Atividade industrial em geral (exceto geração de energia elétrica com base em fonte eólica ou solar):

De faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 78.399,92 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) – R\$ 65,33 (sessenta e cinco reais e trinta e três centavos);

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ R\$ 78.399,92 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e até R\$ 235.199,75 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) – R\$ 130,67 (cento e trinta reais e sessenta e sete centavo) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 235.199,75 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) e até R\$ 313.599,67 (trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) – R\$ 196,00 (centos e noventa e seis reais) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 313.599,67 (trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) e até R\$ 627.199,35 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) – R\$ 261,33 (duzentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 627.199,35 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) e até R\$ 1.254.398,69 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) – R\$ 326,67 (trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 1.254.398,69 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) – R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) / ano;

II – Atividade industrial de geração de energia elétrica com base em fonte eólica ou solar;

Potência instalada de até 5.000 (cinco mil) Kw – R\$ 6.533,33 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

Potência instalada acima de 5.000 (cinco mil) KW e até 10.000 (dez) KW – R\$ 13.066,65 (treze mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) / ano;

Potência instalada acima de 10.000 (dez mil) KW e até 20.000 (vinte mil) KW – R\$ 19.599,98 (dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) / ano;

Potência instalada acima de 20.000 (vinte mil) KW e até 40.000 (quarenta mil) KW – R\$ 26.133,31 (vinte e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e um centavos) / ano;

Potência instalada acima de 40.000 (quarenta mil) KW – R\$ 32.666,63 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) / ano;

III – Atividade comercial e de serviços (exceto autorizados pelo Banco Central do Brasil):

De faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 78.399,92 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) – R\$ 65,33 (sessenta e cinco reais e trinta e três centavos);

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 78.399,92 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) até 235.199,75 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavo) R\$ 98,00 (noventa e oito reais) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 235.199,75 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavo) e até R\$ 313.599,67 (trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) – R\$ 163,33 (cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 313.599,67 (trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) e até R\$ 627.199,35 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) – R\$ 228,67 (duzentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) / ano;

mil, cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) – R\$ 228,67 (duzentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 627.199,35 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) e até R\$ 1.254.398,69 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) – R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 1.254.398,69 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) – R\$ 359,33 (trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) / ano;

IV – Serviços bancários, financeiros e assemelhados autorizados pelo Banco Central do Brasil:

Estabelecimento bancário – R\$ 2.613,33 (dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e três centavos) / ano;

Estabelecimento lotérico, posto de serviço ou correspondente bancário – R\$ 914,67 (novecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos) / ano;

Caixa eletrônico fora do estabelecimento bancário, lotérico ou de posto de serviço – R\$ 653,33 (seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) / ano;

V – Instalações de transmissão e distribuição de energia elétrica de qualquer fonte e de comunicações em geral:

Rede de transmissão de energia – R\$ 261,33 (duzentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) / quilometro / ano;

Poste de rede de transmissão de energia – R\$ 65,33 (sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) / unidade / ano;

Rede de distribuição de energia – R\$ 261,33 (duzentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) / quilometro / ano;

Poste de rede de distribuição de energia – R\$ 65,33 (sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) / unidade / ano;

Torre ou antena (exceto de telefonia móvel celular) – R\$ 653,33 (seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) / unidade / ano;

Torre ou antena de telefonia fixa ou móvel – R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais) / unidade / ano;

Rede de transmissão e distribuição de telefonia fixa – R\$ 130,67 (cento e trinta reais e sessenta e sete centavos) / quilometro / ano.

VI – Atividade agropecuária explorada por pessoa física ou jurídica:

Faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 39.199,96 (trinta e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) ano – Isento;

Faturamento ou receita bruta anual estimada de R\$ 39.199,96 (trinta e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e até R\$ 156.799,84 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) – R\$ 196,00 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) / ano;

Faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ R\$ 156.799,84 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e até R\$ 313.599,67 (trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) – R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) / ano;

Faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 313.599,67 (trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) – R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais) / ano.

VII – Atividades sem estabelecimento fixo, inclusive circos, parques de diversões e assemelhados:

Até 15 (quinze) dias de permanência – R\$ 130,67 (cento e trinta reais e sessenta e sete centavo);

Acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias de permanência – R\$ 261,33 (duzentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)

Acima de 30 (trinta) dias de permanência – o valor da alínea “b” acrescido de R\$ 13,07 (treze reais e sete centavos) por dia excedente dos 30 (trinta) dias iniciais.

Art. 53 – A taxa será calculada de acordo com as seguintes unidades de medida e respectivos valores:

I – Obras públicas ou privadas acima de 200 (duzentas) unidades de medida:

Medidas em metro linear (m) – R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) / m²;

Medidas em metro quadrado (m²) – R\$ 13,07 (treze reais e sete centavos) / m²;

Medidas em metro cúbico (m³) – R\$ 16,33 (dezesesseis reais e trinta e três centavos) / m³;

II – obras públicas ou privadas até 200 (duzentas) unidades de medida:

Medidas em metro linear (m) – R\$ 1,31 (um real, trinta e um centavos) / m;

Medidas em metro quadrado (m²) – R\$ 1,63 (um real, cinquenta e três centavos) / m²;

Medidas em metro cúbico (m³) – R\$ 1,96 (um real, noventa e seis centavos) / m³;

III – Loteamento:

Lote de até 300m² - R\$ 39,20 (trinta e nove reais, e vinte centavos) / lote;

Lote acima de 300m² - R\$ 65,33 (sessenta e cinco reais, e trinta e três centavos) / lote.

Art. 56 – A taxa incidirá nos seguintes valores relativamente a cada período ou unidade de medida:

I – Registro ou renovação de registro de autorização ou de concessão – R\$ 6.533,33 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais, trinta e três centavos);

II – Operação de pesquisa – R\$ 13.066,65 (treze mil, sessenta e seis reais, e sessenta e cinco centavos);

III – Operação de extração ou beneficiamento – R\$ 26.133,31 (vinte e seis mil, cento e trinta e três reais, e trinta e um centavos);

IV – O acompanhamento e a fiscalização da autorização; da concessão; da operação de pesquisa, extração ou beneficiamento – 50% (cinquenta por cento) dos valores fixados nos incisos I a III.

Art. 60 – A taxa será calculada em valores absolutos progressivos, considerando o disposto nas alíneas “a” a “c”, dos incisos I e II, do art. 10:

I – Imóvel por acessão física (construído)

De uso industrial enquadrado na alínea “a” – R\$ 19,60 (dezenove reais, sessenta centavos) / ano;

De uso industrial enquadrado na alínea “b” – R\$ 26,13 (vinte e seis reais, treze centavos) / ano;

De uso industrial enquadrado na alínea “c” – R\$ 39,20 (trinta e nove reais, vinte centavos) / ano;

De uso comercial enquadrado na alínea “a” – R\$ 13,07 (treze reais, sete centavos) / ano;

De uso comercial enquadrado na alínea “b” – R\$ 19,60 (dezenove reais, sessenta centavos) / ano;

De uso comercial enquadrado na alínea “c” – R\$ 26,13 (vinte e seis reais, treze centavos) / ano

De uso residencial enquadrado na alínea “a” – R\$ 6,53 (seis reais, cinquenta e três centavos) / ano;

De uso residencial enquadrado na alínea “b” – R\$ 13,07 (treze reais, sete centavos) / ano;

De uso residencial enquadrado na alínea “c” – R\$ 19,60 (dezenove reais, sessenta centavos) / ano;

II – Imóveis por natureza (terreno):

Enquadrado na alínea “a” – R\$ 26,13 (vinte e seis reais, treze centavos) / ano;

Enquadrado na alínea “b” – R\$ 32,67 (trinta e dois reais, sessenta e sete centavos) / ano;

Enquadrado na alínea “c” – R\$ 39,20 (trinta e nove reais, vinte centavos) / ano;

Art. 72 – A contribuição é cobrada mensalmente por classe e faixa de consumo, conforme os seguintes valores progressivos:

I – Consumidor residencial / KWh:

Até 50 – R\$ 2,29 (dois reais, vinte e nove centavos);

Acima de 50 e até 100 – R\$ 4,57 (quatro reais, cinquenta e sete centavos);

Acima de 100 e até 200 – R\$ 6,86 (seis reais, oitenta e seis centavos);

Acima de 200 – R\$ 9,15 (nove reais, quinze centavos);

II – Consumidor comercial / KWh:

Até 50 – R\$ 3,92 (três reais, noventa e dois centavos);

Acima de 50 e até 100 – R\$ 7,84 (sete reais, oitenta e quatro centavos);

Acima de 100 e até 200 – R\$ 11,76 (onze reais, setenta e seis centavos);

Acima de 200 – R\$ 15,68 (quinze reais, sessenta e oito centavos);

III – Consumidor industrial / KWh:

Até 50 – R\$ 4,57 (quatro reais, cinquenta e sete centavos);

Acima de 50 e até 100 – R\$ 9,15 (nove reais, quinze centavos);

Acima de 100 e até 200 – R\$ 13,72 (treze reais, setenta e dois centavos);

Acima de 200 – R\$ 18,29 (dezoito reais, vinte e nove centavos);

IV – Consumidor rural / KWh:

Até 50 – Isento;

Acima de 50 e até 100 – R\$ 1,31 (um real, e trinta e um centavos);

Acima de 100 e até 200 – R\$ 1,96 (um real, noventa e seis centavos);

Acima de 200 – R\$ 2,61 (dois reais, sessenta e um centavos);

Art. 77 – As seguintes ações ou omissões são passíveis das multas por infração respectivamente indicadas, quando não estabelecidas em capítulos próprios aos respectivos tributos e sem prejuízo dos demais acréscimos legais:

III – falta de apresentação ao fisco de qualquer papel, documento ou informação, no prazo estabelecido na respectiva requisição – R\$ 261,33 (duzentos e sessenta e um reais, e trinta e três centavos) por cada documento;

IV – Embaraço, dificuldade, desacato ou impedimento, por qualquer meio ou forma, da atuação do fisco municipal – R\$ 1.306,67 (um mil, trezentos e seis reais, e sessenta e sete centavos);

V – Ação ou omissão não especificada nos incisos I a V, em conformidade com o que dispuser o regulamento aprovado por Decreto do Poder Executivo – de R\$ 130,67 (cento e trinta reais, e sessenta e sete centavos) a R\$ 1.306,67 (um mil, trezentos e seis reais, e sessenta e sete centavos), dependendo da gravidade da infração.”

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Cerro Corá, 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:19F2C49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Material de Construção destinado a manutenção das escolas da rede municipal para o início do ano letivo de 2020, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARCONIO GALVAO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 08.132.623/0001-20, com endereço na Rua Sérvulo Pereira, 98 – Centro – Cerro Cora(RN). Trata-se do Empenho nº 24010003/2020, com nota fiscal de número 000.3456, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 24 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:C01E67AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Material de Construção destinado a manutenção das escolas da rede municipal para o início do ano letivo de 2020, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores,

solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARCONIO GALVAO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 08.132.623/0001-20, com endereço na Rua Sérvulo Pereira, 98 – Centro – Cerro Cora(RN). Trata-se do Empenho nº 24010005/2020, com nota fiscal de número 000.3457, no valor de R\$ 1.120,42 (Um mil cento e vinte reais e quarenta e dois centavos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 24 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:23F9F007

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Material de Construção destinado a manutenção das escolas da rede municipal para o início do ano letivo de 2020, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARCONIO GALVAO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 08.132.623/0001-20, com endereço na Rua Sérvulo Pereira, 98 – Centro – Cerro Cora(RN). Trata-se do Empenho nº 24010002/2020, com nota fiscal de número 000.3458, no valor de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 24 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:F549204C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Material de Construção destinado a manutenção das escolas da rede municipal para o início do ano letivo de 2020, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARCONIO GALVAO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 08.132.623/0001-20, com endereço na Rua Sérvulo Pereira, 98 – Centro – Cerro Cora(RN). Trata-se do Empenho nº 24010006/2020, com nota fiscal de número 000.3459, no valor de R\$ 889,70 (Oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 24 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:A3A7C750

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Material de Construção destinado a manutenção das escolas da rede municipal para o início do ano letivo de 2020, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARCONIO GALVAO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 08.132.623/0001-20, com endereço na Rua Sérvulo Pereira, 98 – Centro – Cerro Cora(RN). Trata-se do Empenho nº 24010007/2020, com nota fiscal de número 000.3461, no valor de R\$ 1.647,00 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 24 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:A62B8256

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Material de Construção destinado a manutenção das escolas da rede municipal para o início do ano letivo de 2020, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARCONIO GALVAO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 08.132.623/0001-20, com endereço na Rua Sérvulo Pereira, 98 – Centro – Cerro Cora(RN). Trata-se do Empenho nº 24010001/2020, com nota fiscal de número 000.3460, no valor de R\$ 646,24 (Seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 24 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:3897F7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Material de Construção destinado a manutenção das escolas da rede municipal para o início do ano letivo de 2020, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARCONIO GALVAO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 08.132.623/0001-20, com endereço na Rua Sérvulo Pereira, 98 – Centro – Cerro Cora(RN). Trata-se do Empenho nº 24010004/2020, com nota fiscal de número 000.3462, no valor de R\$ 2.537,00 (Dois mil quinhentos e trinta e sete reais), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 24 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:8C216851

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069 /2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 069 /2020, de 02 de janeiro de 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 101.936,00 (Cento e um mil, novecentos e trinta e seis reais), nos projetos/atividades constantes na tabela I anexa a este Decreto, quando neles será incluída a fonte de receitas "Outras Transferências da União" – Ordinária não vinculada, que corresponde aos recursos repassados pela União Federal ao Município, a título da fonte "Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal".

Parágrafo Único – O registro contábil especificado no *caput* atende ao disposto na Nota Técnica SEI nº 1.490/2020/Ministério da Economia, de 20 de novembro de 2020.

Art. 2º - Servirão como fonte de anulação ao crédito suplementar de que trata o art. 3º, os projetos atividades constantes na tabela II anexa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 02 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

TABELA DEMONSTRATIVA DOS PROJETOS/ATIVIDADES
QUE PASSARÃO A CONTAR COM A FONTE DE RECEITAS
"ORDINÁRIO NÃO VINCULADO"

Tabela I

Unidade orçamentária:	06.01 - Secretaria Municipal de Educação
Natureza da despesa:	Despesas Previdenciárias
Projeto/atividade:	2.028 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação
Elemento:	3190.92 – Despesas de exercícios Anteriores
Valor:	R\$ 4.948,00
Projeto/atividade:	2.034 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Elemento:	3190.92 – Despesas de exercícios Anteriores
Valor:	R\$ 66.961,00
Fonte de receitas	Recursos não vinculados

Unidade orçamentária:	08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da despesa:	Despesas Previdenciárias
Projeto/atividade:	2.059 – Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS/Custeio
Elemento:	3190.92 – Despesas de exercícios Anteriores
Valor:	R\$ 5.425,00
Projeto/atividade:	2.061 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento:	3190.92 – Despesas de exercícios Anteriores
Valor:	R\$ 21.808,00

Projeto/atividade:	2.074 – Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Doenças/Custeio
Elemento:	3190.92 – Despesas de exercícios Anteriores
Valor:	R\$ 1.974,00

Unidade orçamentária:	09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa:	Despesas Previdenciárias
Projeto/atividade:	2.090 – Manutenção das Ações do Cadastro único /IPBF
Elemento:	3190.92 – Despesas de exercícios Anteriores
Valor:	R\$ 820,00
Total:	R\$ 101.936,00

Em, 02 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

TABELA DEMONSTRATIVA DOS PROJETOS/ATIVIDADES
QUE SERVIRÃO COMO FONTE DE ANULAÇÃO

Tabela II

Unidade orçamentária:	06.01 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/atividade:	2.028 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação
Elemento:	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor:	R\$ 4.948,00
Projeto/atividade:	2.034 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Elemento:	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor:	R\$ 66.961,00
Fonte de receitas	Recursos não vinculados

Unidade orçamentária:	08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da despesa:	Despesas Previdenciárias
Projeto/atividade:	2.059 – Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS/Custeio
Elemento:	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor:	R\$ 5.425,00
Projeto/atividade:	2.061 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento:	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor:	R\$ 21.808,00
Projeto/atividade:	2.074 – Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Doenças/Custeio
Elemento:	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor:	R\$ 1.974,00

Unidade orçamentária:	09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa:	Despesas Previdenciárias
Projeto/atividade:	2.090 – Manutenção das Ações do Cadastro único /IPBF
Elemento:	3190.04 – Contratação por Tempo determinado/PC
Valor:	R\$ 820,00
Total:	R\$ 101.936,00

Em, 02 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EA2BFE07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0014/2020

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 078/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR**a Portaria nº 078/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Coronel João Pessoa no dia 05/08/2019, a qual dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo na administração pública direta do município

de coronel João Pessoa/RN, para corrigir a função da servidora no referido ato administrativo, nos seguintes termos:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

RESOLVE:

Art. 1.º. Concede 30 (trinta) dias de férias a **FRANCISCA NETA ALVES PIRES**, ocupante de cargo de Lavadeira, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2018, as quais serão usufruídas entre os dias 05 de agosto de 2019 e 03 de setembro de 2019, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 04 de setembro de 2019.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de agosto de 2019.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 078/2019.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:7E9E2643

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERNACIONAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL - CIS - AMSO; CNPJ: 12.397.803/0001-00, com endereço à Av. Teotônio Freire, 1296 - Bairro JK - Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000 no montante estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Objeto Pactuação com o Município de Cruzeta para consultas e exames pelo Consórcio Intermunicipal - AMSO

Base legal: Processo nº 017/2020 - Dispensa nº 004/2020. VIGÊNCIA: 21/01/2020 a 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.009.10.122.0077.2037 - **Manutenção das Atividades de Alta e Média Complexidade** Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fontes de Recursos: 1001000 - Recursos Próprios

DATA: 24/01/2020. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane de Medeiros Góes - Contratante e Consórcio Internacional de Saúde dos Municípios da Microregião do Seridó oriental - CIS - AMSO-Contratado.

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:A2D88C3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 019/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa, através da prestação de serviços para a realização de shows artísticos regionais de pequeno e médio porte, locação de aparelhamento para eventos, (som e iluminação) para a realização do tradicional Carnaval de Rua 2020, que se realizará dia 06/02/2020 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura e no site cruzeta.rn.gov.br.

Cruzeta/RN, 24 de janeiro de 2020.

HILKA TERESA CARDOS DA COSTA

Pregoeira.

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:6AC9B779

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR
DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDO DE 03 RUAS EXTRATO DO
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 565 de 30 de abril de 2019, dá publicidade ao resultado do julgamento da proposta de preços da Tomada de Preço nº 04/2019 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedo de 03 ruas realizada no dia 19 de dezembro de 2019 às 09:00 horas na sede da CPL.

I - DO JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados na Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2019 que após as análises do Setor Técnico de Engenharia, da proposta de preços das habilitadas: TLL SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 12.272.630/0001-02; CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA - ME, CNPJ 05.074.774/0001-80 e EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 10.465.480/0001-10, a CPL baseando-se na análise e parecer técnico da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e cálculo de BDI, exarado pelo engenheiro civil municipal Samuel Lucas Silva de Medeiros, registrado no CREA sob nº 2110454938, decidiu julgar como **exequível e vencedora** a proposta da empresa **EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA cujo valor da proposta é de R\$ 231.515,46 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)**, sendo esta classificada em 1º lugar, nos termos do art. 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93 estando de acordo com todas as exigências do Edital. Foram analisadas também as propostas das seguintes empresas: a CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA - ME apresentou a composição do meio fio em pedra granítica (C3097) sem a inclusão da caiação do meio fio, conforme planilha de orçamento base. Como também os valores detalhados nas composições, não estão de acordo com os valores utilizados na planilha de orçamento sintético. Exemplo: meio fio em pedra granítica (R\$ 22,56 / R\$ 11,79), placa de regulamentação (R\$ 311,79 / R\$ 511,93), pavimentação em paralelepípedo (R\$ 46,70 / R\$ 35,24). A empresa TLL SERVIÇOS LTDA ME não considerou os encargos complementares para mão de obra das composições, conforme orçamento base e não foi possível avaliar a exequibilidade da proposta, uma vez que os valores praticados para mão de obra estão

com considerável disparidade, para baixo, em relação aos valores base de referência.

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2020

ANDREA TITO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:D80B799B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MESTRE DE OBRAS DESTINADO A CONDUZIR E ACOMPANHAR AS OBRAS PLEITEADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE.

OSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviço de mestre de obras destinado a conduzir e acompanhar as obras pleiteadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE. E determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EDSON DA SILVA
Diretor Administrativo/ SAAE
Portaria nº 145/2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5C6E20C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
03/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MESTRE DE OBRAS DESTINADO A CONDUZIR E ACOMPANHAR AS OBRAS PLEITEADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE.

Sr. Francisco Edson da Silva, Diretor Administrativo/ SAAE.

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor da Pedro Martins Freire, CPF Nº 027141824-96, Rua Miguel Tomaz de Bessa, Mundo Novo, Área Urbana de Dr. Severiano/RN, CEP: 59910-000, para prestar o serviço de mestre de obras destinado a conduzir e acompanhar as obras pleiteadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil seiscientos reais) a ser pago mediante prestação de serviço. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 22 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EDSON DA SILVA
Diretor Administrativo/ SAAE

Portaria nº 145/2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:67D3828F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 03/2020

CONTRATO Nº 2020.0006.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42.

CONTRATADA: PEDRO MARTINS FREIRE, CPF Nº 027141824-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MESTRE DE OBRAS DESTINADO A CONDUZIR E ACOMPANHAR AS OBRAS PLEITEADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE.

VALOR TOTAL:R\$ 17.600,00 (DESSETE MIL SEISCENTOS REAIS)A SER PAGO MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS, AINDA QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA REFERIDA SOLICITAÇÃO SE ENCONTRAM ALOCADOS NO ORÇAMENTO DE 2020:

UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, 33903600 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PF.

VIGÊNCIA:24 DE JANEIRODE 2020ATÉ 31 DE DEZEMBRODE 2020.

DATA DA ASSINATURA:24 DE JANEIRODE 2020

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6626CA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

Sr. Francisco Edson da Silva/ SAAE.

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor da empresa JOSÉ ALVES DE MORAIS, CPF Nº 336311954-91. Rua Hermínio Jácome de Lima, centro de Dr. Severiano/RN, CEP: 59910.000, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de, no valor de R\$ 17.600,00 (Dezesete mil e seiscientos reais). Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Diretor Administrativo/ SAAE

Portaria nº 145/2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:04EC1F68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. E determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 22 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Diretor Administrativo/ SAAE

Portaria nº 145/2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:B0D618C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 002/2020

CONTRATO Nº 2020.0005.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42

CONTRATADA: JOSÉ ALVES DE MORAIS CPF Nº 336211954-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Informamos, ainda que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no orçamento de 2020:

Unidade 02.025 – Serviço Autônomo De Água E Esgotos – SAAE. Projeto De Atividade 2.077 – Manutenção Dos Serviços De Água E Esgoto – SAAE, Função 17 Saneamento, Sub - Função 605 Abastecimentos, 33903600 – Outros serviços terceiro PF.

VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2020 até 31 de outubro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:A95F78ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

Sr. FRANCISCO EDSON DA SILVA/ SAAE.

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de **FRANCISCO EUDES DA SILVA, PORTADOR DE CPFº 299.863.418-41, PO PÉ DE SERRA DOS FELIPES, 12, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN**, para prestar os serviços DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93 de 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de, no valor de R\$ 15.400 (Quinze mil e quatrocentos reais). Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Diretor Administrativo/ SAAE

Portaria nº 145/2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:026A39F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. E determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 22 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Diretor Administrativo/ SAAE

Portaria nº 145/2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:84372DD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** DISPENSA Nº 001/2020**CONTRATO Nº** 2020.0004**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42****CONTRATADA: FRANCISCO EUDES DA SILVA, PORTADOR DE CPFº 299.863.418-41.****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Informamos, ainda que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no orçamento de 2020:

Unidade 02.025 – Serviço Autônomo De Água E Esgotos – SAAE. Projeto De Atividade 2.077 – Manutenção Dos Serviços De Água E Esgoto – SAAE, Função 17 Saneamento, Sub - Função 605 Abastecimentos, 33903600 – Outros serviços terceiro PF.

VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2020**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9FFD5136**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0201000010****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com o valor total de R\$ 60.000,00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 02/01/2020.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:4D209D8D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0201000017****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35, com o valor total de R\$ 15.000,00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 02/01/2020.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:1379EBB6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0201000015****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Fundo de Assistência Social de Encanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com o valor total de R\$ 10.000,00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 02/01/2020.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:87A57EF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0201000020****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Fundo de Assistência Social de Encanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35, com o valor total de R\$ 4.500,00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 02/01/2020.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:A7CE5038**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0201000019****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35, com o valor total de R\$ 13.000,00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 02/01/2020.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:4F1134C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0201000013****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com o valor total de R\$ 110.000,00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 02/01/2020.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:51EEE2B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0201000012****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Encanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com o valor total de R\$ 75.000,00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 02/01/2020.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:4EA2F2F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0201000014****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Encanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com o valor total de R\$ 190.000,00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 02/01/2020.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:FC77ED2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0201000011****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Encanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei

nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com o valor total de R\$ 20.000,00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 02/01/2020.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:9DAC2A31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0201000016****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Encanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35, com o valor total de R\$ 65.000,00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 02/01/2020.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:981E52CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0201000018****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Encanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35, com o valor total de R\$ 3.500,00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 02/01/2020.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:70F5DE55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0201000021****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Encanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35, com o valor total de R\$ 18.000,00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 02/01/2020.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:7E578690

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 200115DV00001- DISPENSA
Nº 00001/2020

Publicado em: 23/01/2020

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

ASSUNTO: Processo Licitatório Nº. 200115DV00001

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 00001/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de desenvolvimento e manutenção de um Website contendo os seguintes serviços: um portal de notícias dinâmicas, armazenamento e divulgação das contas públicas do município através do portal da transparência informado pelo gestor, treinamento de usuário, manutenção, monitoramento e hospedagem do site para atender as necessidades do município de Equador/RN.

A Prefeita Municipal de Equador/RN, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, **determina o Cancelamento** do processo Licitatório Nº. 200115DV00001, na modalidade dispensa de licitação Nº. 00001/2020. O objeto pretendido na referida dispensa não se enquadra na necessidade do Município.

Desta forma, em outro momento a administração pública providenciará outro procedimento administrativo do objeto pretendido através da abertura de novo processo licitatório.

Referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:

- 1) Não houve prejuízo ao erário público;
- 2) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
- 3) Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Equador - RN, 24 de janeiro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:A3918D66

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DESCISÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS
Nº 00003/2019 DO RESULTADO DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Equador-RN, através de seu presidente, tendo emitido resultado desfavorável a habilitação da empresa Dantas e Figueiredo LTDA, quando da concorrência do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0003/2019, conforme resultado publicado no Diário Oficial da União em 07 de Janeiro de 2020, vem, por meio do mesmo, trazer ao conhecimento dos interessados que, após análise do Recurso apresentado contra a decisão que a desclassificou do processo supra citado, a empresa teve sua proposta reavaliada, passando todos os seus termos e seu Recurso por análise da Assessoria Jurídica da Presente Comissão. Após apreciação do Recurso interposto pela Empresa nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Assessoria Jurídica se manifestou pela reforma da decisão tomada pela Comissão, emitindo parecer favorável ao Recebimento e Conhecimento do Recurso interposto pela empresa Dantas E Figueiredo LTDA, orientando que esta seja declarada classificada para participar do certame, sob a condição de que sejam feitas as correções dos erros sanáveis apontados pelos pareceres técnico e jurídico.

Equador - RN, 24 de janeiro de 2020.

JEFERSON DOS SANTOS MORAIS

Presidente da CPL

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:57710CCF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva: Aquisição de material e equipamento esportivo diversos, para atender as necessidades do desenvolvimento das atividades relativas ao desporto no Município de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto a: A NOVA SOLUCAO EIRELI - R\$ 9.980,00; FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME - R\$ 23.652,50; SPORT'S MAGAZINE LTDA - R\$ 8.648,50.

Equador - RN, 23 de Janeiro de 2020

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:9BAD4137

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00002/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2020, que objetiva: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos - Farmácia Básica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unid.Mat.Inf.Int/Hospital no atendimento às pessoas carentes do Município de Equador/RN no exercício 2020; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - R\$ 29.275,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 177.042,00; PHOSPODONT LTDA - R\$ 79.868,00.

Equador - RN, 23 de Janeiro de 2020

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:0226AE1D

GABINETE DA PREFEITA
XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO
PRIVADAS

43-EQUADOR (EXECUTIVO)
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

NADA A REGISTRAR

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO
LTDA
CRC: PB-000381/O-0

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:381B28BB

GABINETE DA PREFEITA
VII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
DE GESTÃO FISCAL

43-EQUADOR (EXECUTIVO)		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre: 11/2019 - 12/2019
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		18.257.953,23
Receita Corrente Líquida Ajustada		18.257.953,23
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito		
Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito		
por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		8.625,91

Sistema: PJPCTB(v7.00.042), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 14:10:22

NOTA:

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:027A176C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0005/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A): J J SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 31.528.684/0001-22 – OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR E SEUS PERIFÉRICOS- VALOR: R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil e seiscentos e cinquenta reais) – ORIGEM DOS**

RECURSOS: SECRETARIA DE SAÚDE. - FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 20 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A19B5693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0007/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A): J J SERVIÇOS E COMÉRCIO LMTDA CNPJ Nº 31.528.684/0001-22 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PECAS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR: R\$ 16.346,00 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta e seis reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA DE SAÚDE. - FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Espírito Santo/RN, 20 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4A57E992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0006/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A): ÁGUA POTÁVEL SANTA FÉ LTDA - ME CNPJ Nº 28.620.515/0001-03 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL (CARRO PIPA) - VALOR: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA DE AGRICULTURAE MEIO AMBIENTE - FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Espírito Santo/RN, 20 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EE3041B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DETERMINATIVO

Ementa: Servidor Público Municipal. Progressão Funcional. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo(a) Servidor(a) **ABILENES GOMES DUARTE**, cujo objeto, principal, reside na sua progressão funcional horizontal, avançando, para Classe Prof. MAG - 2 – A;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0801357-76.2019.8.20.5112, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

“**Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial para condenar o ente público requerido a proceder à promoção da parte autora conforme requerido na inicial, pagando-lhe as diferenças correspectivas desde a data do requerimento administrativo, compensando-se eventuais parcelas já pagas. O valor aqui se mostra líquido, e depende somente de cálculos aritméticos, a ser reajustado, inclusive, com juros pela poupança e de correção monetária pelo IPCA-E**”.

CONSIDERANDO, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

DETERMINO

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Progressão Funcional Horizontal do(a) Servidor(a) **ABILENES GOMES DUARTE, enquadrando-a como Professor Classe MAG: 2, letra “A” (MAG–2–A)**, nos termos da sentença judicial prolatada,
2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, em sua nova classificação, ou seja, Progressão Funcional Horizontal, Prof Classe MAG: 2, letra “A”

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra - RN, 21 de janeiro de 2020

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:5B6BC407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2019.**

PROCESSO Nº. 21110001/19.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CNPJ: 27.771.327/0001-13; Contratado: A N Q GONÇALVES JUNIOR EIRELI - CNPJ Nº 20.903.036/0001-92; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, conforme especificações a serem montados e instalados nas dependências do novo prédio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (CANTRAL DA CIDADANIA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL: de R\$ 78.860,00 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1801 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO PROGRAMA: 08.241.0022 2.076 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 13900000; Vigência: O presente contrato vigorará até 23/03/2020 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da

assinatura 23/01/2020, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 23 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Representante do FMDI.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A479D68E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/2017**

Extrato do Sétimo Termo Aditivo do contrato Nº 001/2018, Pregão Presencial nº 030/2017, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** POSTO FREI DAMIÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.547.432/0010-10.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, para fornecimento gradual de combustíveis (gasolina, óleo diesel, diesel S10 e etanol), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, ate realização de um novo processo licitatório.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 05.01.2018, oriundo do Pregão Presencial nº 030/2017, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 24 de Janeiro de 2020

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 26 de Janeiro de 2020 a 25 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO PEDROZA/RN 24 de Janeiro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:C7073DC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101037/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101037/2020

Objeto: Aquisição de gasolina comum destinado ao carro do gabinete da prefeita..

Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 3.040,48

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5FDB6852

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101038/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101038/2020
Objeto: Aquisição de gasolina comum
Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R\$ 10.210,84
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:25FE772C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101039/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101039/2020
Objeto: Serviço de Conserto de Tratores Pertencente na Secretaria Municipal de Obras.
Contratado: F GENILTON GOMES (23.467.144/0001-58)
Valor Total Julgado: R\$ 1.170,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:976745B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101041/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101041/2020
Objeto: Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.
Contratado: F GENILTON GOMES (23.467.144/0001-58)
Valor Total Julgado: R\$ 2.352,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:75197BB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101042/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101042/2020
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN
Contratado: MARCOS LEANDRO DE MESQUITA (057.188.574-82)
Valor Total Julgado: R\$ 2.631,57
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D581B1C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101040/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101040/2020
Objeto: Aquisição de material de construção para reforma da Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: CAVALCANTE E AZEVEDO CONSTRUÇÃO LTDA-ME (19.213.661/0001-23)
Valor Total Julgado: R\$ 4.966,98
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E87F5BAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 160101/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO NUNES NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 19.844.338/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.

VALOR MENSAL: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: PODER EXECUTIVO
02 PODER EXECUTIVO 02 70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 70 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0009 2043 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0007 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12 122 0007 2008 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0003 MANUT. E REVIT. E APOIO AOS SERVIÇOS ADMIN. PLAN. 04 122 0003 2004 0000 MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.

VGÊNCIA: 24 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

FRANCINALDO DA SILVA CRUZ

CPF n.º 041.995.564-00

Pela Contratante

José Antônio Nunes Neto – ME
CNPJ sob o número 19.844.338/0001-58

JOSÉ ANTÔNIO NUNES NETO

CPF n.º 700.648.235-82

Pela Contratada

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:479D23B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE COLABORAÇÃO CHA 001.2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

CONTRATADA: IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº10.443.512/0001-86.

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital (Metas de Atividades em Saúde do SUS a Serem Atingidas).

VALOR MENSAL: R\$ 157.638,74 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: PODER EXECUTIVO

10.301.0009/1093.3.3.90.39.00
10.301.0009/2044.3.3.90.39.00
10.301.0009/2048.3.3.90.39.00
10.301.0009/2047.3.3.90.39.00
10.301.0009/2046.3.3.90.39.00
10.301.0009/2045.3.3.90.39.00
10.301.0009/1092.3.3.90.39.00
10.301.0009/2043.3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde
Pela Contratante

IDH – Instituto de Desenvolvimento Humano
CNPJ (MF) sob o nº10.443.512/0001-86

THAISA GAMA FERREIRA

CPF nº 043.972.374-41
Pela Contratada

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:5D9AA28F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2020-GP/PMG**

Nomear a servidora para ocupar o Cargo Comissionadonos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **JOYCE LIDIA LIMA CAETANO**, brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 105.571.844-36, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GALINHOS/RN**, código CC-3.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de janeiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:29DC1345

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2020-GP/PMG**

EXONERAR a servidora do Cargo Comissionado de Assessora de Informática do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a senhora **JOYCE LIDIA LIMA CAETANO**, brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 105.571.844-36, do Cargo em Comissão de Assessora de Informática da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Símbolo CC-5.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de janeiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B9213B8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 002/2020**

PORTARIA Nº 002/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Altera por incorreção a Portaria nº 051 de 16 de dezembro de 2019, publicada em Diário Oficial em 17 de dezembro de 2019.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

RESOLVE, Conceder Pensão por Morte ao senhor **EMANUEL FAUSTINO DA COSTA** na condição de ex companheiro da servidora **MARIA DA PENHA DE LIMA**, Matrícula nº131179-4, falecida em **21/10/2019**, CPF: 322.482.704-10, PIS nº 122.0573.0.18-7, Cargo atendente odontologia, inscrita no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Goianinha, tem direito a partir da data da publicação a pensão por morte, retroagindo os seus efeitos a data do óbito, nos termos do Art. 8, art. 25, art.31 e o art. 32, todos da lei municipal 1.525/2013 como também os art. 1.521 e 1.723 do Código Civil, com as seguintes vantagens:

a) Proventos: correspondente à remuneração do Cargo; atendente odontologia, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, não sendo incluídas as verbas de caráter transitórias, conforme Art. 31,II da lei Municipal nº 1.525/2013.

b) Adicional Quinquenal: correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art.64 da Lei Complementar 684/2017;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 24 de janeiro de 2020.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHODiretor Executivo
CGRPPS 3142**Publicado por:**
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:CB223E03**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
PORTARIA Nº 116/2020- GP

Goianinha/RN, 23 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ADRIELLE NARCISO DE LIMA, sob a portaria nº 116/2020, para o cargo de Diretor (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 23 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:689E7F74**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2020

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 003/2020 - Processo Administrativo nº 1574/2019 - Originado pelo Memorando nº 1574/2019 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura que objetiva a Contratação de Empresa Especializada, objetivando a Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento com fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel s500 e Diesel s10), para atender as necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 08h:00:00 (OITO HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do compasnet (<https://www.compasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município

(<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966/99982-3647.

GUAMARE / RN, 24 de Janeiro de 2020.**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:81F9161A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00086/2019

Às 10:30 horas do dia 24 de janeiro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8168, Pregão nº 00086/2019.

Adjudicado para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, pelo melhor lance de 4,1100 % (valor com desconto: R\$ 3.440.106,2978).

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:49006F1F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
DECISÃO

PROCESSO nº: 4990/2019 REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada, objetivando a Prestação de Serviços de Acesso à Internet através de Link Dedicado (Full Duplex), implantação e locação de fibra óptica e serviços de intranet, necessários a interconexão digital entre todas as secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Guimarães, inclusive com serviço de acesso à Internet para a população, via rede sem fio, em praças e orlas do Município de Guimarães/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital e SUBITENS 2.2.1 e 2.2.2. RECORRENTES: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Grupos 01 e 02); e SSM TELECOM E SERVIÇOS LTDA (Grupo 02).

I- DO RELATÓRIO:

Dispensar relatório por constar dos autos, mais precisamente na decisão do pregoeiro oficial, que apreciou os recursos interpostos.

II- DA DECISÃO:

Após analisar o arrazoado pelo pregoeiro oficial em sua decisão pertinente ao Julgamento dos Recursos interpostos, MANTENHO INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos, a decisão proferida em primeiro grau administrativo quanto aos recursos interpostos pelas empresas SSM TELECOM E SERVIÇOS LTDA vencedora do Grupo 01 e a licitante INTERJATO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA vencedora do Grupo 02.

Por conseguinte, no uso de minhas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 4º, XXI, da Lei Federal nº. 10.520/02 em sua redação atual, ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe quanto aos itens ora em fase recursal, bem como HOMOLOGO os atos praticados no presente certame licitatório.

Guimarães-RN, em 21 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:8373147D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**CONTRATADA:** CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP - CNPJ: 18.715.796/0001-24;

OBJETO: Compõe-se o Objeto do presente Instrumento, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAMARÉ/RN;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6117/2019;**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, INICIADA DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 687.827,75 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS);

FIRMADO EM: 21/01/2020**SIGNATÁRIOS:**

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF N.º. 032.313.434-37.

CONTRATADO: WASHINGTON LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA - CPF N.º. 231.177.534-00

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:B8693CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 001/2020

Nomeia a Comissão de Avaliação da Parceria da Secretaria Municipal de Assistência Social com a Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal n.º. 13.019/2014 e Decreto n.º. 016/2019.

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 31 do Decreto n.º 016/2019

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º. 016/2019 que regulamenta a pactuação do Poder Público Municipal com entidades do Terceiro Setor, nos termos das Leis n.º 9.637/1998 e n.º 13.019/2014 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como assentado no art. 31 do Decreto n.º. 016/20019

RESOLVE

Art. 1.º. Nomear como membros da Comissão de Avaliação da Parceria celebrada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência com a Organização da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto n.º. 016/2019, os servidores públicos, a seguir relacionados:

- I – Ingrid Vasconcelos Farias, matrícula n.º 27341;
- II – Juliana Renata de Oliveira Bezerra, matrícula n.º 26676;
- III - Elenilson Gaspar da Silva, matrícula n.º 27335;
- IV – Francisco Caio Farias da Silva, matrícula n.º 27336;
- V – Paulo Roberto Sena de Carvalho Filho, matrícula n.º 27358.

Parágrafo Único: Os membros da comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2.º. Compete à Comissão Avaliação de Parceria, o exercício das atribuições, deveres e prerrogativas previstos em lei e no decreto regulamentador, devendo eleger seu presidente dentre os membros nomeados.

Art. 3.º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria simples de seus membros.

Art. 4.º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá valer-se de apoio técnico para fiel execução e fiscalização da parceria.

Art. 5.º. A Comissão de que trata o art. 1.º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6.º. Esta portaria entra em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, em 24 de janeiro de 2020.

MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:096F0DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 099/2020

De 24 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) AURIANA FLORÊNCIO PATRÍCIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a), **AURIANA FLORÊNCIO PATRÍCIO**, inscrito no CPF sob o n.º **075.397.014-71**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:DC139942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100/2020

De 24 de Janeiro de 2020.

Nomeação da Senhora OLDECI PEREIRA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **OLDECI PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **033.228.864-17**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – TIPO “D”**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:621078E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101/2020

De 24 de Janeiro de 2020.

Nomeação da Senhora JAQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **JAQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº **363.022.988-30**, para ocupar o cargo comissionado de **VICE DIRETOR – TIPO “A”**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:685AE750

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2020

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

1. Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de que trata o Edital nº 001/2019, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21 de AGOSTO de 2019, com resultado homologado na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19 de dezembro de 2019,

Ressaltando, portanto, que proceder-se a desistência dos (as) candidato (as) pelo cumprimento, **do art. 9º, III da Lei Federal nº 8.745/93**, e a Recomendação da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipanguaçú, exarada nos autos do Inquérito Civil de nº 072.2017.000452, que em seu item III.04, ao recomendar a desclassificação dos funcionários que vinculou-senos últimos 24 (vinte e quatro) meses, no objeto de contrato temporário com a Prefeitura Municipal de Ipanguaçú, então abaixo relacionado os desclassificados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ILHA GRANDE**

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
2ª	DAMIANA BARRETO DE SOUZA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	CARLINYKA MARIANO RIBEIRO

2. TORNA PÚBLICO a todos a quem interessar, a **Convocação dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019**, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para comparecer a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçú – RN, nos dias 27 E 31 de janeiro do corrente ano, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ILHA GRANDE**

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
3ª	CRISLEIDE ILDIRA SILVA DE SIQUEIRA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
3ª	VINICIUS ARAUJO DA COSTA
4ª	ELIZANGELA SOARES DA COSTA

3. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames, Será considerado **DESISTENTE**, e forma acima estabelecido.

4. O candidato apto para o desempenho do cargo será contratado.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO – I**DOCUMENTAÇÃO**

I - CPF;**II** – Identidade (RG);**III** - 01 foto 3x4;**IV** - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V**–Carteira de Trabalho

com PIS/PASEP;VI- Comprovante de residência;VII- Certidão de Casamento; VIII - Certidão de Nascimento dos Filhos;IX- Certificado Militar (Quando do sexo masculino)X - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, preferencialmente no Banco do Brasil; XI -Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido(cópias autenticadas); XI- Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o Anexo – II deste Edital. XII - Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.

O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no Anexo – III deste Edital e **Declaração de Vínculo Profissional no Anexo – IV**

Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no Anexo – V deste edital.

Ipanguaçu/RN, 24 de janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal
Mat. 5083

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Mat. 6382

ANEXO –II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF: nº _____ nos termos que regem o Edital nº. 001/2019– PSS – na função de _____, declaro sob pena de responsabilidade, que:

() **não exerce** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

() **exerce** _____ (cargo, função ou emprego) de (denominação do cargo, função ou emprego) na _____ (órgão, , localizada na _____ (endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de _____ horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 001/2019e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do declarante

ANEXO –III

TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 006/2020

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, SSP/ _____, CPF Nº _____, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 01/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu /RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para o cargo de _____, cuja homologação ocorreu Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19 de dezembro de 2019. Declaro ainda para os devidos fins, que fui

convocado(a) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo _____, sob classificação nº _____ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2019, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento **TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA** para o referido cargo, ficando essa Secretaria, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.

Pesquisa – Motivo da Desistência: _____

Ipanguaçu/RN, 24 de janeiro de 2020.

Assinatura do candidato

Recebido em: ____/____/2020. Às: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO –IV

DECLARAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

Eu, _____, inscrito (a) sob o RG de nº _____, órgão expedidor _____, e sob o CPF de nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

() Não tive qualquer vínculo de contrato temporário com a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

() Tive vínculo de contrato temporário com a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

Por ser verdade firmo a presente.

Ipanguaçu/RN, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO(A) CONTRATADO(A)

ANEXO –V

TERMO DE COMPARECIMENTO Nº 006/2020

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) Sr.(a) _____ inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____ residente domiciliado à Rua _____ nº _____, Bairro _____ situado no município de _____, candidato aprovado em _____ lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2019 de 20 de agosto de 2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2019 compareceu na sede desta prefeitura no dia ____ de _____ de 2020 no horário de _____ conforme convocação realizada.

Ipanguaçu/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9F48E652

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2020-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.^a, **FRANCIONE FERREIRA DANTAS**, CPF: 071.296.734-60, para exercer o cargo de provimento em

comissão de Subcoordenadora de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:5B67FE72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2020-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. VINICIUS ARAUJO SILVA, CPF: 016.825.584-79, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de Janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:E377EA52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2020-GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER:** Férias aos servidores municipais, cujo período aquisitivo e período de gozo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE			
MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
117	Francineide Fonseca de Oliveira	02/02/2017 a 06/02/2018	02/01/2020 01/02/2020 a
2458	Vanuza Maria da Fonseca	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2020 01/02/2020 a

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 21 de janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:BD0BD0D1

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **PAGAMENTO DE ANUIDADE DO PRESENTE TERMO DE FILIAÇÃO JUNTO A UNDIME (UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO),** com a Pessoa Jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN,** inscrita no CNPJ Nº **00.596.662/0001-76,** no valor estimado de R\$ 1.315,00 (mil trezentos e quinze reais) para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 24 de janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:B1522E18

GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO TERMO ADITIVO - A D EMPREENDIMENTOS &
CONSTRUÇÕES EIRELI ME

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 0601001/2018 onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, situada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro como CONTRATADA a empresa A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.466.869/0001-21, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo, referente ao contrato Principal nº 0601001/2018, com prazo

final em 31/12/2019, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de junho de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 27 de dezembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME
CPF/CNPJ nº 23.466.869/0001-21
Contratado

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:AC6B46B6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 003/2020 - PROCESSO Nº. 2.061/2019

OBJETO: para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS E AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS**, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, através de sua Pregoeira, Gicely Assunção de Oliveira, e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 28/01/2020 a partir das 09:00 horas até 11/02/2020 às 08h59min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/02/2020 às 09:15 horas
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/02/2020 às 09:15 horas

Site do Pregão Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, situada na Avenida, 800 - centro, município de Ipanguaçu/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta feira, ou solicitado através do e-mail: cplipan@gmail.com.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

Pregoeira: Gicely Assunção de Oliveira
Endereço: Avenida Luiz Gonzaga, 800 Centro – Ipanguaçu/RN CEP: 59.508-000 E-mail: cplipan@gmail.com
Fone/Fax: (84) 3335.2540

Ipanguaçu/RN, 24 de janeiro de 2020.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:D1C4EE2D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 004/2020 - PROCESSO Nº. 79/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisições de equipamentos e insumos odontológicos, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, através de sua Pregoeira, Gicely Assunção de Oliveira, e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 28/01/2020 a partir das 09:00 horas até 11/02/2020 às 12h59min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/02/2020 às 13:15 horas

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/02/2020 às 13:15 horas

Site do Pregão Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, situada na Avenida, 800 - centro, município de Ipanguaçu/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta feira, ou solicitado através do e-mail: cplipan@gmail.com.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

Pregoeira: Gicely Assunção de Oliveira
Endereço: Avenida Luiz Gonzaga, 800 Centro – Ipanguaçu/RN CEP: 59.508-000 E-mail: cplipan@gmail.com
Fone/Fax: (84) 3335.2540

Ipanguaçu/RN, 24 de janeiro de 2020.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:CE66EC65

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO pelo presente termo, para que surtam os efeitos legais, à decisão referente ao Processo Administrativo nº 2.060/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019, a empresa **R & N EMPREENDIMENTOS IMOB. E SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.604.005.0001-26, vencedora da licitação no valor global de R\$ 34.686,96 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA DA PASSAGEM MOLHADA DA COMUNIDADE DO BEIRA RIO – IPANGUAÇU/RN**, de acordo com o estabelecido na Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 24 de janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:5068DA98**GABINETE DO PREFEITO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA DA PASSAGEM MOLHADA DA COMUNIDADE DO BEIRA RIO – IPANGUAÇU/RN.**

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

R & N EMPREENDIMENTOS IMOB. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.604.005.0001-26, saiu vencedora da licitação no valor global de R\$ 34.686,96 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar o respectivo(s) contrato.

Ipanguaçu/RN, 24 de janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:4359D0C1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	150.000,00		150.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.224.356,19	528.447,07	695.909,12
Investimentos	1.083.836,19	442.097,04	641.739,15
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	140.520,00	86.350,03	54.169,97
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.224.356,19	528.447,07	695.909,12
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.074.356,19	528.447,07	545.909,12
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:90EC6261**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PUBLICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 15.01.002.2020****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:15.01.002/2020****OBJETO:REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GRAVAÇÃO DE GINGLE INSTITUCIONAL.****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Autorizar a Inexigibilidade de Licitação, após acatar o parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa **GARAGEM AUDIOS E PRODUÇÕES DE SOM EIRELI**, com CNPJ 31.346.019/0001-18 no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a produção de jingle institucional, com fundamento no art. 25,III, da Lei Federal N.º 8.666/93, que define que é inexigível a licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

PUBLIQUE-SE,

Itaú/RN, 24 de janeiro de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:5917083A**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 010/2020**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 010/ 2020. De 02 de janeiro de 2020.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, no dia 14 de janeiro de 2020, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com o paciente Wiviny Kauan P. D. Brasil na Clínica Paulo Gurgel em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Morais

Código Identificador:21386500**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 026/2020**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.

Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 026/ 2020. De 08 de janeiro de 2020.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s), com pernoite a (o) servidor (a) **Sr. FRANCISCO WELLINGTON DONATO**, portaria nº 088/1998, matrícula nº 426, para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, nos dias 09 e 10 de janeiro de 2020, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município para realização de consulta especializada com o paciente Cláudio Xavier Barbosa na Pronto Clínica de Olhos em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Morais

Código Identificador:6D068D93**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 039/2020**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.

Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 039/ 2020. De 15 de janeiro de 2020.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, nos dias 16 e 18 de janeiro de 2020, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com as pacientes Ligia Darlene P. de C. Brasil na Maternidade Januário Cico e Francisca de Freitas Mota no Hospital Memorial São Francisco em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Morais

Código Identificador:0E9FAA8B**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 046/2020**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.

Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 046/ 2020. De 21 de janeiro de 2020.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s), com pernoite a (o) servidor (a) **Sr. FRANCISCO WELLINGTON DONATO**, portaria nº 088/1998, matrícula nº 426, para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2020, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município para realização de consulta especializada com o paciente José Barbosa no Hospital Walfredo Gurgel em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Morais

Código Identificador:4325259C**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 048/2020**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.

Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 048/ 2020. De 22 de janeiro de 2020.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2020, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com os pacientes Guilherme de Oliveira Lima na Clínica Urocentro e Francisco Gomes de O. Maia no Hospital Ruy Pereira em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:6AB26EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018-TP, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, E A EMPRESA
GR CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN, representada pelo Prefeito, Sr. OTON MÁRIO DE ARAUJO COSTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente Prefeitura, e do outro a empresa **GR CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Passos de Miranda, 41 A, Centro, Santa Cruz-RN, inscrita no CNPJ nº 20.265.912/0001-00, neste ato representada pelo SR. RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 003.103.641 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 082.205.134-62, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do que consta do processo administrativo nº 04/2017-TP, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, nos termos do art. 57, §1º, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de execução do objeto contratado, constante na cláusula segunda, referente ao contrato de Execução de Obras e Serviços nº 001/2018, a partir da data de 01 de janeiro de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente TERMO ADITIVO vincula-se as obrigações especificadas no contrato original, oriundo do processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 005/2017 (processo administrativo nº 005/2017-TP).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçaná/RN, 26 de dezembro de 2019.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN
Contratante

RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES

GR Construções LTDA- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Gustavo Henrique de Oliveira Santos CPF: 085.930.974-64

Moana Bittencourt de Amorim Medeiros CPF: 110.150.954-61

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:36FD69CA

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 004/2017-TP, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, E A EMPRESA GR
CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN, representada pelo Prefeito, Sr. OTON MÁRIO DE ARAUJO COSTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente Prefeitura, e do outro a empresa **GR CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Passos de Miranda, 41 A, Centro, Santa Cruz-RN, inscrita no CNPJ nº 20.265.912/0001-00, neste ato representada pelo SR. RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 003.103.641 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 082.205.134-62, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do que consta do processo administrativo nº 04/2017-TP, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, nos termos do art. 57, §1º, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de execução do objeto contratado, constante na cláusula segunda, referente ao contrato de Execução de Obras e Serviços nº 004/2017-TP, a partir da data de 01 janeiro de 2020 até 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente TERMO ADITIVO vincula-se as obrigações especificadas no contrato original, oriundo do processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 004/2017 (processo administrativo nº 004/2017-TP).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçaná/RN, 26 de dezembro de 2019.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN
Contratante

RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES

GR Construções LTDA- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Gustavo Henrique de Oliveira Santos CPF: 085.930.974-64

Moana Bittencourt de Amorim Medeiros CPF: 110.150.954-61

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:D0687F80**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2020***Dispõe sobre a aplicação da penalidade cabível ao servidor investigado no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019.*

O Prefeito Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 177, da Lei Municipal nº 048/97, bem como o julgamento constante no processo administrativo disciplinar nº 002/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender pelo prazo de 15 (quinze) dias **NILTON SERGIO PORFIRIO DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 660, motorista, lotado na Secretária Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no art. 141, §2º, da Lei Municipal nº 048/1997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Jaçanã/RN, 20 de janeiro de 2020

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:A4B5C7C4**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, CPF Nº 964.043.024-20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE GARL. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:51C7E4AE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 0605/2017**

Contrato de prestação de serviços que celebram a Prefeitura Municipal de Janduís e a Empresa: CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 12.999.878/0001-61 .

CLÁUSULA Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Janduís - RN, através do(a) Prefeitura Municipal CNPJ-MF, Nº 08.349.003/0001-47, denominado daqui por diante de

CONTRATANTE, representado neste ato pelo senhor **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA** – PREFEITO Municipal de Janduís - RN, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a Empresa: CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 12.999.878/0001-61, Rua Dr. Múcio, 426, Sala 03, Barro Vermelho, Natal RN, neste ato representado(a) pelo(a) Sr (a) **GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE** CPF Nº 008.213.214-39, têm justo e contratado o que consta das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA Segunda - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto Serviços prestados na Assessoria Técnica na elaboração de projetos; tramitação e acompanhamentos dos projetos, prestações de contas dos convênios junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Estado do RN. PP Nº 020/2017

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 02 de jan. de 2020 a 31 de dez. de 2020

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 23 de dezembro de 2019

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº12.999.878/0001-61

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:716FD564**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº :
1/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1598/2019****OBJETO : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.****PREÂMBULO**

Aos 24 de janeiro de 2020 (sexta-feira), às 09:00hs, reuniram-se na sala de reuniões da Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro – Jardim de Angicos/RN, o Pregoeiro, *Luiz Eugênio da Costa Neto Lima*, e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº 349/2019, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão 1/2020, cujo o objeto é **Aquisição de combustível**. Aberta a sessão, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO** o pregão 1/2020. Na oportunidade, o pregoeiro decidiu remarcar nova sessão para repetição deste pregão para o 06/02/2020, às 09h:00min no mesmo local. Por fim, registrou que a presente Ata será disponibilizada no diário oficial da Femurn no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn.

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA

Pregoeiro

MARIA VITORIA DE SOUZA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:980C4D33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº
190606053/2019**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, convoca os interessados, especialmente as empresas habilitadas: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, para sessão de ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 190606053/2019, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS MARTINS SOARES DUTRA, RUA FRANCISCO RAIMUNDO E TRAV. FRANCISCO RAIMUNDO, no Município de Jardim de Piranhas/RN que será realizada no dia 29/01/2020, às 09h (nove horas) na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de janeiro de 2020.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:09FC78AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO****DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

Trata-se de decisão de julgamento das propostas de preço das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 19060606050/2019, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES (Praça de alimentação) no MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.

Após a análise da documentação apresentada nos envelopes de nº 02 pelas empresas habilitadas constatou-se que a empresa CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELI apresentou em seu envelope: Carta proposta; Planilha de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens da Planilha Orçamentária não abrangidos pelos Códigos Oficiais (SINAPI e outros); Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor; e Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Em sendo assim, a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELI foi declarada CLASSIFICADA por atender aos requisitos editalícios, sendo declarada VENCEDORA do presente certame, cuja proposta perfaz a importância global de R\$ 190.775,02 (cento e noventa mil, setecentos

e setenta e cinco reais e dois centavos). Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Jardim de Piranhas/ RN, 17 de dezembro de 2019.

ERIJACKSONWILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:88FC4331

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014 DE 24 DE JANEIRO DE 2020****PORTARIA Nº 014 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). PETRUCIO MOREIRA ANDRIOLA DE ALMEIDA NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017; CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS; CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 005/2020, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) Petrucio Moreira Andriola de Almeida no cargo de Fisioterapeuta na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:00BC0DDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 012/2019, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua Oscar Soares, s/n Centro – Jundiá/RN, destinado a moradia da Srª Maria Damiana da Silva Inácio.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN

CNPJ: 15.033.017/001-12

CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO FELIX

CPF: 020.265.444-33

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 000010/2019

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 23 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Lucivaldo Nascimento de Lima

LOCADOR: Marcos Antônio Félix

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:B7EE6912

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 018/2019, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua Anderson Paulino de Souza, nº 02 Centro – Jundiá/RN, destinado a moradia da Srª Daniel Francisco da Silva.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN

CNPJ: 15.033.017/001-12

CONTRATADO: CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA

CPF: 062.956.724-77

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 000024/2019

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **AÇÃO:** 2080 – Prog. de Benef. Eventuais de Assis. Social - FMAS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 23 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Lucivaldo Nascimento de Lima

LOCADOR: Carlos Alexandre Nascimento da Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:DD926473

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2019**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO de prazo e ACRÉSCIMO correspondente a 15% (quinze cento) ao valor do Contrato nº 020/2019, o qual tem como objeto a contratação de um profissional em música, para organização dos eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN

CNPJ: 15.033.017/001-12

CONTRATADO: ADRIANO AQUINO DOS SANTOS

CPF: 737.224.054-91

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 000039/2019

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.695,00 (Dez mil seiscentos e noventa e cinco reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **AÇÃO:** 2077 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Art. 65, alínea “b” do Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 23 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

CONTRATADO: Adriano Aquino dos Santos

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:A25D2C6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 021/2019, o qual tem como objeto a contratação de um profissional para realização de oficinas para o Centro de Referência de Assistência Social/PAIF.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN

CNPJ: 15.033.017/001-12

CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DURVAL

CPF: 012.068.714-31

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 000040/2019

VALOR ACRESCIDO: R\$ 8.580,00 (Oito mil quinhentos e oitenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **AÇÃO:** 2077 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 23 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

CONTRATADO: Maria da Conceição Ribeiro Durval

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A51FBFE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 022/2019, o qual tem como objeto a contratação de um instrutor para ministrar Oficinas de Capoeira.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN

CNPJ: 15.033.017/001-12

CONTRATADO: DOMINGOS LIMA DA CRUZ

CPF: 005.261.184-01

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 000041/2019

VALOR ACRESCIDO: R\$ 8.580,00 (Oito mil quinhentos e oitenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **AÇÃO:** 2077 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 23 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

CONTRATADO: Domingos Lima da Cruz

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A089C7C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 024/2019, o qual tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de imprensa.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: PN EDITORA E GRAFICA LTDA

CNPJ: 05.585.247/0001-30

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 043/2019

VALOR ACRESCIDO: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – Administração; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – Administração Geral; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: José Arnor da Silva

LOCADOR: José Alves Pinto Júnior

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:177DE2AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 023/2019, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, nº 130, Centro – Jundiá/RN, destinado ao funcionamento da sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN

CNPJ: 15.033.017/001-12

CONTRATADO: ADERLDO CHAVES DE SOUZA

CPF: 030.030.234-70

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 000046/2019

VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **AÇÃO:** 2076 – Manut. do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 23 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Lucivaldo Nascimento de Lima

LOCADOR: Aderaldo Chaves de Souza

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3B1900D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 029/2019, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua Anderson Paulino de Souza, nº 02, Centro – Jundiá/RN, destinado a moradia da Srª Mayara Araújo da Silva

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN

CNPJ: 15.033.017/001-12

CONTRATADO: CARLOS GUTEMBERGUE MOREIRA DA SILVA

CPF: 066.478.974-96

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 000062/2019

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 23 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Lucivaldo Nascimento de Lima

LOCADOR: Carlos Gutembergue Moreira da Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:A0184627

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 032/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 032/2019, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua Matriz, nº 12 Centro – Jundiá/RN, destinado a moradia da Srª Danilo Marcelino da Silva

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN

CNPJ: 15.033.017/001-12

CONTRATADO: LÍVIA VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO

CPF: 017.304.904-41

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 000010/2019

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 23 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Lucivaldo Nascimento de Lima

LOCADOR: Lívia Victoria Alves do Nascimento

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:F12180FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 053/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 053/2019, o qual tem como objeto a contratação de um profissional para realização de Serviço como monitor de Esporte, para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN

CNPJ: 15.033.017/001-12

CONTRATADO: PAULO MARCIO ARAÚJO RIBEIRO DA SILVA

CPF: 017.352.354-40

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 000124/2019

VALOR ACRESCIDO: R\$ 8.580,00 (Oito mil quinhentos e oitenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **AÇÃO:** 2077 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 23 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

CONTRATADO: Paulo Marcio Araújo Ribeiro da Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:3E1A5F7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 054/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 054/2019, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua Anderson Paulino de Souza, nº 06 Centro – Jundiá/RN, destinado a moradia da Srª Edileide Regino da Silva.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN

CNPJ: 15.033.017/001-12

CONTRATADO: DALVACIR DA COSTA SILVA

CPF: 072.468.274-04

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 000076/2019

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 23 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Lucivaldo Nascimento de Lima

LOCADOR: Dalvacir da Costa Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:C7638426

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 055/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 055/2019, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua Anderson Paulino de Souza, nº 06 Centro – Jundiá/RN, destinado a moradia da Srª Edileide Regino da Silva.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN

CNPJ: 15.033.017/001-12

CONTRATADO: LAERCIO GUEDES DE MOURA

CPF: 032.576.124-86

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 000077/2019

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 23 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Lucivaldo Nascimento de Lima

LOCADOR: Laercio Guedes de Moura

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F939CA26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 057/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 057/2019, o qual tem como objeto a contratação de um profissional para realização de Serviço como Facilitador, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN

CNPJ: 15.033.017/001-12

CONTRATADO: JOSÉ ARLINDO DE SOUZA FILHO

CPF: 124.342.794-90

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 00081/2019

VALOR ACRESCIDO: R\$ 8.580,00 (Oito mil quinhentos e oitenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **AÇÃO:** 2077 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 23 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

CONTRATADO: José Arlindo de Souza Filho

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B17BE806

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 066/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 066/2019, o qual tem como objeto Locação de imóvel, situada na Rua da Matriz, nº 155, Centro – Jundiá/RN, para funcionamento do arquivo municipal, tendo em vista que o município não tem prédio próprio.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: ARLINDO FERNANDES DA SILVA

CPF: 038.863.454-59

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 097/2019

VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: José Arnor da Silva

LOCADOR: Arlindo Fernandes da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CE064BED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 072/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 057/2019, o qual tem como objeto a contratação de um profissional para realização de Serviço como Facilitador, para o Serviço de entrevistador do Programa Bolsa Família do sistema Cadastro Único.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN

CNPJ: 15.033.017/001-12

CONTRATADO: JOSÉ ARLINDO DE SOUZA FILHO

CPF: 124.342.794-90

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 000081/2019

VALOR ACRESCIDO: R\$ 8.580,00 (Oito mil quinhentos e oitenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **AÇÃO:** 2078 – Manut. Das Ações do IGD – Prog. Bolsa Família; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 23 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima
CONTRATADO: Diego Américo Candido da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AF22234E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 078/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 078/2019, o qual tem como objeto a Locação de espaço com piscina para realização de atividades físicas do grupo da terceira idade, localizado no Sítio Rego de Pedras, nº 10 – QD – 01, zona rural – Jundiá/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 126.458.594-29

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 107/2019

VALOR ACRESCIDO: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Mun. De Saúde;
FUNÇÃO: 10 – Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica;
AÇÃO: 2054 – Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Shirlenne Idianne de Araujo Alves Furtado
LOCADOR: Maria Jose Barbosa dos Santos

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:97C4D3AA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 073/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 073/2019, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, situada na Rua da Matriz, nº 100, centro – Jundiá/RN, para a família da beneficiária a Srª Laiana Lima do Val.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN

CNPJ: 15.033.017/001-12

CONTRATADO: JOSICLEIDE MARIA MELO DA SILVA

CPF: 057.797.974-47

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 000105/2019

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 26 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Lucivaldo Nascimento de Lima
LOCADOR: Josicleide Maria Melo da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6E929AAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2020**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM (MAIOR DESCONTO POR ITEM)**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs do dia 06 de fevereiro de 2020**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de janeiro de 2020.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:9659F61C

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM CONDUTOR**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10h30 do dia 06 de fevereiro de 2020**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de janeiro de 2020.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:4F59D84B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2020

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11h do dia 06 de fevereiro de 2020**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de janeiro de 2020.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:1E5C94E5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2018 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2018

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS TUBULARES – **CONTRATADA:** HABITE-SE PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA (CNPJ: 14.743.604/0001-32) – **VIGÊNCIA:** 10 de dezembro de 2018 a 10 de dezembro de 2020 – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de dezembro de 2019

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:1EB30840

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 025/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0411201902/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria 002/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido o valor de acordo com o estipulado no edital.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, que a empresa, apresentou “Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal” regularizada.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICOo presente procedimento em favor da licitante:

R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA ME - CNPJ: 07.830.095/0001-10, vencedora do **ÚNICO ITEM** com valor total estimado de **R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de janeiro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2BF7AE1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2020

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 0701201901/2020 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas dos diversos prédios públicos municipais, bem como das residências de municípios de Lagoa de Velhos/RN, incluindo sucção, limpeza transporte dos resíduos sólidos através de caminhão limpa fossa com capacidade mínima de 8.000 litros, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **06 de FEVEREIRO de 2020, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscp@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de janeiro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BCC700D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 003/2020

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 0701201902/2020 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **06 de FEVEREIRO de 2020, às 14h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a

disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscp@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de janeiro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:750DF61C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2019

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2019, o qual tem como objeto a Locação de um Imóvel Urbano Situado na Rua Antonio Soares, nº 89, Centro – Lagoa de Velhos/RN, para abrigar a Cozinha Coletiva Municipal, onde será realizado o beneficiamento de alimentos (comidas/ refeições) para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: JOSÉ ROCHA NETO

CPF: 035.986.364-74

ORIGEM: Dispensa nº 009/2019.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro

PELA CONTRATADA: José Rocha Neto

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:533D157B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2511201901/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Na qualidade de **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

ZACARIAS SOARES NETO 12197706470 - CNPJ: 35.553.066/0001-93, saiu vencedora nos **ITENS 01 ao 23** com valor total estimado de **R\$ 49.060,00 (Quarenta e nove mil e sessenta reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de janeiro de 2020.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F14DD890

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2020 – SMADMRH

Portaria nº 006/2020 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 24 de janeiro de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que ira gozar férias no período de fevereiro de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 399	Maria das Vitoria Silva Costa	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	2017/2018	Assistente Administrativa	18.02.2020 a 18.03.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:0E6C8D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 005/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 005/2019

O Município de LAGOA NOVA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.182.313/0001-10**, com sede na AV DR SILVIO BEZERRA DE MELO 363, representado por LUCIANO SILVA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **04.500.540/0001-95** com sede na Rua Almir Barreto, nº 630, centro, Lagoa Velhos/RN, neste ato representado por Thiago Ferreira de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 354703055 - SSP/SP, CPF nº 351.043.358-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes no **Processo Administrativo nº 2.173/2019** na modalidade de **Tomada de Preços Nº 005/2019**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva reajuste de preços na forma de acréscimo no valor de **R\$ 34.176,14 (trinta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e quatorze centavos)**, nos termos do **art. 65, § 1 da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93**. Para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA JOÃO MARINHO DANTAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Lei Orçamentária Municipal, nº 685/2019, de 16 de dezembro de 2019, identificada com os seguintes detalhes:

PODER	2- EXECUTIVO
UNIDADE	12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.
PROJETO ATIVIDADE	1960 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO.
ELEMENTO DESPESA	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE	1001000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de sua assinatura, encerrando-se em **18 de MARÇO de 2020**, podendo ser prorrogado de acordo com **Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666, de 1993**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 34.176,14 (trinta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal art. 65, § 1 da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa nova/RN, 24 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

Contratante

PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 04.500.540/0001-95

Contratado

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:8CE0B37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2020 - GP

Portaria nº 030/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 24 de janeiro de 2020.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **Ana Cristina Romão dos Santos**, matrícula nº: **3349**, cargo de Vice-Diretora da Escola Monsenhor Paulo Herôncio de Melo, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de férias é de: **09.08.2018 a 08.08.2019** com o período de gozo em: **17.02.2020 a 17.03.2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:969CE8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2020 - GP

Portaria nº 031/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 24 de janeiro de 2020.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **Maria Eleonora Alves Pequeno**, matrícula nº: **394**, cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal João Luiz Victor, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de férias é de: **04.04.2018 a 03.04.2019** com o período de gozo em: **20.01.2020 a 18.02.2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2020.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:49E817C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2020 - GP

Portaria nº 032/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 24 de janeiro de 2020.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **José Guilherme Gouveia da Silva**, matrícula nº: **3515**, cargo de Diretor de Departamento do Setor de Eletrificação, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de férias é de: **04.01.2018 a 03.01.2019** com o período de gozo em: **20.01.2020 a 18.02.2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F2B43321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2020 - GP

Portaria nº 033/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 24 de janeiro de 2020.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade após 100 km) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da Sra. **ELDA MEDEIROS RINALDI**, Matrícula nº **3361**, Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Caicó/RN no dia 27 de janeiro de 2020, para participar da Semana Padrão da Planificação da Atenção a Saúde na IV URSAP, a partir das 8h, na Praça Dom José Delgado, s/nº, Caicó/RN – CEP.:59.300-000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3DE57DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DECISÃO – ANULAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 053/2019 - PMLN

O Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, diante dos vícios verificados no Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 053/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

PLANTÕES MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, FARMACEUTA, BIOQUÍMICO E NUTRICISTA NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, resolve **anular** a decisão do próprio Executivo Municipal que deu provimento ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa R L DA SILVA ROSAS - ME / 19.434.565/0001-05, bem como anular os atos de adjudicação, homologação, e ata de registro de preço oriundos deste certame. A íntegra da referida decisão se encontra nos autos do processo licitatório, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvío Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, ou solicitada através do e-mail pregao@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:12194481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
13/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: **VALFREDO PINHEIRO VIEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF: 474.258.814-20. OBJETO: Contratação de empresa/pessoa física para locação com atualização do sistema de contabilidade pública informatizado e serviço com Instalação e treinamento do sistema, para atender ao movimento contábil da Prefeitura no setor financeiro e orçamentário, bem como a prestação de contas junto ao TCE-Tribunal de Contas do Estado do RN com vistas ao atendimento das necessidades da Administração do município de Lagoa Salgada/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 02 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020. Lagoa Salgada/RN, em 02 de janeiro 2020. OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ – PREFEITO, pela CONTRATANTE, e VALFREDO PINHEIRO VIEIRA JUNIOR, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:EB2295BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Arês/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº:04/2019

Ata de Registro de Preço nº: 04/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Arês/RN, inscrita no CNPJ: 08.161.234/0001-22.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 04/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Arês/RN, para registro de preços para posterior contratação de empresa para fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atendimento ao fundo municipal de saúde.

Fornecedor Registrado: Fornecedor Registrado: A. A. DE S. WANDERLEY – ME CNPJ:04.279.658/0001-35

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 404.000,00 (Quatrocentos e quatro mil reais).

Vigência da Ata: 22/05/2019 à 21/05/2020

Vigência do Termo de Adesão: 08/01/2020 à 21/05/2020

Lagoa Salgada/RN, 08 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

Órgão Participante (Carona)

A. A. DE S. WANDERLEY – ME

Fornecedor

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B781BDF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Arês/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº:02/2019

Ata de Registro de Preço nº: 02/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Arês/RN, inscrita no CNPJ: 08.161.234/0001-22.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 02/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Arês/RN, para registro de preços para posterior contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis para atendimento ao fundo municipal de saúde.

Fornecedor Registrado: Fornecedor Registrado: A. A. DE S. WANDERLEY – ME CNPJ:04.279.658/0001-35

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 670.999,60 (Seiscentos e setenta mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Vigência da Ata: 12/04/2019 à 11/04/2020

Vigência do Termo de Adesão: 08/01/2020 à 11/04/2020

Lagoa Salgada/RN, 08 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

Órgão Participante (Carona)

A. A. DE S. WANDERLEY – ME

Fornecedor

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:287075F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.**

Altera cronograma do Edital Processo Seletivo Simplificado do – PSS do município de Lajes/RN para contratação temporária de e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal.

EDITAL Nº 001/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições, comunica a retificação do Edital nº 01/2020 conforme segue:

Alterar no item **3. DAS INSCRIÇÕES** o subitem 3.5:

3.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído (por Procuração Pública com outorga de poderes específicos) na sede da Prefeitura Municipal de Lajes, especificamente no local designado pela comissão, situada na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes-RN, **no horário das 08h às 13h, no período de 21 de Janeiro a 28 de Janeiro de 2020.**

2. Alterar no item **5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO** o subitem 5.4:

5.4. A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do ANEXO V, conforme o **CRONOGRAMA DE ESTIMATIVO DE FASES – ANEXO I** deste Edital.

3. Alterar o **Anexo I – CRONOGRAMA ESTIMADO DE FASES**, que passa a ter as seguintes datas de execução:

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
20/01/2020	DIVULGAÇÃO DO EDITAL
21/01/2020 28/01/2020	A PERÍODO DE INSCRIÇÕES
30/01/2020 31/01/2020	A ANÁLISE CURRICULAR
04/02/2020	DIVULGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS
11/02/2020 13/02/2020	A ENTREVISTAS
18/02/2020	DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR
21/02/2020	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo Edital Nº 001/2020 consolidado com as alterações decorrentes desta Retificação.

Lajes/RN, 24 de Janeiro de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:FCDA3078

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – AVISO DE CANCELAMENTO**

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, torna público que fica cancelado a realização do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 031/2019 para a Registro de Preços para aquisição de óleo diesel S10 destinado ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lucrécia, por motivo de inexistência dos preços ofertados por todos os licitantes, conforme documentação

anexada aos autos do processo. O processo encontra-se a disposição de todos os interessados.

Lucrécia/RN, 24 de janeiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:464F4F8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 566/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **01 (uma) diária**, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula 120378-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em Natal/RN, neste dia 24 de janeiro de 2020, no transporte de pacientes para consultas e exames especializados no Hospital Onofre Lopes e na Clínica Dr. Doti.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de janeiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:0EFAAE4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Onde se lia:

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do setor de licitações, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 02-PP/2020-SRP.

Agora se lê: Pregão Presencial nº 01-PP/2020

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do setor de licitações, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 01-PP/2020. Cujo objeto é a Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos de referência, similares e genéricos, os quais não estão contemplados na Relação de Medicamentos fornecidos pela Farmácia Básica Municipal com base na TABELA CMED/ANVISA. Foram participantes do certame as empresas: MARIA DAS NEVES FERNANDES-ME. inscrita no CNPJ nº 40.759.292/0001-65, representada por Maria de Fátima Fernandes, a empresa DROGARIA ALEGRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.478.270/0001-66 representado por Ariana Alves de Oliveira. Encaminha-se o presente processo para o setor jurídico e Autoridade Competente. Quanto aos demais registros referentes a este certame, estarão a disposição de todos no Portal da Transparência do município, para ciência de todos.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:AAA3D6E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2020**

PORTARIA Nº 014/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Marciel Alan Freitas de Castro**, do cargo Comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marcelino Vieira-RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, 22 de janeiro de 2020;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandygna Emiliania Chaves da Silva
Código Identificador:01515DE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 892/2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício 2020 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento 2020, crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no valor de R\$ 654.539,21(Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), sendo R\$ 630.320,98 com recursos financeiros do OGU – Orçamento Geral da União e R\$ 24.218,23(Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Vinte e Três Centavos) do OGM – Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Unidade: 02 – Obras

Projeto atividade: 1545100032063 – Construção de Praças Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fontes:15100000 – Outros convênios da União e 00100000 – Recursos da entidade de livre aplicação.

Art. 2º – Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § Incisos I e II da Lei 4.320/64 (Excesso de Arrecadação e superávit financeiro apurado no balanço do ano anterior).

Art. 3º – Fica o poder executivo autorizado a proceder a readequação na Lei 787/2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei 025/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 4º – Fica autorizado o poder executivo a suplementar ou remanejar a dotação de que trata o Art.1º até o limite de até 30% do seu valor total.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, 24 de janeiro de 2020.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Adailton Manoel Gomes Xavier

Código Identificador:A4AEFA25

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 011/2018

Das partes: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-05 e Contratado: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12.

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas 1ª e 17ª do contrato em tela, passando a ter as seguintes redações.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento o BANCO, enquanto pessoa jurídica autorizada à prestação dos serviços financeiros que compreendidos no Edital de Chamamento Público nº. 003/2018, se credencia e fica autorizado a realizar o recebimento de valores, inclusive por intermédio de suas agências, correspondentes bancários, terminais de autoatendimento, “internet banking” e afins, sem exclusividade, através do processamento dos documentos de arrecadação (títulos, boletos ou faturas) emitidos para recolhimento de tarifas e demais receitas do MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, com prestação de contas por meio magnético ou eletrônico insusceptível de manipulação indevida dos dados, e transmissão de informações e guarda de documentos e/ou dados pertinentes.

Parágrafo Primeiro - O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE autoriza ao BANCO a receber documentos de arrecadação (títulos, boletos, faturas/contas), tributos e demais receitas devidas, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação ou outro que venha a substituí-lo com a devida autorização do Banco Central do Brasil, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético, no (s) canal (s) de atendimento abaixo identificado (s), sendo devida a remuneração conforme a seguinte tabela:

Canal de atendimento Valor do serviço

I - Guichês/Caixa; R\$ 10,29

II - Rede Lotérica; R\$ 3,12

III - Internet Banking ou sistema afim que dispense a utilização de estrutura física do BANCO; R\$ 2,94

IV - Terminais de Autoatendimento; R\$ 3,12

V - Correspondentes bancários. R\$ 3,77

Parágrafo Segundo – (...)

Parágrafo Terceiro – (...)

Parágrafo Quarto – (...)

Parágrafo Quinto - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE de Maxaranguape, conforme segue:

Unidade: 0212 – Sec. Mun. de Gestão Tributária

Projeto/Atividade: 04.122.0003.2.119 Manut. da Sec. Mun. de Tributação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Parágrafo Sexto – (...)

Parágrafo Sétimo – Os valores convencionados no caput desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 01 (um) ano ou quando da prorrogação deste contrato ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar. Referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do Índice Nacional de Preços ao Consumidos – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO

O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, ser renovados por iguais e sucessivos períodos, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante manifestação escrita, com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado mediante assinatura de Termo Aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Maxaranguape/RN, em 16 de janeiro de 2020.

Assinaturas:

Pela contratante: Luís Eduardo Bento da Silva - Prefeito Municipal e pelo Contratado: Daniela Sampaio de Souza Oyadomari e Eliete Maria Martins de Souza – analistas de suporte comercial pleno.

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:3395FF5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº003/2020 - GP

Exonera Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. ARTHUR MACEDO GUEDES, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de Janeiro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E1777D43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº004/2020 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA DA CONCEICAO JALES DE MACEDO GUEDES**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de Janeiro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4B7E0DE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº005/2020 - GP**

Exonera Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. REGINALDO MORORO DE SOUZA, do cargo em comissão de COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de Janeiro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BC804CE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº006/2020 - GP**

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO WELDO ALEXANDRE SOARES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de Janeiro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C7C6E047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Touros/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº: 019/2019

Ata de Registro de Preço nº: 027/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Touros/RN, inscrita no CNPJ: 08.354.155/0001-02.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 019/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Touros/RN, para Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios.

Fornecedor Registrado: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME, inscrito no CNPJ: 08.091.529/0001-70.

Valor Total R\$ 2.308.414,35 (dois milhões trezentos e oito mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).

Vigência da Ata: 25/07/2019 à 26/07/2020

Vigência do Termo de Adesão: 22/01/2019 à 26/07/2020

Monte Alegre/RN, 22 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Órgão Participante (Carona)

COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:69AF2083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual contratação de serviços de Lavagem de veículos com vistas ao atendimento das necessidades da frota de todas as secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 6 (seis) de fevereiro de 2020, às 11:00 (onze) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8AF00FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de água mineral e Gás GPL** com vistas ao atendimento das necessidades do município de Monte Alegre/RN

A sessão pública será realizada no dia 7 (sete) de fevereiro de 2020, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:385ECA48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 6/2020**

Processo de Despesa nº: 24/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 6/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gases medicinais; Preço Global: R\$ 16.636,10(dezesseis mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0595 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 10/01/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F01BE66A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060120-
2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Registro de Preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN**. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 9.488/18. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. O edital se encontra

disponível junto à comissão de licitações, no e-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Monte das Gameleiras - RN, 23 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:9951E6A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02060120-2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020 –
EXCLUSIVO PARA: ME - EPP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN**. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. O edital se encontra disponível junto à comissão de licitações, no e-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Monte das Gameleiras - RN, 24 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:59CB6D7B

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2020

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2020, às nove horas, na Sala Multiuso do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situada a Rua Arthur Antunes Coimbra, s/n – Centro - Monte das Gameleiras/RN, reuniram-se os membros do CMAS: Manoel Ferreira da Silva; Francisco Nelson Gomes; Eneide José Fernandes Leonardo; Antônio Oliveira de Melo; Maria Laís da Silva Duarte; Hilário José Moreira; Natália Freire de Avelar Rodrigues; Simone da Silva Avelar; Maria de Lourdes L. de Lima. Participou, ainda, Janne Celly Tibúrcio de Medeiros, Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Apresentação dos Saldos das contas dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS em 31/12/2019 – Serviços e Gestão; 2 – Reprogramação dos saldos das contas existentes nas contas em 31/12/2019 para execução no exercício 2020; 3 - Outros assuntos. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta, relativo à apresentação dos saldos das contas em 31/12/2019. Na ocasião, solicitou que a Assessoria Técnica da Secretaria de Assistência Social, apresentasse as informações: Bloco da Proteção Social Básica - BL-PSB, conta 17.329-0, valor R\$ 8.805,02 (Oito mil, oitocentos e cinco reais e dois centavos); Bloco da Gestão Descentralizada do SUAS - BL – GSUAS, conta 17.327-4, valor R\$ 543,54 (Quinhentos e quarenta e três e cinquenta e quatro centavos) ; Bloco da Gestão Descentralizada do Bolsa Família - BL – GBF, conta 17.325-8, valor R\$ 0,00; BPC NA ESCOLA conta 18.414-4, Valor R\$ 205,55 (Duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); CRIANÇA FELIZ conta 186309 Valor R\$ 22.725,96 (Vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). Saldo

de Reprogramação: R\$ 32.074,52 (Trinta e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Dentre os esclarecimentos, a Assessoria Técnica apontou que os recursos que não foram utilizados no exercício anterior podem ser reprogramados para utilização no exercício seguinte, não havendo devolução ao FNAS, caso seja aprovada a reprogramação pelo CMAS, foi feita uma explicação sobre a reprogramação. Passando para o segundo ponto de pauta, o Presidente do CMAS submeteu ao plenário a votação a reprogramação dos saldos anteriormente apresentados, e ao final obteve o seguinte resultado; **aprovada por unanimidade Valor da Reprogramação: R\$ 32.074,52 (Trinta e dois mil, setenta e quatro centavos e cinquenta e dois centavos)**. Em outros assuntos foi discutido questões relativas a implantação do Programa Criança Feliz, que deverá ocorrer ainda no mês de janeiro de 2020. Sem mais nada a tratar, eu, Antonio Edson Moreira, secretário executivo desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:A1606579

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO 001/2020 CMAS de 24 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2019 para 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o fim do exercício financeiro de 2019 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2020;

Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação;

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 24 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2019 para 2020, no total de R\$ 32.074,52 (Trinta e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO EM 31/12/2019
	BL-PSB	BÁSICA	173290	R\$ 8.805,02
	BL - GSUAS	GESTÃO	173274	R\$ 543,54
	BL - GBF	GESTÃO	173258	R\$ 0,00
	BPC-NA ESCOLA	PROGRAMAS	184144	R\$ 205,55
	CRIANÇA FELIZ	PROGRAMAS	186309	R\$ 22.725,96
TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO				R\$ 32.074,52

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Monte das Gameleiras/ RN, 24 de janeiro de 2020.

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:9BC28BB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2020-GP**

PORTARIA Nº 030/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **GLAUCIRA EMIDIO DE FREITAS**, inscrita no CPF nº 095.338.724-03, para exercer o cargo em Comissão de Supervisora do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 24 de janeiro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:6A4C0092

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2020-GP**

PORTARIA Nº 031/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **JAILMA CANDIDO DE FREITAS**, inscrita no CPF nº 077.837.844-61, para exercer o cargo em Comissão de Visitadora do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 24 de janeiro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:075482A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2020-GP**

PORTARIA Nº 032/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **MARGARIDA RODRIGUES DE ARAUJO**, inscrita no CPF nº 968.049.634-15, para exercer o cargo em Comissão de Visitadora do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 24 de janeiro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:64B7DDDA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2020-GP**

PORTARIA Nº 033/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA**, inscrita no CPF nº 077.022.814-30, para exercer o cargo em Comissão de Visitadora do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 24 de janeiro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:27165406

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 07 de fevereiro de 2020**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 250 HORAS/MÁQUINAS, DE FORMA PARCELADA, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE TRATOR COM OPERADOR E EQUIPADO COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA TIPO ARADO/GRADE LEVE E PESADA DE ARRASTO E HIDRÁULICA, CUJA FINALIDADE É O CORTE DE TERRA DESTINADO AOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 24 de janeiro de 2020.

Pregoeiro

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:C2F6255B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: 2020011701

Modalidade de Licitação: 012401 - DI

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADA A REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS (VOLARE ANO 2018 – PLACA RGN 9A80, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Contratado e Valor Total Julgado: SUPERMOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 07.019.741/0001-63, com o valor total de R\$ 1.857,50

Base legal: Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 24 / 01 / 2020.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:0C32617A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SUPERMOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 07.019.741/0001-63, referente AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADA A REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS (VOLARE ANO 2018 – PLACA RGN 9A80, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 24 de janeiro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:1430275E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2020, de 24 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), a Servidora LAEDNA DIAS SALES, ocupante do cargo de Secretária de Educação, matrícula 792, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver Assuntos de Interesse da Secretária Municipal de Educação do Município, a cerca do SIOPE, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova-Natal, e Assembleia Legislativa, Rua Ulisses Caldas, s/n – cidade Alta, Natal-RN

Local de destino: Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova-Natal e Assembleia Legislativa

Período do Afastamento: Saída dia 27 de janeiro de 2020, e retorno dia 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 24 de janeiro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:22280DE1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2020

PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 002/2020 de 24 de janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 e ½ (Uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais), à Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assunto de interesse do município, na FUNASA, Av. Alexandrino de Alencar, 1402, Tirol, Natal-RN, Caixa Econômica Federal e Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova – Natal-RN.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Saída dia 27 de janeiro de 2020, e retorno 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 24 de janeiro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:C9047C31

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de

Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2020, de 24 de janeiro de 2020

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), a Servidora KEYLA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETARIA DE SAUDE, matrícula 069, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Reunião da COPIRN (Consórcio Público Intermunicipal do RN).

Local de destino: COPIRN – Lagoa Seca, Natal-RN.

Período do Afastamento: Saída dia 27 de janeiro de 2020, e retorno dia 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 24 de janeiro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:5B69D209

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2020 – GP**

**PORTARIA Nº 014/2020 – GP
24 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia a Sr. José Maria de Freitas, para o cargo Chefe do Departamento de Planejamento Econômico, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **José Maria de Freitas**, inscrita no CPF/MF nº 941.587.204-78, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Planejamento Econômico, Orçamento e Gestão**.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 21 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 24 de janeiro de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:D7BF3C86**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 40/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DE: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 24 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:D38218DB**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 41/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DE: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN..			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 24 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:07EDFB68**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 022/2020.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:Art. 1º - Exonerar a pedido **LUANA FABRÍCIA GOMES** do cargo em comissão de Coordenador de Saúde e Atenção Básica, do quadro de servidores comissionados deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:550EA473**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 023/2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:Art. 1º - Nomear **VITÓRIA CRISTINA DE AZEVEDO COSTA** para o cargo em comissão de Coordenador de Saúde e Atenção Básica, do quadro de servidores comissionados deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:56F8D9AA**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 024/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO SANTOS, ocupante do cargo Agente de Saúde/A-IV, matrícula 100754-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 24 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:DBB88ABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 025/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora GEANE ARAÚJO SILVA, ocupante do cargo Agente de Saúde/A-IV, matrícula 100747-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 24 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:B0174941

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2020**

“DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PASSAGEM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações, bem como facilitar o planejamento e funcionamento de serviços públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, no sentido de traçar políticas de valorização e capacitação dos servidores públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo ativo da Administração Municipal.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos ficará encarregada pela coleta de documentos e informações, bem como atualização de dados e organização dos mesmos.

Art. 3º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de acordo com o cronograma previsto no **Art. 18**. deste decreto.

Art. 5º - O recadastramento de que trata este Decreto será coordenado por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme cronograma a ser previamente divulgado nos meios oficiais do Município.

Art. 6º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, será presencial mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos documentos originais e cópias:

a) Para servidores

I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia e data de expedição de no máximo 10 anos.

II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF);

IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VII - Certidão de casamento, quando for o caso;

VIII - Certidão de nascimento dos filhos, quando houver menor de 14 anos;

IX - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.

X - Cartão de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos, se for o caso;

XI - Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente;

XII - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal, conforme modelo disponibilizado no site www.passagem.rn.gov.br

XIII - Preencher e assinar a Declaração de Bens, conforme modelo disponibilizado no site www.passagem.rn.gov.br

XIV - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos, conforme modelo disponibilizado no site www.passagem.rn.gov.br

Art. 7º - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no cronograma do respectivo órgão de lotação, poderá ter suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas.

Art. 8º - O servidor público municipal poderá responder civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do cadastramento.

Art. 9º - O servidor público municipal que cumprem sentença de reclusão deverão realizar o cadastramento, por intermédio de responsável ou declarante, que apresentará além dos documentos citados no artigo 6º, o seguinte documento:

I – Declaração de permanência da respectiva Unidade Prisional emitida no ano do cadastramento devidamente assinada e com carimbo de identificação do órgão emissor.

Art. 10 – Se algum servidor que estiverem impossibilitado de comparecer ao local de cadastramento no período previsto no cronograma, seja por motivo de doença grave, internação ou impossibilidade de locomoção, deverá entrar em contato com a coordenadoria de recursos humanos pelos telefones **84-3286-0029**, e solicitar visita domiciliar. O agendamento poderá ser solicitado por familiares na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11 – As visitas técnicas serão realizadas por profissionais qualificados com documento de identificação contendo foto.

Art. 12 – Caberá a Equipe Técnica de Cadastramento validar, comprovar e emitir o protocolo de entrega do cadastramento somente se:

I - Todas as informações no formulário estiverem de acordo com as exigências deste Decreto;

II – Todas as alterações nas informações constantes do formulário estiverem devidamente comprovadas;

III – Todos os documentos obrigatórios forem entregues.

Art. 13 – Compete a coordenadoria de recursos humanos:
I – Zelar pelo cumprimento das normas estipuladas neste decreto, especificamente no que se refere ao ato de cadastramento;

II – Verificar a documentação apresentada e sua regularidade;

III – Exigir a comprovação documental, quando constatada divergência entre o informado e o que consta no cadastro;

IV – Utilizar Sistema informatizado apropriado para proceder às atualizações dos dados informados;

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá convocar os servidores municipais para participarem do processo de cadastramento através dos secretários municipais e/ou diretores de departamentos a que estiverem vinculados.

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do cadastramento, apresentará relatório final ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, constando os servidores públicos em efetivo exercício e os servidores em abandono de emprego.

Art. 16 – A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do cadastramento.

Art. 17 - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18 – O prazo para a apresentação dos servidores nas respectivas secretarias será a partir de 28 de Janeiro de 2020 a 18 de Fevereiro de 2020, das 08h as 13h.

Art. 19 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM
Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de janeiro de 2020.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito de Passagem

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:50273E64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0002/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN -
CNPJ: 08.349.078/0001-28, situada à AV. ANTÔNIO SUASSUNA,
nº 54, CENTRO - PATU/RN, CEP nº 59.770-000, Fone (84)3361-
2211.

CONTRATADO: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, inscrita no
CNPJ nº 26.951.460/0001-99, sediada à ESTRADA RN 129, Nº 10 A
- CENTRO - LAJES PINTADA/RN - CEP: 59.235-000, FONE (84)
9922-5621.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA CONSTRUÇÃO DE MIRANTE, LOCALIZADO NA ZONA
RURAL DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 793.348,81 (Setecentos e noventa e três mil,
trezentos e quarenta e oito reais e Oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02120-Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

23 695 1004 1037-Implantação de Infraestrutura Turística

0052 - Transferência de Convênios - Outros - Federal.

4490.51 - Obras e Instalações

CONTRATO DE REPASSE Nº: 1041763-28/2017

PROPOSTA Nº: 841305

DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias à partir da emissão e
assinatura de ordem de serviço.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A9E709D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 005/2020-SRP

Pregão Presencial Nº 005/2020 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 06/02/2020, às 14:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 005/2020-SRP**, objetivando o registro de preço para

futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da administração pública de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 24 de janeiro de 2020.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:BF2172ED

**GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN E A EMPRESA ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 08.294.654/0001-87, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino/RN, CEP nº 59.530-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor José Alexandre Sobrinho, brasileiro, casado, advogado, CPF: 596.825.744/04, e de outro lado, inscrito no CPF nº 465.385.774-15, simplesmente como **CONTRANTE** e do outro lado a empresa A **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.659.632/0001-27, com endereço Rua Santa Celília, 1852, Candelaria, Natal/RN, CEP nº 59.065-570, neste ato representada pelo procurador Sr. JOSE GILSON LEITE PINTO, CPF: 413.156.184-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 001/2018, tendo em vista o que consta no 1º termo aditivo do certame 001/2018 tem entre si ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que se regera pelos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral deste Município, devidamente referendado pelo Prefeito Municipal, fica aditado o presente contrato pelo período consignado em sua cláusula de vigência, persistindo a continuidade da prestação de serviços inicialmente contratada e que se acha em plena execução, mantido o seu objeto e as demais condições dispostas nas cláusulas originárias do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 15 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – TERMO GERAL

Ficam ratificados todos os atos de execução do presente contrato realizados ante da publicação do presente aditivo, cuja demora se justifica em face à mudança de gestão e os regulares e razoáveis procedimentos inerentes ao ato. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pedro Avelino/RN, em 15 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN

C.N.P.J. nº 08.294.654/0001-87

Contratante

ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI

C.N.P.J. nº 18.659.632/0001-27

Contratada

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:DA6FB046

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2020 GAB, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a exoneração de ANA CATARINA PAULO DANTAS, do cargo de provimento Comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA: PEJA E PERAN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar ANA CATARINA PAULO DANTAS, brasileira, portadora do RG: 764.366 SSP/RN, CPF (MF): 474.023.854-34, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA : PEJA E PERAN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 20 de Janeiro de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:3110FA88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2020 GAB, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a exoneração de AZENAIDE MAXIMO, do cargo de provimento Comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA: PNLD E EVENTOS PEDAGÓGICOS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar AZENAIDE MAXIMO, brasileira, portadora do RG: 1801382 SSP/RN, CPF (MF): 037.958.384-44, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA : PNLD E EVENTOS PEDAGÓGICOS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 20 de Janeiro de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:1A5FADF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2020 GAB, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de MARIA LUCIA MARTINS SILVA, para o cargo de provimento Comissionado de DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MARIA DO CARMO BEZERRIL COSTA

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **MARIA LUCIA MARTINS SILVA**, brasileira, portadora do RG: 598.600 SSP/RN, CPF (MF): 406.663.524-53, para o cargo de provimento comissionado de **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MARIA DO CARMO BEZERRIL COSTA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 22 de Janeiro de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacyanne Dias Pinheiro

Código Identificador:E8C807AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – PM

AVISO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – PMPV
O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, Tomada de Preço Nº 001/2020 cujo objeto é Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza pública no Município de Pedro Velho/ RN compreendendo Zona Urbana e Rural, marcada para o dia 27/01/2020 as 09 horas, comunicamos que as Empresas: PG CONSTRUÇÕES EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.052.876/0001-51, representado pelo seu Sócio o Sr. Paulo Ricardo Marques Guedes, inscrito no CPF Nº 084.053.854-52, Apresentou Impugnação tempestiva damos provimento em parte, e a Empresa: RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.435.162/0001-67, representado pelo seu Sócio o Sr. Rany Ramom Soares de Paiva, inscrito no CPF Nº 059.054.734-80, Apresentou Impugnação tempestiva damos provimento em parte, seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN – CEP: 59.196-000 ou pelo e-mail cpl.pmpv@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

Pedro Velho /RN, 23 de janeiro de 2020.

MANOEL MARTINS DA CRUZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:A19C1FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – PMPV

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – PMPV

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, Tomada de Preço Nº 001/2020 cujo objeto é Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza pública no Município de Pedro Velho/ RN compreendendo Zona Urbana e Rural, marcada para o dia 27/01/2020 as 09 horas, está suspensa devendo ser republicada posteriormente, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, em virtude da impugnação por parte das empresas, PG CONSTRUÇÕES EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.052.876/0001-51, e a RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.435.162/0001-67, seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN – CEP: 59.196-000 ou pelo e-mail cpl.pmpv@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

Pedro Velho /RN, 23 de janeiro de 2020.

MANOEL MARTINS DA CRUZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:78CA40F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 004/2020-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 004/2020 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 07/02/2020, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 004/2020**, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Pedro Velho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN ou pelo e-mail: cpl.pmpv@gmail.com.

Pedro Velho/RN, em 24 de janeiro de 2020.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:948867B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO A RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PMP/RN - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000003/20

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 4.000 TESTES DE BIOQUÍMICA POR MÊS, COM CESSÃO EM COMODATO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO- ANALISADORES BIOQUÍMICOS TOTALMENTE AUTOMÁTICOS E RANDÔMICOS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

DA JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação pretende atender as demandas da secretaria solicitante de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência e sanar possíveis problemas e demandas.

Diante do exposto se faz a necessidade da contratação desses insumos e reagente para realização de 4.000 testes de bioquímica por mês. O estabelecimento de diretrizes para a organização da rede laboratorial é particularmente importante à medida que os exames de laboratório estão entre os mais necessários e realizados no apoio diagnóstico à prática clínica, com repercussões importantes em termos de cuidados aos pacientes, impacto na saúde e custos para o sistema de saúde. Além disso, a organização desses serviços representa uma tarefa complexa, por exigir a combinação de tecnologias diversificadas e a sua adaptação às características locais, no que diz respeito aos aspectos sociodemográficos, epidemiológicos, sanitários, econômicos, entre outros.

Destacam-se, portanto, entre as condições fundamentais para que os serviços laboratoriais cumpram adequadamente o seu papel: a identificação da população de abrangência e do conjunto de ações necessárias, a ser ofertado; a adoção da tecnologia mais pertinente para os diferentes tipos de exame, em cada situação específica; boa qualificação técnica dos profissionais; condições estruturais de trabalho adequadas; a segurança de resultados fidedignos; custos aceitáveis, que considerem ganhos de escala; a integração e cooperação com os profissionais de saúde e com a rede de serviços na qual os laboratórios estão inseridos.

Diante de todo o exposto solicitamos o processo licitatório se proceda da forma mais rápida possível a contratação de empresa para sanar tal problema em nosso município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, com endereço na R FREI MIGUELINHO, 811, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.969.641/0001-06.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 16.960,00 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

~~Portalegre/RN, 22 de janeiro de 2020.~~

Portalegre/RN, 23 de janeiro de 2020.

RETIFICADO EM 24 DE JANEIRO DE 2019.

Ordenador de Despesas:

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:E81BABF4

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº. 015/2020

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2017,
QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DO
MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.**

O Prefeito Municipal de Portalegre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Altera em parte o artigo 3º passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º Toda e qualquer construção, reforma, ampliação, reconstrução, restauração, demolição, instalação, pública ou particular, na Zona urbana ou na Zona Rural do Município obedecerá as disposições normativas deste Código, com exceção as residências unifamiliares localizada na zona rural.

Art. 2º Altera em parte o artigo 14 passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 14. Em caso de edificações para uso residencial unifamiliar, com área de até 80,00m² (oitenta metros quadrados), com apenas um pavimento e constituindo unidade construtiva isolada quanto a sua locação e quanto a sua execução, o Projeto Arquitetônico poderá ser apresentado apenas com a Planta de Situação, Planta de Locação, Planta Baixa e Projeto de Esgoto, além dos quadros de área e de esquadrias.

Art. 3º Acresce parágrafo único ao artigo 54 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54. [...]

Parágrafo único. O Município poderá remover o entulho de obras, a requerimento do proprietário, desde comprovada que se trata de pessoa carente cuja a renda per capita seja igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.

Art. 4º Acresce parágrafo único ao art. 129, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 129. [...]

Parágrafo único. As edificações que trata o caput do presente artigo com 60m² poderão ter instalações sanitárias de apenas um banheiro público sem destinação de sexo.

Art. 5º Altera em parte o artigo 107 passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 107. Não serão admitidas faixas de ruas inferiores a 10,00 m (dez metros) em projetos de novos loteamentos e parcelamentos, devendo ter as calçadas no mínimo 1,50m (Um metro e cinquenta centímetros).

Art. 6º. Altera parágrafo único do artigo 105, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Nos novos loteamentos deverá ser exigida infraestrutura, água, luz e esgotamento sanitário.

Art. 7º. Fica revogado o Artigo 109:

Art. 109 (Revogado).

Portalegre, 22 de janeiro de 2020.

MANOEL DE FEITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:06C6E3C8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA, Nº 013/2020

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **Manoel de Freitas Neto**, CPF: **155.132.974-34**, matrícula **215**, **Prefeito Municipal**, **1,5** (uma e meia) diária(s), ao valor unitário de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) perfazendo a quantia de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de Natal/RN, nos dias **27.01 a 28.01** do corrente ano, **com objetivo de comparecer à Assembleia do COPIRN, Secretaria de Estadual de Infraestrutura para acompanhamento de convênios, à CAERN e a Caixa Economia Federal para tratar de interesses do município de Portalegre**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de janeiro de 2020

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9C310101

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/ 2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000003/20

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 4.000 TESTES DE BIOQUÍMICA POR MÊS, COM CESSÃO EM COMODATO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO-ANALISADORES BIOQUÍMICOS TOTALMENTE AUTOMÁTICOS E RANDÔMICOS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, com endereço na R FREI MIGUELINHO, 811, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.969.641/0001-06. VALOR: 16.960,00 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta reais).

~~Portalegre/RN, 22 de janeiro de 2020.~~

Portalegre/RN, 23 de janeiro de 2020.

RETIFICADO EM 24 DE JANEIRO DE 2020

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E4CB2095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2020-GP/MPM

Portalegre, 22 de janeiro de 2020.

DISPÕE ACERCA DA CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a exigência no concurso 001/2017 para o cargo de Motorista qual seja o Ensino Fundamental I + Certificado de condutor de veículo transporte escolar, de acordo com resoluções específicas do CONATRAM + CNH Categoria D;

CONSIDERANDO que para exercer essas atividades os motoristas devem atenderem as exigências de cursos legalmente previstos na Resolução 168/2004 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) que estabelece as normas e procedimentos para a formação especializada de motoristas.

CONSIDERANDO o fato de haver vários motoristas no município com o cursos próximo ao vencimento;

RESOLVE

Art. 1º Ficam convocados a comparecer ao curso de condutor de veículo transporte escolar, que ocorrerá nos dias 25 à 26 de janeiro de 2020, e 01 e 02 de fevereiro, no auditório da Casa de câmara e Cadeia os motoristas municipais, em especial os lotados na Secretaria Municipal de Educação e Desporto; das 8 às 12h e das 14h às 17:30.

Art. 2º O não comparecimento ao curso supracitado, e o posterior vencimento dos cursos dos servidores do cargo de motoristas; ensinará que os mesmos arquem com recursos próprios a reciclagem do curso. Não sendo o município obrigado a realizar novo curso num período de 5 anos a partir da realização do ultimo.

Art. 3º. Caso o motorista deixe vencer o curso e não procedendo com a reciclagem, o mesmo será submetido a Processo Administrativo Disciplinar.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8A2938F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2020-GP

Pureza/RN, 24 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo comissionado “Coordenadora de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agrária” neste município de Pureza/RN, a Senhora **ROSE JACQUELINE DE ARAUJO BEZERRA MOREIRA**, portadora do CPF: 089.570.214-26.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:CAA19970

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240100001/20

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Luci Mara Capistrano de Moura - CPF. 033.211.194-63

Valor Global: R\$ 1.072,50 (Um mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos);

OBJETIVO: Serviços de confecção de kit de avental e touca, destinados às merendeiras das escolas da rede municipal de ensino deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 24 de janeiro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

LUCIMARA CAPISTRANO DE MOURA

CPF. 033.211.194-63

Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador: 6110B651

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23010001/20

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Yuri Fernando Santos Holanda ME, CNPJ. 19.167.009/0001-10

Valor Global: R\$ 17.082,00 (dezesete mil e oitenta e dois reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa para realização da Jornada Pedagógica 2020, neste Município de Pureza.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA MEJ

CNPJ. 19.167.009/0001-10

Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador: E9C09E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 202001-001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 202001-001

A CPL, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA, no que couber pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, por este Edital e seus Anexos. **CHAMADA PÚBLICA Nº 202001-001 – objeto: Realização de consultas especializadas, exames e outros procedimentos de saúde de acordo com a necessidade do município,** Leis 8.142/90; 8.080/90. **PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 23/01/2020 a 31/01/2020.** Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta Chamada Pública na Coordenadoria de Compras,

Departamento de Compras e Licitações, localizada na Av. Benedito Julião de Medeiros, nº 72, município de RAFAEL GODEIRO/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min, pelo telefone (84) 3363-0062 ou no site <https://rafaelgodeiro.rn.gov.br/chamamento.php>

Rafael Godeiro/RN, 23 de janeiro de 2020.

IRENILMA TOMAS DO AMARAL

Gestora do Fundo

672.523.974-91

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: 6544BF1A

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA RGF - PMRG - 2 SEMESTRE DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	16.432.347,54	
Receita Corrente líquida Ajustada	16.432.347,54	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.965.358,66	42,39%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	8.873.467,67	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	8.429.794,29	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.173.752,36	7,14%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.718.817,05	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	46.248,30	495.865,64

FONTE:

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: AB0E1284

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA PMRG - RREO 6 BIMESTRE/2 SEMESTRE DE 2019

ANEXO 08	Poder/Órgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Bimestre de Referência: 06/2019		
LRF, art 53, § 1º inciso I - Anexo VIII	Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	292.363,00	R\$ 0,00	292.363,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	R\$ 0,00	0,00
Investimentos	0,00	R\$ 0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	R\$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	R\$ 0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	R\$ 0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	R\$ 0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	RS 0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	292.363,00	0,00	292.363,00

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:958D2A3F

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PMRG - RREO 6 BIMESTRE/2 SEMESTRE DE 2019**

ANEXO 09		Poder/Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		Bimestre de Referência: 06/2019	
LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo IX		em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)
			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exercício anterior) + (c)
TOTAIS:			

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:297FDD45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24010001/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 24010001/2020.

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 012/2020 - DISP/PMRC.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: MACIEL GOMES SUASSUNA, CNPJ N.º 474.657.514-20.

OBJETO.....: Prestação de serviços na manutenção de poços artesianos e implementos agrícolas veiculares.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: 658 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 5 . 2.27 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
684 - 2 . 5001 . 20 . 605 . 6 . 1.19 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

VIGÊNCIA.....: 24/01/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 24/01/2020.

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:663F86EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº

001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, CONVOCA o candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para cargo efetivo, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz (RN), sito na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de **27 a 31 de janeiro de 2020**, no horário de 08:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como os constante do Item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto no item “3” deste edital, da Lei Complementar de nº 001/1999.

4.2. Nomeado, o candidato terá o prazo de **30 (trinta) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Riacho da Cruz (RN), na forma do art. 13, §3º da Lei complementar nº 001/1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 24 de janeiro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÉGO GOMES
Prefeita

ANEXO I

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

L-NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO: - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0101024	MIGUEL ANGELO DE SOUZA NOBRE	05

ANEXO II**1****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS****1.1. 02(duas) Fotos 3x4;****1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);****1.3. Cópia do PIS/PASEP;****1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:**

1.4.1 - CPF;

1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;

1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;

1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;

1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;

1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;

1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

1.4.9 - Comprovante de residência atual;

1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2);

1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1-Termo de Desistência.(anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);

Comprovante de conta corrente (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

ANEXO II.1**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar;

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros**Cargo:** _____

Riacho Da Cruz (RN) _____ de _____ de 2020.

Assinatura**ANEXO II.2****DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os

devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz (RN) _____, de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato**ANEXO II.3****TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Riacho Da Cruz (RN) _____, de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO II.3.1****TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria de _____, do Município de Riacho da Cruz(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Riacho Da Cruz (RN) _____, de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO II.4****DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz (RN) _____, de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato**ANEXO III****• RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

- EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
- Eletrocardiograma com Laudo;
- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum;
- Colesterol Total;
- Colesterol HDL;

- Colesterol LDL;
- Colesterol VLDL;
- Triglicerídeos;
- Urina Rotina/EA
- Raio X de Tórax PA com Laudo
- ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase
- AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase
- Fosfatase Alcalina
- Gama GT;

• **ATESTADO**

- Atestado de sanidade mental.

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador: B7083E48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/ 2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/ 2020

Contratantes: Município de Rio do Fogo/ RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001- 57 e Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN; **CNPJ:** 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, **CNPJ:** 08.428.765/0001-39.

Do objeto: Aquisição de serviços de saúde, compreendendo: consultas médicas, diagnósticos e serviços ambulatoriais, conforme relação de serviços constante: (atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnósticos e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio à diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais).

Valor global estimado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Vigência: Este CONTRATO entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando até o dia 31 de dezembro de 2020.

Pelos Contratantes: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal); e Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pelos Contratados: Roberto Magnus Duarte Sales (Superintendente) - CPF: 140.653.204-53 e Ivo Barreto de Medeiros (Superintendente Adjunto) - CPF: 010.878.864-49.

Publicado por:

Edvar da Camara França
Código Identificador: 3F13AFC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2020 – GP**

Portaria nº 042/2020 – GP

Nomear Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação (DSD) Lotada na Secretaria do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Sania Samara Damasceno da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 082.454.034-40 e Registro Geral sob o Nº 002.855.938 SSP/RN, para exercer o Cargo de **Chefe**

do Departamento de Tecnologia da Informação (DSD) Lotada na Secretaria do Gabinete do Prefeito, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2020. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de janeiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França
Código Identificador: E19AB7CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2020 – GP**

Portaria nº 044/2020 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 034/2020 da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2020 – Objeto: A contratação de aterro sanitário de Massaranduba, com objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, coletados e enviados pelo município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 034/2020 da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2020 – Objeto: A contratação de aterro sanitário de Massaranduba, com objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, coletados e enviados pelo município de Rio do Fogo/RN.

Fiscal: José Maria de Brito, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 512.756.604-44 e Registro Geral sob o Nº 879294 SSP/RN, Nº da Matrícula: 90586-0.

Fiscal Substituto: Ana Paula Nunes Torquato Ribeiro, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 013.795.534-07 e Registro Geral sob o Nº 2353141 - ITEP/RN;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de janeiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:5321CB47**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020 DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020****EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020****Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;**Contratada:** Braseco S/A **CNPJ:** 01.487.456/0001-90;**Objeto:** A contratação de aterro sanitário de Massaranduba, com objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, coletados e enviados pelo Município de Rio do Fogo/RN.**Dos valores:** Pelo recebimento dos resíduos sólidos a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 77,73 (setenta e sete reais e setenta e três centavos), por tonelada de resíduos disposto no aterro sanitário, com uma quantidade mensal estimada de 300 toneladas/mês, com um valor estimado mensal de R\$ 23.319,00 (vinte e três mil, trezentos e dezenove reais) e um valor global estimado de R\$ 279.828,00 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais).**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato tem início a partir da assinatura deste termo e terminará em 31 de dezembro de 2020.**Fundamentação:** Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).**Assinaturas:****Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- **CPF:** 022.831.484-48, (Prefeito municipal).**Pela contratada:** Henrique Muniz Dantas, **CPF:** 671.712.574-87;

Rio do Fogo/ RN, 22 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:7B907137**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão nº 0036/2019. Objeto: Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de material de expediente destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física: RUTH ATACAREJO EIRELI - CNPJ: 29.143.973/0001-61, com sede na SIT POVOADO BOA VISTA, 61, ZONA RURAL, Severiano Melo/RN; SUPERMERCADO SERRANO EIRELI - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com sede na AV RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN; INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.701.515/0001-70, com sede na PC VIGARIO ANTONIO JOAQUIM, 29, CENTRO, Mossoró/RN; D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na R DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, com os seguintes valores RUTH ATACAREJO EIRELI - CNPJ: 29.143.973/0001-61, com o valor total de R\$ 46.609,74; SUPERMERCADO SERRANO EIRELI - CNPJ: 08.349.459/0001-

07, com o valor total de R\$ 93.790,20; INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.701.515/0001-70, com o valor total de R\$ 78.140,00; D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com o valor total de R\$ 50.583,21, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Municipal - Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 23/01/2020.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:66BDF3CB**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 019/2020**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO, DOAÇÃO E DE VEÍCULOS LOCADOS AO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Saneamento, Agricultura e Infraestrutura que visa sobre o Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Pregão Presencial" destinado ao Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de janeiro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:DFB452C4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23010001/20-
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 03, de 02 de janeiro de 2020, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 23010001/20, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o pagamento de seguro obrigatório, licenciamento anual, taxas de postagem CRLV e taxa bombeiros de 2020 dos veículos oficiais: ambulâncias de placas: saveiro tecform QGN 1446 e GM/Montana QGR 8399, Fiat/Doblo de placas: RGN3E01 e QGP9J05, gol TL MCV de placa QGK 8849, Fiat/Toro de placa QGQ2E95 e moto honda CG de placa QGX6H24 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, pelo o valor total de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais), a Empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, pelo o valor total de R\$ 45,33 (quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) a Empresa SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, e pelo valor total de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) a Empresa CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 24 de Janeiro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E58ABDAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23010001/20-
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: pagamento de seguro obrigatório, licenciamento anual, taxas de postagem CRLV e taxa bombeiros de 2020 dos veículos oficiais: ambulâncias de placas: saveiro tecform QGN 1446 e GM/Montana QGR 8399, Fiat/Doblo de placas: RGN3E01 e QGP9J05, gol TL MCV de placa QGK 8849, Fiat/Toro de placa QGQ2E95 e moto honda CG de placa QGX6H24 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

FAVORECIDOS.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, CNPJ nº 08.285.769/0001-05, SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ nº 09.248.608/0001-04 e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 04.994.771/0001-00.

VALORES.....: R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais), para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, R\$ 45,33 (quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) para a SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A e R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), para o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 24 de Janeiro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:87D90DAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º
002/2020 SRP - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 002/2020 SRP, a Pregoeira, Sra. REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 001 - ÁCIDO FÓLICO, 5MG

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Item: 003 - AMICACINA, 250MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).

Item: 004 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 75ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos).

Item: 005 - ANLÓDIPINO, 10MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 0,10 (dez centavos).

Item: 006 - ATENOLOL, 25MG

Quantidade: 25.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Item: 007 - ATENOLOL, 50MG

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 011 - CAPTOPRIL, 25MG

Quantidade: 80.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 016 - CEFALEXINA, 500MG

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos).

Item: 017 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, INTRAMUSCULAR

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 11,02 (onze reais e dois centavos).

Item: 018 - CETOCONAZOL, 200MG

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 0,18 (dezoito centavos).

Item: 021 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 100ML

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos).

Item: 022 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 250ML

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos).

Item: 023 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML

Quantidade: 4.500

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).

Item: 024 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, AMP 3ML

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos).

Item: 026 - DIPIRONA SÓDICA, 500MG

Quantidade: 18.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 0,11 (onze centavos).

Item: 027 - DULAGLUTIDA, 1,5MG/ML, COM APLICADOR, SERINGA 0,50ML

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 210,50 (duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

Item: 028 - ERITROMICINA, ESTOLATO, 25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML

Quantidade: 240

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos).

Item: 029 - ERITROMICINA, ESTOLATO, 500MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos).

Item: 030 - ESPIRONOLACTONA, 25MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos).

Item: 031 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 25GR

COM APLICADORES

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos).

Item: 032 - FITOMENADIONA, 10MG/ML, AMP 1ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos).

Item: 034 - GENTAMICINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos).

Item: 036 - IBUPROFENO, 200MG

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020

Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 0,31 (trinta e um centavos).

Item: 037 - IBUPROFENO, 300MG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020
 Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 0,16 (dezesseis centavos).

Item: 038 - IBUPROFENO, 600MG
 Quantidade: 10.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020
 Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos).

Item: 039 - INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, COM APLICADOR, TUBETE 3ML
 Quantidade: 100
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020
 Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 61,00 (sessenta e um reais).

Item: 040 - INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, FR 10ML
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020
 Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 233,70 (duzentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Item: 041 - ISOSSORBIDA, 20MG
 Quantidade: 2.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020
 Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 0,18 (dezoito centavos).

Item: 042 - ISOSSORBIDA, SUBLINGUAL, 5MG
 Quantidade: 500
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020
 Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 0,33 (trinta e três centavos).

Item: 045 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG
 Quantidade: 50.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020
 Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 0,08 (oito centavos).

Item: 046 - METILDOPA, 250MG
 Quantidade: 15.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020
 Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos).

Item: 048 - NIFEDIPINO, RETARD, 20MG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020
 Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 0,14 (quatorze centavos).

Item: 049 - NITROFURAL, 2MG/G, POMADA, POTE 500G

Quantidade: 500
 Unidade de fornecimento: POTE
 Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020
 Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos).

Item: 050 - OMEPRAZOL, 40MG
 Quantidade: 20.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020
 Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos).

Item: 051 - OMEPRAZOL, 40MG, INJETÁVEL
 Quantidade: 800
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020
 Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

Item: 053 - PREDNISONA, 5MG
 Quantidade: 12.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020
 Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 0,10 (dez centavos).

Item: 054 - SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G, CREME, BISNAGA 30G
 Quantidade: 800
 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020
 Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos).

Item: 055 - VITAMINAS DO COMPLEXO B
 Quantidade: 12.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020
 Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 056 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML
 Quantidade: 1.500
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020
 Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

Item: 057 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, XAROPE
 Quantidade: 500
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 24/01/2020
 Adjudicado para: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, pelo menor lance de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

Não houve apresentação de propostas para os itens 02, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 25, 33, 35, 43, 44, 47 e 52, sendo os mesmos considerados **DESERTOS**. A Pregoeira informa ainda que o item 08 foi considerado **FRACASSADO**, por não haver proposta compatível com o preço de referência.

RUY BARBOSA - RN, 24 de Janeiro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:34C55E60

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23010001/20-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, CNPJ nº 08.285.769/0001-05, SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ nº 09.248.608/0001-04 e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 04.994.771/0001-00, visando o pagamento de seguro obrigatório, licenciamento anual, taxas de postagem CRLV e taxa bombeiros de 2020 dos veículos oficiais: ambulâncias de placas: saveiro tecform QGN 1446 e GM/Montana QGR 8399, Fiat/Doblo de placas: RGN3E01 e QGP9J05, gol TL MCV de placa QGK 8849, Fiat/Toro de placa QGQ2E95 e moto honda CG de placa QGX6H24 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, pelo o valor total de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais), para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, pelo o valor total de R\$ 45,33 (quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) para a SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, e pelo valor total de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), para o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação das referidas empresas, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 24 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BD58244C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará entre os dias 27 de janeiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2020, das 08h00min às 12h00min, na sede da Prefeitura Municipal, o recebimento dos envelopes 01 e 02 do CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, objetivando a contratação de serviços de transporte de passageiros, carga e água potável, para eventuais viagens em atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 24 de janeiro de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:927DE61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e ultrapassado o lapso temporal para fins de interposição recursal e não sendo registrado algum, HOMOLOGO o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia visando a Implantação de Quadra de Futebol Society com grama sintética no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.465.480/0001-10.

Valor Global Ofertado: R\$ 226.951,89 (Duzentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Santa Cruz/RN, em 24 de janeiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4892F186

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e ultrapassado o lapso temporal para fins de interposição recursal e não sendo registrado algum, ADJUDICO o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia visando a Implantação de Quadra de Futebol Society com grama sintética no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.465.480/0001-10.

Valor Global Ofertado: R\$ 226.951,89 (Duzentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Santa Cruz/RN, em 24 de janeiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4A974BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.465.480/0001-10.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia visando a Implantação de Quadra de Futebol Society com grama sintética no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 226.951,89 (Duzentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações”, constante no orçamento vigente.
 RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 873931/2018/ME/CAIXA, e contrapartida através do FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e Taxas.
 DATA: 24 de janeiro de 2020.
 ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:44768D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e ultrapassado o lapso temporal para fins de interposição recursal e não sendo registrado algum, HOMOLOGO o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia visando a reforma e ampliação de diversas Escolas e Creches do Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.716.666/0001-06.

Valor Global Ofertado: R\$ 758.167,31 (Setecentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).

Santa Cruz/RN, em 24 de janeiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D7C5DB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e ultrapassado o lapso temporal para fins de interposição recursal e não sendo registrado algum, ADJUDICO o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia visando a reforma e ampliação de diversas Escolas e Creches do Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.716.666/0001-06.

Valor Global Ofertado: R\$ 758.167,31 (Setecentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).

Santa Cruz/RN, em 24 de janeiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A865239F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.716.666/0001-06.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia visando a reforma e ampliação de diversas Escolas e Creches do Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 758.167,31 (Setecentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações”, constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes do Fundeb, FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, Taxas e Outras Transferências da União – Vinculado à Educação.

DATA: 24 de janeiro de 2020.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3C60D4AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2020

PORTARIA 019/2020 Santa Maria-RN, 23 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença prêmio por um período de 03 (três) meses a contar de 01/11/2019 a 29/01/2020 ao Servidor ATAÍLDO MACEDO DIAS, matrícula nº 0000285, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:F0D5BE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2020

PORTARIA 020/2020 Santa Maria-RN, 23 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença prêmio por um período de 03 (três) meses a contar de 02/01/2020 a 31/03/2020 a Servidora MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0000004, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada no Gabinete do Prefeito, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:4B8C8514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2020**

PORTARIA 021/2020 Santa Maria-RN, 23 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença prêmio por um período de 03 (três) meses a contar de 02/01/2020 a 31/03/2020 ao Servidor LOURIVAL PEREIRA DE MACEDO, matrícula nº 0000041, ocupante do cargo de **TRATORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:BC057018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2020**

PORTARIA 022/2020 Santa Maria-RN, 23 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença prêmio por um período de 03 (três) meses a contar de 02/01/2020 a 31/03/2020 ao Servidor FRANCISCO LUCAS DA SILVA NETO, matrícula nº 0000142, ocupante do cargo de **VIGIA NIII – B – ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARQUES DE ARAÚJO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:ACAB39F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2020**

PORTARIA 023/2020 Santa Maria-RN, 24 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os contratos de prestação de serviços temporários dos seguintes servidores:

1. EDUARDA CASSIMIRO GUIMARAES – CPF: 706.266.764-10;
2. FRANCISCO FABIO DE SOUZA – CPF: 055.367.614-80;
3. MARIA GERLANIA PINHEIRO – CPF: 087.290.794-54.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:A1A4CD82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2020**

PORTARIA 024/2020 Santa Maria-RN, 24 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviços temporários do servidor GILENO PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 512.125.364-87 do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:8616FDF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2020**

PORTARIA 025/2020 Santa Maria-RN, 24 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os contratos de prestação de serviços temporários dos seguintes servidores:

1. FRANCISCO DE ASSIS DA CAMARA – CPF: 046.036.934-27;
2. MARIANA LIMA DIOGENES – CPF: 055.188.124-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:2B8D7339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2020

PORTARIA 026/2020 Santa Maria-RN, 24 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os contratos de prestação de serviços temporários dos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA – CPF: 849.882.904-68.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:

1. JACKSON FREIRE PEDRO – CPF: 702.388.264-22;
2. JOSE GESIONE DE FARIAS – CPF: 079.927.204-31;
3. MATEUS GRACIANO BATISTA - 708.286.754-90;
4. NAYARA RAYANE CIRINO – CPF: 700.279.244-08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:18154322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2020

PORTARIA 027/2020 Santa Maria-RN, 24 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, para a servidora municipal KILZA GOMES DA SILVA, matrícula 000066, sob o CPF nº 031.970.164-67 de acordo com o Regime Jurídico Único, capítulo IV, seção VIII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:CCD41C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 99/2020

Portaria de diária nº 99/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARILIA SOUTO DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Para procedimento Ginecológico/Obstetrícia, no dia 16 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:15574703

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2020

Portaria de diária nº 118/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder (uma) diária a Sra. **FRANCISCA ZULEIDE DE OLIVEIRA BRAGA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº279**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 22 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:D44CAEB1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2020**

Portaria de diária nº 119/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente para o Instituto de Radiologia, no dia 21 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:AF52C447

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2020**

Portaria de diária nº 120/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente para o Centro Especializado em Reabilitação, no dia 20 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:28B4F8D2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2020**

Portaria de diária nº 121/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta paciente para o Clínica Viver, no dia 22 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:38AB883E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2020**

Portaria de diária nº 122/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANA CARLA SILVA DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC DE ENFERMAGEM, com matrícula nº 2112**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transporta paciente para o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 18 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:34382AE3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2020**

Portaria de diária nº 123/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até o Hospital Giselda Trigueiro, no dia 22 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:3209780C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2020**

Portaria de diária nº 124/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA** servidor deste município, ocupante do cargo de **COORDENADOR DA ATEÇÃO BÁSICA**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de uma Oficina de Formação de Tutoria da etapa 4.2, a ser realizado na IV URSAP, no dia 27 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:6865CB00

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2020**

Portaria de diária nº 125/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do Seminário Regional para a Discussão do novo modelo financiamento de custeio a atenção primária à saúde, a ser realizado no Auditório do STTR, no dia 29 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:1EDB866D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2020**

Portaria de diária nº 126/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO DA MATA CUNHA NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 288**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente para o Hospital Thiago Dias, no dia 20 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:45B6A5DA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2020**

Portaria de diária nº 127/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO DA MATA CUNHA NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 288**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente para o Hospital Thiago Dias, no dia 17 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:9ECE242F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16/2020**

Portaria de diária nº 16/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (Meia) diária a Sra. **FRANCISCA ZULEIDE DE OLIVEIRA BRAGA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº279**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Regional, no dia 01 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de Janeiro de 2020.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:EF78B818

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20/2020**

Portaria de diária nº 20/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 03 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2020.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:C3D83AD1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 74/2020**

Portaria de diária nº 74/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Para transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 12 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:488CC30E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 24/2020**

Portaria de diária nº 24/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Para transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 25 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2020.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:3ABE091C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2020**

Portaria de diária nº 133/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE, com matrícula Nº 292**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o

valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Tendo em vista a necessidade de dar continuidade a assunto relacionados à documentação de veículos doado pela PRF ao município de Santana do Matos, no dia 24 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:22AA2447

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 036/2020 – GP**

Santana do Matos, 21 de janeiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte, no uso e gozo das atribuições de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCOS JOSE DE SOUSA, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Agricultura, lotado na secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:F4B1DFD7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2020**

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO REGULAR n° 001/2019, nos seguintes termos e condições:

Edital n.º. 01/2019 – item 8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

8.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

8.1.1. Caso alguma das áreas de estágio não tenham as suas vagas totalmente preenchidas poderá ser convocado candidato aprovado em outra área de estágio.

8.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

8.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

8.3.1. A eliminação prevista no item 8.3 não se aplica aos candidatos eventualmente convocados nos termos do item 8.1.1.

8.4. São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, cópias de:
 - b) I. IDENTIDADE;
 - b) II. CPF ;

b) III. COMPROVANTE DE ENDEREÇO;

b) IV. NUMERO DA CONTA CORRENTE – BANCO DO BRASIL OU BANCO BRADESCO;

b) V. CERTIDÃO VINCULO;

b) VI. HISTORICO ACADEMICO (exclusivo para alunos da UFERSA).

c) Não ser servidor da administração direta ou indireto da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

ENISNO SUPERIOR I		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO	ORGÃO DE ATUAÇÃO
01º	ERIKA RIDJA FERNANDES FREITAS	SEMTHAS

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido *Edital de Convocação* seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 27 de janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:F99C19BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 086/2020**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO(A): STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ/CPF: 06.321.326/0001-05 **OBJETO:** Contratação de empresa para compras de itens para revisão de 30 mil km no veículo L200 TRITON SPT GL MT 2.4 DIESEL DE PLACA QGT-5J79/RN, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de São Fernando/RN. Esta compra dar-se em razão da necessidade de substituição do referido item: Conjunto Pastilhas de Freio, tendo em vista sua reposição para o funcionamento adequado do veículo e atender as necessidades diárias deste município. .

VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:R\$ 224,51 (Duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inc. XVII, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**24 de Janeiro de 2020.

Vigência:24 de Janeiro de 2020 a 24 de Fevereiro de 2020.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, GLAUBER BARRETO DE CASTRO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 24 de Janeiro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:A8DEFE21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 087/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ/Nº 08.096.612/0001-31.
CONTRATADO(A): STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ/CPF: 06.321.326/0001-05 **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviço de revisão de 30 mil km no veículo L200 TRITON SPT GL MT 2.4 DIESEL DE PLACA QGT-5J79/RN, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de São Fernando/RN. Este serviço faz-se necessário em virtude da reposição do item “Conjunto Pastilhas de Freio”, como também o serviço de cambagem dos pneus dianteiros, afim de garantir que o referido veículo possa atender as necessidades desta secretaria, tendo em vista a garantia do mesmo e que possam prestar um serviço de boa qualidade. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. XVII, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**24 de Janeiro de 2020. **Vigência:**24 de Janeiro de 2020 a 24 de Fevereiro de 2020.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, GLAUBER BARRETO DE CASTRO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 24 de Janeiro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:0161F40A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO EM RECURSO APRESENTADO DURANTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Processo Licitatório n.º 0936/2019

TOMADA DE PREÇOS n.º. 001/2019

OBJETO DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA URBANA PARA AUXILIAR O PODER PÚBLICO MUNICIPAL COM 12 HOMENS NA FUNÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA PARA A VARRIÇÃO DIÁRIA DAS RUAS, TRAVESSAS, BECOS, AVENIDAS, TERRENOS BALDIOS, CEMITÉRIOS E PRAÇAS PÚBLICAS

RECORRENTE: CONSTRUTORA ASSU EIRELI - EPP

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de urbanização e limpeza urbana para auxiliar o poder público municipal com 12 homens na função de agente de limpeza para a varrição diária das ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitérios e praças públicas, em conformidade com o consignado no edital do certame epigrafado.

Após a primeira sessão 07 (sete) empresas foram consideradas habilitadas, justamente por terem cumprido as exigências editalícias, conforme ata de análise e julgamento dos envelopes de fase habilitatória, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 10/01/2020.

Durante o prazo recursal, a empresa habilitada CONSTRUTORA ASSU EIRELI-EPP entrou com recurso administrativo contra a habilitação da licitante CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, argumentando que na Certidão de Quitação do Profissional Engenheiro apresentada não consta o nome da empresa de sua responsabilidade, bem como a ausência de qualificação técnica.

Foi aberto prazo para as demais empresas licitantes para, querendo, apresentar impugnação aos termos do recurso.

É este o relato.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O processo licitatório, como é sabido, divide-se em etapas ou fases, sendo a primeira delas denominada pela doutrina especializada como “fase interna da licitação”. Neste momento, são definidos os detalhes, critérios, condições e exigências para a aceitação das propostas e posterior contratação, destacando-se, pela exigência de requisitos a balizar o custo para Administração, importante no planejamento geral e comprometimento do Erário, a estimativa de preços. Todos sempre voltados ao atendimento das necessidades da Administração para garantir a satisfação do interesse público.

É razoável concluir que a forma de aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, sempre que possível, deverá ser efetivada nas mesmas condições em que normalmente são contratadas no mercado interno, facilitando a participação de um maior número de empresas, ressalvadas as licitações em que a necessidade da administração seja especialíssima e a execução ou entrega do objeto dependa de fatores outros que a torne complexa.

Ao elaborar o Edital, a comissão deve ter a cautela de não impor documentação que obste a livre concorrência e diminua o número de empresas interessadas em fornecer o objeto licitado. Em outra vertente, deve a administração se resguardar de que a empresa vencedora preencha os requisitos necessários para o cumprimento do contrato, sem causar prejuízos ao interesse público.

Antes de analisar os argumentos referenciados pela recorrente, faz-se necessário discorrer o que entende a doutrina durante a fase preparatória do certame. Para isso transcrevo trecho de obra do Prof. Marçal Justen Filho:

“Existe, portanto, uma margem de discricionariedade para a Administração configurar, em cada caso, as exigências e os requisitos de participação. Ao elaborar o ato convocatório, a Administração deverá avaliar a complexidade da futura contratação e estabelecer, como derivação, os requisitos de habilitação e as condições de participação. Essa margem de discricionariedade não se confunde com arbitrariedade. A escolha administrativa está delimitada não apenas pela Lei como também pela própria Constituição. Existe um mandamento constitucional, no já referido art. 37, inc. XXI da CF/88. A Constituição não admite exigências que superem o mínimo necessário para assegurar a obtenção pela Administração de uma prestação de qualidade adequada.”

A exigência de Qualificação Técnica esta prevista no item 4.1:

III – Quanto à qualificação Técnica

I-Registro e/ou inscrição da licitante e do seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA) sendo que, em caso de empresas procedentes de outros estados federados, deverá a referida certidão estar visada pelo CREA/RN;

II-Capacitação técnico-profissional - Comprovação de que a empresa, na data fixada para realização da presente licitação, possui, em seu quadro permanente, técnico de nível superior legalmente habilitado junto ao CREA, detentor de certidão de acervo técnico que comprove experiência anterior compatível com o objeto da presente licitação. Esta comprovação dar-se-á mediante a apresentação de cópia xerográfica de contrato de trabalho ou registro na CTPS autenticada pela DRT, ou ainda de ficha de registro de empregado(s).

III-O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante para fins de comprovação de sua capacitação técnico-profissional, deverá(ao) constar de relação descritiva de sua qualificação, com indicação da função e do tempo de atividade de cada um na função coerente com o porte do serviço.

Analisando os documentos apresentados pela empresa CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, especificamente a Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica, Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (Profissional Engenheiro), Contrato Particular de Serviços Técnicos, ART de Cargo-Função e Certidão de Acervo Técnico – CAT, entende-se por supridas as exigências do Edital quanto à qualificação técnica da empresa recorrida, devendo ser mantida a sua habilitação.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDO MANTER a HABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.** Ato contínuo, submeto os autos ao Exmo. Senhor Prefeito, conforme o art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

São Fernando/RN, 24 de janeiro de 2020.

GEILDO BEZERRA DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:0C330196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria nº. 001, de 02 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **06 de Fevereiro de 2020**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa que se disponha a REGISTRAR PARA FUTURAS AQUISIÇÕES COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), conforme definido no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação, com a finalidade atender as Secretarias Municipais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, nº. 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 24 de janeiro de 2020.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:04970CF3

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO RREO 6 BIMESTRE 2019- OPER. CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.338.409,62	789.153,98	1.549.255,64
Investimentos	2.103.911,08	554.845,56	1.549.065,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	234.498,54	234.308,42	190,12
-) Incentivos Fiscais a	0,00	0,00	0,00

Contribuinte			
-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.338.409,62	789.153,98	1.549.255,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	2.328.409,62	789.153,98	1.539.255,64
FONTE: Sistema e-Pública (1857-9037-844). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 10:53.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador

CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Finanças

CPF: 075.630.984-02

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:99931C67

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO RGF 3 QUADRIMESTRE 2019 - DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2019 a Dezembro/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.290.778,56	0,00
Pessoal Ativo	8.290.778,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.754.236,15	0,00
Obrigações Patronais	1.536.542,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	35.962,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	35.962,17	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	8.254.816,39	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.884.802,68	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.884.802,68	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.254.816,39	55,46
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.037.793,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.635.903,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII)	7.234.014,10	48,60

(inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

FONTE: Sistema e-Pública (1260-4558-061). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 12:17.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:76BC65B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2020

Dispõe sobre a implementação de Programa de Corte de Terras – ano 2020, que beneficiará produtores rurais no município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA, Prefeito Constitucional de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentação e apoio as atividades agrícolas, em especial, em atendimento ao pequeno produtor rural;

CONSIDERANDO que é dever do Estado garantir e incentivar a produção agrícola, como forma de desenvolvimento da atividade econômica;

CONSIDERANDO que na cidade de São Francisco do Oeste os produtores rurais não dispõem de fartos recursos financeiros para o desenvolvimento da atividade agrícola, de forma que a intervenção estatal se faz necessária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Corte de Terra no âmbito municipal, que será executado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para atendimento dos produtores rurais no município, principalmente, agricultor familiar, que explora a agricultura com o plantio de milho, feijão, e algumas forrageiras que servirá de suporte alimentar para o rebanho.

Art. 2º - Cada produtor terá direito a **DUAS HORAS** de corte de terra em propriedade localizada neste município, conforme comprovação de uso e exploração da terra.

Art. 3º - O produtor beneficiário deverá apresentar no recebimento da autorização do corte de terra os seguintes documentos: - Proprietário - CPF, RG; Escritura ou ITR da propriedade. Parceiros e Arrendatários - CPF, RG, Título de Eleitor, Contrato de Parceria ou de Arrendamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, em 24 de janeiro de 2020.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:CE59DF99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00023/2019, DE 31 DE
DEZEMBRO DE 2019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00023/2019, de 31 de
Dezembro de 2019.

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 807, 13 de dezembro de 2019, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R\$ 127162,46 (CENTO E VINTE E SETE MIL, CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O excesso de arrecadação da Receita 1.7.1.8.99.1.1 (Outras Transferências da União – Principal), na fonte de Recursos 19900000 (Outros Recursos Vinculados) no valor total de R\$ 456.274,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 31 de Dezembro de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita do Município

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
31/12/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3190130000	FISCAL	127.162,46
TOTAL					127.162,46

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:1E0DBF3B

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO MSJS/RN Nº 160/2017 CONCORRÊNCIA Nº
001/2017 CONTRATO Nº 002/2018 ADITIVO VI

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.559.968/0001-06, com sede à Rua Jaguarari, 1215 – Loja 07 – Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.030-500, neste ato representada por Paulo Eduardo Campiolo Barreto Ramos, brasileiro,

casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 002.135.330 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 045.201.124-86, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao valor do contrato firmado entre as partes, em 10 de janeiro de 2018, nos termos previstos no item 14.1, da Cláusula 14ª do Contrato nº 002/2018.

Cláusula 2ª DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato decorrente da readequação orçamentária aprovada pela Fundação Nacional de Saúde - Processo 25100.043.712/2011-87 é de **R\$ 77.881,63 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)**, que é parte integrante do presente Aditivo independentemente de transcrição.

Cláusula 3ª DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS O PRESENTE TERMO ADITIVO

3.1 - O valor total do contrato, após acrescido, é **R\$ 3.139.065,14 (três milhões, cento e trinta e nove mil, sessenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

Cláusula 4ª DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal constante no **Processo MSJS/RN nº 160/2017 - CONCORRÊNCIA nº 001/2017** e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 5ª DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São João do Sabugi/RN, 16 de janeiro de 2020.

Município De São João Do Sabugi/RN	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:5992BF9E

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO MSJS/RN Nº 031/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 CONTRATO Nº 004/2017 ADITIVO IV

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira,

solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, e, de outro lado, a empresa **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.103.445/0001-01, com sede à Rua Antônio Vieira, 722-A, Nova Descoberta, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por Maria das Vitórias Pereira, portadora de Cédula de Identidade nº 000.789.221 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 359.456.724-91, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato 004/2017, firmado entre as partes em 10 de Março de 2017, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 031/2017 – Tomada de Preços nº 003/2017** até o dia 31 de Dezembro de 2020, com base no art. 57, inc. II da lei 8.666/93 e na cláusula 13ª do contrato 004/2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 20 de dezembro de 2019.

Município De São João Do Sabugi/RN	VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO S/S LTDA
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:2CCEBACE

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 027/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de 100 (cem) entradas para sessão de cinema destinadas aos idosos e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: MOVIECINE EMPRESA DE CINEMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.194.106/0005-90, perfazendo o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:0EE17624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020 – GP**

São José de Mipibú/RN, 10 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear os Conselheiros Tutelares relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, a partir da presente data.

IVANALDO ALEXANDRIA DE LUCENA DUARTE
ROSA CAETANO DA COSTA
JOSÉ CARLOS DA SILVA
GERDSON LEANDRO AVELINO
MARIA LUCINAIDE FERNANDES SILVA

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:0E99C45B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2020 – GP**

São José de Mipibú/RN, 10 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar e/ou desligar, de forma compulsória, nos termos do art. 40 § 1º, II da Constituição Federal, todos os servidores (efetivos, comissionados, contratados, bolsistas ou terceirizados) com idade superior a 70 (setenta) anos.

Excetuam-se desta Portaria, os Agentes Políticos (eletivos ou não).

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:3C30FE7C

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE DIRETORES, VICE-DIRETORES E
COORDENADORES ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS, CMEI(S) E CERU DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU.**

PORTARIA Nº 003/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **MARIA ANAILDE DA SILVA**, matrícula nº 002477, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal José Gomes de Lima, localizada na comunidade de Jacaracica, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **JOSÉ GILVANIR GOMES**, matrícula nº 002495, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal

Bernardo de Souza Coutinho, localizada na comunidade de Areia Branca, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **ADRIANA MATIAS FREIRE**, matrícula nº 002538, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Janilson Ferreira, localizada na comunidade de Sítio Buraco, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **FRANCIÉLIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 002556, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Jorge Ferreira da Silva, localizada na comunidade de Cobê, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **ALBIRACÍ MARINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 000348, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Júlio Ferreira da Silva, localizada na comunidade de Laranjeiras dos Cosmes, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **LUCILEIDE FRANCISCA DE AGUIAR**, matrícula nº 003050, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Maria Salete de Lima, localizada na comunidade de Japecanga, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **ROSEMEIRE MAFRA SILVA TORRES**, matrícula nº 000326, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Salete de Lima, localizada na comunidade

de Japecanga, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **JOSIVALDO FIRMINO MOREIRA**, matrícula nº 000615, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Vereador Antônio Ferreira da Silva, localizada na comunidade de Quebra Fuzil, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **JANE DE FÁTIMA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 000372, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Vereador Antônio Ferreira da Silva, localizada na comunidade de Quebra Fuzil, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **ROSINEIDE LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 002338, para ocupar o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Terezinha Alves Ferreira, localizada na comunidade do Bairro Novo, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **MARIA NILMA GOMES DE SOUZA TRINDADE**, matrícula nº 000366, para ocupar o cargo de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Terezinha Alves Ferreira, localizada na comunidade do Bairro Novo, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **ROSIMERY VIEIRA DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula nº 002382, para ocupar o cargo de

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Mário Alexandre do Monte, localizada no Centro, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, matrícula nº 002699, para ocupar o cargo de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Mário Alexandre do Monte, localizada no Centro, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **DANIELLE MARQUES DE PAULA**, matrícula nº 002337, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Angelina Vasconcelos de Faria, localizada na comunidade do Bairro Novo, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **MARIA ALDAÍZA SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 000363, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Angelina Vasconcelos de Faria, localizada na comunidade do Bairro Novo, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **ANA CATARINA DE LIMA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 002524, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Severina Ferreira da Silva, localizada na comunidade de Passagem dos Cavalos, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **MARIA TELMA DO NASCIMENTO BARROS**, matrícula nº 000013, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Severina Ferreira da Silva, localizada na comunidade de Passagem dos Cavalos, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **IVANEIDE FELIPE DE ALMEIDA**, matrícula nº 000467, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Mirtes da Silva Araújo, localizada no Centro, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **FÁTIMA LYDIANE BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 002536, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Maria Mirtes da Silva Araújo, localizada no Centro, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **ANTÔNIO EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 002343, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Cônego Pedro Paulino, localizada na comunidade do Mendes, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **FRANCISCO JOSÉ GOMES**, matrícula nº 000916, para ocupar o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Cônego Pedro Paulino, localizada na comunidade do Mendes, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **JOSÉ MARIA BEZERRA**, matrícula nº 000425, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Maria Aparecida de Carvalho Ferreira, localizada no Centro, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **ROSIMEIRE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 002903, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Aparecida de Carvalho Ferreira, localizada no Centro, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **MARIA DAS NEVES SILVA DE ASSIS**, matrícula nº 000379, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Prefeito Janilson Ferreira, localizada na comunidade do Arenã, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **JOÃO ARNALDO DIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 002404, para ocupar o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Prefeito Janilson Ferreira, localizada na comunidade do Arenã, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **MARLUCE VICENTE DE LIMA SOUZA**, matrícula nº 000392, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Jenuino de Souza Menino, localizada na comunidade de Manimbu, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **FRANCISCO XAVIER NETO**, matrícula nº 000480, para ocupar o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Jenuino de Souza Menino, localizada na comunidade de Manimbu, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 002559, para ocupar o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Uracinda de Medeiros Barbosa, localizada na comunidade do Tancredo Neves, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **ELIZABETE ALVES BEZERRA**, matrícula nº 000576, para ocupar o cargo de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Uracinda de Medeiros Barbosa, localizada na comunidade do Tancredo Neves, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **ADRIANA ALVES SUASSUNA**, matrícula nº 002898, para ocupar o cargo de Diretora da Creche Escola Municipal Anitta Sofia de Oliveira, localizada na comunidade do Pau Brasil, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **GERUSA FRANCO XAVIER**, matrícula nº 000610, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Creche Escola Municipal Anitta Sofia de Oliveira, localizada na comunidade do Pau Brasil, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **SILVÂNIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 000186, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Clóris Trigueiro Peixoto, localizada na comunidade do Pau Brasil, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 000481, para ocupar o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Professora Clóris Trigueiro Peixoto, localizada na comunidade do Pau Brasil, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **JANISE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 000414, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Felipe Tavares de Paiva, localizada na comunidade de Taborda, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **SAYONARA PEIXOTO MARIANO GONZALEZ CONEJO**, matrícula nº 002907, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Felipe Tavares de Paiva, localizada na comunidade de Taborda, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **ELIS SANDRA CARDNALLE VICTOR DE LIMA**, matrícula nº 000588, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Professor Severino Bezerra de Melo, localizada no Centro, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **LEYLA DA CRUZ BARBALHO**, matrícula nº 000614, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Professor Severino Bezerra de Melo, localizada no Centro, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **ALDAIR SOARES DE ARAÚJO**, matrícula nº 000443, para ocupar o cargo de Coordenador Administrativo da Escola Municipal Professor Severino Bezerra de Melo, localizada no Centro, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear o Sr. **ELIAS ALVES SOUZA**, matrícula nº 002340, para ocupar o cargo de Diretor do Centro de Educação Rural Professora Maria José de Melo - CERU, localizada na comunidade de Laranjeira do Abdias, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **JAQUELINE MENEZES NUNES BENTO**, matrícula nº 002373, para ocupar o cargo de Vice-Diretora do Centro de Educação Rural Professora Maria José de Melo - CERU, localizada na comunidade de Laranjeira do Abdias, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **MISSILENE DA SILVA FRANÇA**, matrícula nº 003098, para ocupar o cargo de Coordenadora Administrativa do Centro de Educação Rural Professora Maria José de Melo - CERU, localizada na comunidade de Laranjeira do Abdias, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2020 – GP São José de Mipibú/RN, 21 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear a Sra. **ANA MARIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 000558, para ocupar o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Vitorino de Melo, localizada na comunidade de Laranjeiras do Abdias, São José de Mipibu/RN, com efeito retroativo à 06/01/2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:04F58E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação para o cargo eletivo de Conselheira Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DANAINA COSTA SANTOS** para exercer o cargo eletivo de Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS, em conformidade com a Lei nº 366, de 12 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de janeiro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza

Código Identificador:8F57ABB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 015/2020, 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	23, de janeiro de 2020	125,00	125,00

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de janeiro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de janeiro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:6732E843

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - Nº. 002/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 002/2020 e comunica que a sessão de abertura será no dia 13 de fevereiro de 2020, às 09h30, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: Contratação de: **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - MELHORIAS EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.** Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 24 de janeiro de 2020.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:843D1FFD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 66**

Decreto nº 066/2020

Dispõe sobre a representação judicial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o volume de demandas judiciais em que figura como parte o Município de São Miguel do Gostoso;

Considerando a disponibilidade de tão somente um membro da procuradoria do Município para atuar em uma miríade de demandas em áreas distintas;

Considerando a especificidade das demandas judiciais de natureza tributária, em que demandam, ante sua complexidade e singularidade, especial atenção de profissional habilitado e com comprovada experiência e especialização na seara;

Considerando a racionalização dos recursos humanos disponíveis para o cumprimento da demanda.

DECRETA:

Art. 1º. A representação judicial do Município, nos moldes do art. 75, inc. III, do CPC, será particionada do seguinte modo:

I - As demandas de natureza tributária serão atribuídas à profissional contratado portador dos seguintes requisitos:

- deter habilitação junto à Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Estado do Rio Grande do Norte, à pelo menos 10 (dez) anos;
- deter curso de pós-graduação em direito tributário reconhecido pelo MEC;
- deter comprovada experiência de atuação no contencioso tributário de Ente Público Municipal;

II - As demais demandas do Município serão representadas pelo Procurador Geral do Município, podendo habilitar outro profissional para auxiliá-lo, caso necessário.

Art. 2º. As demandas de natureza tributária em curso serão substabelecidas, sem reserva de poderes, pelo Procurador Geral do Município ao profissional previsto no inc. I, do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. As citações, intimações e demais atos comunicacionais em processos de natureza tributária somente poderão ser recepcionadas pelo profissional previsto no inc. I, do Art. 1º deste Decreto.

Parágrafo Único. É vedado ao Procurador Geral do Município recepcionar comunicações em processos de natureza tributária.

Art. 4º Sempre que o Procurador Geral do Município identificar causa que, por sua natureza singular ou em face do volume de demandas de mesma natureza, não esteja qualificado ou detenha capacidade de produtividade suficiente para bem atuar, poderá substabelecer, com ou sem reserva de poderes, para profissional ou grupo de profissionais, a fim de alcançar a eficiência do serviço de advocacia pertinente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 24 de janeiro de 2020.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

CPF 009.524.474-36

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:2F39D53E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ ALEX MOTA DA SILVA para o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde e Congêneres I, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:441188A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora YOLANDA PEREIRA DE ANDRADE LIRA do cargo em comissão de Diretora Pedagógica Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E9CA035E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO – (EDITAL Nº 001/2019) - CONVOCAÇÃO Nº 001/2020*

Pelo presente ficam convocadas a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos as candidatas classificadas no Processo Seletivo – EDITAL Nº 001/2019-SEMARH, munidas de documentação descrita no Item 12 do Edital, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas:

PSICÓLOGO(A) (CRAS/MSE)	CÓD. 017
SEC. MUL. DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Nº	CANDIDATO(A)
3	GEIZA ALINE DA COSTA LEONCIO
	DATA DE NASCIMENTO
	14/08/1987

CADASTRADOR/OPERADOR DE SISTEMAS (CAD. ÚNICO /B. FAMÍLIA / BPC)	CÓD. 030
SEC. MUL. DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Nº	CANDIDATO(A)
1	MAYNARA LAYANE PEREIRA SILVESTRE PACHECO
	DATA DE NASCIMENTO
	29/03/1994
2	DAYANE CANDIDO DA SILVA PEREIRA
	12/05/1993

São Paulo do Potengi/RN, 25 de janeiro de 2020

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

*replicado por incorreção

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:AD12741B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADO: CAMPOS E CAMPOS LTDA – ME.

CNPJ: 07.448.838/0001-91.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2020. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL: R\$ 17.595,60,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

SÃO PEDRO/RN, EM 23 DE JANEIRO DE 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER.
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:AA1205E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018010901

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANA CRISTINA MAFRA, inscrito(a) no CPF 943.393.764-34, com sede na av principal, centro, Natal-RN, CEP 59000-000, representada por ANA CRISTINA MAFRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 23 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0501.123610033.2.032 Manutenção do setor de Ensino Fundamental I, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 23 de Janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
Contratante

ANA CRISTINA MAFRA
CPF 943.393.764-34
Contratado(a)

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:524D973C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018010801**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOÃO GONÇALVES DE ANDRADE NETO, inscrito(a) no CPF 596.645.504-00, com sede na RUA ALTO DAS SERRAS, 01, CENTRO, São Tomé-RN, CEP 59400-000, representada por JOÃO GONÇALVES DE ANDRADE NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, substanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 23 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0201.082430002.2.009 Manutenção do Conselho Tutelar da criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 23 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
Contratante

JOÃO GONÇALVES DE ANDRADE NETO
CPF 596.645.504-00
Contratado(a)

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:78AA8920

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2019 – CONTRATO Nº: 20200001**

Nº DO PROCESSO.....: 014/2019

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

CONTRATADA(O).....: PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)

OBJETO.....: O presente Termo objetiva com base na alínea “d” do Inciso II do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, o reequilíbrio no valor dos preços consignados no contrato nº 20200001 referente à AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS.

ACRÉSCIMO.....: Os valores constantes para o item 01 (Gasolina comum) sofreu ajuste de 3,24% o item 02 Óleo Diesel Comum) sofreu ajuste de 5,64% e o item 03 (Óleo Diesel S10) sofreu ajuste de 6,25%, passando a serem adquiridos após os ajustes ao preço de: R\$ 4,78 (Gasolina comum), R\$ 3,95 (Óleo Diesel Comum) e R\$ 4,08 (Óleo Diesel S10).

VALOR GLOBAL ADITADO: R\$ 4.934,79 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO.....: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo o valor global do contrato nº 220200001 passará de R\$ 97.979,00 (noventa e sete mil e novecentos e setenta e nove reais) para R\$ 102.913,79 (cento e dois mil, novecentos e treze reais e setenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL...: A alteração contratual de que trata este instrumento encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quarta do referido contrato, bem como na alínea “d” do Inciso II do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO.....: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

VIGÊNCIA.....: 23 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de janeiro de 2019.

ASSINAM:

Pelo contratante:
Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal.**

Pelo contratado:
Marcondes Augusto de Oliveira - **PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3F34E41A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2019 – CONTRATO Nº: 20200007**

Nº DO PROCESSO.....: 014/2019

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02).

CONTRATADA(O).....: PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)

OBJETO.....: O presente Termo objetiva com base na alínea “d” do Inciso II do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, o reequilíbrio no valor dos preços consignados no contrato nº 20200007 referente à AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS.

ACRÉSCIMO.....: O valor constante para o item 01 (Gasolina comum) sofrerá ajuste de 3,24% passando a ser adquirido após o ajuste ao preço de R\$ 4,78 (Quatro reais e setenta e oito centavos)

VALOR GLOBAL ADITADO.....: R\$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO.....: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo o valor global do contrato nº 20200007 passará de R\$ 2.315,00 (dois mil trezentos e quinze reais) para R\$ 2.361,20 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL..: A alteração contratual de que trata este instrumento encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quarta do referido contrato, bem como na alínea “d” do Inciso II do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO.....: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

VIGÊNCIA.....: 23 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de janeiro de 2019.

ASSINAM:

Pelo contratante:
Maria Socorro de Lima - **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Pelo contratado:
Marcondes Augusto de Oliveira - **PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BF6378EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2020-GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Concede diária(s) a **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO** e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Tribunal de Justiça do RN para validar prorrogação de convênio de cessão de servidores; e ao DER para solicitar a sinalização horizontal da rodovia BR 226 entre São Vicente e Currais Novos, no dia 22 de janeiro de 2020, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 21 de janeiro de 2020

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D8DCB9F6

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 12110001

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **MARIA DAS VITÓRIAS A. LIMA ME (CNPJ: 10.847.003/0001-19)** referente empenho nº 12110001, datado em 12/11/2019, no valor de R\$ 489,70 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº 991. No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor de gêneros alimentícios, o fornecimento foi interrompido e a alimentação escolar ficou prejudicada, sem os alimentos necessários. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de janeiro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DCF443C8

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 14060008

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **PAULO DE MEDEIROS-ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59)** referente ao empenho de nº. 14060008, datado em 14/06/2019, no valor de R\$ 458,11.(QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS) correspondente a nota fiscal nº 01243,. No caso em apreço, o não pagamento das despesas como Material de Limpeza destinados a Manutenção da praça pública, pertencentes a Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de material de Limpeza, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Manutenção da praça pública para conservação da mesma.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de Janeiro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BA46CA33

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 20050012

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **PAULO DE MEDEIROS-ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59)** referente ao empenho de nº. 20050012, datado em 20/05/2019, no valor de R\$ 875,00.(OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) correspondente a nota fiscal nº 1231,. No caso em apreço, o não pagamento das despesas como Material de Limpeza destinados a Manutenção da

praça pública, pertencentes a Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de material de Limpeza, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Manutenção da praça pública para conservação da mesma. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de Janeiro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F849DCAA

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 22030004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PAULO DE MEDEIROS-ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59) referente ao empenho de nº. 22030004, datado em 22/03/2019, no valor de R\$ 1.175,30 (MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) correspondente a nota fiscal nº 1204,. No caso em apreço, o não pagamento das despesas como Material de Limpeza destinados a Manutenção da praça pública, pertencentes a Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de material de Limpeza, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Manutenção da praça pública para conservação da mesma.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de Janeiro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:40E7F7CF

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 26040007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PAULO DE MEDEIROS-ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59) referente ao empenho de nº. 26040007, datado em 26/04/2019, no valor de R\$ 608,94.(SEISCENTOS E OITO REIAS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) correspondente a nota fiscal nº 1222,. No caso em apreço, o não pagamento das despesas como Material de Limpeza destinados a Manutenção da praça pública, pertencentes a Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de material de Limpeza, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Manutenção da praça pública para conservação da mesma.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de Janeiro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:498C11ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA
CAIADA
RESOLUÇÃO Nº 001/2020-CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 001/2020-CMAS Serra Caiada/RN, 09 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos Financeiros das Contas Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais Repassados pelo FNAS em 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições. Vem tornar público que em Reunião extraordinária do referido Conselho, levados a efeitos aos nove dias do mês de janeiro do corrente ano, na sede da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e assistência Social, situado na rua. João Camilo de Andrade, 40, Centro, nesta, às catorze horas, registrado em ATA de nº 01/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Reprogramação dos Saldos Financeiros das contas Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos repasses Fundo a Fundo, devidamente contabilizados no ano de 2019, oriundos do Fundo de Assistência Social.

§1º os Saldo deverão ser incorporados ao Orçamento Municipal do ano de 2020;

§2º os dados referentes às informações financeiras reprogramadas são:
I) Agência/Conta de número 009849/000030851-X, vinculada ao Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social do Fundo Nacional de Assistência, Saldo em 31/12/2019: **R\$ 4.597,63** (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), que após discussão fica reprogramado para pagamento de despesas com a Gestão, no apoio às atividades. despesas de custeio em geral da Secretaria e que 3% deste montante seja gasto com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) conforme orientações do Ministério da Cidadania;

II) Agência/Conta de número 009849/000030840-4, vinculada ao Bloco de Gestão do Bolsa Família do Fundo Nacional de Assistência Social, Saldo em 31/12/2019: **R\$ 950,28** (novecentos e cinquenta reais e vinte e oito), que após discussão foi aprovado para ser reprogramado para a aquisição de periféricos de informática, móveis e utensílios, diárias de pessoal, divulgação de ações nos bairros e nas comunidades com as famílias, transporte, ofertar cursos de inclusão produtiva para os beneficiários do Programa Bolsa Família, além de despesas de custeio em geral, e que 3% deste montante seja gasto com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme orientações do da Cidadania;

III) Agência/Conta de número 009849/000030863-3, vinculada ao Bloco de Proteção Social Básica Repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para os Serviços do Centro de Referência da Assistência Social/Serviços de Proteção e Atenção Integral a CRAS/PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

– SCFV, Saldo em 31/12/2019: **R\$ 618,16** (seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos), este saldo deve ser usado para: pagamento de pessoal, capacitações, fardamento, aquisição de gêneros alimentícios, equipamentos esportivos, diárias de pessoal, compras de material para oficinas e despesas de custeio em geral conforme orientações do Ministério da Cidadania, para atendimento das atividades do SCFV;

IV) Conta número 009849/000034384-6, vinculada ao BPC da Escola-BPC ESCOLA, saldo em 31/12/2019: **R\$ 651,34** (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), para despesas de custeio;

V) Agência/Conta de número 009849/000032272-5, vinculada

componente - Programa Primeira Infância no SUAS – Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, saldo em 31/12/2019: **R\$ 9.338,00** (nove mil trezentos e trinta e oito reais), este saldo deve ser usado para: pagamento de pessoal, capacitações, fardamento, móveis e utensílios equipamentos de informática, diárias de pessoal, locação de veículo, compras de material para oficinas e despesas de custeio em geral.

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos no Total de **R\$ 16.155,41 (Dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, garantindo a melhoria da qualidade do atendimento às famílias e estrutura geral da SEMTHAS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se;
Registre – se;

Serra Caiada -RN, 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO MELQUIADES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8398E7B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2020 - GP.

PORTARIA Nº 038/2020 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença médica para tratamento de saúde à servidor(a) identificada abaixo.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra, **MARIA LUIZA VICENTE TAVARES**, Matrícula nº 50197-2-3, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Tratamento de Saúde de 96 (noventa e seis) dias consecutivos, no período 07/11/2019 à 12/02/2020**, conforme Art. 88, I do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 07 de novembro de 2019, retroagindo seus efeitos legais.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:89FF311D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2020 - GP.

PORTARIA Nº 039/2020 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença médica para tratamento de saúde ao servidor(a) identificado(a) abaixo.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **RAFAELA DE MACÊDO SILVA TEIXEIRA**, Matrícula nº 50501-3, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratamento de Saúde de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período 11/12/2019 à 08/06/2020**, conforme Art. 88, I do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 11 de dezembro de 2019, retroagindo seus efeitos legais.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:77C0D488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2020 - GP.

PORTARIA Nº 040/2020 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença médica para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) identificado(a) abaixo.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **FRANCISCA RODRIGUES DE PAIVA COSTA**, Matrícula nº 50176-1, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Tratamento de Saúde de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período 08/01/2020 à 07/03/2020**, conforme Art. 88, I do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 08 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos legais.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:92613601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2020 - GP.

PORTARIA Nº 041/2020 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do

art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença médica para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) identificado(a) abaixo.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **FRANCISCA RODRIGUES DE PAIVA COSTA**, Matrícula nº 50176-1, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Tratamento de Saúde de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período 08/03/2020 à 05/07/2020**, conforme Art. 88, I do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:74D995D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2020 - GP.

PORTARIA Nº 042/2020 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença médica para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) identificado(a) abaixo.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **JUCIARA TINÔCO DE FRANÇA**, Matrícula nº 50810-1, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Coordenadora Geral Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **Licença para Tratamento de Saúde de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, no período 20/01/2020 à 04/03/2020**, conforme Art. 88, I do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 20 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos legais.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:13CAF010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2020 - ADM

PORTARIA Nº 013/2020 - ADM

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) o retorno das férias;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** a pedido da servidora o Gozo de Férias de **INDIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 1355-2, servidora comissionada, ocupante do cargo de Subcoordenadora de Consultas e Exames, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora **gozou de 14 (quatorze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2018-2019, o restante dos dias de férias serem gozados no ano em curso no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 27/01/2020** referente ao período aquisitivo de 2018-2019, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

II – Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 24 de janeiro de 2020.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1419

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:83C3EB58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 011-2020

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 011/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes das unidades de saúde, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). LORENA DE MORAIS RODRIGUES, Sec Mun de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 15 de Janeiro de 2020

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:304AA783

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 011-2020

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LORENA DE MORAISRODRIGUES, Sec Mun de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento deresíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduosprovenientes das unidades de saúde

Contratado.....: ALPHA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)LORENA DE MORAIS RODRIGUES, Sec Mun de Saúde.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 15 de Janeiro de 2020

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:8AB8A8E9

CPL

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 011-2020

CONTRATO Nº.....: 20200005
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 011/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: ALPHA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes das unidades de saúde
VALOR TOTAL.....: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0210.103010026.2.048 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 9.000,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:02C4076B

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 011-2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALPHA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME, referente à Contratação de empresa para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes das unidades de saúde. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 15 de Janeiro de 2020

LORENA DE MORAIS RODRIGUES

Sec Mun de Saúde

Publicado por:
Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:9FA65A05

CPL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - RN, nomeado pela Portaria Nº 048/2019, TORNA PUBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2019, ficando as demais licitantes, devidamente

intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Serra de São Bento/RN, em 24 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:59B7B153

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 004/2018

Extrato do Terceiro Aditamento de prazo Contratual INEXIGIBILIDADE 004/2018

Segundo Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 052804/2018 **INEXIGIBILIDADE 004/2018**. Contrato de execução de Serviço entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS CNPJ: 09.199.046/0001-56**. O presente termo tem por objeto a Prorrogação de prazo à Contratação de empresa para prestar **Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídico-Tributária de Apoio à Administração, Visando a revisão dos Valores declarados pelas empresas que realizam circulação de mercadorias no Estado do Rio Grande do Norte com vista a obter a correta movimentação originária de ICMS a partir de operações realizadas no Município de Serra do Mel/RN**, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de Janeiro de 2020, até o dia 30 de Junho de 2020. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 27 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8A17B171

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 028/2020

PORTARIA Nº: 028/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Mossoró-RN	24 de janeiro de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Mossoró-RN, no(s) dia(s) 24 de janeiro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de janeiro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:EF092104

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 029/2020

PORTARIA Nº: 029/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	24 de janeiro de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de janeiro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de janeiro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:082C8EA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 030/2020

PORTARIA Nº: 030/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos-RN	24 de janeiro de 2020	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 30,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 24 de janeiro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de janeiro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:90D1EA66

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 017/2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS COMPLEMENTARES PARA A COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores BERENICE COSTA DO NASCIMENTO GOMES, matrícula 767, inscrita no CRESS IS 020/2014-RN, e PETRUCIO DE LIMA FERREIRA, matrícula 1507, como membros complementares para comporem a Banca de Entrevistadores, na condição de profissionais técnicos especializados, juntamente com os membros da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo simplificado, nomeados através da portaria nº 006/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:A4A1426B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CT 08-2020**

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado e gradual de pneus e peças destinados a manutenção da frota de veículos deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00008/2020 - 14.01.20 até 24.01.20 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI - R\$ 7.240,00.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:35CFFFE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO
028/201**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 028/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
Contratada: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.531.122/0001-75.

Objeto: Aquisição de Brinquedos para uso das crianças da educação infantil do Município de Tangará/RN.

Valor: R\$ 8.082,68 (Oito Mil e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material Consumo.

Recursos Financeiros: Convênios com Ministério da Educação.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.

Assinatura: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Tangará/RN, em 24 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:24BB9199

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO
028/2019**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 028/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Contratada: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.458.719/0001-07.

Objeto: Aquisição de Brinquedos para uso das crianças da educação infantil do Município de Tangará/RN.

Valor: R\$ 2.329,92 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material Consumo.

Recursos Financeiros: Convênios com Ministério da Educação.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.

Assinatura: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Tangará/RN, em 24 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:2D3448B6

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2020 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 001/2020, publicado em 20/01/2020 na edição nº 2192 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **FRANCISCO CANINDÉ VIANA DA SILVA**, aprovado em 1º colocação para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, com nota final de **8,0**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 24 de janeiro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:88C899E5

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2020 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 001/2020, publicado em 20/01/2020 na edição nº 2192 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **RAIMUNDA MARIA DA C. DE OLIVEIRA**, aprovada em 2º colocação para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, com nota final de **8,0**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 24 de janeiro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:6274CC1A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2020-GP**

PORTARIA Nº 023/2020-GP.

Tangará/RN, 22 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal,

Considerando o Parecer Jurídico- PMT contido no Processo nº 05/2019 SEMEC.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a Servidora **Elza Teixeira da Silva**, Matrícula nº 51860-3, portadora do CPF/MF nº 413.495.204-20 e Identidade nº 560.957/ITEP/RN, Direito Administrativo **Promoção Vertical**, Servidor Público Municipal Efetivo. **DEFERIMENTO**, Condicionado à redução aos limites impostos na Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:CA8689F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2020-GP**

PORTARIA Nº 024/2020-GP.

Tangará/RN, 22 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal,

Considerando o Parecer Jurídico- PMT contido no Processo nº 07/2019 SEMEC.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a Servidora **Joanni Grazielli de A. Belarmino dos Santos**, Matrícula nº 52383-6, portadora do CPF/MF nº 047.999.834-58 e Identidade nº 2.053.217/ITEP/RN, Direito Administrativo **Promoção Vertical**, Servidor Público Municipal Efetivo. **DEFERIMENTO**, Condicionado à redução aos limites impostos na Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:1712FC8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2020 – GP**

Portaria nº 022/2020 – GP

Tangará/RN, 22 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Venho por meio deste, tornar sem efeito a portaria de nº 019, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN), no dia 22/01/2020, Edição 2194.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:CCE952EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 001/2020 – GP.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 001/2020 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LUCAS BELCHIOR M. DOS SANTOS**, Mat. 1986 ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de MOSSORÓ/RN, no (s) dia (s) 21 de janeiro de 2020, com objetivo de fazer revisão no veículo L200.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de janeiro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:66061F5B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 002/2020 – GP.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 002/2020 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LUCAS BELCHIOR M. DOS SANTOS**, Mat. 1986 ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 22 de janeiro de 2020, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal no Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – **EMATER** e Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de janeiro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:EA41D746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 031/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 031/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 070/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), a servidora **EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA** CPF: 297.472.604-68 na função de Secretária Municipal de Saúde, realizar cadastro junto ao SIOPS na Secretaria de Saúde Pública/RN em Natal/RN no dia 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de janeiro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:CD52DB67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1**

Processo nº 20/2019. Pregão Presencial SRP 04/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN. Contratado: EMANOEL ROBOUÇAS AGOSTINHO-ME. Objeto: Acrescentar ao valor do contrato nº 46/2019 a importância de R\$ **14.537,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e sete reais)**. Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 02 de dezembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO

Emanoel Robouças Agostinho-ME
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B68B85C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA
WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO
EIRELI - ME**

A Comissão Permanente de Licitação ao apreciar recurso interposto pelas empresas: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12 e JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 31.890.755/0001-32, relacionado à TOMADA DE PREÇO nº 8/2019 e em consonância com o parecer Jurídico anexo aos autos, decidiu por unanimidade dos seus membros preliminarmente, conhecer do recurso formulado pela empresa: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12, eis que tempestivo, e, no mérito, considerando que as argumentações apresentadas pela recorrente demonstram os fatos capazes de suprir as dificuldades anteriormente apresentadas e não geram prejuízo para Administração, sendo assim, em face às razões expedidas, tenho por decisão, reconhecer das razões apresentadas pela empresa recorrente e no mérito decidir pelo deferimento do recurso, retificando o resultado publicado anteriormente; e JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

EIRELI - ME, CNPJ: 31.890.755/0001-32 eis que tempestivo, e, no mérito manter como inalterada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere ao item 5.2 - letra "c" do Edital, qual seja, a declaração de não realização da visita técnica faltando a assinatura do responsável técnico, demonstrando o descumprimento das exigências editalícias, diante da falta de documentação idônea para habilitação da recorrente, se fez necessária a sua desclassificação como medida que atende ao princípio da isonomia e a vinculação ao instrumento convocatório. Diante disto estabelece a data de 28 de janeiro de 2020 (terça-feira) as 09:00h para a competente abertura dos envelopes de proposta de preços e cumprimento das demais formalidades. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 23 de janeiro de 2020.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B19AF99E

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 047/2020

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR REUNIÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A SESAP E SUVISA PARA TRATAR DOS PROJETOS DA ATENÇÃO BÁSICA**, no período: de **06/01/2020 à 06/01/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 06 de janeiro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8A7E189A

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 048/2020

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio

do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA REUNIÃO ADMINISTRATIVA JUNTO AO COPIRN SOBRE O CONVÊNIO Nº 079/2020 E CONTRATO Nº 096/2020**, no período: de **08/01/2020 à 08/01/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de janeiro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:807EAB09

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 049/2020

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal**, Lotado na **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA REUNIÃO DA SETUR/RN PARA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO APROVADO PARA 2020 NO TURISMO E CULTURA DO RN**, no período: de **09/01/2020 à 09/01/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 09 de janeiro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5A1358D3

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 050/2020

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor(a) **VIVIANE REBOUÇAS VIANA**, ocupante do Cargo de **ANALISTA DE CONVÊNIO E CONTRATOS**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para

PARTICIPAR REALIZAR O RECOLHIMENTO DE MERCADORIAS, no período: 27/12/2019 à 27/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de janeiro de 2020

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:CBC56EC6

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 051/2020**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **VIRGINIA REBOUÇAS VIANA**, ocupante do Cargo de **ANALISTA DE COMPRAS**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR REALIZAR O RECOLHIMENTO DE MERCADORIAS**, no período: 27/12/2019 à 27/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de janeiro de 2020

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:FC7EAF7

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 052/2020**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ANA KARINA DIOGENES FERNANDES**, ocupante do Cargo de **FARMACÊUTICA**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **RESOLVER QUESTÕES NO SETOR FINANCEIRO**, no período: 16/01/2020 à 16/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de janeiro de 2020

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:90AC211E

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 053/2020**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCELO DA COSTA CANDIDO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **850.364.554-87** e Cédula de Identidade nº **1.575.700 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:4F865C70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - SEAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tibau/RN, por meio de seu Secretário Municipal, Mário Ilo Garcia, no uso de suas atribuições legais de acordo com a **Lei Municipal nº 00454 de 26 de abril de 2018**, em consonância com **Lei Municipal Nº 00460 de 10 de outubro de 2018**, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020, que redistribui a disposição das vagas para a Composição dos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA de Tibau/RN, em virtude da dificuldade de preencher com a formação anteriormente divulgada. O objetivo deste edital é tornar público os procedimentos voltados para o processo de formação dos representantes de entidades dos diversos seguimentos tais como: organizações da sociedade civil; entidades: profissional, acadêmica, de pesquisa e religiosa com atuação no município, que desejarem compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Tibau, no período de 10 de março de 2020 a 10 de março de 2022. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA, na Rua do Pargo, 76 - Centro, CEP 59.678-000 - TIBAU - RN, nos horários de 08h às 14h de segunda a sexta. Pelo Telefone: (84) 3223-2228 / (84) 99471-1304 ou via e-mail: seama.tibau@gmail.com

DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Tibau - CMMA é um órgão colegiado, normativo, consultivo e deliberativo, sendo composto por entidades, representantes de órgãos governamentais e não governamentais, com representação paritária do Poder Público e

Sociedade Civil organizada, composto por 10 membros titulares e respectivos suplentes oriundos dos seguintes órgãos e entidades:

– Poder Público:

01 (um) Presidente, que é o titular do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente;

01 (um) do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

01 (dois) representantes de órgãos da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e

que possuam representação no Município, tais como: Polícia Florestal, EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte, IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, IDEMA – Instituto de Defesa do Meio Ambiente, SEMARH – Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

e) 01 (um) representante de órgãos da educação básica voltado às atividades ambientais.

Sociedade Civil:

01 (um) representante de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental;

01 (um) representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;

01 (um) representante da Igreja Católica do município;

02 (dois) representantes de Universidades ou Faculdades comprometidos com a questão ambiental.

2- DA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tibau/RN, convoca de forma pública as entidades do Poder Público e Sociedade Civil organizada acima listadas, para que indiquem através de ficha de inscrição, o representante titular da entidade e o respectivo suplente para ocupar no próximo dia 10 de Março de 2020, o cargo de Conselheiro e desempenhar as funções e deveres nos termos da **Lei Municipal Nº 00460 de 10 de outubro de 2018** do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital.

O processo de escolha para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:

- Inscrição;
- Nomeação e posse.

3- DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

Para participar do processo de Composição dos Membros do Conselho, as entidades deverão requerer sua inscrição no período de 03 até 17 de fevereiro de 2020, mediante o preenchimento de ficha de inscrição, em duas vias assinadas pelo representante legal da entidade, na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tibau/RN, no horário de 08:00 às 14:00horas, ou, ainda, pelo e-mail seama.tibau@gmail.com.**

Encerrado o prazo para a inscrição das entidades, divulgaremos no mural da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, a relação das entidades inscritas e habilitadas a participar da eleição. No caso de haver a indicação de representante além do número estabelecido em cada categoria ou segmento, será utilizado critério de desempate para definição do indicado, a saber:

- a) Entidade reconhecidamente engajada com o meio ambiente;
- b) Entidade com cadastro regular mais antigo.

Em caso de empate, assumirá a entidade com mais tempo de existência comprovada legalmente.

Para participar, as entidades da sociedade civil devem estar em dia com suas respectivas obrigações legais e estarem legalmente constituídas há pelo menos um ano, devendo apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos comprobatórios:

Cópia do estatuto da entidade com registro em cartório;

Cópia do Cartão do CNPJ com a data atualizada;

Ata de eleição da atual diretoria com registro em cartório e com mandato vigente;

Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o representante da entidade e seu suplente na assembleia eleitoral;

Documento que comprove que desenvolva atividade relacionada à defesa e proteção do meio ambiente, no âmbito do município de Tibau ou vinculação da entidade com atividades/atuação ambientalista através de materiais de divulgação dos eventos, matéria na imprensa, jornais, breve relato cronológico das atividades assinada por membros da entidade, registro fotográfico, etc.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação e a posse dos Conselheiros serão feitas, subsequente à reunião ordinária da escolha dos membros e publicado no Diário Oficial.

DOS RECURSOS

A qualquer tempo, durante o processo de escolha dos membros, pode-se anular a inscrição se constatada falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados, bem como, caberá sua impugnação em caso de constatação de vício.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tibau divulgará no Diário Oficial dos Municípios todos os atos necessários ao processo seletivo dispostos no presente edital.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Tibau/RN, 21 de Janeiro de 2020.

MÁRIO ILO GARCIA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA - Tibau/RN

ANEXO I

Ficha de Indicação de Conselheiros para o Conselho Municipal do Meio Ambiente CMMA

Nome Titular:		
RG:	CPF:	Cargo:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Telefone:	E-mail	
Nome Suplente:		
RG:	CPF:	Cargo:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Telefone	E-mail	

Declaro sob as penas da lei que todas as informações são verdadeiras.

Tibau/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do dirigente ou representante legal

ANEXO II

Ficha de Inscrição das Entidades Não Governamentais para Compor o CMMA.

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:958BEBB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2020 – GP/GMTS - NOMEAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provisão em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(s) servidor(es):

JADER FERREIRA MARINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.447.494-88, no Cargo de Provimento em Comissão Diretor Técnico de Departamento de Licenciamento – DIR-2, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia na sua publicação com efeitos a partir do dia 27 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 24 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:21A119AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 003/2020

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901221853.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contatos e Compras.

AO: Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Contratação direta dos Serviços de agendamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacionais.

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, perfazendo a importância global de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos Serviços de agendamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacionais**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Educação.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de Janeiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:F893BCDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
DISPENSA Nº 003/2020 – PROC. ADMINIST MTB/RN Nº
1901221853.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
DISPENSA Nº 003/2020 – PROC. ADMINIST MTB/RN Nº
1901221853.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; **CONTRATADA:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA; **OBJETO:** execução dos Serviços de agendamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacionais; **VIGÊNCIA:** 24 de Janeiro a 31 de dezembro de 2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (seis mil e quinhentos reais); **Dotação Orçamentária:** 02.04.122.2002 - Manutenção das Atividades do gabinete do prefeito; 03.04.122.2005- Manutenção das atividades Administrativas; 05.04.123.2007- Manutenção das atividades da secretaria de finanças, tributação e arrecadação Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; **Fonte:** 12110000 – recursos ordinários; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº10.520/2002; **SUBSCRITORES:** Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e José Alves Sobrinho– pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de Janeiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:06481A85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº001/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ELIJANE PAIVA DE FREITAS**, uma diária no valor unitário de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face às despesas com locomoção alimentação e hospedagem na capital NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de uma Assembleia Extraordinária no COPIRN, no dia 27 de janeiro do corrente ano em Natal/RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia em 27 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sec. Municipal de Administração, Umarizal-RN, em 24 de janeiro de 2020.

ANA PAULA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:F9B5F9D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 16030005/17

3º (TERCEIRO) ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 08.228.979/0001-61, estabelecida na RUA TEOTÔNIO FREIRE, 355, ROCAS, NATAL/RN, CEP 59012-141, neste ato representado pelo Jose Gurgel Santos Neto, portador do CPF/MF: 010.574.554-58, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo principal firmar a alteração da duração do contrato como também do valor contratado.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto nos artigos 57, II e 65 II, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, proveniente do Contrato Administrativo nº 16030005/2017

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR:

O valor deverá permanecer o que fora praticado no exercício anterior, a saber 2019.

CLÁUSULA 5ª - DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Município de Várzea/RN e a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 08.228.979/0001-61.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:3DE31580

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 01/2020

“Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação do Plano de Trabalho do Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água em áreas rurais no Município de Várzea/RN

O Conselho Municipal de Saúde – CMSV, na 2ª (segunda) Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 147, de 08/07/2009.

CONSIDERANDO:

- A Apresentação do Plano de Trabalho do Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água em áreas rurais no Município de Várzea/RN, na 2ª (segunda) Reunião Extraordinária
- A Aprovação do Plano de Trabalho do Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água em áreas rurais no Município de Várzea/RN, conforme consta em ATA da na 2ª (segunda) Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2020

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o do Plano de Trabalho do Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água em áreas rurais no Município de Várzea/RN

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Várzea/RN, RN, 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROSIVALDO DA SILVA

Presidente do CMSV

Homologo a Resolução CMS nº 01, de 24 de janeiro de 2020, nos termos da Lei nº 147, de 08/07/2009.

RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:7A95064C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 02/2020

“Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação do Projeto Básico para implantação do Serviço de Reabilitação no Município de Várzea/RN

O Conselho Municipal de Saúde – CMSV, na 2ª (segunda) Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 147, de 08/07/2009.

CONSIDERANDO:

- A Apresentação do Projeto Básico para implantação do Serviço de Reabilitação no Município de Várzea/RN na 2ª (segunda) Reunião Extraordinária
- A Aprovação do Projeto Básico para implantação do Serviço de Reabilitação no Município de Várzea/RN, conforme consta em ATA

da na 2ª (segunda) Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2020

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **Projeto Básico para implantação do Serviço de Reabilitação no Município de Várzea/RN**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

] Várzea/RN, RN, 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROSIVALDO DA SILVA

Presidente do CMSV

Homologo a Resolução CMS nº 02, de 24 de janeiro de 2020, nos termos da Lei nº 147, de 08/07/2009.

RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:85B1516F

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 03/2020**

“Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação da Planilha orçamentária para aquisição do material Permanente e Equipamentos para o Serviço de Reabilitação no Município de Várzea/RN, com recursos de Saldos oriundos de Emendas Parlamentares.

O Conselho Municipal de Saúde – CMSV, na 2ª (segunda) Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 147, de 08/07/2009.

CONSIDERANDO:

• A Apresentação da **Planilha orçamentária para aquisição do material Permanente e Equipamentos para o Serviço de Reabilitação no Município de Várzea/RN, com recursos de Saldos oriundos de Emendas Parlamentares, na 2ª (segunda) Reunião Extraordinária**

• A Aprovação **Planilha orçamentária para aquisição do material Permanente e Equipamentos para o Serviço de Reabilitação no Município de Várzea/RN, com recursos de Saldos oriundos de Emendas Parlamentares, conforme consta em ATA da na 2ª (segunda) Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2020**

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a **aquisição do material Permanente e Equipamentos para o Serviço de Reabilitação no Município de Várzea/RN, com recursos de Saldos oriundos de Emendas Parlamentares.**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

] Várzea/RN, RN, 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROSIVALDO DA SILVA

Presidente do CMSV

Homologo a Resolução CMS nº 03, de 24 de janeiro de 2020, nos termos da Lei nº 147, de 08/07/2009.

RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:390193BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020 – FMS-PVV**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN

CONTRATADO: BIOFISIO CLINICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DIAGNOSTICO LTDA – ME CNPJ: 18.715.381/0001-50

ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2019 – SRP – FMS/PVV

OBJETO: **Contratação de Serviços de exames complexos em clínicas médicas do ramo pertinente para atender a população do município de Venha-Ver/RN,**

VALOR: **R\$ 56.808,00** (cinquenta e seis mil, oitocentos e oito reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22.01.2020 à 31.12.2020

Desde já, publique-se.

Venha-Ver, 22 de janeiro de 2020.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:5A924A8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2020 / FMS/MVV**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: Jair Evaristo de Queiroz Ferreira CPF: 099.667.858-17

OBJETO: contratação de veículos, com motoristas para o transporte de pacientes em procedimentos médicos de tratamento contínuo

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.477,00 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais) por mês

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 05/2019/SRP/ FMS/MVV item 01).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 13 de dezembro de 2020.

Data do Contrato: 13 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:E8D0E287

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2019 - PMVV**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: I S MOVEIS E ELETRODOMESTICOS CNPJ: 40.964.066/0001-16

OBJETO: **Aquisição de jogos e brinquedos para uso nas unidades ligadas a Secretaria de Educação e demais Secretarias deste Município de Venha-Ver/RN**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 11.580,10** (onze mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos) Correspondente ao quantitativo dos itens 01, 04, 07, 09, 10, 13, 15, 18, 21, 24, 25, 29, 32, 33, 37, 40, 41, 44, 49, 54, 55, 57, 59, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 75, 77, 79, 82, 85, 89, 93, 99 e 105 da licitado Pregão Presencial nº. 021/2019 – SRP-PMVV. Que, por se tratar de um Registro de Preço, a administração pública

municipal, poderá solicitar os produtos no todo ou parcial, conforme a demanda de seus órgãos.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial Nº 021/2019 – SRP-PMVV).

VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 22/01/2020 até 31/12/2020

DATA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:1322D47E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2020 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66

OBJETO: Aquisição de jogos e brinquedos para uso nas unidades ligadas a Secretaria de Educação e demais Secretarias deste Município de Venha-Ver/RN

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.196,00 (três mil, cento e noventa e seis reais) Correspondente ao quantitativo dos itens 02, 05, 08, 12, 14, 17, 19, 20, 23, 26, 28, 31, 36, 38, 46, 47, 50, 53, 60, 64, 81, 90, 94, 97 e 101 da licitado Pregão Presencial nº. 021/2019 – SRP-PMVV. Que, por se tratar de um Registro de Preço, a administração pública municipal, poderá solicitar os produtos no todo ou parcial, conforme a demanda de seus órgãos.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial Nº 021/2019 – SRP-PMVV).

VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 22/01/2020 até 31/12/2020

DATA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:616F9A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2020 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: C. PINHEIROS DIAS ARMARINHO – ME CNPJ: 01.961.000/0001-10

OBJETO: Aquisição de jogos e brinquedos para uso nas unidades ligadas a Secretaria de Educação e demais Secretarias deste Município de Venha-Ver/RN

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.401,00 (dezoito mil, quatrocentos e um reais). Correspondente ao quantitativo dos itens 03, 06, 11, 16, 22, 27, 30, 34, 35, 39, 42, 43, 45, 48, 51, 52, 56, 58, 62, 63, 70, 73, 74, 76, 78, 80, 83, 84, 86, 87, 88, 91, 92, 95, 96, 98, 100, 102, 103, 104, 106, 107 e 108 do Pregão Presencial nº. 021/2019 – SRP-PMVV. Que, por se tratar de um Registro de Preço, a administração pública municipal, poderá solicitar os produtos no todo ou parcial, conforme a demanda de seus órgãos.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial Nº 021/2019 – SRP-PMVV).

VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 22/01/2020 até 31/12/2020

DATA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:30203774

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA FLOR

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA
FLOR/RN

BIÊNIO *Fev2020/Fev2022*

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, com fulcro na Resolução do CNS nº 333/2003, e, na Resolução do CNS nº 453/2012;

A comissão responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor, constituída por representantes do poder executivo, conselheiro da atual composição do CMS e Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos seguimentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores da saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Serviços de Saúde conveniados privados ou em fins lucrativos para participarem da Assembleia do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Vila Flor-RN.

- Disposições Gerais:

- A Assembleia destina-se à eleição para a composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Vila Flor;
- A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela comissão eleitoral;
- Será realizada a assembleia para eleição dos membros que irá compor o Conselho Municipal de Saúde nos seguintes seguimentos: usuários, representantes de trabalhadores de Saúde, representante do executivo municipal e representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos que atendam os critérios estabelecidos neste Edital;
- Na Plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de Vila Flor-RN conforme dispositivos abaixo:

I – 50% Segmento: Trabalhadores em Saúde, Representantes do Governo, Prestadores de Serviço Privados ou sem fins lucrativos e ou Conveniados:

- 25% - 04 (quatro) representantes do poder executivo, tendo o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde como membro nato, sendo dois titulares e dois suplentes;
- 25% - 04 (quatro) representantes de Trabalhadores de Saúde, sendo dois titulares e dois suplentes;

II – 50% Segmento: Usuários

- 12,5% - 02(dois) representantes de entidade Religiosa Católica, sendo um titular e um suplente;
- 12,5% - 02(dois) representantes de entidade Religiosa Evangélica, sendo um titular e um suplente;
- 12,5% - 02(dois) representante do Sindicato dos Profissionais em educação, sendo um titular e um suplente;
- 12,5% - 02(dois) representantes do Grupo de Mulheres Guerreiras e Ativas, sendo uma titular e uma suplente;

III- Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral:

As Estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho de Saúde de Vila Flor-RN, serão definidos pela Comissão do processo eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município.

IV- Processo de inscrição e habilitação:

As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Requerimento da inscrição devidamente preenchida a ser aprovada pela comissão eleitoral;
Declaração do representante legal da entidade indicando dois para ocuparem a função de titular e suplente, ou, no caso de outras entidades representativas;
Cópias dos documentos dos candidatos; RG, CPF e Comprovante de Residência.

As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento trabalhadores de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;
2. Declaração que comprove o vínculo empregatício com a prefeitura municipal de Vila Flor/Secretaria Municipal de Saúde;
3. Cópias dos documentos dos candidatos; RG, CPF e Comprovante de Residência.

As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor-RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;
2. Se representantes da gestão Municipal, ofício do Chefe do Executivo Municipal, indicando titular e suplente; Se representante de serviços de saúde privados e conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos, Declaração do Gestor da entidade prestadora de serviços de saúde indicando titular e suplente.
Cópias dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

d) A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão de todos os documentos previstos que atendam os critérios estabelecidos neste Edital.

e) A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembleia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Vila Flor-RN.

V- Prazos de inscrição, Habilitação, Recursos e Divulgação dos resultados:

As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor-RN, definidas pela comissão, obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital: 24/01/2020.

Divulgação: 27/01/2020.

Período de Inscrições de: 28/01/2020 à 05/02/2020.

Avaliação das inscrições: 06/02/2020.

Divulgação das inscrições homologadas: 07/02/2020.

Apresentação de Recursos: 10/02/2020.

Divulgação resultado final das inscrições homologadas: 11/02/2020.

Assembleia de Eleição: 13/02/2020.

VI- Local para protocolar as Inscrições e Recursos:

As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na sala dos Conselhos, localizada na Rua Cordeiro S/N centro Vila Flor-RN.

VII- Forma de Divulgação dos Resultados:

Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde através de Portaria, bem como o resultado final da Eleição.

VIII- Local, Data, e Horário de realização da Assembleia;

Data: dia 13/02/2020 Credenciamento a partir das 8 horas e realização da plenária a partir das 10h00.

Local: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde

IX-Regulamento da assembleia:

A assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Vila Flor-RN, será conduzida e presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, a qual possui representação garantida no CMS.

Só poderão participar da assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor-RN, com direito a voz de voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.

O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da assembleia, por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação da comissão.

Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade habilitada no processo para realização da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor-RN.

Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o Conselho Municipal de Vila Flor-RN, sendo definido durante processo de inscrição.

A eleição para as específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Assembleia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer á (s) respectiva (s) vaga (s).

A Comissão indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário a coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias.

A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor-RN, no ato de finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretária da mesa condutora da reunião, e demais presentes.

A Posse dos Conselheiros será dada em reunião extraordinárias a ser definida a data mediante a publicação do Decreto de nomeação dos escolhidos e, na oportunidade, também será definida a Mesa Diretora para composição do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor-RN.

Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor-RN.

Vila Flor, 24 de janeiro de 2020.

JANAINA RANGEL MONTEIRO

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:4931BD05

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA FLOR/RN BIÊNIO
FEV2020/FEV2022**

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor/RN

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA FLOR/RN
BIÊNIO Fev2020/Fev2022**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Resolução do CNS nº 333/2003, e, na Resolução do CNS nº 453/2012

RESOLVE:

Art 1º FORMALIZAR a Comissão Eleitoral Para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor/RN, conforme listagem abaixo:

Segmento	Nome	Contato
Poder Executivo	Janaina Rangel Monteiro Presidente	99627-0191 janainarangeladv@hotmail.com

Conselho Municipal de Saúde	Ester Torquato da Silva Vice Presidente	99189-9517
Secretaria Municipal de Saúde	Kaliane Querino da Silva Secretária	99189-6613 kalianesilva34@yahoo.com.br

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Vila Flor, 24 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:19B15DCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Florânia/RN.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início a partir da data da sua assinatura e validade até o dia 06/12/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN;

CONTRATADO: ARMANDO TALES DE OLIVEIRA FERINO
01687083452, CNPJ: 32.296.699/0001-75

Florânia/RN, 06 de dezembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wesgley Benner de Azevedo Santos
Código Identificador:12BC4EB4

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 003/2019**

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR os atos procedimentais praticados pela Comissão Permanente de Licitação referente à **TOMADA PREÇOS Nº 003/2019**, cujo objeto é a **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN;**

ADJUDICAR o objeto à Empresa **ANGELINA GOMES FELIX EIRELI EPP**, (CNPJ: **32.755.989/0001-30**) no valor global de **R\$ 275.002,51 (duzentos e setenta e cinco mil, dois reais e cinquenta e um centavos);**

E, em ato contínuo, **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Florânia/RN, 23 de janeiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Wesgley Benner de Azevedo Santos
Código Identificador:1DDF0E73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 089/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de janeiro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8FC492CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 090/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 23 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 24 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E601CDC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 091/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de janeiro de 2020,, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CC2AC099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 092/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS** Mat. 461, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de janeiro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:91F0B1B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 093/2020 FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 24 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4703BBD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 094/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 24 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 24 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:DFC12414**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 095/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 24 de janeiro de 2020,, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F68339BB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2020 - RESULTADO FINAL**O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela portaria nº 020/2019 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela portaria nº 023/2019 de 11 de março de 2019, alterada pela portaria nº 031/2019 de 01 de abril de 2019, alterada pela portaria nº 062/2019 de 30 de maio de 2019, alterada pela portaria nº 006/2020 de 06 de janeiro de 2020, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS N° 001/2020, nos termos do Edital nº 001/2020.**RESULTADO FINAL**

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA - CÓDIGO: S001								
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO				SITUAÇÃO	
			NOTA CURRICULAR/TÍTULO (NCT)	ANÁLISE	NOTA (NE)	ENTREVISTA		NOTA FINAL (NF)
01	002/2020	PEDRO ABRAÃO DIAS FELIX	0		75		37,50	CLASSIFICADO
02	001/2020	ILISVAN JUNIOR ANSELMO DA SILVA	0		70		35,00	CADASTRO DE RESERVA

FUNÇÃO: MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA - CÓDIGO: S002								
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO				SITUAÇÃO	
			NOTA CURRICULAR/TÍTULO (NCT)	ANÁLISE	NOTA (NE)	ENTREVISTA		NOTA FINAL (NF)
01	003/2020	MARCOS LEON CAMILO VALDIVINO	0		80		40	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Membro

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES

Membro

ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Membro

ERONILSON KLEYTON DE LIMA

Membro

Publicado por:José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:959CE40A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2020 DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2020 DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER LOCADO NAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 003/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, **RESOLVE**:

Art. 1º. **CONVOCAR** os profissionais de Nível Superior nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo 003/2019, a comparecer, no auditório do Centro Administrativo, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **nos dias 27 a 31 de janeiro no corrente ano, horário das 08h às 12hs**, para entrega de documentos exigidos para contratação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria com vigência estabelecida no contrato.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no anexo II deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como pessoa com deficiência será submetido a perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar da junta médica do Município, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência.

Caicó, 24 de janeiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Nível Superior - Assistente Social

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	254413-8	Adriana dos Santos Pereira
2	Sim	253731-4	Ana Ilka Lins Batista Limeira
3	Sim	254995-3	Silvaneide de Araujo Simoes
4	Sim	255940-6	Marcelo Gomes de Araujo Leal
5	Sim	256433-2	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA
6	Sim	256204-7	Ana Raquel Dantas de Azevedo

Nível Superior - Assistente Social (Lista deficientes)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
2	Sim	255637-9	fernanda ricelle tomaz dantas

Nível Superior – Pedagogo

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	254813-2	Rejane Gomes Ferreira

Nível Superior – Psicólogo

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	254849-9	FRANCINEIDE FERNANDES DOS SANTOS
2	Sim	255372-9	Ceany Ingrid Araújo Macêdo

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Nível Superior - Professor Polivalente (Educação Infantil)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	256284-3	SHIRLEY VALÉRIA CARVALHO DE SOUSA
2	Sim	255630-0	Maria José Faria de Oliveira
3	Sim	255355-6	DAMIANA MARIA DE JESUS
4	Sim	253661-4	Maria Margarete da Silva Borges
5	Sim	255557-4	Maria Josefa Silva
6	Sim	256861-0	Gevanildo da Silva
7	Sim	252825-2	Maria Aparecida de Lucena
8	Sim	256258-1	ZILMAR GOMES DE SOUZA DANTAS
9	Sim	253240-5	José confessor de Oliveira Júnior

Nível Superior - Professor Polivalente (Educação Infantil) (Lista deficientes)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	256119-5	ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Nível Superior - Professor Polivalente (Séries Iniciais do Ensino Fundamental)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	254509-0	Helânia Medeiros de Moraes
2	Sim	253377-0	MARLUCE FERREIRA MOREIRA MEDEIROS
3	Sim	256047-4	Edília Pereira de Araújo Neves
4	Sim	254687-9	Ana Maria Rodrigues da Silva Medeiros
5	Sim	256201-0	valdete Maria da Silva santos
6	Sim	254669-0	ANA MARIA LIMA DA COSTA
7	Sim	255978-3	Joelma Kelly Félix de Medeiros
8	Sim	256121-6	Anailson José Pereira

Nível Superior - Professor Polivalente (Séries Iniciais do Ensino Fundamental) (Lista deficientes)

2	Sim	254143-0	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA
---	-----	----------	-----------------------------

Nível Superior – Nutricionista

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	256095-6	Maria Eugênia de Medeiros Fernandes

Secretaria Municipal de Saúde

Nível Superior - Assistente Social – Fus

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	255883-7	Roberta Maria de Araújo

Nível Superior - Assistente Social – CAPS AD, CAPS III

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	252820-5	JACICLELMA MARCIA DA SILVA

Nível Superior - Enfermeiro – Residência Terapêutica

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	256048-0	RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS

Nível Superior- Enfermeiro – FUS

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	254642-3	FABIO HENRIQUE PEREIRA SALDANHA
2	Sim	254501-6	PRISCILA JAMILA MATIAS COSTA

Nível Superior- Enfermeiro – ESF

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	253281-9	Gisele de Medeiros Santos
2	Sim	254208-3	LILIANE MARIA PINTO DA SILVA

Nível Superior- Enfermeiro – CER III

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	252779-3	Hérika Murielly Pereira de Araújo
2	Sim	253154-8	Mani Oliveira Cortez Costa

Nível Superior - Enfermeiro – CAPS AD e CAPS III

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	256916-8	REDIANNE MEDEIROS DA FONSÊCA

Nível Superior - Enfermeiro – CEREST

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	255819-8	Kaio Dakson da Silva

Nível Superior - Farmacêutico – CAPS III

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	255703-7	Isaac Dantas de Medeiros

Nível Superior - Farmacêutico – FUS/SMS (Farmácias Distritais)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	254554-5	THAISE MARIA BATISTA SOARES

Nível Superior - Farmacêutico/Bioquímico/Biomédico – Lab Nailde Dantas

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	253583-0	JOSE WILAMY COSME RABELO

Nível Superior - Fiscal Sanitário/Visa – Odontólogo

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	253434-0	Caio Markcion Alves Dantas

Nível Superior - Fiscal Sanitário/Visa – Nutricionista

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	255492-1	Lúcia Maria da Silva

Nível Superior - Fisioterapeuta – CER III

1	Sim	254537-2	PALOMA DE SANTANA COSTA
2	Sim	255613-8	Lorena de Araújo Monteiro Dantas
3	Sim	255338-3	Fabiola Nayara Alves da rocha
4	Sim	254884-0	Débora Ferreira Avelino

Nível Superior - Fisioterapeuta – CRI/CRA

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	253025-6	Natália Guedes Miguel Guimaraes
2	Sim	253326-2	Catarine Lima Conti

Nível Superior - Fonoaudiólogo – CER III

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	256954-5	TULIA FERNANDA MEIRA GARCIA
2	Sim	255336-2	MONTGOMERY SILVA PINHEIRO
3	Sim	255597-2	Karen Mayara Rolim da Silva Lima

Nível Superior - Médico – Presidio

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	255664-6	Lucio Ravel Silva Andrade Costa

Nível Superior - Médico – ESF

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	255932-2	Patrícia Targino Dutra
2	Sim	256268-6	VALDEMAR ARAÚJO MEDEIROS
3	Sim	256816-4	José Aurélio de Medeiros Junior

Nível Superior - Nutricionista – PNAN/SMS

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	253831-8	Josemária de Medeiros Batista

Nível Superior - Odontólogo – ESF

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	254604-6	Jomara Cíntia de Araújo Carneiro
2	Sim	252526-7	KADJA CAROLINE BESERRA DE MEDEIROS
3	Sim	252692-0	Ingrid Karem Rangel Lopes

Nível Superior - Pedagogo - CAPS AD

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	253203-3	MARIA SELMA DA SILVA

Nível Superior - Psicólogo – CER III

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	252865-0	Mirelle Medeiros Antunes
2	Sim	256647-6	ALINE TEIXEIRA DE ARAÚJO PALMEIRA

Nível Superior - Psicólogo - CAPS III E CAPS AD

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	254685-8	REBECA DA ROCHA SIQUEIRA NEPOMUCENO

Nível Superior - Psicólogo – CEREST

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	254390-4	Rodrigo Mendes Silva Luna

Nível Superior - Terapeuta Ocupacional – CER III

Clas.	Hab.	Insc.	Nome
1	Sim	254734-3	KLIVIA ALVES SARAIVA OVIDIO

Anexo II

1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital 003/2019;
- estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
- ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- entregar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.
- entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
- entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
- cumprir as determinações deste Edital.
- documentos utilizados na Prova de Títulos.

1.1.A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

Caicó, 24 de janeiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CCF48FCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726017/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS REFERENTE AO PROGRAMA PROINFÂNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 036/2019 – Processo Administrativo nº 726017/2019, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epigrafo.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Vencedor(es): ALDO F. D. DANTAS EIRELI					
CNPJ: 08.321.484/0001-82				Email:	Telefone:
Endereço: RUA BENEDITO SALDANHA, 229 TERREO, CENTRO, SAO BENTO/PB, CEP: 58865-000					
Representante: - RG: 3112586-SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unidade	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO – CS (PROINFÂNCIA)	1.744,00	1.744,00
00018	12,00	Unidade	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA)	320,00	3.840,00
00030	1,00	Unidade	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	425,00	425,00
00031	1,00	Unidade	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFÂNCIA)	1.520,00	1.520,00
00036	1,00	Unidade	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	5.299,00	5.299,00
00037	5,00	Unidade	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)	690,00	3.450,00
00038	1,00	Unidade	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)	697,00	697,00
00043	3,00	Unidade	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	459,00	1.377,00
Total:					18.352,00

Vencedor(es): INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI					
CNPJ: 08.060.934/0001-20				Email:	Telefone:
Endereço: R RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, 60 TERREO, JARDIM SORRILANDIA I, SOUSA/PB, CEP: 58805-150					
Representante: - RG: 3348824-SSP/PB					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	16,00	Unidade	BERÇO COM COLCHÃO – BÇ1 (PROINFÂNCIA)	419,00	6.704,00
00011	4,00	Unidade	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA)	385,00	1.540,00
00015	1,00	Unidade	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)	1.299,00	1.299,00
00021	4,00	Unidade	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA)	350,00	1.400,00
00027	1,00	Unidade	MAQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA – LV (PROINFÂNCIA)	8.000,00	8.000,00
Total:					18.943,00

Vencedor(es): J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI					
CNPJ: 29.007.485/0001-27				Email:	Telefone:
Endereço: R FELIPE CAMARAO, 853 LOJA B, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN, CEP: 59603-340					
Representante: - RG: 1836165-SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00014	4,00	Unidade	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA)	202,00	808,00
00019	1,00	Unidade	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA)	420,00	420,00
00026	2,00	Unidade	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S - AR2 (PROINFÂNCIA)	1.885,00	3.770,00
00033	3,00	Unidade	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA)	440,00	1.320,00
Total:					6.318,00

Vencedor(es): K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI					
CNPJ: 09.251.627/0001-90				Email:	Telefone:
Endereço: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA/SP, CEP: 16075-370					
Representante: - RG: 450371 - SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00029	1,00	Unidade	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA)	1.020,00	1.020,00
Total:					1.020,00

Vencedor(es): LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI					
CNPJ: 06.281.452/0001-75				Email:	Telefone:
Endereço: Rua Desembargador Lins Bahia, 207, Praia do Meio, Natal/RN, CEP: 59010-123					
Representante: Arnaldo Bezerra da Costa - RG: 1234006-ITEP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00040	1,00	Unidade	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	490,85	490,85
Total:					490,85

Vencedor(es): MARCOS JULIANO DA SILVA - ME					
CNPJ: 12.633.952/0001-21				Email:	Telefone:
Endereço: RN 117, SALA 07, 2770, PLANALTO MARTINENSE, MARTINS/RN, CEP: 59800-000					
Representante: FRANCISCO CLEBER HENRIQUE SILVA - RG: 2966770-ITEP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	16,00	Unidade	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA)	712,00	11.392,00
00012	4,00	Unidade	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA)	619,00	2.476,00
00020	1,00	Unidade	GIRA-GIRA OU CARROSSEL – CR (PROINFÂNCIA)	1.000,00	1.000,00
00025	1,00	Unidade	FREEZER VERTICAL – FZ (PROINFÂNCIA)	1.595,00	1.595,00
00032	1,00	Unidade	ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA)	80,00	80,00
Total:					16.543,00

Vencedor(es): SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS					
CNPJ: 40.964.066/0001-16				Email:	Telefone:
Endereço: RUA TUPINAMBA ARNAUD, 120, HERCULANOS, São Bento/PB, CEP: 58865-000					
Representante: - RG: 942541-SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	12,00	Unidade	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)	245,00	2.940,00
00004	6,00	Unidade	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)	384,00	2.304,00
00005	2,00	Unidade	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA)	119,50	239,00
00006	4,00	Unidade	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA)	230,00	920,00
00007	1,00	Unidade	ESCORREGADOR COM RAMPAS E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO – ES (PROINFÂNCIA)	589,00	589,00
00009	4,00	Unidade	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA)	500,00	2.000,00
00023	2,00	Unidade	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA)	519,00	1.038,00
00028	1,00	Unidade	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) – MT (PROINFÂNCIA)	254,00	254,00
00034	2,00	Unidade	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - AR3 (PROINFÂNCIA)	1.390,00	2.780,00
00035	1,00	Unidade	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)	100,00	100,00
00042	1,00	Unidade	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)	530,00	530,00
Total:					13.694,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 24 de janeiro de 2020.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3D296A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726017/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS REFERENTE AO PROGRAMA PROINFÂNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE CARAÚBAS/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal Nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Vencedor(es): ALDO F. D. DANTAS EIRELI					
CNPJ: 08.321.484/0001-82				Email:	Telefone:
Endereço: RUA BENEDITO SALDANHA, 229 TERREO, CENTRO, SAO BENTO/PB, CEP: 58865-000					
Representante: - RG: 3112586-SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unidade	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO – CS (PROINFÂNCIA)	1.744,00	1.744,00
00018	12,00	Unidade	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA)	320,00	3.840,00
00030	1,00	Unidade	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	425,00	425,00
00031	1,00	Unidade	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFÂNCIA)	1.520,00	1.520,00
00036	1,00	Unidade	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	5.299,00	5.299,00
00037	5,00	Unidade	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)	690,00	3.450,00
00038	1,00	Unidade	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)	697,00	697,00
00043	3,00	Unidade	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	459,00	1.377,00
Total:					18.352,00

Vencedor(es): INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI					
CNPJ: 08.060.934/0001-20				Email:	Telefone:
Endereço: R RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, 60 TERREO, JARDIM SORRILANDIA I, SOUSA/PB, CEP: 58805-150					
Representante: - RG: 3348824-SSP/PB					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	16,00	Unidade	BERÇO COM COLCHÃO – BÇ1 (PROINFÂNCIA)	419,00	6.704,00
00011	4,00	Unidade	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA)	385,00	1.540,00
00015	1,00	Unidade	TUNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)	1.299,00	1.299,00
00021	4,00	Unidade	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA)	350,00	1.400,00
00027	1,00	Unidade	MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA – LV (PROINFÂNCIA)	8.000,00	8.000,00
Total:					18.943,00

Vencedor(es): J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI					
CNPJ: 29.007.485/0001-27				Email:	Telefone:
Endereço: R FELIPE CAMARAO, 853 LOJA B, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN, CEP: 59603-340					
Representante: - RG: 1836165-SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00014	4,00	Unidade	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA)	202,00	808,00
00019	1,00	Unidade	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA)	420,00	420,00
00026	2,00	Unidade	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S - AR2 (PROINFÂNCIA)	1.885,00	3.770,00
00033	3,00	Unidade	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA)	440,00	1.320,00
Total:					6.318,00

Vencedor(es): K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI					
CNPJ: 09.251.627/0001-90				Email:	Telefone:
Endereço: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA/SP, CEP: 16075-370					
Representante: - RG: 450371 - SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00029	1,00	Unidade	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA)	1.020,00	1.020,00
Total:					1.020,00

Vencedor(es): LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI					
CNPJ: 06.281.452/0001-75				Email:	Telefone:
Endereço: Rua Desembargador Lins Bahia, 207, Praia do Meio, Natal/RN, CEP: 59010-123					
Representante: Arnaldo Bezerra da Costa - RG: 1234006-ITEP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00040	1,00	Unidade	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	490,85	490,85
Total:					490,85

Vencedor(es): MARCOS JULIANO DA SILVA - ME					
CNPJ: 12.633.952/0001-21				Email:	Telefone:
Endereço: RN 117, SALA 07, 2770, PLANALTO MARTINENSE, MARTINS/RN, CEP: 59800-000					
Representante: FRANCISCO CLEBER HENRIQUE SILVA - RG: 2966770-ITEP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	16,00	Unidade	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA)	712,00	11.392,00
00012	4,00	Unidade	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA)	619,00	2.476,00
00020	1,00	Unidade	GIRA-GIRA OU CARROSSEL – CR (PROINFÂNCIA)	1.000,00	1.000,00
00025	1,00	Unidade	FREEZER VERTICAL – FZ (PROINFÂNCIA)	1.595,00	1.595,00
00032	1,00	Unidade	ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA)	80,00	80,00
Total:					16.543,00

Vencedor(es): SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS					
CNPJ: 40.964.066/0001-16				Email:	Telefone:
Endereço: RUA TUPINAMBA ARNAUD, 120, HERCULANOS, São Bento/PB, CEP: 58865-000					
Representante: - RG: 942541-SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	12,00	Unidade	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)	245,00	2.940,00
00004	6,00	Unidade	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)	384,00	2.304,00
00005	2,00	Unidade	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA)	119,50	239,00
00006	4,00	Unidade	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA)	230,00	920,00
00007	1,00	Unidade	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA)	589,00	589,00
00009	4,00	Unidade	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA)	500,00	2.000,00
00023	2,00	Unidade	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA)	519,00	1.038,00
00028	1,00	Unidade	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA)	254,00	254,00
00034	2,00	Unidade	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - AR3 (PROINFÂNCIA)	1.390,00	2.780,00
00035	1,00	Unidade	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)	100,00	100,00
00042	1,00	Unidade	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)	530,00	530,00
Total:					13.694,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 24 de janeiro de 2020.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:07B135AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

Aos 23 dias de janeiro do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (Nº 005/2020)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 001/2020, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLARES, FARDAMENTOS, ACESSÓRIOS E CAMISAS PARA EVENTOS EM GERAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020**, homologado em **22 de janeiro de 2020**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME		
CNPJ: 07.539.124/0001-99	TELEFONE: (84) 3433-2303	E-MAIL: jnacamisetas@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua João Solon de Medeiros, 214, Ari Pinho, Acari/RN - CEP: 59370-000		
REPRESENTANTE LEGAL: JACKSON CARLOS DE MEDEIROS		

LOTE III - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÔNEGO AMBRÓSIO SILVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	CAMISA ADULTA NA COR BRANCA MALHA PP, COM MANGAS EM MALHA PP AZUL ROYAL COM DETALHES NOS OMBROS NAS CORES VERMELHA E AZUL ROYAL EM MALHA PP, COM ACABAMENTOS GOLA E PUNHOS PRONTOS NA COR BRANCA COM FRISO VERMELHO, DECOTE EM V COM ACABAMENTO PRONTO NA COR AZUL ROYAL, ACABAMENTO NOS OMBROS PESPONTADO, BAINHA DA CAMISA EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORÇADA. (LOGOMARCA DA ESCOLA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, EM SUBLIMAÇÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS COSTAS). A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO III/LOTE III.	JNA	UND	TOTAL DE CAMISAS: 500	RS 26,98
LOTE V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	CAMISETA EM PROTEÇÃO UV, MANGA LONGA, COR AZUL ROYAL, MATERIAL POLIAMIDA E ELASTANO. TECNOLOGIA: DRY DE SECAGEM RÁPIDA. NA COR AZUL ROYAL, ESTAMPA COM SERIGRAFIA, PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS.	JNA	UND	TOTAL DE CAMISAS: 32	RS 92,50

02	CAMISA BÁSICA NA COR AZUL ROYAL COM MALHA 30/01 PENTEADA TUBULAR, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 160, COM COSTURAS DOS OMBROS REBATIDA EM UMA AGULHA, ACABAMENTO DAS MANGAS E BARRA EM MAQUINA GALONEIRA DE 3 CENTIMETROS, ACABAMENTO DA GOLA EM MODELO REDONDO EM RIBANA 100% ALGODÃO E REBATIDA RETA UMA AGULHA, ESTAMPA COLORIDA A SER ESCOLHIDA E ENVIADA MEDIANTE ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, PARA PROFICIONAIS DA ESTRATEGIA DA FAMILIA E NASF.	JNA	UND	TOTAL DE CAMISAS: 70	RS 28,00
03	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO GRAMATURA 200 A 230, NA COR AZUL ROYAL, COM ACABAMENTO DAS MANGAS EM RIBANA NA COR BRANCA 100% ALGODÃO, GOLA EM RIBANA BRANCA 100% ALGODÃO, ABERTURA COM 3 BOTÕES E CASEADO NA COR DA CAMISA, BARRA EM MAQUINA GALONEIRA, COSTURA DOS OMBROS REBATIDA EM MAQUINA RETA DE UMA AGULHA, LOGOMARCA SILCADA EM CORES DA GESTÃO NAS COSTAS, SIMBOLO DO SUS E ABAIXO NOME DA PROFISSÃO NO BOLSO DO LADO ESQUERDO – VIGILANTE, ASD E MOTORISTA..	JNA	UND	TOTAL DE CAMISAS: 36	RS 52,00
04	COLETE TÁTICO EM POLYCOTTON CONPOSTO POR 65% ALGODÃO 35% SINTÉTICO, COM MANGA CAVADA, BOLSOS DOS DOIS LADOS NA FRENTE NA PARTE DE BAIXO, COM FITA DE SINALIZAÇÃO NA COR CINZA, FECHAMENTO DA FRENTE COM ZIPER MONTA E DESMONTA, PARA AGENTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – INSPEÇÕES NA COR AZUL MARINHO, IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO E SLOGAM DA GESTÃO E DO SUS NO PEITO.	JNA	UND	TOTAL DE CAMISAS: 06	RS 86,00
05	CAMISA BÁSICA NA COR BRANCA COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, ESTAMPA COM SERIGRAFIA COLORIDA, PARA CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA OU NOVENBRO AZUL.	JNA	UND	TOTAL DE CAMISAS: 170	RS 26,00
06	CALÇA JEANS COR AZUL MARINHO MODELAGEM MASCULINA E FEMININA: MODELO PADRÃO, CONFECCIONADA EM JEANS COM LYCRA INDIGO BLU 100% ALGODÃO PRÉ-AMACIADO - MODELO 4 BOLSOS COSTAS COM REBITES NOS CANTOS E PINTURA NO BOLSO DIREITO COM SLOGAN DA GESTÃO, BOLSOS FRENTE FORADOS COM REBITES NOS CANTOS, COM BOLSO RELÓGIO, - 11, 07 0Z- BRAGUILHA FECHADO COM ZIPER EM MATERIAL QUE NÃO ENFERUJA CÔS FECHADO, CASEADO COM BOTÃO EM MATERIAL QUE NÃO ENFERUJA, PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS.	JNA	UND	TOTAL DE CALÇAS: 36	RS 94,50
07	CAMISA BÁSICA NA COR AZUL GELO COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, ESTAMPA COM SERIGRAFIA COLORIDA: ACADEMIA DA SAÚDE, NA FRENTE E LOGOMARCA DA GESTÃO NAS COSTAS.	JNA	UND	TOTAL DE CAMISAS: 200	RS 26,00
08	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO GRAMATURA 200 A 230, NA COR AZUL TURQUESA, COM ACABAMENTO DAS MANGAS EM RIBANA NA COR BRANCA 100% ALGODÃO, GOLA EM RIBANA BRANCA 100% ALGODÃO COM VIEIS, ABERTURA COM 3 BOTÕES E CASEADO NA COR DA CAMISA, BARRA EM MAQUINA GALONEIRA COM ABERTURAS NAS DUAS LATERAIS COM 4 CENTIMETROS, COSTURA DOS OMBROS REBATIDA EM MAQUINA RETA DE UMA AGULHA, LOGOMARCA DO SUS NO PEITO BORDADA EM LINHA EM CORES DIVERSAS, NAS COSTAS SIMBOLO DA GESTÃO.	JNA	UND	TOTAL DE CAMISAS: 10	RS 52,00
09	CAMISA BÁSICA NA COR BRANCA COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, ESTAMPA COM SERIGRAFIA COLORIDA, PARA CAMPANHAS A SEREM DEFINIDAS E ENVIADAS AS ARTES MEDIANTE ORDEM DE COMPRA.	JNA	UND	TOTAL DE CAMISAS: 200	RS 25,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Registro de Preços para eventual e futura aquisição de uniforme escolar, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita **pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material ou serviço, conforme ordem cronológica.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020** e seus anexos, e a proposta da empresa: **Aline Mirelli de Azevedo Costa ME**, classificada, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALINEMIRELLI DE AZEVEDO COSTA ME

Empresa

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:FDC67120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Aos 23 dias de janeiro do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (Nº 004/2020)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 001/2020, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLARES, FARDAMENTOS, ACESSÓRIOS E CAMISAS PARA EVENTOS EM GERAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020**, homologado em **22 de janeiro de 2020**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JÚNIOR ME		
CNPJ: 27.545.583/0001-92	TELEFONE: 83 99657-7624 83 98820-7401	E-MAIL: representacoes88@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Manoel Francisco da Silva, 610, centro – Brejo dos Santos/PB cep: 58.880-000		
Representante: Rubens Castilho Nunes Diniz Júnior		

LOTE I – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM LOPES PEQUENO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	CAMISA INFANTIL NA COR BRANCA, EM MALHA PP SEM MANGAS COM DETALHES NOS OMBROS NAS CORES VERMELHO E AZUL ROYAL EM MALHA PP, COM ACABAMENTOS GOLA E PUNHOS PRONTOS NA COR BRANCA COM FRISO VERMELHO, DECOTE EM V COM ACABAMENTO PRONTO NA COR BRANCA COM FRISO VERMELHO, ACABAMENTO NOS OMBROS PESPOINTADO, BAINHA DA CAMISA EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORÇADA. (PINTURA DA LOGOMARCA DA ESCOLA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, EM SUBLIMAÇÃO E LOGOMARCA DO CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO NAS COSTAS). A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO III/LOTE I.	RC	UNID	TOTAL CAMISAS:405	DE 23,98
02	SHORT EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR AZUL ROYAL. NA PARTE FRONTAL DETALHE EM CORTES SENDO UM BRANCO E DOIS VIVOS VERMELHOS. CINTURA EM ELÁSTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERÃO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. NOME DA ESCOLA NA PARTE BRANCA NA PERNA ESQUERDA NA COR AZUL ROYAL E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA PERNA DIREITA, PADRÃO EM (SUBLIMAÇÃO). A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO III/LOTE I.	RC	UNID	TOTAL DOS SHORTS: 405	RS 18,93

LOTE II - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA ASSIS DE MEDEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	CAMISA INFANTIL NA COR BRANCA MALHA PP, COM MANGAS EM MALHA PP AZUL ROYAL COM DETALHES NOS OMBROS NAS CORES VERMELHA E AZUL ROYAL EM MALHA PP, COM ACABAMENTOS GOLA E PUNHOS PRONTOS NA COR BRANCA COM FRISO VERMELHO, DECOTE EM V COM ACABAMENTO PRONTO NA COR AZUL ROYAL, ACABAMENTO NOS OMBROS PESPOINTADO, BAINHA DA CAMISA EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORÇADA. (PINTURA DA LOGOMARCA DA ESCOLA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, EM SUBLIMAÇÃO, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS COSTAS E NA MANGA DO LADO DIREITO, ACIMA DO PUNHO LOGOMARCA DO CENTENÁRIO). A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO III/LOTE II.	RC	UNID	TOTAL DE CAMISAS: 500	RS 24,32
02	SHORT EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR AZUL ROYAL. NA PARTE FRONTAL DETALHE EM CORTES SENDO UM BRANCO E DOIS VIVOS VERMELHOS. CINTURA EM ELÁSTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERÃO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. NOME DA ESCOLA NA PARTE BRANCA NA PERNA ESQUERDA NA COR AZUL ROYAL PADRÃO EM (SUBLIMAÇÃO). A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO III/LOTE II.	RC	UND	TOTAL DE SHORTS 490	RS 19,59

LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	CAMISA ADULTO, GOLA POLO BRANCA EM RIBANA, COM FRISO AZUL ROYAL, ABERTURA FRONTAL BRANCA, COM MANGAS EM RIBANA, SENDO UMA NA COR BRANCA E OUTRA NA COR AZUL ROYAL, EM MALHA PV, COM CORTE FRONTAL NAS CORES BRANCA E AZUL ROYAL, COM TRÊS PINTURAS, EM SUBLIMAÇÃO, SENDO DUAS NA FRENTE - PEITO DIREITO E ESQUERDO - (BRASÃO E BANDEIRA DO MUNICÍPIO) E NAS COSTAS LOGOMARCA DO CENTENÁRIO. A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO III/LOTE IV. TAM. "P", "M", "G", "GG" "XG" E "XGG"	RC	UND	TOTAL DE CAMISAS: 300 UNDS	RS 37,05
02	JALECO DE OXFORD BRANCO, SEM BOLSOS, MANGA CURTA, ABERTO NA FRENTE COM BOTÕES, COMPRIMENTO DE 80 CM. "P", "M", "G", "GG" E "EG"	RC	UND	TOTAL: 28 UNDS	RS 75,09
03	CALÇA TIPO PIJAMA, TECIDO EM HELANCA, COM ELÁSTICO NA CINTURA, SEM BOLSOS, DA COR BRANCA. "P", "M", "G", "GG" E "EG"	RC	UND	TOTAL: 28 UNDS	RS 37,54
04	TOUCA DE TECIDO OXFORD E TULE DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, POSSUI UMA EXCLUSIVA FAIXA NA FRENTE, TAMANHO AJUSTÁVEL COM ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, DE COR BRANCA. "TAMANHO ÚNICO"	RC	UND	TOTAL: 28 UNDS	RS 20,75

LOTE VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	CHAPÉU AUSTRALIANO EM BRIM 100% ALGODÃO, FORRADO COM TNT GROSSO, COM PROTETOR DE NUCA E PESÇOÇO, ILHOSES LATERAIS PARA MOLDAGEM DAS ABAS, COM BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS, DE METAL, QUE POSSIBILITAM DOBRAR AS ABAS, CORDÃO DE FIXAÇÃO PARA O QUEIXO E CORDÃO REGULADOR DE TAMANHO P/ FIXAR BEM A	RC	UND	TOTAL: 32 UNDS	RS 26,95

	CABEÇA. O PROTETOR DE NUCA E PESCOÇO EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO DEVERÁ VIR COSTURADO AO CHAPÉU COM CORDÃO DE FIXAÇÃO E CORDÃO REGULADOR DE TAMANHO P/ FIXAR BEM AO QUEIXO. BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA IMPRESSO DA PARTE FRONTAL DIMENSÕES 7 CM X 7 CM. NA COR ORIGINAL. COR: CAQUI, SERÁ DE USO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS, TAMANHO ÚNICO.				
02	BONE TACKTEL CLASSIC, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO (PINO DE REGULAGEM NA COR BRANCO), BICO AREDONDADO COM COSTURAS NO MESMO, PARTDA FRENTE COM TELA FAZENDO ARMAÇÃO, BRASÃO PINTADO NA PARTE DA FRENTE E DETALHE PINTADO NA PARTE DA LATERAL ESQUERDA, CORES E ESTAMPAS A SEREM ESCOLHIDOS E ENVIADOS MEDIANTE ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, SERÁ DE USO DAS AÇÕES EM SAÚDE QUE SERÁ DESENVOLVIDA DURANTE TODO O ANO, TAMANHO ÚNICO.	RC	UND	TOTAL: 50 UNDS	R\$ 14,87
03	BOLSAS: BOLSA EM LONA GROSSA NA COR CAQUI DE COSTA COM ALÇAS E BORDAS EM ALGODÃO, COM LOGOMARCA DE GESTÃO MUNICIPAL DE CRUZETA NA FRENTE.	RC	UND	TOTAL: 30 UNDS	R\$128,25
04	TENIS CAMINHADA CASUL, FITNES CONPOSIÇÃO: EVA, TECIDO POLIÉSTER ENTRESOLAR: EM EVA PARA MELHOR AMORTECIMENTO, FORRO: EM POLIÉSTER COM ESPUMA PARA MAIOR AMORTECIMENTO E CONFORTO, ORIGINAL E NACIONAL PALMILHA EM EVA E POLIÉSTER, PARTE SUPERIOR (CABEDAL): EM TECIDO JACKGURD E FECHAMENTO EM CADARÇO PARA MELHOR AJUSTE, PESSO MÁXIMO DE 290 QUILOS, POR OCASIÃO, PARA ACADEMIA E CAMINHADAS, SOLADO CONTA COM A TECNOLOGIA EVAENSE (EVA DE DUPLA DENSIDADE QUE OFERECE MACIEZ, LEVEZA E CONFORTO), TECNOLOGIAS: SUPPORTER E EVAENSE. MODELO DE PISADA NEUTRA, TAMANHOS A SEREM ESCOLHIDOS MEDIANTE A ENVIO DA ORDEM DE COMPRA, TAMANHOS PODENDO IR DO 33 AO 44	RC	UND	TOTAL: 27 UNDS	R\$ 190,61

LOTE VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	CAMISA BÁSICA NA COR BRANCA COM MALHA CARDADA 100% ALGODÃO, COM GOLA “V” NA COR AZUL CELESTE ESTAMPA COM SERIGRAFIA, COM MANGAS NA MESMA COR DA CAMISA APENAS O PUNHO AZUL CELESTE PARA IDOSOS DO SCFV.	RC	UND	CAMISAS DOS IDOSOS DO SCFV TOTAL CAMISA IDOSOS = 275 CAMISAS	R\$ 25,05
02	CAMISA BÁSICA NA COR AZUL ROYAL COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO COM GOLA “V” ESTAMPA COM SERIGRAFIA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SCFV.	RC	UND	CAMISAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PAIF E SCFV TOTAL DE CAMISAS: 150	R\$ 22,68
03	CAMISA BÁSICA NA COR AZUL ROYAL COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO COM GOLA “V” ESTAMPA COM SERIGRAFIA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E MULHERES DO PAIF E SCFV	RC	UND	CAMISA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PAIF E SCFV TOTAL DE CAMISAS: 80	R\$ 25,94
04	CAMISA BÁSICA NA COR BRANCA, COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO COM GOLA “V” NA COR AZUL ROYAL, MAGAS TODA AZUL, ESTAMPA COM SERIGRAFIA COLORIDA, PARA EQUIPE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	RC	UND	TOTAL CAMISA CRIANÇA FELIZ = 12	R\$ 26,92
05	CAMISA BÁSICA NA COR BRANCA COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO, COM GOLA V, MANGAS PRETA, ESTAMPA COM SERIGRAFIA COLORIDA, PARA ADOLESCENTES INTEGRANTES DO NUCA.	RC	UND	TOTAL CAMISA DO NUCA = 60	R\$ 24,95
06	CAMISA BÁSICA NA COR BRANCA COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO, COM GOLA V, ESTAMPA COM SERIGRAFIA COLORIDA, PARA MOBILIZADORES E JOVENS DA CAMPANHA 18 DE MAIO.	RC	UND	TOTAL CAMISA PARA O 18 DE MAIO = 60	R\$ 24,95
07	CAMISA BÁSICA NA COR BRANCA COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO, COM GOLA V, MANGAS AZUL ROYAL, ESTAMPA COM SERIGRAFIA COLORIDA, PARA MOBILIZADORES, JOVENS E EQUIPE INTERSETORIAL DO SELO UNICEF.	RC	UND	TOTAL CAMISA SELO UNICEF = 55	R\$ 24,95
08	CAMISA BÁSICA NA COR AZUL ESCURO COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO, COM GOLA V, MANGAS NA MESMA COR DA CAMISA, ESTAMPA COM SERIGRAFIA COLORIDA, PARA EQUIPE DE TRABALHO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	RC	UND	TOTAL CAMISA = 32	R\$ 26,13
09	CAMISA BÁSICA NA COR BEGE, COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO COM GOLA “V” NA COR PINK E PUNHO DA MANGA PINK ESTAMPA COM SERIGRAFIA COLORIDA DA SEMANA DO BEBÊ, PARA EQUIPE INTERSETORIAL DE TRABALHO DURANTE A SEMANA DE MOBILIZAÇÃO.	RC	UND	TOTAL CAMISA = 45	R\$ 26,13
10	CAMISA BÁSICA NA COR AZUL, COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO COM GOLA “V” ESTAMPA COM SERIGRAFIA COLORIDA, PARA EQUIPE INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA PARA MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO “BUSCA ATIVA ESCOLAR”	RC	UND	TOTAL CAMISA = 48	R\$ 26,13
11	CAMISA BÁSICA NA COR BRANCA, COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO COM GOLA “V” ESTAMPA COM SERIGRAFIA COLORIDA PARA EQUIPE DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA.	RC	UND	TOTAL CAMISA = 16	R\$ 26,13

LOTE VIII – SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	CAÇA DE BRIM 1005 ALGODÃO, COR AZUL. COM SERIGRAFIA E TARJA SINALIZADORA (P,M,G E GG)	RC	UND	TOTAL : 100 UNDS	R\$ 76,49
02	CAMISA EM BRIM 1005 ALGODÃO COM AZUL, COM SERIGRAFIA E TARJA SINALIZADORA (P,M,G E GG)	RC	UND	TOTAL : 100 UNDS	R\$ 75,00
03	CAMISA BÁSICA DA COR A DEFINIR, COM MALHA PP, COM GOLA CARECA E ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO (ARTE A SER ENVIADA). 40 UNDS “TAM. M”; 70 UNDS “TAM G”; 40 UNDS “ TAM GG”	RC	UND	TOTAL : 150 UNDS	R\$ 25,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Registro de Preços para eventual e futura aquisição de uniforme escolar, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita **pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração Pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material ou serviço, conforme ordem cronológica.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA - CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020** e seus anexos, e a proposta da empresa: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JÚNIOR ME, classificada, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Empresa

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JÚNIOR ME

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:D30120FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22010006/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 22010006/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 22010006/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II

da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços com locação de som, iluminação, gerador, grid e praticáveis por ocasião do turismo religioso que faz parte das festividades do calendário cultural do município de Encanto - RN., pelos valores abaixo descrito:

1188 - Michael Cipriano de Oliveira Godeiro - ME (22.683.048/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15091 - Aluguel de Som	SV		1	2.500,00	2.500,00
2	9295 - LOCAÇÃO DE GERADOR	UND		1	1.400,00	1.400,00
3	16750 - Locação de Grid	SV		1	1.000,00	1.000,00
4	16751 - Locação de Praticáveis	SV		1	800,00	800,00
5	16752 - Locação de Luz/Led	SV		1	1.500,00	1.500,00
Total (R\$):						7.200,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 15/01/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:3E29A36D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

43-EQUADOR (EXECUTIVO)							
Relatório resumido da execução orçamentária							
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				Bimestre : 11/2019 - 12/2019			
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAEILIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.154.524,78	34.154.524,78	4.388.940,57	12,85	18.623.453,23	54,52	15.531.071,55
Receitas Correntes	24.137.798,18	24.137.798,18	4.301.190,57	17,81	18.257.953,23	75,64	5.879.844,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.621,72	522.621,72	111.583,06	21,35	466.517,80	89,26	56.103,92
Impostos	512.287,20	512.287,20	110.332,56	21,53	451.201,50	88,07	61.085,70
Taxas	10.334,52	10.334,52	1.250,50	12,10	15.316,30	148,20	-4.981,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições	15.710,76	15.710,76	15.346,47	97,68	60.346,47	384,10	-44.635,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.710,76	15.710,76	15.346,47	97,68	60.346,47	384,10	-44.635,71
Receita Patrimonial	51.803,12	51.803,12	3.561,45	6,87	45.991,70	88,78	5.811,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	51.803,12	51.803,12	3.561,45	6,87	45.991,70	88,78	5.811,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços	209.906,64	209.906,64	0,00	0,00	0,00	0,00	209.906,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.998,40	6.998,40	0,00	0,00	0,00	0,00	6.998,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	130.092,48	130.092,48	0,00	0,00	0,00	0,00	130.092,48
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	72.815,76	72.815,76	0,00	0,00	0,00	0,00	72.815,76
Transferências Correntes	23.158.069,35	23.158.069,35	4.162.418,37	17,97	17.629.140,23	76,12	5.528.929,12
Transferências da União e de suas Entidades	13.885.342,21	13.885.342,21	3.051.538,75	21,97	11.197.006,31	80,63	2.688.335,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.142.727,14	4.142.727,14	397.414,13	9,59	2.376.870,99	57,37	1.765.856,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.130.000,00	5.130.000,00	713.465,49	13,90	4.055.262,93	79,05	1.074.737,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	179.686,59	179.686,59	8.281,22	4,60	55.957,03	31,14	123.729,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	175.758,85	175.758,85	8.281,22	4,71	55.957,03	31,83	119.801,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	3.927,74	3.927,74	0,00	0,00	0,00	0,00	3.927,74
Receitas de Capital	10.016.726,60	10.016.726,60	87.750,00	0,87	365.500,00	3,64	9.651.226,60
Operações de Crédito	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Alienação de Bens	1.279.251,20	1.279.251,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279.251,20
Alienação de Bens Móveis	679.251,20	679.251,20	0,00	0,00	0,00	0,00	679.251,20
Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Capital	8.437.475,40	8.437.475,40	87.750,00	1,04	365.500,00	4,33	8.071.975,40
Transferências da União e de suas Entidades	5.537.475,40	5.537.475,40	87.750,00	1,58	292.500,00	5,28	5.244.975,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	73.000,00	2,51	2.827.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAEALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.154.524,78	34.154.524,78	4.388.940,57	12,85	18.623.453,23	54,52	15.531.071,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	34.154.524,78	34.154.524,78	4.388.940,57	12,85	18.623.453,23	54,52	15.531.071,55
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII)=(V+VI)	34.154.524,78	34.154.524,78	4.388.940,57	12,85	18.623.453,23	54,52	15.531.071,55
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		

FORNTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.042), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:58:04.

I O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:9924095C

GABINETE DA PREFEITA
I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

43-EQUADOR (EXECUTIVO)										
Relatório resumido da execução orçamentária										
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										Bimestre : 11/2019 - 12/2019
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.154.524,78	36.215.724,78	3.239.159,68	17.850.590,15	18.365.134,63	3.366.080,03	17.846.009,35	18.369.715,43	17.161.116,56	4.580,80
DESPESAS CORRENTES	23.796.252,94	28.472.039,65	2.995.647,69	16.809.334,24	11.662.705,41	3.122.568,04	16.804.753,44	11.667.286,21	16.245.054,09	4.580,80
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	11.757.700,75	14.077.350,05	1.544.929,79	9.665.654,65	4.411.695,40	1.662.471,21	9.665.654,65	4.411.695,40	9.665.654,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.029.912,19	14.386.049,60	1.450.717,90	7.143.679,59	7.242.370,01	1.460.096,83	7.139.098,79	7.246.950,81	6.579.399,44	4.580,80
DESPESAS DE CAPITAL	10.016.726,60	7.402.139,89	243.511,99	1.041.255,91	6.360.883,98	243.511,99	1.041.255,91	6.360.883,98	916.062,47	0,00
INVESTIMENTOS	9.433.526,60	6.880.922,88	196.527,44	774.198,85	6.106.724,03	196.527,44	774.198,85	6.106.724,03	649.005,41	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	518.400,00	456.417,01	46.984,55	267.057,06	189.359,95	46.984,55	267.057,06	189.359,95	267.057,06	0,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA	341.545,24	341.545,24	0,00	0,00	341.545,24	0,00	0,00	341.545,24	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	34.154.524,78	36.215.724,78	3.239.159,68	17.850.590,15	18.365.134,63	3.366.080,03	17.846.009,35	18.369.715,43	17.161.116,56	4.580,80
AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	34.154.524,78	36.215.724,78	3.239.159,68	17.850.590,15	18.365.134,63	3.366.080,03	17.846.009,35	18.369.715,43	17.161.116,56	4.580,80
SUPERAVIT (XIII)				772.863,08			777.443,88		1.462.336,67	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	34.154.524,78	36.215.724,78	3.239.159,68	18.623.453,23	17.592.271,55	3.366.080,03	18.623.453,23	17.592.271,55	18.623.453,23	4.580,80
RESERVA DO RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.042), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:58:14.

NOTA:

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:77D330CB

GABINETE DA PREFEITA
IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

43-EQUADOR (EXECUTIVO)			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Bimestre: 11/2019 - 12/2019
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS I (I)	300.000,00	0,00	300.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.402.139,89	1.041.255,91	6.360.883,98
Investimentos	6.880.922,88	774.198,85	6.106.724,03
Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	64.800,00
Amortização da Dívida	456.417,01	267.057,06	189.359,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituição Financeira			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.402.139,89	1.041.255,91	6.360.883,98
RESULTADO P/ APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	7.102.139,89	1.041.255,91	6.060.883,98
	(d - a)	(e - b)	(f - c)

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.042), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 14:02:20.

NOTA: I- Operações de Créditos descritas na CF, art.167 inciso III.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:AB2ACOFÉ

GABINETE DA PREFEITA
VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

43-EQUADOR (EXECUTIVO)		
Relatório resumido da execução orçamentária		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre:11/2019 - 12/2019
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019
		RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.137.798,18	18.257.953,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.621,72	466.517,80
IPTU	21.514,68	8.818,15
ISS	218.647,08	167.965,99
ITBI	15.196,68	4.530,00
IRRF	256.928,76	269.887,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.334,52	15.316,30
Contribuições	15.710,76	60.346,47
Receita Patrimonial	51.803,12	45.991,70
Aplicações Financeiras (II)	51.803,12	45.991,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.158.069,35	17.629.140,23
Cota-Parte do FPM	5.116.950,61	7.765.831,23

Cota-Parte do ICMS	2.052.864,00	2.015.330,57
Cota-Parte do IPVA	91.122,63	125.733,68
Cota-Parte do ITR	6.474,38	8.294,63
Transferências da LC 87/1996	5.327,43	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.550,18	14.211,75
Transferências do FUNDEB	5.130.000,00	4.055.262,93
Outras Transferências Correntes	10.751.780,12	3.644.475,44
Demais Receitas Correntes	389.593,23	55.957,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	389.593,23	55.957,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.085.995,06	18.211.961,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.016.726,60	365.500,00
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.279.251,20	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.279.251,20	0,00
Transferências de Capital	8.437.475,40	365.500,00
Convênios	4.450.000,00	307.000,00
Outras Transferências de Capital	3.987.475,40	58.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.716.726,60	365.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.802.721,66	18.577.461,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.472.039,65	16.809.334,24	16.804.753,44	16.245.054,09	547.016,25	2.887,68	2.887,68
Pessoal e Encargos Sociais	14.077.350,05	9.665.654,65	9.665.654,65	9.665.654,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.386.049,60	7.143.679,59	7.139.098,79	6.579.399,44	547.016,25	2.887,68	2.887,68
Transferências Constitucionais e Legais	265.305,00	109.516,26	109.516,26	109.516,26	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.120.744,60	7.034.163,33	7.029.582,53	6.469.883,18	547.016,25	2.887,68	2.887,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.463.399,65	16.809.334,24	16.804.753,44	16.245.054,09	547.016,25	2.887,68	2.887,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.402.139,89	1.041.255,91	1.041.255,91	916.062,47	33.637,50	0,00	0,00
Investimentos	6.880.922,88	774.198,85	774.198,85	649.005,41	33.637,50	0,00	0,00
Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	456.417,01	267.057,06	267.057,06	267.057,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.945.722,88	774.198,85	774.198,85	649.005,41	33.637,50	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	341.545,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.750.667,77	17.583.533,09	17.578.952,29	16.894.059,50	580.653,75	2.887,68	2.887,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.099.860,60
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							163.883,09
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/ 2019
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							45.991,70
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145.852,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (A)	Até o 2019 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.032.528,58	826.554,07
DEDUÇÕES (XXIX)	657.062,22	1.506.332,90
Disponibilidade de Caixa	657.062,22	1.506.332,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.246.716,09	2.200.140,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	589.653,87	693.807,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	375.466,36	-679.778,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.055.245,19	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre 12/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-104.153,94	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.159.399,13	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.113.407,43	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema: PJCTB(V7.00.042), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 14:01:03.	
NOTA:	

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:7200E4F5

GABINETE DA PREFEITA
VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

43-EQUADOR (EXECUTIVO)				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				Bimestre : 11/2019 - 12/2019
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do Art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	512.287,20	512.287,20	451.201,50	88,07
1.1 - Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.514,68	21.514,68	8.818,15	40,98
1.1.1 - IPTU	21.514,68	21.514,68	8.818,15	40,98
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.196,68	15.196,68	4.530,00	29,80
1.2.1 - ITBI	15.196,68	15.196,68	4.530,00	29,80
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	218.647,08	218.647,08	167.965,99	76,82
1.3.1 - ISS	97.200,00	97.200,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	121.447,08	121.447,08	167.965,99	138,30
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	256.928,76	256.928,76	269.887,36	105,04
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.355.285,86	9.355.285,86	12.187.064,72	130,26
2.1 - Cota-Parte FPM	6.656.598,61	6.656.598,61	9.517.588,18	142,97
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.656.598,61	6.656.598,61	8.758.786,21	131,58
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	386.541,43	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	372.260,54	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.566.080,00	2.566.080,00	2.519.162,94	98,17
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.659,28	6.659,28	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.437,72	4.437,72	14.211,75	320,24
2.5 - Cota-Parte ITR	7.606,97	7.606,97	10.368,17	136,29
2.6 - Cota-Parte IPVA	113.903,28	113.903,28	125.733,68	110,38
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.867.573,06	9.867.573,06	12.638.266,22	128,07
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	590.310,56	590.310,56	281.096,77	47,61
5.1 - Transferências do Salário-Educação	207.829,80	207.829,80	162.806,41	78,33
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	39.277,44	39.277,44	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	174.017,16	174.017,16	116.056,00	66,69
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	39.106,80	39.106,80	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	128.079,36	128.079,36	1.448,94	1,13
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	785,42	39,27
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.036.811,06	1.036.811,06	56.151,92	5,41
6.1 - Transferências de Convênios	1.036.811,06	1.036.811,06	56.133,00	5,41
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	18,92	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.627.121,62	1.627.121,62	337.248,69	20,72
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.078.996,63	2.078.996,63	2.257.662,86	108,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.539.648,00	1.539.648,00	1.751.756,95	113,77
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	513.216,00	513.216,00	503.832,37	98,17
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.331,85	1.331,85	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	887,54	887,54	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5-1.5.5)+2.5))	1.132,59	1.132,59	2.073,54	183,07
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.780,65	22.780,65	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.139.562,32	5.139.562,32	4.057.115,90	78,93
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.130.000,00	5.130.000,00	4.055.262,93	79,05
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.562,32	9.562,32	1.852,97	19,37
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.051.003,37	3.051.003,37	1.797.600,07	58,91
[SE RES. LÍQUIDO DA TRANSF.(12)>0]=ACRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)<0]=DECRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.078.000,00	3.788.521,58	2.899.841,77	76,54	2.899.841,77	76,54	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	82.080,00	792.601,58	786.632,85	99,24	786.632,85	99,24	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.995.920,00	2.995.920,00	2.113.208,92	70,53	2.113.208,92	70,53	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.052.000,00	2.080.376,10	1.048.246,45	50,38	1.048.246,45	50,38	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	207.360,00	301.738,60	211.539,09	70,10	211.539,09	70,10	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.844.640,00	1.778.637,50	836.707,36	47,04	836.707,36	47,04	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.130.000,00	5.868.897,68	3.948.088,22	126,92	3.948.088,22	126,92	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		3.948.088,22
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11 \times 100) \%$		71,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11 \times 100) \%$		25,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$		2,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE 2019		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS RESULTANTES DE IMP. E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	497.880,00	1.785.780,18	1.545.062,61	86,52	1.545.062,61	86,52	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	497.880,00	1.785.780,18	1.545.062,61	86,52	1.545.062,61	86,52	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	289.440,00	1.094.340,18	998.171,94	91,21	998.171,94	91,21	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	208.440,00	691.440,00	546.890,67	79,09	546.890,67	79,09	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.171.400,00	6.434.397,50	3.750.589,07	58,28	3.750.589,07	58,28	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.840.560,00	4.774.557,50	2.949.916,28	61,78	2.949.916,28	61,78	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.330.840,00	1.659.840,00	800.672,79	48,23	800.672,79	48,23	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	102.600,00	102.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	102.600,00	137.100,00	48.605,01	35,45	48.605,01	35,45	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	788.640,00	698.640,00	325.626,64	46,60	325.626,64	46,60	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.695.520,00	9.190.917,68	5.669.883,33	61,69	5.669.883,33	61,69	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.797.600,07
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29+30+31+32+33+34)		1.797.600,07
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(35))		3.498.051,61
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		27,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
38 - DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECUR IMP VINCULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALÁRIO-EDUCAÇÃO	350.600,00	377.100,00	174.273,48	46,21	174.273,48	46,21	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESP. CUST. COM OUTRAS REC. PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DESP. CUST. C/ RECEITAS ADI. P/ FINAN. DO ENSINO(38+39+40+41)	350.600,00	377.100,00	174.273,48	46,21	174.273,48	46,21	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.046.120,00	9.568.017,68	5.844.156,81	61,08	5.844.156,81	61,08	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		8.726,60	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		4.055.262,93	162.806,41
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		3.964.117,83	0,00

47.1 Orçamento do Exercício	3.918.038,38	0,00
47.2 Restos a Pagar	46.079,45	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.852,97	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	101.724,67	162.806,41
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	101.724,67	162.806,41
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.042), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 14:02:09.		
NOTA: 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:35BBD76A

GABINETE DA PREFEITA
XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

43-EQUADOR (EXECUTIVO)							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							Bimestre: 11/2019 - 12/2019
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00	
Receitas de Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO TUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.042), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 14:02:34.							
NOTA:							

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:01E58C63

GABINETE DA PREFEITA
XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

43-EQUADOR (EXECUTIVO)				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				Bimestre: 11/2019 - 12/2019
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	512.287,20	512.287,20	451.201,50	88,07

Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU	21.514,68	21.514,68	8.818,15	40,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos-ITBI	15.196,68	15.196,68	4.530,00	29,80
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISS	97.200,00	97.200,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	256.928,76	256.928,76	269.887,36	105,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	121.447,08	121.447,08	167.965,99	138,30
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.358.285,86	9.358.285,86	11.545.021,13	123,36
Cota-Parte FPM	6.656.598,61	6.656.598,61	8.758.786,21	131,58
Cota-Parte ITR	7.606,97	7.606,97	10.368,17	136,29
Cota-Parte IPVA	113.903,28	113.903,28	125.733,68	110,38
Cota-Parte ICMS	2.566.080,00	2.566.080,00	2.519.162,94	98,17
Cota-Parte IPI-Exportação	4.437,72	4.437,72	14.211,75	320,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	9.659,28	9.659,28	116.758,38	1.208,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.659,28	6.659,28	0,00	0,00
Outras	3.000,00	3.000,00	116.758,38	3.891,94
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	9.870.573,06	9.870.573,06	11.996.222,63	121,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.413.937,33	6.413.937,33	2.497.935,32	38,94
Provenientes da União	6.384.861,57	6.384.861,57	2.496.124,52	39,09
Provenientes dos Estados	29.075,76	29.075,76	1.810,80	6,22
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.341.402,96	3.341.402,96	234.000,00	7,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.755.340,29	9.755.340,29	2.731.935,32	28,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado. (7)
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.829.840,00	8.482.649,58	5.050.378,57	59,53	5.050.378,57	59,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.224.200,00	3.816.849,12	2.301.553,31	60,29	2.301.553,31	60,29	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.605.640,00	4.665.800,46	2.748.825,26	58,91	2.748.825,26	58,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.410.560,00	839.150,42	268.069,00	31,94	268.069,00	31,94	0,00
Investimentos	1.410.560,00	839.150,42	268.069,00	31,94	268.069,00	31,94	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.240.400,00	9.321.800,00	5.318.447,57	57,05	5.318.447,57	57,05	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado. (7)
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (I)	% (I/IVg x 100)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSIST. SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.458.520,00	4.036.831,86	2.014.871,09	37,88	2.014.871,09	37,88	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	- SUS 2.898.480,00	3.782.191,86	1.935.871,09	36,39	1.935.871,09	36,39	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	560.040,00	254.640,00	79.000,00	1,48	79.000,00	1,48	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERC. SEM DISPON. FINANCEIRA(1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPON. DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS RECURSOS VINC. À PARC. PERCENT. MÍN. NÃO APLIC. AÇÕES SERV. SAÚDE EXERC. ANTER.(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) 3.458.520,00		4.036.831,86	2.014.871,09	37,88	2.014.871,09	37,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.781.880,00	5.284.968,14	3.303.576,48	62,11	3.303.576,48	62,11	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL							27,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]							1.504.143,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADO PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.000,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CRONTOLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS NO DE REF. CUSTEADAS EXERCÍCIO (j)		SALDO (NÃO FINAL APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00	

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CRONTOLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REF. (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado. (7)
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.320.800,00	2.620.594,36	1.611.811,48	30,30	1.611.811,48	30,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.097.200,00	3.682.700,00	2.176.182,29	40,91	2.176.182,29	40,91	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	205.200,00	180.200,00	29.590,81	0,55	29.590,81	0,55	0,00
Vigilância Sanitária	118.800,00	115.800,00	6.748,68	0,12	6.748,68	0,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	193.600,00	384.617,50	217.461,61	4,08	217.461,61	4,08	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.304.800,00	2.337.888,14	1.276.652,70	24,00	1.276.652,70	24,00	0,00
TOTAL	8.240.400,00	9.321.800,00	5.318.447,57	100,00	5.318.447,57	100,00	0,00

FONTE: Sistema: PIPCTB(V7.00.042), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 14:03:00.

NOTA: 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:18AFAA03

GABINETE DA PREFEITA

XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

43-EQUADOR (EXECUTIVO)	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Bimestre : 11/2019 - 12/2019
LRF - Art. 48 - Anexo XIV	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.154.524,78
Previsão Atualizada	34.154.524,78
Receitas Realizadas	18.623.453,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizado para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.154.524,78
Créditos Adicionais	2.061.200,00
Dotação Atualizada	36.215.724,78
Despesas Empenhadas	17.850.590,15
Despesas Liquidadas	17.846.009,35
Despesas Pagas	17.161.116,56
Superávit Orçamentário	772.863,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	17.850.590,15
Despesas Liquidadas	17.846.009,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	18.257.953,23
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.374.440,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.248.737,68
Resultado Previdenciário	-874.297,62
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	1.145.852,30	%	
Resultado Primário	163.883,09	1.099.860,60	15%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	589.653,87	85,10	580.653,75	8.915,02
Poder Executivo	589.653,87	85,10	580.653,75	8.915,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	41.311,51	0,00	2.887,68	38.423,83
Poder Executivo	41.311,51	0,00	2.887,68	38.423,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	630.965,38	85,10	583.541,43	47.338,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na MDE	3.498.051,61	<18% / 25%>	27,67	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.899.841,77	60%	71,47	
Complementação da UNIAO ao FUNDEB	0,00	100%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	300.000,00		
Despesa de Capital Líquida	1.041.255,91	6.360.883,98		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.279.251,20		
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos	0,00	7.402.139,89		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com	3.303.576,48	15%	27,53	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado Até o Exercício Corrente			
Total das Despesas /RCL (%)	0,00%			
FONTE:Sistema: PJPCTB(V7.00.042), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 14:05:01.				
NOTA:				

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:AA94B4AF

GABINETE DA PREFEITA
II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

43-EQUADOR (EXECUTIVO)				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre: 11/2019 - 12/2019		
RGF - Anexo II - (LRF, Art. 55, Inciso I, alíneas "b")		RS 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira	SEM MOVIMENTO			

Demais Dívidas Contratadas				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)				
Disponibilidade de Caixa I				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
(-) Restos a Pagar Processados				
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - (DCL) (III) = (I - II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
% da DC sobre a RCL (I/RCL)				
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC2)				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				
Sistema: PJPCTB(v7.00.042), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 14:08:21				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV. DE CONT. E PLANEJ. ORÇAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:56E9DACE

GABINETE DA PREFEITA
III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

43-EQUADOR (EXECUTIVO)				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				Bimestre: 11/2019 - 12/2019
RGF - Anexo III - (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	SEM MOVIMENTO			
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%> - <%>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Sistema: PJPCTB(v7.00.042), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 14:09:34				
NOTA:				

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:97F5D58F

GABINETE DA PREFEITA
IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

43-EQUADOR (EXECUTIVO)		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre: 11/2019 - 12/2019
RGF - Anexo IV - (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001.¹ (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO RESOLUÇÃO DO SEN. FEDERAL P/ AS OPERAÇÕES DE CRÉD. INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO RESOLUÇÃO SEN. FEDERAL P/ OPERAÇÕES DE CRÉD. ANTECIPAÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
Sistema: PJPCTB(v7.00.042), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 14:09:43		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:04D14441

GABINETE DA PREFEITA
V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

43-EQUADOR (EXECUTIVO)									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								Bimestre:11/2019 - 12/2019	
RGF - Anexo V - (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRO VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos De	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados De	Demais Obrigações Financeiras (e)					

		Exercícios Anteriores (b)	Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)			NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)
Recursos Ordinários	926.738,12	4.974,05	162.103,03	8.837,20	524.136,01		226.687,83	4.580,00	0,00	222.107,83
Outros Recursos não Vinculados	0,00				0,00		0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	926.738,12	4.974,05	162.103,03	8.837,20	524.136,01	0,00	226.687,83	4.580,00	0,00	222.107,83
Receitas de Impostos e Transf. Impostos Educação	-1.264.521,21	857,95	85.999,95	28.312,63	65.864,15		-1.445.555,89	0,00	0,00	-1.445.555,89
Transferências do FUNDEB	229.421,35	0,90	30.215,84		47.207,36		151.997,25	0,00	0,00	151.997,25
Outros Recursos Vinculados à Educação	33.268,25	2.821,91	68.122,73		0,00		-37.676,39	0,80	0,00	-37.677,19
Receitas de Impostos e Transf. Impostos - Saúde	450.352,87				0,00		450.352,87			450.352,87
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00				0,00		0,00			0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00				0,00		0,00			0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00				0,00		0,00			0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00				0,00		0,00			0,00
Recursos Oper. Crédito (exceto Educação e Saúde)	0,00				0,00		0,00			0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00				0,00		0,00			0,00
Outras Recursos Vinculadas	667.401,04				0,00		667.401,04			667.401,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	115.922,30	3.680,76	184.338,52	28.312,63	113.071,51	0,00	-213.481,12	0,80	0,00	-213.481,92
TOTAL (III) = (I + II)	1.042.660,42	8.654,81	346.441,55	37.149,83	637.207,52	0,00	13.206,71	4.580,80	0,00	8.625,91

Sistema: PJPCTB(v7.00.042), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 14:10:10

NOTA: ¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:5942DD51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020**PROCESSO Nº27110001/19**

Aos 23 de janeiro de dois mil e vinte(2020), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 025/2019, do processo nº 27110001/19.** E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 16/01/2020, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais de expediente (canetas, clips, pastas e etc...), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: H F DINIZ - CNPJ: 28.121.546/0001-10, End. Rua Manoel Salviano nº 274, Bairro: Centro, Cidade: Gov. Dix-Sept Rosado - RN, Representada por Handenbergy Ferreira Diniz – CPF: 093.314.044-41.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	30	Cola líquida branca 90gr, Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	380	UND	KOALA	RS 1,99	RS 756,20
02	41	Molhador de dedo 12 gr	20	UND	RADEX	RS 2,60	RS 52,00
03	46	Extrator de grampo, Tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.	70	UND	FERSAN	RS 1,49	RS 104,30
04	54	Papel ofício a-4 210 x 297mm branco resma c/ 500f, cx c/ 10 resmas	81	CX	COPIMAX	RS 260,00	RS 21.060,00
05	74	Cola de izopor 90gr/ml.	50	UND	KOALA	RS 3,29	RS 164,50
VALOR TOTAL							RS 22.137,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃO(S) (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 025/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 23 de janeiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Fundo Municipal de Saúde
Pelo Órgão Participante

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Pelo Órgão Participante

H F DINIZ

CNPJ: 28.121.546/0001-10
Fornecedor

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8E54AD9F

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

PROCESSO Nº27110001/19

Aos 23 de janeiro de dois mil e vinte(2020), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 025/2019, do processo nº 27110001/19.** E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 16/01/2020, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais de expediente (canetas, clips, pastas e etc...), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA -EPP - CNPJ: 04.701.515/0001-70, End. Praça Vigário Antônio Joaquim nº 29, Bairro: Centro, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Josivaldo Leão de Oliveira – CPF: 430.002.744-72.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	Tesoura modelo escolar em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	200	UND	MASTERPRINT	R\$ 2,90	R\$ 580,00
02	04	Tesoura multiuso com ponta em aço inox, tam. 21cm.	20	UND	BRW	R\$ 5,60	R\$ 112,00
03	06	Apagador p/ quadro branco corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	160	UND	RADEX	R\$ 6,50	R\$ 1.040,00
04	07	Giz de cera grande cx c/06 cores	300	CX	KOALA	R\$ 2,15	R\$ 645,00
05	08	Apontador de lápis manual uma entrada com depósito cores surtidas, Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox.	300	UND	CIS	R\$ 1,95	R\$ 585,00
06	11	Caneta esferográfica azul, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul.	2500	UND	COMPACTOR	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
07	12	Caneta esferográfica vermelha, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados.	200	UND	COMPACTOR	R\$ 0,55	R\$ 110,00
08	13	Caneta esferográfica preta, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados.	600	UND	COMPACTOR	R\$ 0,55	R\$ 330,00
09	18	Marcador de quadro branco na cor azul	300	UND	GRAMPLINE	R\$ 2,99	R\$ 897,00
10	20	Lápis de cor caixa com 12 cores, lápis, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante.	300	UND	ECOLE	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
11	22	Caixa de arquivo morto, permanente (plástico)	420	UND	POLIBRAS	R\$ 5,80	R\$ 2.436,00
12	26	Prancheta em duratex tamanho ofício c/ prendedor metálico	90	UND	BACHI	R\$ 4,50	R\$ 405,00
13	31	Grampeador metálico para uso de grampos 26/6, grampear 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório.	54	UND	MAPED	R\$ 18,50	R\$ 999,00
14	33	Grampo para grampeador cobreado tamanho 26/6 cx c/5000 und com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	125	CX	MASTERPRINT	R\$ 5,00	R\$ 625,00
15	36	Emborrachado EVA (cores variadas)	300	FL	IBEL	R\$ 1,60	R\$ 480,00
16	39	Livro de ponto c/ 100fls	86	UND	GRAFSET	R\$ 18,00	R\$ 1.548,00
17	40	Livro de Protocolo c/ 50fls	25	UND	GRAFSET	R\$ 6,90	R\$ 172,50
18	42	Massa p/ modelar 180g c/12 cores, supermacia,	300	UND	ACRILEX	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
19	47	Perfurador de papel 02 furos, metálico p/20 fls, apoio da base em polietileno pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com marg. Plástico.	49	UND	GRAMPLINE	R\$ 24,00	R\$ 1.176,00
20	48	Fita adesiva, gomada, dimensão 25mm x 50m, Embalagem: rolo individual.	30	RL	EUROCEL	R\$ 8,90	R\$ 267,00
21	51	Tinta guache 15ml cx c/ 06 cores	400	CX	KOALA	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
22	55	Papel camurça 40 x 68cm cores variadas	200	FL	ART FLOC	R\$ 0,98	R\$ 196,00
23	57	Cartolina guache 50 x 66cm cores variadas	200	FL	PREMIATA	R\$ 1,10	R\$ 220,00
24	58	Cartolina comum 50 x 66cm cores variadas	400	FL	JANDAIA	R\$ 0,75	R\$ 300,00
25	59	Caderno universitário grande c/ 12 matérias	300	UND	TERRA DO SOL	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
26	61	Papel celofane 85 x 100cm (diversas cores)	1300	UND	CROMUS	R\$ 0,95	R\$ 1.235,00
27	62	Papel madeira ouro 96 x 66mm	100	FL	JANDAIA	R\$ 0,95	R\$ 95,00
28	63	Papel de presente 50x60cm (cores variadas)	800	FL	PEGON	R\$ 0,52	R\$ 416,00
29	66	Pasta ofício az lombo largo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350mm (altura) x 280mm (largura) x 80 mm (lombo), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca	410	UND	POLYCART	R\$ 10,90	R\$ 4.469,00

		de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no lombo.						
30	68	Pasta aba c/ elástico em plástico transparente para formato A4, para documento, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4, cores variadas.	250	UND	ACP	R\$ 1,95	R\$ 487,50	
31	69	Pasta aba elástico ofício 40mm, lombo 40 mm, fechamento c/ Elástico	250	UND	ACP	R\$ 3,50	R\$ 875,00	
32	70	Pasta aba elástico ofício 60mm, lombo 60 mm, fechamento c/ Elástico	230	UND	ACP	R\$ 4,90	R\$ 1.127,00	
33	71	Pasta em plástico transparente c/ ferragens (cores variadas)	230	UND	ACP	R\$ 1,90	R\$ 437,00	
34	77	Balões liso nº 6,5 basic, pct c/ 50 und cores diversas	100	PCT	SÃO ROQUE	R\$ 6,30	R\$ 630,00	
35	78	Balões liso nº 9, pct c/ 50 und, cores diversas	100	PCT	BALLONTEC	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00	
VALOR TOTAL								R\$ 32.765,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 025/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 23 de janeiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Fundo Municipal de Saúde
Pelo órgão participante

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Pelo Órgão Participante

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA -EPP

CNPJ: 04.701.515/0001-70
Fornecedor

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:BD5F96BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO RESERVADA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS, RELATIVOS A TOMADA DE PREÇOS Nº.
007/2019.

Às 10 horas do dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, reuniu-se reservadamente a Comissão Permanente de Licitação, composta por Francisco Dário de Moraes Júnior na qualidade de Presidente, Lúcia Maria de Moraes, este na qualidade de membro e Eliane Silvestre Silva, na qualidade de secretária, designada pela Portaria Nº 31/2019 de 01 de fevereiro de 2019, com o objetivo de analisar e julgar a Proposta de Preços, apresentadas pelas empresas: OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; JANINNI COUTO PESSOA EIRELI; ECL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA ME; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA DANTAS LTDA; LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI; NUNES - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; FAN CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI. Após apreciação apurada das Proposta de Preços pela CPL e pelo departamento de engenharia, que procedeu à conferência dos cálculos aritméticos constantes das Planilhas Orçamentárias, fazendo as correções necessárias, fundamentada pelo Edital do presente certame licitatório, obtendo os resultados demonstrados a seguir:

A empresa Fan Construções Eireli – CNPJ 09.254.081/0001-20 teve sua proposta desclassificada por não atender todos os requisitos dos itens 5.1 do edital como consta relatório do departamento de engenharia presente no processo.

EMPRESAS	VALOR
Fan Construções Eireli – CNPJ 09.254.081/0001-20	R\$ 161.247,99 (cento e sessenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)
ConstruMais – Construções e Serviços – CNPJ 22.924.281/0001-01	R\$ 194.474,77 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)
Construtora Dantas LTDA 97.519.353/0001-34	R\$ 205.913,26 (duzentos e cinco mil novecentos e treze reais e vinte e seis centavos)
Serra do Lima Empreendimentos LTDA – ME – CNPJ 13.721.826/0001-96	R\$ 222.611,31 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e onze reais e trinta e um centavos)
Oeste Construções e Serviços EIRELI – EPP CNPJ 17.039.881/0001-57	R\$ 226.322,39 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e vinte dois reais e trinta e nove centavos)
Janinni Couto Pessoa Eireli – ME CNPJ 29.288.596/0001-86	R\$ 246.004,96 (duzentos e quarenta e seis mil e quatro reais e noventa e seis centavos)
Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas CNPJ 09.181.832/0001-26	R\$ 254.111,45 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e onze reais e quarenta e cinco centavos)
ECL – Engenharia & Construções LTDA CNPJ 07.559.308/0001-10	R\$ 262.324,24 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Lima Engenharia e Construções Eireli – EPP – CNPJ 25.119.571/0001-70	R\$ 274.231,57 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)

A CPL declarou **VENCEDORA** a empresa ConstruMais – Construções e Serviços - CNPJ: 22.924.281/0001-01, **totalizando o valor de R\$ 194.474,77** (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Nada mais havendo a Presidente da CPL encerrou a reunião sendo que o resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN). A presente ata será assinada pela Comissão Permanente Licitação. Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, 24 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DÁRIO DE MORAIS JÚNIOR
Presidente Da CPL

LÚCIA MARIA DE MORAIS
Membro

ELIANE SILVESTRE SILVA
Secretária

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:BF6B127C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 3/2019

No dia 02 de dezembro de 2019, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 83, homologado em 02 de dezembro de 2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: L P MENDONCA SOBRINHO		
CNPJ: 24.913.657/0001-08	Telefone: (84) 99626-5863	Email: assudistribuidorlp@hotmail.com
Endereço: Sítio Santo Antonio, 4, Zona Rural, Assu/RN, CEP: 59650-000		
Representante: LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO - CPF: 254.572.174-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
104	0001403 - Polpa de fruta sabor abacaxi in natura, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1kg		KG	600,00	3,57	2.142,00
105	0001404 - Polpa de fruta sabor acerola in natura, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1kg		KG	3000,00	3,50	10.500,00
106	0001405 - Polpa de fruta sabor caju in natura, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1kg		KG	300,00	3,50	1.050,00
107	0001406 - Polpa de fruta sabor goiaba in natura, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1kg		KG	700,00	3,50	2.450,00
108	0001407 - Polpa de fruta sabor graviola in natura, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1kg		KG	200,00	4,70	940,00
109	0001408 - Polpa de fruta sabor manga in natura, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1kg		KG	1000,00	3,50	3.500,00
110	0001409 - Polpa de fruta sabor maracujá in natura, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1kg		KG	3000,00	5,99	17.970,00
111	0001410 - Polpa de fruta sabor tangerina in natura, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1kg		KG	700,00	5,34	3.738,00
112	0001411 - Polpa de fruta sabor uva in natura, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1kg		KG	3000,00	5,85	17.550,00
VALOR GLOBAL 5						59.840,00

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Gêneros alimentícios para Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 23/01/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO

L P Mendonca Sobrinho

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:BE5BEA93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 1/2020**

No dia 09 de janeiro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 71, homologado em 09 de janeiro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ: 21.306.287/0001-52	Telefone:	Email: Brasilia@teco2000.com.br
Endereço: R VEREADOR DECIO DE PAULA, 101 , PLANALTO, FORMIGA/MG, CEP: 35570-000		
Representante: Jordano Castro Nascimento - CPF:		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0002277 - COD. 20630 - MESA RETANGULAR 1,40 X 0,70 MEDIDAS Largura: 1400 mm Profundidade: 700 mm Altura: 740 mm TAMPO Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. A fixação do tampo a estrutura deverá ser feita por meio de parafusos fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de orifício com corpo produzido em derivados plásticos rígidos e tampa com três saídas para fios, com raio de 85 mm e possui 03 divisores em suas extremidades para organização e passagem independente de fios e na sua tampa removível. PAINEL FRONTAL PAINEL frontal estrutural e de privacidade em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. ESTRUTURA Calhas tipo Berço confeccionada com chapa metálica # 20 (0,9 mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45. Estruturas laterais confeccionadas em aço, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, a coluna de sustentação com duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas a coluna, chapa externa removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. (Cód: 60159)		UND	10,00	500,00	5.000,00
2	0002278 - COD.20630 - MESA RETANGULAR 1,20 X 0,70 MEDIDAS Largura: 1200 mm Profundidade: 700 mm Altura: 740 mm TAMPO Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. A fixação do tampo a estrutura deverá ser feita por meio de parafusos fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de orifício com corpo produzido em derivados plásticos rígidos e tampa com três saídas para fios, com raio de 85 mm e possui 03 divisores em suas extremidades para organização e passagem independente de fios e na sua tampa removível. PAINEL FRONTAL PAINEL frontal estrutural e de privacidade em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. ESTRUTURA Calhas tipo Berço confeccionada com chapa metálica # 20 (0,9 mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45. Estruturas laterais confeccionadas em aço, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, a coluna de sustentação com duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas a coluna, chapa externa removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. (Cód: 60160)		UND	10,00	450,00	4.500,00
3	0002279 - COD. 458676 - MESA RETANGULAR 1,00 X 0,70 MEDIDAS Largura: 1900 mm Profundidade: 700 mm Altura: 740 mm TAMPO Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. A fixação do tampo a estrutura deverá ser feita por meio de parafusos fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de orifício com corpo produzido em derivados plásticos rígidos e tampa com três saídas para fios, com raio de 85 mm e possui 03 divisores em suas extremidades para organização e passagem independente de fios e na sua tampa removível. PAINEL FRONTAL PAINEL frontal estrutural e de privacidade em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. ESTRUTURA Calhas tipo Berço confeccionada com chapa metálica # 20 (0,9 mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45. Estruturas laterais confeccionadas em aço, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, a coluna de sustentação com duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas a coluna, chapa externa removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. (Cód: 60170)		UND	100,00	400,00	40.000,00
4	0002280 - COD.390503 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2,40 X 1,15 MEDIDAS Largura : 2400 mm Profundidade: 1150 mm Altura: 740 mm TAMPO Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. A fixação do tampo a estrutura deverá ser feita por meio de parafusos fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de caixa de tomada sob o tampo com corpo em aço e tampa em alumínio. PAINEL FRONTAL Painéis frontais estruturais e de privacidade em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. ESTRUTURA Calhas tipo Berço confeccionadas com chapas metálicas # 20 (0,9 mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia). Estruturas laterais confeccionadas em aço, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, a coluna de sustentação com duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas a coluna, chapa externa removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. (Cód: 60171)		UND	5,00	800,00	4.000,00
5	0002281 - COD. 352841 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2,00 X 1,15 MEDIDAS Largura: 2000 mm Profundidade: 1150 mm Altura: 740 mm TAMPO Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. A fixação do tampo a estrutura deverá ser feita por meio de parafusos fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de caixa de tomada sob o tampo com corpo em aço e tampa em alumínio. PAINEL FRONTAL Painéis frontais estruturais e de privacidade em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. ESTRUTURA Calhas tipo Berço confeccionadas com chapas metálicas # 20 (0,9 mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia). Estruturas laterais confeccionadas em aço, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, a coluna de sustentação com duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas a coluna, chapa externa removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. (Cód: 60172)		UND	10,00	800,00	8.000,00
6	0002282 - COD.388498 - CONEXAO QUADRADA CONEXAO RAO MEDINHO 0,70x0,70m Tampo superior com material confeccionado em MDP ou MDF melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura ;bordas: perímetro encabeado com fita de poliéstero reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo. Estrutura de sustentação: fixada ao tampo da mesa por meio de chapas de aço sae 1010/1020 com espessura de 2,5 mm com parafusos. Elementos de fixação: por meio de parafusos embutidos, buchas rosqueadas ou fixado a estrutura através de parafusos rosca auto cortante. Tratamento do aço anticorrosivo. Pintura epóxi pó. MDP ou MDF - revestimento em melamínico bp:chapa confeccionada com partículas de madeira maciça, prensadas em resina fenólica de alta qualidade, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura e resistência a abrasão. DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,70x0,70m; Variação das dimensões: +/- 10%. Cor a definir. Devidamente montada; Garantia mínima de 05 (cinco) anos. (Cód: 60173)		UND	15,00	251,00	3.765,00
7	0002283 - COD.253103 - MESA DE CENTRO 1,10 X 0,60 MEDIDAS Largura : 1100 mm Profundidade: 600 mm Altura: 450 mm TAMPO Vidro incolor, com cantos lapidados, espessura mínima de 10 mm. ESTRUTURA Em tubos de aço inoxidável (seção mínima de 20 x 20mm), fixados por meio de solda, possuindo ponteiros pretas em sua parte inferior de contato com o solo e pontos de silicone em sua parte superior para contato com o tampo de vidro. Acabamento do aço inox escovado. (Cód: 60174)		UND	5,00	766,00	3.830,00
8	0002284 - COD.24627 - MESA IMPRESSORA - 0,60 X 0,60 Largura: 600 mm Profundidade: 600 mm Altura: 740 mm TAMPO Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. A fixação do tampo a estrutura deverá ser feita por meio de parafusos fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de orifício com corpo produzido em derivados plásticos rígidos e tampa com três saídas para fios, com raio de 85 mm e possui 03 divisores em suas extremidades para organização e passagem independente de fios e na sua tampa removível. PAINEL FRONTAL PAINEL frontal estrutural e de privacidade em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. ESTRUTURA Calhas tipo Berço confeccionada com chapa metálica # 20 (0,9 mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45. Estruturas laterais confeccionadas em aço, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, a coluna de sustentação com duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas a coluna, chapa externa removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. (Cód: 60175)		UND	15,00	371,00	5.565,00
9	0002285 - COD.458707 - ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS MEDIDAS Largura: 800 mm Profundidade: 500mm Altura: 1600 mm TAMPO Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. ESTRUTURA Fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras reguláveis em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. PORTAS 02 portas de abrir com giro de 270°. Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma		UND	30,00	780,00	23.400,00

	côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. MONTAGEM As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. (Cód: 60176)				
10	0002286 - COD.458657 - ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRAS MEDIDAS Largura: 800 mm Profundidade: 500mm Altura: 740 mm TAMPO Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. ESTRUTURA Fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 01 prateleira regulável em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleira a cada 32 mm através de pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapê em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. PORTAS 02 portas de abrir com giro de 270°. Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. MONTAGEM As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando montagem desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. (Cód: 60177)	UND	15,00	581,00	8.715,00
11	0002287 - COD.456282 - ARMÁRIO SUSPENSO – 1,20 X 0,40 X 0,30 01 (uma) porta, fixação na parede Dimensões: 1200 x 400 x 300 mm (LxPxX) Tampo: em painel de partículas de madeira de média densidade MDP de 18 mm de espessura. Porta: 1 (uma) porta em painel de partículas de madeira de média densidade MDP de 18 mm de espessura, escamoteável a 180°. Fundo: em painel de partículas de madeira de média densidade MDP de 18 mm de espessura. Laterais e base: em painel de partículas de madeira de média densidade MDP de 18 mm de espessura. Revestimento: Painel: laminado melamínico de alta resistência nas cores argila e ovo. Metal: pintura. Bordas: aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de espessura de 2,5 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades, na mesma cor do revestimento. Fechadura: frontal em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno. Puxadores: tipo alça, em polietileno e metalizado com proteção UV, fixados com parafuso de rosca. Dobradiças: de aço, do tipo copo, com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais. Montagem: quando a instalação dos armários ocorrer em painéis, deverá ser utilizada mão francesa em aço galvanizado; já quando instalados em paredes em alvenaria, deverão ser fixados por meio de buchas e parafusos. (Cód: 60178)	UND	5,00	591,00	2.955,00
12	0002288 - COD. 413368 - ARMÁRIO SUSPENSO – 0,80 X 0,40 X 0,30 01 (uma) porta, fixação na parede Dimensões: 800 x 400 x 300 mm (LxPxX) Tampo: em painel de partículas de madeira de média densidade MDP de 18 mm de espessura. Porta: 1 (uma) porta em painel de partículas de madeira de média densidade MDP de 18 mm de espessura, basculante a 180°. Fundo: em painel de partículas de madeira de média densidade MDP de 18 mm de espessura. Laterais e base: em painel de partículas de madeira de média densidade MDP de 18 mm de espessura. Revestimento: Painel: laminado melamínico de alta resistência nas cores argila e ovo. Metal: pintura. Bordas: aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de espessura de 2,5 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades, na mesma cor do revestimento. Fechadura: frontal em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno. Puxadores: tipo alça, em polietileno e metalizado com proteção UV, fixados com parafuso de rosca. Dobradiças: de aço, do tipo copo, com mecanismo que permite abertura de 270°. (Cód: 60179)	UND	5,00	481,00	2.405,00
13	0002289 - COD.255636 - GAVETEIRO VOLANTE 02(DUAS) GAVETAS E 01(UMA) GAVETA PARA PASTA SUSPENSA, MEDINDO 0,40 X 0,50 X 0,63M (LXPXA). Tampo do gaveteiro em MDP ou MDF com espessura de 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC com espessura de 2,5mm na mesma cor do tampo. Corpo do gaveteiro em MDP ou MDF com espessura mínima de 18mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de borda PVC 0,45mm de espessura com alta resistência a impactos. Gaveta em MDP ou MDF com espessura mínima de 18mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de borda PVC 0,45mm de espessura com alta resistência a impactos e fundo da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melamínico na face superior; Sistema de travamento simultâneo das gavetas através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. Puxador metálico com pintura metálica na cor prata; Corrediças da gaveta fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi; Pasta suspensa com dispositivo de guarda de documentos feito em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo. Trilho telescópico para a gaveta pasta fabricado em aço SAE 1020 com tratamento anti-corrosivo fosfatizante, com rolamentos deslizantes de aço altamente resistente; Rodízios de duplo giro. Dimensões mínimas: Largura: 0,39m; Profundidade: 0,50m; Altura: 0,63m; Variação das dimensões: +/- 10%. Devidamente montado; Cor a definir; Garantia mínima de 05(cinco) anos. (Cód: 60180)	UND	300,00	380,00	114.000,00
14	0002290 - COD.387943 - POLTRONA FIXA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTOR Dimensões mínimas: Encosto: Altura 490 mm; Largura: 450 mm Assento: Profundidade: 460 mm; Largura: 490 mm Altura do assento em relação ao piso: 440 mm ENCOSTO Interno em compensado multilâminas de madeira moldada e espessura mínima de 12 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de no mínimo 5,00 mm com alta resistência mecânica e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. ASSENTO Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente e espessura mínima de 12 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. D e fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. REVESTIMENTO Em tecido lá ou couro ecológico. ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA Estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado com diâmetro mínimo de 25,40mm e espessura mínima de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm para ligação da estrutura ao suporte do encosto, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno. (Cód: 60181)	UND	30,00	461,00	13.830,00
15	0002291 - COD.356498 - POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO Dimensões mínimas: Encosto: Altura 580 mm; Largura: 500 mm Assento: Profundidade: 460 mm; Largura: 490 mm Altura do assento em relação ao piso: 440 mm mínimo a 540 mm ENCOSTO Interno em compensado multilâminas de madeira moldada e espessura mínima de 12 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de no mínimo 5,00 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Dispor de regulagem de altura com curso de 60 mm, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. ASSENTO Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente e espessura mínima de 12 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. D e fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. REVESTIMENTO Em tecido lá ou couro ecológico. MECANISMO Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica. Acabamento de superfície pintada eletrostaticamente em epoxi pó revestindo totalmente o mecanismo. O mecanismo deve permitir a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em no mínimo 4 posições. Sua característica principal é o movimento sincronizado entre o assento e encosto com proporção de deslocamento de 1 x 2 respectivamente. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior. BASE Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-uv ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. RODÍZIOS Rodízio duplo, com rodas com dimensões mínimas de 50 mm de diâmetro injetadas em re-sina poliamida. APÓIA-BRACO Apóia-braço com regulagem de altura. Apóia-braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Dimensões externas mínimas 240 x 75 mm. Suporte do apóia-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de no mínimo 6,00 mm. (Cód: 60182)	UND	20,00	700,00	14.000,00
16	0002292 - COD.276153 - POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS E RODÍZIOS Dimensões mínimas: Encosto: Altura 490 mm; Largura: 450 mm Assento: Profundidade: 460 mm; Largura: 490 mm Altura do assento em relação ao piso: 440 mm mínimo a 540 mm ENCOSTO Interno em compensado multilâminas de madeira moldada e espessura mínima de 12 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de no mínimo 5,00 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Dispor de regulagem de altura com curso de 60 mm, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. ASSENTO Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente e espessura mínima de 12 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. D e fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. REVESTIMENTO Em tecido lá ou couro ecológico. MECANISMO Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica. Acabamento de superfície pintada eletrostaticamente em epoxi pó revestindo totalmente o mecanismo. O mecanismo deve permitir a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em no mínimo 4 posições. Sua característica principal é o movimento sincronizado entre o assento e encosto com proporção de deslocamento de 1 x 2 respectivamente. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior. BASE Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-uv ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. RODÍZIOS Rodízio duplo, com rodas com dimensões mínimas de 50 mm de diâmetro injetadas em re-sina poliamida. APÓIA-BRACO Apóia-braço com regulagem de altura. Apóia-braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Dimensões externas	UND	100,00	600,00	60.000,00

	minimas 240 x 75 mm. Suporte do apoia-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de no mínimo 6,00 mm. (Cód: 60183)				
17	0002293 - COD.150506 - CADEIRA FIXA PARA COPA Cadeira fixa, empilhável, sem apoia braços e estrutura em arco contínuo ou 4 pés, sem apoia-braços, com encosto de espaldar baixo. Encosto em concha ou bi-partida de polipropileno com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica. Assento em concha de polipropileno injetado, de alta resistência mecânica, com capa inferior clicada e parafusada ao assento, injetada no mesmo material. Estrutura metálica em aço trellado maciço, com tratamento anti-corrosivo e acabamento. Deslizadores injetados em polipropileno na cor natural com função de união de estruturas e fixação por meio de encaixe, sem parafusos. Dimensões mínimas: Largura do Encosto :42cm. Altura Encosto: 23cm. Largura do assento: 40cm. Profundidade do assento: 40cm. Espessura do Assento: 0,48cm. Altura do Assento: 40cm. Variação das dimensões: +/- 10%. Cor a definir. Devidamente montada; Garantia mínima de 05 (cinco) anos. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 01 QUANTIDADE TOTAL: 10 UND SOFÁ 2 LUGARES Dimensões mínimas: Largura total: 1400mm Profundidade total: 800mm Altura total: 830mm ARMAÇÃO ESTRUTURAL Em madeira MDP e estrutura de reforço em aço. Forro de acabamento em TNT. ENCOSTO Em almofada solta confeccionada em espuma flexível de poliuretano com densidade mínima D-26. ASSENTO Em almofada fixa confeccionada em espuma flexível de poliuretano com densidade mínima D-28. PÉS Secção redonda, em alumínio ou aço cromado. Pastilhas de feltro para proteção do piso. REVESTIMENTO Em tecido lã ou couro ecológico. (Cód: 60184)	UND	10,00	250,00	2.500,00
18	0002294 - COD. 232337 - SOFÁ 2 LUGARES Dimensões mínimas: Largura total: 1400mm Profundidade total: 800mm Altura total: 830mm ARMAÇÃO ESTRUTURAL Em madeira MDP e estrutura de reforço em aço. Forro de acabamento em TNT. ENCOSTO Em almofada solta confeccionada em espuma flexível de poliuretano com densidade mínima D-26. ASSENTO Em almofada fixa confeccionada em espuma flexível de poliuretano com densidade mínima D-28. PÉS Secção redonda, em alumínio ou aço cromado. Pastilhas de feltro para proteção do piso. REVESTIMENTO Em tecido lã ou couro ecológico. (Cód: 60189)	UND	10,00	2.182,00	21.820,00
19	0002295 - COD.231512 - SOFÁ 3 LUGARES Dimensões mínimas: Largura total: 1950mm Profundidade total: 800mm Altura total: 830mm ARMAÇÃO ESTRUTURAL Em madeira MDP e estrutura de reforço em aço. Forro de acabamento em TNT. ENCOSTO Em almofada solta confeccionada em espuma flexível de poliuretano com densidade mínima D-26. ASSENTO Em almofada fixa confeccionada em espuma flexível de poliuretano com densidade mínima D-28. PÉS Secção redonda, em alumínio ou aço cromado. Pastilhas de feltro para proteção do piso. REVESTIMENTO Em tecido lã ou couro ecológico. (Cód: 60190)	UND	10,00	2.714,33	27.143,30
20	0002296 - COD.258860 - LONGARINA 3 LUGARES COM APOIA BRAÇOS E PRANCHETA Dimensões mínimas: Encosto: Altura 490 mm; Largura: 450 mm Assento: Profundidade: 460 mm; Largura: 490 mm Altura do assento em relação ao piso: 440 mm ENCOSTO Interno em compensado multilâminas de madeira moldada e espessura mínima de 12 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m ³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de no mínimo 5,00 mm com alta resistência mecânica e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. ASSENTO Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente e espessura mínima de 12 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m ³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. D e fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. REVESTIMENTO Em tecido lã ou couro ecológico. ESTRUTURA DA LONGARINA Placa para fixação de cada assento em aço estampado de 3,00 mm para ligação da estrutura da longarina ao suporte do encosto , totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Longarina em tubo de aço mínimo 50 x 30 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Pés da longarina em aço estampado ou tubular com sapatas reguláveis. BRAÇOS E SUPORTE PARA PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL Apóia braço fixo de formato curvo fechado, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Matéria prima totalmente isenta de CFC, não agressiva ao meio ambiente. Com dimensões mínimas de 230 mm de comprimento e 40 mm de largura. Prancheta em madeira MDP, com sistema anti-pânico, facilitando a saída do usuário sendo recolhida automaticamente. Com corpo de fixação da prancheta ao apoia-braço em aço. Possui as seguintes dimensões mínimas: Comprimento: 330 mm; Largura: 260 mm; Espessura: 18mm (Cód: 60186)	UND	10,00	1.398,67	13.986,70
21	0002297 - COD. 237530 - MESA COMPUTADOR 0,90 X 0,80 Largura: 900 mm Profundidade: 800 mm Altura: 740 mm TAMPO Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. A fixação do tampo a estrutura deverá ser feita por meio de parafusos fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de orifício com corpo produzido em derivados plásticos rígidos e tampa com três saídas para fios, com raio de 85 mm e possui 03 divisores em suas extremidades para organização e passagem independente de fios e na sua tampa removível. PAINEL FRONTAL Painel frontal estrutural e de privacidade em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. ESTRUTURA Calhas tipo Berço confeccionada com chapa metálica # 20 (0,9 mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45. Estruturas laterais confeccionadas em aço, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, a coluna de sustentação com duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas a coluna, chapa externa removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. (Cód: 60187)	UND	10,00	370,00	3.700,00

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMARIOS , MESAS E ESTAÇÕES DA TRABALHO, DESTINADOS A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 22/01/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

JORDANO CASTRO NASCIMENTO

Tecno2000 Industria e Comercio LTDA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:DF970152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRELIMINAR DA CARTA DE INTENÇÕES DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019

S1 – MEDICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	CARTA DE INTENÇÃO	DE	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
033	GASTONE CAMILLO FERNANDES RIBEIRO	41 PONTOS	9,6		CLASSIFICADO		
046	ADDISON CARVALHO XAVIER	50 PONTOS	9,0		CLASSIFICADO		

S2 – ENFERMEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	CARTA DE INTENÇÃO	DE	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
007	RAISSA HELIDA MORAIS DE AQUINO	72,5 PONTOS	9,0		CLASSIFICADA		
009	VANESSA VARELA DA SILVA MARTINIANO	44,5 PONTOS	10		CLASSIFICADA		
012	CRISTIANE BATISTA BEZERRA LINS	50 PONTOS	10		CLASSIFICADA		
018	MARLI AQUINO DE PAULA	45 PONTOS	8,0		CLASSIFICADA		
019	ANA JULIA SOARES DA SILVA	40 PONTOS	10		CLASSIFICADA		
022	WALLEIDE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	41,5 PONTOS	8,5		CLASSIFICADA		
024	AMANDA SOUZA DE MENEZES	45,5 PONTOS	8,5		CLASSIFICADA		
031	ARYSLENY DE MOURA LIMA	50 PONTOS	8,0		CLASSIFICADA		
032	SAULO ANDRE LUIZ DA SILVA	61,5 PONTOS	8,5		CLASSIFICADO		
040	AURICELIA NASCIMENTO LIMA	40 PONTOS	9,0		CLASSIFICADA		
047	MAYARA BEATRIZ DA COSTA SOUZA	40 PONTOS	8,8		CLASSIFICADA		

S3 TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	CARTA DE INTENÇÃO	DE	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
010	MAGNOLIA AZEVEDO DA SILVA	60 PONTOS	9,3		CLASSIFICADA		
015	JOSILENE VARELA DE OLIVEIRA	58 PONTOS	10		CLASSIFICADA		
014	NAJANAYARA PEREIRA DA SILVA SANTOS	42 PONTOS	9,5		CLASSIFICADA		
026	SAMARA BARBOSA DA SILVA	70 PONTOS	10		CLASSIFICADA		
036	ANA CAROLINE XAVIER DE SOUZA	41 PONTOS	9,8		CLASSIFICADA		
037	VANESSA CASSIANNY FERNANDES DE LIMA	40 PONTOS	8,0		CLASSIFICADA		
041	EDNA CRISTINA DA SILVA	80 PONTOS	9,7		CLASSIFICADA		
044	JANINE ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	80 PONTOS	9,8		CLASSIFICADA		
045	SABRINA FERREIRA DANTAS	48 PONTOS	9,2		CLASSIFICADA		

S4 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	CARTA DE INTENÇÃO	DE	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
006	ADRIANA DAMASCENO DINIZ	40 PONTOS	7,0		CLASSIFICADA		
013	SABRINA PEREIRA SIMPLICIO DA COSTA	60 PONTOS	9,0		CLASSIFICADA		
020	ANTONIA MARIA DE ANDRADE	90 PONTOS	8,0		CLASSIFICADA		
021	MARILIA QUEIROZ PESSOA	70 PONTOS	8,5		CLASSIFICADA		

034	MARIA DE FATIMA GOMES	58 PONTOS	8,5	CLASSIFICADA		
051	ANGELICA SANTOS DA SILVA	50 PONTOS	7,0	CLASSIFICADA		
052	JACKSON FERREIRA DE SOUZA	40 PONTOS	8,0	CLASSIFICADO		

S5 – COPEIRO/COZINHEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	CARTA INTENÇÃO DE	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
005	MARIA ELIVIANE PATRICIO FELIX	50 PONTOS	8,0	CLASSIFICADA		
039	AUDICLEIA SOARES DE LIMA TORRES	92 PONTOS	9,8	CLASSIFICADA		
048	MARIA DE JESUS DA SILVA SANTIAGO DE OLIVEIRA	80 PONTOS	8,0	CLASSIFICADA		
053	ALYSSON PONTES DE OLIVEIRA	40 PONTOS	7,0	CLASSIFICADO		

Ielmo Marinho/RN, 24 de Janeiro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019.

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:2907286B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 02 DIVIDA CONSOLIDADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	903.832,83	858.707,27	1.278.704,71	1.265.645,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	903.832,83	858.707,27	839.928,53	826.868,85
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	903.832,83	858.707,27	839.928,53	826.868,85
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	903.832,83	858.707,27	839.928,53	826.868,85
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	438.776,18	438.776,18
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	409.620,37	607.067,40	617.391,00	888.469,34
Disponibilidade de Caixa	409.744,65	607.191,68	617.391,00	888.469,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.250.246,19	708.716,49	718.915,81	989.994,15
(-) Restos a Pagar Processados	840.501,54	101.524,81	101.524,81	101.524,81
Demais Haveres Financeiros	-124,28	-124,28	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	494.212,46	251.639,87	661.313,71	377.175,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.876.546,30	12.034.589,14	11.786.730,83	12.554.760,47
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	7,61	7,14	10,85	10,08
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	4,16	2,09	5,61	3,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	14.251.855,56	14.441.506,97	14.144.077,00	15.065.712,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	12.826.670,00	12.997.356,27	12.729.669,30	13.559.141,30
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	274.161,52	375.626,61	383.622,18	387.611,12
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.095.076,28	1.811.622,96	1.811.622,96	1.647.458,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:83C35A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 03 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	11.876.546,30	12.034.589,14	11.786.730,83	12.554.760,47
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:0834AB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 04 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")			em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.554.760,47	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	627.738,02	5,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	564.964,22	4,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	627.738,02	5,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:7CE736BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 05 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 – QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO										
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										em Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.341.262,90	23.882,69	160.821,86	553.075,49	84.300,11	0,00	1.519.182,75	304.862,03	0,00	1.214.320,72
Recursos Ordinários	2.341.262,90	23.882,69	160.821,86	553.075,49	84.300,11	0,00	1.519.182,75	304.862,03	0,00	1.214.320,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-1.351.509,95	77.560,99	145.971,95	1.094.383,39	209.879,98	0,00	-2.879.306,26	1.090.564,02	0,00	-3.969.870,28
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-217.472,17	12.166,02	30.758,67	575.516,76	65.033,95	0,00	-900.947,57	383.887,30	0,00	-1.284.834,87
Transferências do FUNDEB	-1.863.618,88	231,84	0,00	64.500,00	37.147,96	0,00	-1.965.498,68	13.000,00	0,00	-1.978.498,68
Outros Recursos Destinados à Educação	-186.713,25	4.116,48	2.055,84	6.022,90	29.363,99	0,00	-228.272,46	0,00	0,00	-228.272,46
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-129.648,19	44.619,21	57.051,60	272.559,19	39.498,02	0,00	-543.376,21	310.997,20	0,00	-854.373,41
Outros Recursos Destinados à Saúde	256.100,88	9.685,85	35.089,62	26.636,16	21.648,43	0,00	163.040,82	4.882,61	0,00	158.158,21
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	789.841,66	6.741,59	21.016,22	149.148,38	17.187,63	0,00	595.747,84	377.796,91	0,00	217.950,93
TOTAL (III) = (I + II)	989.752,95	101.443,68	306.793,81	1.647.458,88	294.180,09	0,00	-1.360.123,51	1.395.426,05	0,00	-2.755.549,56
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:01E4F55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RGF ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 – QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06	em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	12.554.760,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada	12.554.760,47	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	7.577.999,13	60,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	6.779.570,65	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	6.440.592,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 0,00%	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	377.175,69	3,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	15.065.712,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 5,00 %	627.738,02	5,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 5,00 %	627.738,02	5,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE IPUUEIRA RN

WELGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:A51E2759

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 001 RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.178.534,00	16.178.534,00	3.019.836,98	18,67	12.603.930,47	77,91	3.574.603,53
RECEITAS CORRENTES	15.091.648,00	15.091.648,00	3.019.836,98	20,01	12.554.760,47	83,19	2.536.887,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	380.000,00	380.000,00	78.644,18	20,70	385.005,78	101,32	-5.005,78
Impostos	361.100,00	361.100,00	78.644,18	21,78	384.015,78	106,35	-22.915,78
Taxas	12.900,00	12.900,00			990,00	7,67	11.910,00
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00					6.000,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	19.701,68	19,70	103.448,48	103,45	-3.448,48
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	100.000,00	100.000,00	19.701,68	19,70	103.448,48	103,45	-3.448,48
RECEITA PATRIMONIAL	60.300,21	60.300,21	948,75	1,57	13.696,74	22,71	46.603,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00					5.500,00
Valores Mobiliários	54.800,21	54.800,21	948,75	1,73	13.696,74	24,99	41.103,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							

RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00						25.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00						25.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.486.347,79	14.486.347,79	2.920.442,37	20,16	12.046.000,36	83,15		2.440.347,43
Transferências da União e de suas Entidades	10.847.400,00	10.847.400,00	2.474.878,91	22,82	9.426.937,26	86,91		1.420.462,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	1.843.947,79	1.843.947,79	216.678,75	11,75	1.317.760,77	71,46		526.187,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00						10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.760.000,00	1.760.000,00	228.884,71	13,00	1.301.302,33	73,94		458.697,67
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00						20.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	5.000,00	5.000,00						5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	100,00	0,25	6.609,11	16,52		33.390,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	100,00	0,25	6.609,11	16,52		33.390,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL	1.086.886,00	1.086.886,00			49.170,00	4,52		1.037.716,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00						150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00						150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00						30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00						30.000,00
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	906.886,00	906.886,00			49.170,00	5,42		857.716,00
Transferências da União e de suas Entidades	588.000,00	588.000,00			49.170,00	8,36		538.830,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	310.000,00	310.000,00						310.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas	8.886,00	8.886,00						8.886,00
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.178.534,00	16.178.534,00	3.019.836,98	18,67	12.603.930,47	77,91		3.574.603,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.178.534,00	16.178.534,00	3.019.836,98	18,67	12.603.930,47	77,91		3.574.603,53
DÉFICIT (VI)'								
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.178.534,00	16.178.534,00	3.019.836,98	18,67	12.603.930,47	77,91		3.574.603,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							2.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							2.000,00	

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:DEAD921A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÊIRA
RREO ANEXO 02 DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										em Reais	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	15.928.534,00	17.128.789,59	339.457,56	13.668.510,27	100,00	3.460.279,32	2.613.744,03	12.273.084,22	100,00	4.855.705,37	1.395.426,05
LEGISLATIVA	1.011.200,00	1.011.200,00	-53.292,74	746.953,72	5,46	264.246,28	144.001,81	746.953,72	6,09	264.246,28	0,00
Ação Legislativa	1.011.200,00	1.011.200,00	-53.292,74	746.953,72	5,46	264.246,28	144.001,81	746.953,72	6,09	264.246,28	0,00

URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:A061D8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.091.648,00	12.554.760,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.000,00	385.005,78
IPTU	15.100,00	7.609,06
ISS	96.000,00	64.584,24
ITBI	5.000,00	1.525,00
IRRF	245.000,00	310.097,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.900,00	1.189,66
Contribuições	100.000,00	103.448,48
Receita Patrimonial	60.300,21	13.696,74
Aplicações Financeiras (II)	54.800,21	13.696,74
Outras Receitas Patrimoniais	5.500,00	0,00
Transferências Correntes	14.486.347,79	12.046.000,36
Cota-parte do FPM	8.472.000,00	7.765.831,23
Cota-parte do ICMS	1.384.000,00	1.232.180,42
Cota-parte do IPVA	56.000,00	47.254,74
Cota Parte do ITR	1.600,00	1.470,59
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.100,07
Transferências do FUNDEB	1.750.000,00	1.301.302,33
Outras Transferências Correntes	2.819.147,79	1.696.860,98
Demais Receitas Correntes	65.000,00	6.609,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	65.000,00	6.609,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	15.036.847,79	12.541.063,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.086.886,00	49.170,00
Operações de Crédito (VI)	150.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	906.886,00	49.170,00
Convênios	288.000,00	49.170,00
Outras Transferências de Capital	618.886,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	936.886,00	49.170,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.973.733,79	12.590.233,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.904.433,40	13.140.063,20	12.014.748,69	11.707.954,88	738.496,73	153.777,43	153.777,43
Pessoal e Encargos Sociais	9.391.979,40	8.147.348,55	7.153.007,80	7.150.869,98	556.276,08	3.670,00	3.670,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	9.386,05	9.386,05	9.386,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.492.454,00	4.983.328,60	4.852.354,84	4.547.698,85	182.220,65	150.107,43	150.107,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.492.454,00	4.983.328,60	4.852.354,84	4.547.698,85	182.220,65	150.107,43	150.107,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.884.433,40	13.130.677,15	12.005.362,64	11.698.568,83	738.496,73	153.777,43	153.777,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.224.356,19	528.447,07	258.335,53	258.335,53	0,00	120.000,00	120.000,00
Investimentos	1.083.836,19	442.097,04	171.985,50	171.985,50	0,00	120.000,00	120.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	140.520,00	86.350,03	86.350,03	86.350,03	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.083.836,19	442.097,04	171.985,50	171.985,50	0,00	120.000,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.968.269,59	13.572.774,19	12.177.348,14	11.870.554,33	738.496,73	273.777,43	273.777,43

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-292.594,76
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-118.255,86

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2019
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	13.696,74
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-278.898,02
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	-50.125,05

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até DEZEMBRO / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	903.832,83	1.265.645,03
DEDUÇÕES (XXIX)	409.620,37	888.469,34
Disponibilidade de Caixa	409.744,65	888.469,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.250.246,19	989.994,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	840.501,54	101.524,81
Demais Haveres Financeiros	-124,28	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	494.212,46	377.175,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		117.036,77

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	738.976,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.265.645,03
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)	643.705,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	630.008,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

WELLGTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:0A4F5ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUIRA
RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019	
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	355.100,00	355.100,00	383.816,12	108,09 %
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.100,00	15.100,00	7.609,06	50,39 %
1.1.1-IPTU	10.000,00	10.000,00	7.609,06	76,09 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.100,00	5.100,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	1.525,00	30,50 %
1.2.1-ITBI	4.000,00	4.000,00	1.525,00	38,12 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.000,00	96.000,00	64.584,24	67,28 %
1.3.1-ISS	94.000,00	94.000,00	64.584,24	68,71 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	239.000,00	239.000,00	310.097,82	129,75 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.236.500,00	12.236.500,00	11.120.095,48	90,88 %
2.1-Cota-Parte FPM	10.430.000,00	10.430.000,00	9.517.588,18	91,25 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.790.000,00	9.790.000,00	8.758.786,21	89,47 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	270.000,00	270.000,00	386.541,43	143,16 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00	372.260,54	100,61 %
2.2-Cota-Parte ICMS	1.730.000,00	1.730.000,00	1.540.225,23	89,03 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.500,00	2.500,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.375,13	68,76 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.838,20	91,91 %
2.6-Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	59.068,74	84,38 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.591.600,00	12.591.600,00	11.503.911,60	91,36 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	266.000,21	266.000,21	75.913,40	28,54 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	265.000,00	265.000,00	75.862,04	28,63 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE				
5.4-Transferências Diretas - PNATE				
5.5-Outras Transferências do FNDE				
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,21	1.000,21	51,36	5,13 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.000,00	260.000,00	6.930,00	2,67 %
6.1-Transferências de Convênios	260.000,00	260.000,00	6.930,00	2,67 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	652.733,79	652.733,79	196.737,93	30,14 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.178.734,00	1.178.734,00	279.581,33	23,72 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.319.300,00	2.319.300,00	2.072.258,68	89,35 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.958.000,00	1.958.000,00	1.751.757,24	89,47 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	346.000,00	346.000,00	308.045,04	89,03 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	275,02	68,76 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	367,64	91,91 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	14.000,00	14.000,00	11.813,74	84,38 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.752.500,00	1.752.687,41	1.302.122,18	74,29 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	1.301.302,33	81,33 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	150.000,00	150.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.500,00	2.687,41	819,85	30,51 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-719.300,00	-719.300,00	-770.956,35	107,18 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.208.010,00	1.216.260,00	1.191.119,32	97,93 %	1.178.119,32	96,86 %	13.000,00
13.1-Com Educação Infantil	110.760,00	147.260,00	123.402,24	83,80 %	123.402,24	83,80 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.097.250,00	1.069.000,00	1.067.717,08	99,88 %	1.054.717,08	98,66 %	13.000,00
14-OUTRAS DESPESAS	166.366,00	326.366,00	242.342,20	74,25 %	242.342,20	74,25 %	
14.1-Com Educação Infantil	166.366,00	326.366,00	242.342,20	74,25 %	242.342,20	74,25 %	
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.374.376,00	1.542.626,00	1.433.461,52	92,92 %	1.420.461,52	92,08 %	13.000,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.420.461,52
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		90,48
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		18,61
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-9,09

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.625.465,00	1.615.015,00	1.347.752,30	83,45 %	1.231.185,30	76,23 %	116.567,00
22.1-Creche	325.941,00	524.241,00	388.394,69	74,09 %	388.394,69	74,09 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	277.126,00	473.626,00	365.744,44	77,22 %	365.744,44	77,22 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	48.815,00	50.615,00	22.650,25	44,75 %	22.650,25	44,75 %	
22.2-Pré-escola	1.299.524,00	1.090.774,00	959.357,61	87,95 %	842.790,61	77,27 %	116.567,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.299.524,00	1.090.774,00	959.357,61	87,95 %	842.790,61	77,27 %	116.567,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.826.397,00	2.644.597,00	2.409.690,38	91,12 %	2.129.370,08	80,52 %	280.320,30
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.097.250,00	1.069.000,00	1.067.717,08	99,88 %	1.054.717,08	98,66 %	13.000,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.729.147,00	1.575.597,00	1.341.973,30	85,17 %	1.074.653,00	68,21 %	267.320,30
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.451.862,00	4.259.612,00	3.757.442,68	88,21 %	3.360.555,38	78,89 %	396.887,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-770.956,35
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}		
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		2.811,22
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}		-768.145,13
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}		4.525.587,81
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}		39,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	65.000,00	72.010,00	49.612,29	68,90 %	49.612,29	68,90 %	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC./FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	65.000,00	72.010,00	49.612,29	68,90 %	49.612,29	68,90 %	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.516.862,00	4.331.622,00	3.807.054,97	87,89 %	3.410.167,67	78,73 %	396.887,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			510.778,50	2.811,22
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			500.278,50	2.811,22
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			10.500,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			69.386,73	13.887,96
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.301.302,33	75.862,04
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.519.972,39	51.489,97
47.1-Orçamento do Exercício			1.420.461,52	49.612,29
47.2-Restos a Pagar			99.510,87	1.877,68
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			819,85	187,41
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-148.463,48	38.447,44
50-(+) Ajustes			273.969,64	
50.1-(+)Retenções			273.969,64	
50.2-(-)Valores a recuperar				
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários				
50.4-(+)Conciliação Bancária				
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			125.506,16	38.447,44

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:0B1C7563

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 11 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.500,00						30.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	30.000,00						30.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	500,00						500,00
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)							

Fonte: MUNICÍPIO DE Ipuueira

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:4477A729

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	361.100,00	361.100,00	383.816,12	106,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	7.609,06	76,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	1.525,00	38,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.000,00	94.000,00	64.584,24	68,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	239.000,00	239.000,00	310.097,82	129,75
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.300,00	3.300,00		
Dívida Ativa dos Impostos	8.100,00	8.100,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.700,00	2.700,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.596.500,00	11.596.500,00	10.361.293,51	89,35
Cota-Parte FPM	9.790.000,00	9.790.000,00	8.758.786,21	89,47
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.838,20	91,91
Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	59.068,74	84,38
Cota-Parte ICMS	1.730.000,00	1.730.000,00	1.540.225,23	89,03
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.375,13	68,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.957.600,00	11.957.600,00	10.745.109,63	89,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.553.800,00	1.553.800,00	950.729,36	61,19
Provenientes da União	1.393.800,00	1.393.800,00	950.729,36	68,21

Provenientes dos Estados	160.000,00	160.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	846.000,00	846.000,00	879,49	0,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.051.733,79	1.051.733,79	958.348,44	91,12
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.451.533,79	3.451.533,79	1.909.957,29	55,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.570.134,00	4.149.274,00	3.592.849,74	86,59	3.276.969,93	78,98	315.879,81
Pessoal e Encargos Sociais	2.182.800,00	2.052.055,00	1.839.428,87	89,64	1.582.928,87	77,14	256.500,00
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.387.334,00	2.097.219,00	1.753.420,87	83,61	1.694.041,06	80,78	59.379,81
DESPESAS DE CAPITAL	176.500,00	149.400,00	16.828,00	11,26	16.828,00	11,26	
Investimentos	176.500,00	149.400,00	16.828,00	11,26	16.828,00	11,26	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.746.634,00	4.298.674,00	3.609.677,74	83,97	3.293.797,93	76,62	315.879,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.005.334,00	1.365.979,00	1.056.804,56	29,28	1.051.921,95	31,94	4.882,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.005.334,00	1.365.979,00	1.056.804,56	29,28	1.051.921,95	31,94	4.882,61
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.005.334,00	1.365.979,00	1.056.804,56	29,28	1.051.921,95	31,94	4.882,61
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.741.300,00	2.932.695,00	2.552.873,18	70,72	2.241.875,98	68,06	310.997,20
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							20,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							630.109,54

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	6,12			1.890.328,62	
Inscritos em 2018	250.400,38	2.198,40	146.533,71	103.866,67	250.400,38
Inscritos em 2017	19.536,00			19.536,00	19.536,00
Inscritos em 2016	1.000,00			1.000,00	1.000,00
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	270.938,42	2.198,40	146.533,71	124.402,67	901.045,92

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.064.134,00	3.384.634,00	2.954.766,27	81,86	2.674.857,66	81,21	279.908,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	345.000,00	542.500,00	410.682,18	11,38	399.129,18	12,12	11.553,00
Suporte Profilático e Terapêutico	92.000,00	127.040,00	117.298,03	3,25	109.479,83	3,32	7.818,20
Vigilância Sanitária	71.500,00	56.800,00	23.881,29	0,66	19.381,29	0,59	4.500,00
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	140.000,00	100.874,97	2,79	88.874,97	2,70	12.000,00
Alimentação e Nutrição	9.000,00	9.000,00					
Outras Subfunções	25.000,00	38.700,00	2.175,00	0,06	2.075,00	0,06	100,00

TOTAL	3.746.634,00	4.298.674,00	3.609.677,74	100,00	3.293.797,93	100,00	315.879,81
FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

WELGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:56A31DBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 13 PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WELGNTON MAECIO PEREIRA DE

Tesoureiro

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:FF57F168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.178.534,00
Previsão Atualizada	16.178.534,00
Receitas Realizadas	12.603.930,47
Déficit Orçamentário	
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.000,00
DESPESAS	

Dotação Inicial	15.928.534,00
Créditos Adicionais	1.200.255,59
Dotação Atualizada	17.128.789,59
Despesas Empenhadas	13.668.510,27
Despesas Liquidadas	12.273.084,22
Despesas Pagas	11.966.290,41
Superávit Orçamentário	330.846,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.668.510,27
Despesas Liquidadas	12.273.084,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.554.760,47
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-50.125,05	-278.898,02	556,4%	
Resultado Primário	-118.255,86	-292.594,76	247,43%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento Bimestre	até o Saldo Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	840.166,80		738.496,73	101.670,07
Poder Legislativo	334,74			334,74
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.095.076,28	174.319,97	273.777,43	1.646.978,88
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.935.577,82	174.319,97	1.012.274,16	1.748.983,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.525.587,81	25,00 %	39,34 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Complementação da União ao FUNDEB	1.420.461,52	60,00 %	109,09 %	
		0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	150.000,00		
Despesa de Capital Líquida	528.447,07	695.909,12		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		30.500,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.241.875,98	15,00 %	20,86 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:3ABEDB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÊIRA
RREO ANEXO 01 DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.928.534,00	17.128.789,59	339.457,56	13.668.510,27	3.460.279,32	2.613.744,03	12.273.084,22	4.855.705,37	11.966.290,41	1.395.426,05
DESPESAS CORRENTES	14.612.484,00	15.904.433,40	35.616,78	13.140.063,20	2.764.370,20	2.541.278,96	12.014.748,69	3.889.684,71	11.707.954,88	1.125.314,51
Pessoal e Encargos Sociais	9.868.500,00	9.391.979,40	-485.415,52	8.147.348,55	1.244.630,85	1.539.436,71	7.153.007,80	2.238.971,60	7.150.869,98	994.340,75
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	20.000,00	-10.613,95	9.386,05	10.613,95	1.683,64	9.386,05	10.613,95	9.386,05	
Outras Despesas Correntes	4.713.984,00	6.492.454,00	531.646,25	4.983.328,60	1.509.125,40	1.000.158,61	4.852.354,84	1.640.099,16	4.547.698,85	130.973,76
DESPESAS DE CAPITAL	1.316.050,00	1.224.356,19	303.840,78	528.447,07	695.909,12	72.465,07	258.335,53	966.020,66	258.335,53	270.111,54
Investimentos	1.130.530,00	1.083.836,19	334.363,13	442.097,04	641.739,15	64.251,59	171.985,50	911.850,69	171.985,50	270.111,54
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	185.520,00	140.520,00	-30.522,35	86.350,03	54.169,97	8.213,48	86.350,03	54.169,97	86.350,03	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.928.534,00	17.128.789,59	339.457,56	13.668.510,27	3.460.279,32	2.613.744,03	12.273.084,22	4.855.705,37	11.966.290,41	1.395.426,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.928.534,00	17.128.789,59	339.457,56	13.668.510,27	3.460.279,32	2.613.744,03	12.273.084,22	4.855.705,37	11.966.290,41	1.395.426,05
SUPERÁVIT (XIII)			2.680.379,42				406.092,95	330.846,25	637.640,06	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.928.534,00	17.128.789,59	3.019.836,98	13.668.510,27	3.460.279,32	3.019.836,98	12.603.930,47	4.524.859,12	12.603.930,47	1.395.426,05
RESERVA DO RPPS	250.000,00	3.995,00			3.995,00			3.995,00		

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:62599D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2020

Reajusta o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Jaçaná-RN.

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçaná/RN,

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica anualmente, conforme dispõe o art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008;

CONSIDERANDO que, conforme o parágrafo único do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, a atualização de que trata este decreto será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) do Magistério Público, decorrente da alteração do valor anual mínimo nacional por aluno efetuada pelo Governo Federal.

CONSIDERANDO o reajuste de 12,84% (doze virgula oitenta e quatro por cento por cento) a ser utilizado pelo piso nacional dos professores no ano de 2020;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão Nº 03/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN e o Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei Municipal nº 181/2012, trouxe em seu anexo I a tabela de remuneração dos profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Jaçaná para a carga horária de 30 horas semanais, com base nas promoções e progressões funcionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a tabela do anexo I da Lei Municipal nº 140/2009 que traz a remuneração dos profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Jaçaná, conforme dispõe abaixo:

PROGRESSÃO	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V	REF. VI
PROMOÇÃO						
NÍVEL I (NÍVEL MÉDIO)	R\$ 2.164,61	R\$ 2.164,61	R\$ 2.164,61	R\$ 2.220,68	R\$ 2.331,71	R\$ 2.448,29

NÍVEL II (NÍVEL SUPERIOR)	R\$ 2.164,61	R\$ 2.164,61	R\$ 2.241,80	R\$ 2.353,89	R\$ 2.471,58	R\$ 2.595,15
NÍVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	R\$ 2.164,61	R\$ 2.263,15	R\$ 2.376,30	R\$ 2.495,11	R\$ 2.619,86	R\$ 2.750,85
NÍVEL IV (MESTRADO)	R\$ 2.284,71	R\$ 2.398,94	R\$ 2.518,88	R\$ 2.644,82	R\$ 2.777,06	R\$ 2.915,91
NÍVEL V (DOCTORADO)	R\$ 2.421,79	R\$ 2.542,87	R\$ 2.670,01	R\$ 2.803,51	R\$ 2.943,68	R\$ 3.090,86

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Jaçanã/RN, 24 de janeiro de 2020.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:E60CFE22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 0001/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 0001/2020

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2020, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: CUIDADOR SOCIAL – (CÓDIGO 101)						RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESIDE NO MUNICÍPIO	DATA DE NASCIMENTO		
NATHALLIA ARAUJO DA SILVA	002	8,00	SIM	07.01.1992		APROVADO
ROBSON CARLOS DANTAS DA SILVA	004	6,50	NÃO	06.07.1986		APROVADO
RIVANEIDE REGIA DE MELO	001	5,25	SIM	19.08.1978		APROVADO
CELIANE MAIRA DE ARAUJO DANTAS	003	*	*	*		DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3 DO EDITAL 001/2020.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de janeiro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ILANA MURIELI DE SOUSA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JOSÉ RONDINELLI BERTOLDO DE ARAÚJO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Luzia Elisângela de Araújo

Código Identificador:CD17FBD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.161, DE 23 DE JANEIRO DE 2020*

SÚMULA: Reajusta em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) os vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público do Poder Executivo Municipal, em atenção ao estabelecido no art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e, ainda, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) os vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público do Poder Executivo Municipal, em atenção ao estabelecido no art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

§ 1º. Ficam respeitadas as progressões causadas pelo plano de cargo e salários do Magistério Público do Poder Executivo Municipal, conforme os valores constantes da tabela do Anexo Único desta Lei.

§ 2º. O reajuste de que trata o caput será retroativo a 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º. As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à data prevista no § 2º do art. 1º deste diploma normativo.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim do Seridó/RN, 23 de janeiro de 2020.

JOSÉ AMAZAN DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROPOSTA DE REAJUSTE DE 12,84 % (PISO DO MAGISTÉRIO ESTIPULADO PELO MEC) PARA O ANO DE 2019				
	REFERÊNCIA	PISO 2019	REAJUSTE (%)	VALOR REAJUSTADO
A	P-I-A	R\$ 1.918,82	12,84%	R\$ 2.165,19
	P-II-A	R\$ 2.110,71	12,84%	R\$ 2.381,72
	P-III-A	R\$ 2.427,32	12,84%	R\$ 2.738,98
B	P-I-B	R\$ 1.957,20	12,84%	2.208,50
	P-II-B	R\$ 2.152,92	12,84%	2.429,35
	P-III-B	R\$ 2.475,86	12,84%	2.793,76
C	P-I-C	R\$ 1.996,36	12,84%	2.252,69
	P-II-C	R\$ 2.196,00	12,84%	2.477,96
	P-III-C	R\$ 2.525,39	12,84%	2.849,65
D	P-I-D	R\$ 2.036,28	12,84%	2.297,73
	P-II-D	R\$ 2.239,92	12,84%	2.527,52
	P-III-D	R\$ 2.575,89	12,84%	2.906,63
E	P-I-E	R\$ 2.077,00	12,84%	2.343,68
	P-II-E	R\$ 2.284,71	12,84%	2.578,06
	P-III-E	R\$ 2.627,41	12,84%	2.964,76
F	P-I-F	R\$ 2.118,55	12,84%	2.390,57
	P-II-F	R\$ 2.330,39	12,84%	2.629,61
	P-III-F	R\$ 2.679,95	12,84%	3.024,05
G	P-I-G	R\$ 2.160,91	12,84%	2.438,37
	P-II-G	R\$ 2.377,00	12,84%	2.682,20
	P-III-G	R\$ 2.733,56	12,84%	3.084,54
H	P-I-H	R\$ 2.204,14	12,84%	2.487,15
	P-II-H	R\$ 2.424,56	12,84%	2.735,87
	P-III-H	R\$ 2.788,24	12,84%	3.146,25
I	P-I-I	R\$ 2.248,22	12,84%	2.536,89
	P-II-I	R\$ 2.473,04	12,84%	2.790,57
	P-III-I	R\$ 2.844,00	12,84%	3.209,16
J	P-I-J	R\$ 2.293,19	12,84%	2.587,63
	P-II-J	R\$ 2.522,49	12,84%	2.846,37
	P-III-J	R\$ 2.900,86	12,84%	3.273,33

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:833A76F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.471, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.*

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.471, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.*

Abre crédito adicional no orçamento vigente do Município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 1.436,50 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó por meio do ofício nº 371/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 1.436,50 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 1.436,50 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.*

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
276	27/11/2019	1.128.005/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.436,50	27/11/2019	DECRETO: 1.471	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.436,50
01.001 Câmara Municipal								1.436,50
		2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL						1.436,50
Nº Solic.: 9 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	1.436,50
Total:								1.436,50
Anexo II (Redução)								1.436,50
01.001 Câmara Municipal								1.436,50
		2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL						1.436,50
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	1.436,50
Total:								1.436,50

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador: 748D66DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2020 – SMADMRH

Portaria nº 005/2020 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 24 de janeiro de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de janeiro de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 835	Marcio Francisco de Medeiros	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	2019/2020	Servente de Pedreiro	20.01.2020 a 18.02.2020
Nº 442	Gilson Carlos de Medeiros	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	2018/2019	Coveiro	20.01.2020 a 18.02.2020
Nº 1791	Joailton Felipe Alves de Oliveira	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	2017/2018	ASG	20.01.2020 a 18.02.2020
Nº 378	Celso Faustino Dantas	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	2018/2019	Gari	20.01.2020 a 18.02.2020
Nº 775	Ionar Dantas de Medeiros	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	2018/2019	Gari	20.01.2020 a 18.02.2020
Nº 342	Raimundo Trajano da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	2018/2019	Gari	20.01.2020 a 18.02.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2020.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:A5795A36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.01.20-0002 - ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070 C

NPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.01.20-0002

O **MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN**, com Sede Administrativa no Palácio João Medeiros – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº **08.357.618/0001-15** através da **Secretaria Municipal de Saúde**, situada na Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a concretização da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 025-PP/2019-SRP, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa vencedora, que apresentar preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial supracitado, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa vencedora: MULTIMED DENTAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.894.043/0001-40, com sede na Rua Vicente Fernandes, Nº 09, Centro, Pau dos Ferros-RN, CEP 59.900-000, representada por seu Procurador/Sócio Administrador o Sr. Bruno Patrício Ferreira da Costa, portador do CPF nº 014.120.344-77 e RG nº 2301712 SSP/RN, com os contatos Telefone: (84) 99997-0014 ou 98116-0014, E-mail multimed.dental@gmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir:

CLAUSULA DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de materiais hospitalares e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa e no Termo de Referência Anexo I deste Edital, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

Parágrafo Primeiro – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 025-PP/2019-SRP que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

Parágrafo Segundo – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 025-PP/2019-SRP, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

1.2 O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

RELATÓRIO DE ITENS VENCIDOS POR ESTA EMPRESA MULTIMED DENTAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.894.043/0001-40

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	MARCAS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
AGUA DEIONISADA DE 1000ML	SANAFARMA	UNIDADE	50	2,35	117,50
AGUA DEIONISADA DE 5000ML	SANAFARMA	UNIDADE	50	6,98	349,00
ALGODÃO HIDROFILO DE 500G	NEVOA	ROLO	1000	9,00	9.000,00
ATADURA CREPOM 08CM X 1,8MT	TEXCARE	ROLO	4000	0,29	1.160,00
ATADURA CREPOM 12CM X 4,5MT	TEXCARE	ROLO	6000	0,38	2.280,00
BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA ACTIVE LIFE. Abertura recortável de 19 a 64mm; Caixa com 10 unidades;	MEDIX	UNIDADE	500	140,00	70.000,00
BRAÇADEIRA ESPECIFICAÇÃO: r	ACCUMED	UNIDADE	30	34,00	1.020,00
CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAP. 13 LT	DESCARBOX	UNIDADE	1000	3,65	3.650,00
COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 70ML COM PALHETA	JPROLAB	UNIDADE	5000	0,31	1.550,00
CURATIVO DE HIDROFIBRA + PRATA IÔNICA 15x15	CASEX	UNIDADE	200	52,00	10.400,00
DETERG. DESENGORDURANTE 5 LT (ALTA DILUIÇÃO)	GERMIQUIL	GALÃO	100	44,00	4.400,00
DETERGENTE COM 4 ENZIMAS 1000ML	RIOQUIMICA	LITRO	200	24,90	4.980,00
ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UNIDADES	THEOTO	PACOTE	1000	5,50	5.500,00
ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL PEQUENO	ADLIN	UNIDADE	1000	0,75	750,00
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	TECNOFIL	CAIXA	200	79,00	15.800,00

FITA DE FRAUDA	CREMER	UNIDADE	300	5,90	1.770,00
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G COM 8 UNIDADES	CONFORTCARE	PACOTE	1500	8,49	12.735,00
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M COM 8 UNIDADES	CONFORTCARE	PACOTE	1000	8,49	8.490,00
GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA	CRAL	UNIDADE	100	1,99	199,00
GAZE HIDROFILA 91CM X 91M COM 9 FIOS	RMC	ROLO	600	9,90	5.940,00
HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML	SANAFARMA	LITRO	500	2,32	1.160,00
JELCO 10	DESCARPACK	UNIDADE	1000	0,78	780,00
LÂMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100 UNIDADES	TOPMED	CAIXA	500	19,90	9.950,00
LÂMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES	TOPMED	CAIXA	500	19,90	9.950,00
LÂMINA DE BISTURI Nº 24 COM 100 UNIDADES	TOPMED	CAIXA	500	19,90	9.950,00
LÂMINA FOSCA LAPIDADA 25,4 X 76,2MM COM 50 UNIDADES	CRAL	CAIXA	400	4,00	1.600,00
PAPEL TOALHA BRANCO/ 1000 FOLHAS	RESERVA	PACOTE	1000	11,80	11.800,00
SCALP Nº 19G	DESCARPACK	UNIDADE	6000	0,17	1.020,00
SCALP Nº 21G	DESCARPACK	UNIDADE	12000	0,17	2.040,00
SCALP Nº 23G	DESCARPACK	UNIDADE	12000	0,17	2.040,00
SCALP Nº 25G	DESCARPACK	UNIDADE	12000	0,17	2.040,00
SERINGA DESCARTÁVEL IML COM AGULHA	DESCARPACK	UNIDADE	60000	0,16	9.600,00
SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA	DESCARPACK	UNIDADE	50000	0,20	10.000,00
SERINGA DESCARTÁVEL 50ML COM AGULHA	DESCARPACK	UNIDADE	1000	1,88	1.880,00
SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS COM BALÃO	BIOBASE	UNIDADE	100	2,60	260,00
SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS COM BALÃO	BIOBASE	UNIDADE	200	2,60	520,00
SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS COM BALÃO	BIOBASE	UNIDADE	100	2,60	260,00
TERMOMETRO CLINICO	GTECH	UNIDADE	50	8,85	442,50
TERMOMETRO DIGITAL	GTECH	UNIDADE	100	8,85	885,00
Valor total R\$ 236.268,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais)			236.268,00		

CLAUSULA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.3 Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.4 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Licitação, tem as seguintes obrigações:

1.4.1 Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

1.4.2 Convocar o particular, via E-mail ou telefone, para retirada da Ordem de Compras.

1.4.3 Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

1.4.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

1.4.5 Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

1.4.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.5 A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos em local indicado na Ordem de Compra em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis consecutivos, contados a partir da data da comunicação da AF – Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Segundo - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

Parágrafo Terceiro - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, devendo constar também o número deste contrato.

Parágrafo Segundo - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), por nota fiscal emitida.

Parágrafo Terceiro - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Parágrafo Quarto – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais. **Parágrafo Quinto** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

Parágrafo Sexto – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Sétimo – O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo Oitavo – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

Parágrafo Segundo – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF, através de correio eletrônico, ou outro meio de comunicação similar.

Parágrafo Quarto – A licitante vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para responder à comunicação informando sua ciência.

Parágrafo Quinto – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

Parágrafo Sexto – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Parágrafo Sétimo – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Oitavo – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

Parágrafo Único – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Marcelino Vieira-RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Administração Pública Municipal de Marcelino Vieira-RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

Parágrafo Terceiro – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Pública Municipal de Marcelino Vieira-RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) A atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) Ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 025-PP/2019-SRP, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 025-PP/2019-SRP.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) Responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial nº 025-PP/2019-SRP.
- h) Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) Responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

Parágrafo Segundo – Obriga-se a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) Assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) Comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) Aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) Sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento de 2020/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**O fornecedor terá seu registro cancelado quando:**

- a) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN.

Parágrafo Segundo – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I Por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III Judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV A rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) Execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) Retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – ADVERTÊNCIA.**II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) De até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – SUSPENSÃO:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) Não mantiver a proposta.
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.
- h) Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

Parágrafo Primeiro – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada à fornecedora o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedor, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedor, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Terceiro – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quarto – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Parágrafo Primeiro – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 025-PP/2019-SRP, seus Anexos e a proposta da Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Marcelino Vieira-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada única via que vai assinada pelo senhor Prefeito Kerles Jácome Sarmiento, representando **A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**, e pelo representante da Empresa Registrada, abaixo identificado, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Marcelino Vieira-RN, 20 de Janeiro de 2020

(Assinado Eletronicamente)
KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

MULTIMED DENTAL EIRELI - ME
CNPJ nº 29.894.043/0001-40

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:9C9AAB3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LISTA DE EXIGIBILIDADES - DEZEMBRO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2019 - Pág.: 1/61
Competência: 12/2019						
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1510000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
1792/2019	22/2018	Tomada de Preço		22/12/2019	07.605.255/0001-27	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 000976_21/11/2019	22/11/2019	22/11/2019	26.821,48	25/11/2019	26.285,05	VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI
831/2019	15/2019	Tomada de Preço		22/12/2019	22.317.871/0001-76	YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
NF 000032_22/11/2019	22/11/2019	22/11/2019	50.605,40	25/11/2019	49.593,29	
384/2019	37/2018	Tomada de Preço		04/01/2020	07.605.255/0001-27	VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI
NF 001011_03/12/2019	04/12/2019	05/12/2019	58.561,68	15/12/2019	57.390,45	
Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2743/2019	9/2019	Pregão Presencial		18/12/2019	08.883.446/0001-13	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 002457_13/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	1.816,00	11/12/2019	1.816,00	FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA
3052/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004878_29/11/2019	02/12/2019	03/12/2019	86,95	11/12/2019	86,95	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
573/2019		Dispensa		11/12/2019	010.324.754-80	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 11_30/11/2019	04/12/2019	04/12/2019	300,00	06/12/2019	300,00	ALDENORA MARIA LUCENA DE SOUSA
2041/2019		Dispensa		17/12/2019	27.833.136/0001-39	BB CORRETORA DE SEGURAS E ADMINISTRADORA DE BENS
NF 028628_26/09/2019	10/12/2019	10/12/2019	1.176,95	23/12/2019	1.176,95	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2668/2019		Dispensa		05/11/2019	24.523.276/0001-12	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 38838_24/10/2019	29/10/2019	31/10/2019	1.953,59	11/12/2019	1.953,59	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA
2952/2019	18/2019	Pregão Presencial		29/11/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 7686_20/11/2019	22/11/2019	22/11/2019	2.523,00	11/12/2019	2.523,00	
2954/2019	18/2019	Pregão Presencial		29/11/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 7687_20/11/2019	22/11/2019	22/11/2019	1.374,60	11/12/2019	1.374,60	
2980/2019		Dispensa		17/12/2019	058.156.164-35	ISABELE VENANCIO SAMPAIO CORTEZ
NF 000177_10/12/2019	10/12/2019	10/12/2019	5.000,00	23/12/2019	4.163,66	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2786/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 4797_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	502,36	08/11/2019	502,36	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
2904/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4824_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	648,60	02/12/2019	648,60	
3073/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
NF 4851_29/11/2019	02/12/2019	03/12/2019	286,70	04/12/2019	286,70	

3364/2019	131/2018	Pregão Presencial		29/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4937_28/12/2019	30/12/2019	30/12/2019	178,50	30/12/2019	178,50	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2597/2019	29/2019	Pregão Presencial		01/12/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1241_29/10/2019	31/10/2019	01/11/2019	1.007,93	04/11/2019	1.007,93	
2781/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4807_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	1.016,28	04/11/2019	1.016,28	
2781/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4802_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	1.206,12	04/11/2019	1.206,12	
2781/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4821_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	50,00	04/11/2019	50,00	
2781/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4822_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	249,56	04/11/2019	249,56	
2782/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4800_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	1.040,43	04/11/2019	1.040,43	
2782/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4801_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	749,32	04/11/2019	749,32	
2782/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4799_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	1.028,58	04/11/2019	1.028,58	
2783/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4806_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	711,99	04/11/2019	711,99	
2815/2019	52/2019	Pregão Presencial		11/12/2019	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 39041_05/11/2019	11/11/2019	11/11/2019	4.536,50	20/11/2019	4.536,50	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2814/2019	41/2019	Pregão Presencial		11/12/2019	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 39042_05/11/2019	11/11/2019	11/11/2019	4.637,98	20/11/2019	4.637,98	
2869/2019	86/2018	Pregão Presencial		11/12/2019	13.721.826/0001-91	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
NF 00008_08/11/2019	11/11/2019	11/11/2019	2.802,25	20/11/2019	2.746,21	
2895/2019	6/2019	Pregão Presencial		14/12/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 20_14/11/2019	14/11/2019	14/11/2019	467,80	20/11/2019	467,80	
2901/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4848_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019		20/11/2019	208,68	
2901/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4847_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	30,08	20/11/2019	30,08	
2901/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4827_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	1.188,16	20/11/2019	1.188,16	
2901/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4832_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	695,13	20/11/2019	695,13	
2906/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4831_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	1.417,91	20/11/2019	1.417,91	
2907/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4826_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	1.788,96	20/11/2019	1.788,96	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
241/2019	12/2017	Tomada de Preço		22/12/2019	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NF 431_01/11/2019	22/11/2019	22/11/2019	2.800,00	04/12/2019	2.800,00	
2746/2019	84/2019	Pregão Presencial		01/01/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 485_21/11/2019	26/11/2019	02/12/2019	5.537,70	04/12/2019	5.537,70	
2898/2019	3/2019	Pregão Presencial		01/01/2020	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
NF 3262_22/11/2019	26/11/2019	02/12/2019	4.600,00	04/12/2019	4.600,00	
3057/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4860_29/11/2019	02/12/2019	03/12/2019	744,95	04/12/2019	744,95	
3057/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4876_29/11/2019	02/12/2019	03/12/2019	30,08	04/12/2019	30,08	
3057/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4877_29/11/2019	02/12/2019	03/12/2019	206,80	04/12/2019	206,80	
3057/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 2456_29/11/2019	02/12/2019	03/12/2019	1.265,24	04/12/2019	1.265,24	
3063/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4859_29/11/2019	02/12/2019	03/12/2019	684,05	04/12/2019	684,05	
3067/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4853_29/11/2019	02/12/2019	03/12/2019	1.089,41	04/12/2019	1.089,41	
3067/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4854_29/11/2019	02/12/2019	03/12/2019	479,14	04/12/2019	479,14	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
241/2019	12/2017	Tomada de Preço		04/01/2020	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NF 439_04/12/2019	05/12/2019	05/12/2019	2.800,00	11/12/2019	2.800,00	
3117/2019	131/2018	Pregão Presencial		09/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4880_09/12/2019	10/12/2019	10/12/2019	229,83	16/12/2019	229,83	
3117/2019	131/2018	Pregão Presencial		09/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4879_09/12/2019	10/12/2019	10/12/2019	305,50	16/12/2019	305,50	
3117/2019	131/2018	Pregão Presencial		09/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4892_09/12/2019	10/12/2019	10/12/2019	23,50	16/12/2019	23,50	
3118/2019	86/2018	Pregão Presencial		09/01/2020	13.721.826/0001-91	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
NF 000012_06/12/2019	10/12/2019	10/12/2019	41.867,03	23/12/2019	41.029,69	
3174/2019	6/2019	Pregão Presencial		15/01/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 25_16/12/2019	16/12/2019	16/12/2019	932,48	23/12/2019	932,48	
3191/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

NF 4900_16/12/2019	17/12/2019	17/12/2019	468,50	23/12/2019	468,50	
3191/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4895_16/12/2019	17/12/2019	17/12/2019	992,90	23/12/2019	992,90	
3191/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4917_16/12/2019	17/12/2019	17/12/2019	74,84	23/12/2019	74,84	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3191/2019	131/2018	Pregão Presencial	16/01/2020		00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4916_16/12/2019	17/12/2019	17/12/2019	58,81	23/12/2019	58,81	
2732/2019	31/2019	Pregão Presencial		17/01/2020	30.433.871/0001-60	JAM SERIDÓ EIRELI
NF 000123_18/12/2019	18/12/2019	18/12/2019	770,00	23/12/2019	770,00	
3198/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4894_16/12/2019	17/12/2019	18/12/2019	1.655,60	23/12/2019	1.655,60	
3205/2019	2/2019	Pregão Presencial		17/01/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 355,00_12/12/2019	18/12/2019	18/12/2019	355,00	23/12/2019	355,00	
3208/2019	2/2019	Pregão Presencial		17/01/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 84_17/12/2019	18/12/2019	18/12/2019	314,00	23/12/2019	314,00	
3184/2019	52/2019	Pregão Presencial		18/01/2020	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA
NF 39722_18/12/2019	19/12/2019	19/12/2019	2.372,00	30/12/2019	2.372,00	
3195/2019	42/2019	Pregão Presencial		18/01/2020	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS -ME
NF 458,90_19/12/2019	19/12/2019	19/12/2019	458,90	30/12/2019	458,90	
3194/2019	41/2019	Pregão Presencial	18/01/2020		24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA
NF 39721_18/12/2019	19/12/2019	19/12/2019	1.072,11	30/12/2019	1.072,11	
3183/2019	42/2019	Pregão Presencial		18/01/2020	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS -ME
NF 230_18/12/2019	19/12/2019	19/12/2019	4.433,80	30/12/2019	4.433,80	
3193/2019	43/2019	Pregão Presencial		18/01/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 493_19/12/2019	19/12/2019	19/12/2019	810,69	30/12/2019	810,69	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3180/2019	84/2019	Pregão Presencial		18/01/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 494_19/12/2019	19/12/2019	19/12/2019	170,62	30/12/2019	170,62	
3182/2019	43/2019	Pregão Presencial		18/01/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 492_18/12/2019	19/12/2019	19/12/2019	636,20	30/12/2019	636,20	
3129/2019	93/2018	Pregão Presencial		18/01/2020	24.210.825/0001-07	FERREIRA & BULHÕES LTDA -ME
NF 0001074_19/12/2019	19/12/2019	19/12/2019	7.840,00	30/12/2019	7.840,00	
3261/2019	131/2018	Pregão Presencial	25/01/2020		00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4899_16/12/2019	17/12/2019	26/12/2019	730,21	30/12/2019	730,21	
3261/2019	131/2018	Pregão Presencial	25/01/2020		00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4924_21/12/2019	23/12/2019	26/12/2019	769,16	30/12/2019	769,16	
3265/2019	131/2018	Pregão Presencial	25/01/2020		00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4920_21/12/2019	23/12/2019	26/12/2019	734,00	30/12/2019	734,00	
3265/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4919_21/12/2019	23/12/2019	26/12/2019	286,40	30/12/2019	286,40	
3266/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4925_21/12/2019	23/12/2019	26/12/2019	235,71	30/12/2019	235,71	
3266/2019	131/2018	Pregão Presencial	25/01/2020		00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4921_21/12/2019	23/12/2019	26/12/2019	325,62	30/12/2019	325,62	
3266/2019	131/2018	Pregão Presencial	25/01/2020		00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4934_21/12/2019	23/12/2019	26/12/2019	78,73	30/12/2019	78,73	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2891/2019	54/2019	Pregão Presencial		25/01/2020	29.805.880/0001-55	PRM COMÉRCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI
NF 1166_17/12/2019	26/12/2019	26/12/2019	519,00	30/12/2019	519,00	
2319/2019	69/2019	Pregão Presencial		25/01/2020	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 9134_13/12/2019	26/12/2019	26/12/2019	72,00	30/12/2019	72,00	
241/2019	12/2017	Tomada de Preço		29/01/2020	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NF 446_27/12/2019	27/12/2019	30/12/2019	2.800,00	30/12/2019	2.800,00	
3355/2019	131/2018	Pregão Presencial		29/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4939_28/12/2019	30/12/2019	30/12/2019	1.472,93	30/12/2019	1.472,93	
3358/2019	131/2018	Pregão Presencial		29/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4943_28/12/2019	30/12/2019	30/12/2019	750,60	30/12/2019	750,60	
3360/2019	131/2018	Pregão Presencial		29/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4944_28/12/2019	30/12/2019	30/12/2019	515,00	30/12/2019	515,00	
3360/2019	131/2018	Pregão Presencial		29/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4940_28/12/2019	30/12/2019	30/12/2019	1.011,00	30/12/2019	1.011,00	
3360/2019	131/2018	Pregão Presencial		29/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4956_28/12/2019	30/12/2019	30/12/2019	38,00	30/12/2019	38,00	
3360/2019	131/2018	Pregão Presencial		29/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4957_28/12/2019	30/12/2019	30/12/2019	159,50	30/12/2019	158,50	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2428/2019	29/2019	Pregão Presencial		01/12/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001239_29/10/2019	30/10/2019	01/11/2019	128,27	04/11/2019	128,27	
2430/2019	65/2019	Pregão Presencial		01/12/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001236_25/10/2019	30/10/2019	01/11/2019	181,71	04/11/2019	181,71	
2784/2019	131/2018	Pregão Presencial		04/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004808_31/10/2019	01/11/2019	04/11/2019	1.696,53	04/11/2019	1.696,53	
2784/2019	131/2018	Pregão Presencial		04/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004810_31/10/2019	01/11/2019	04/11/2019	789,21	04/11/2019	789,21	
2784/2019	131/2018	Pregão Presencial		04/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004809_31/10/2019	01/11/2019	04/11/2019	3.027,68	04/11/2019	3.027,68	

NF 007361_13/11/2019	02/12/2019	04/12/2019	211,50	11/12/2019	211,50	
3099/2019	14/2019	Pregão Presencial		05/01/2020	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
NF 000007_02/12/2019	04/12/2019	06/12/2019	3.000,00	11/12/2019	3.000,00	
3100/2019	13/2019	Pregão Presencial		05/01/2020	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
NF 000248_02/12/2019	04/12/2019	06/12/2019	4.100,00	11/12/2019	4.100,00	
3104/2019		Tomada de Preço		05/01/2020	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
NF 000025_05/12/2019	05/12/2019	06/12/2019	30.034,12	13/12/2019	29.433,44	
2558/2019	12/2018	Pregão Presencial		08/01/2020	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000171_24/11/2019	28/11/2019	09/12/2019	143,50	18/12/2019	143,50	
2559/2019	12/2018	Pregão Presencial		08/01/2020	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000172_24/11/2019	28/11/2019	09/12/2019	307,50	18/12/2019	307,50	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2812/2019	12/2018	Pregão Presencial		08/01/2020	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000173_24/11/2019	28/11/2019	09/12/2019	143,50	18/12/2019	143,50	
2813/2019	12/2018	Pregão Presencial		08/01/2020	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000174_24/11/2019	28/11/2019	09/12/2019	307,50	18/12/2019	307,50	
2991/2019	20/2019	Pregão Presencial		08/01/2020	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 000207_03/12/2019	09/12/2019	09/12/2019	1.405,80	18/12/2019	1.405,80	
2984/2019	12/2018	Pregão Presencial		11/01/2020	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 007467_26/11/2019	09/12/2019	12/12/2019	384,50	18/12/2019	384,50	
3133/2019	13/2018	Pregão Presencial		11/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004881_09/12/2019	10/12/2019	12/12/2019	718,90	18/12/2019	718,90	
3133/2019	13/2018	Pregão Presencial		11/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004882_09/12/2019	10/12/2019	12/12/2019	848,86	18/12/2019	848,86	
3133/2019	13/2018	Pregão Presencial		11/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004883_09/12/2019	10/12/2019	12/12/2019	679,80	18/12/2019	679,80	
3136/2019	13/2018	Pregão Presencial		11/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004884_09/12/2019	10/12/2019	12/12/2019	866,30	18/12/2019	866,30	
3093/2019	36/2019	Pregão Presencial		17/01/2020	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF 000049_09/12/2019	16/12/2019	18/12/2019	500,00	20/12/2019	500,00	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3206/2019	6/2019	Pregão Presencial		17/01/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 000022_13/12/2019	16/12/2019	18/12/2019	546,59	20/12/2019	546,59	
3216/2019	13/2018	Pregão Presencial		17/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004902_16/12/2019	17/12/2019	18/12/2019	2.513,60	20/12/2019	2.513,60	
3216/2019	13/2018	Pregão Presencial		17/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 04901_16/12/2019	17/12/2019	18/12/2019	1.670,40	20/12/2019	1.670,40	
3216/2019	13/2018	Pregão Presencial		17/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004903_16/12/2019	17/12/2019	18/12/2019	1.752,40	20/12/2019	1.752,40	
3231/2019	2/2019	Pregão Presencial		18/01/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 000082_12/12/2019	18/12/2019	19/12/2019	354,00	26/12/2019	354,00	
3286/2019	13/2018	Pregão Presencial		25/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004905_16/12/2019	17/12/2019	26/12/2019	2.086,49	26/12/2019	2.086,49	
3286/2019	13/2018	Pregão Presencial		25/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004904_16/12/2019	17/12/2019	26/12/2019	824,10	26/12/2019	824,10	

Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2719/2019	36/2019	Pregão Presencial		01/01/2020	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF 000038_06/11/2019	28/11/2019	02/12/2019	1.000,00	11/12/2019	1.000,00	
2914/2019	38/2019	Pregão Presencial		01/01/2020	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF 000043_25/11/2019	28/11/2019	02/12/2019	5.200,00	11/12/2019	5.200,00	
2915/2019	36/2019	Pregão Presencial		01/01/2020	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF 000044_25/11/2019	28/11/2019	02/12/2019	1.500,00	11/12/2019	1.500,00	
2267/2019	16/2019	Pregão Presencial		01/01/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000290_28/11/2019	28/11/2019	02/12/2019	69,60	11/12/2019	69,60	
3095/2019	38/2019	Pregão Presencial		17/01/2020	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF 000050_09/12/2019	16/12/2019	18/12/2019	3.950,00	23/12/2019	3.950,00	
3146/2019	36/2019	Pregão Presencial		18/01/2020	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF 000052_17/12/2019	18/12/2019	19/12/2019	1.500,00	23/12/2019	1.500,00	
3147/2019	38/2019	Pregão Presencial		18/01/2020	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF 000053_17/12/2019	18/12/2019	19/12/2019	4.950,00	23/12/2019	4.950,00	

Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1541/2019	15/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	07.174.787/0001-57	DATA PUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1001553_31/10/2019	31/10/2019	01/11/2019	3.170,00	08/11/2019	3.106,60	
2789/2019	13/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004796_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	1.581,62	08/11/2019	1.581,62	
2806/2019	24/2017	Pregão Presencial		06/12/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME
NF 000508_04/11/2019	04/11/2019	06/11/2019	3.950,00	08/11/2019	3.950,00	
2827/2019	17/2017	Pregão Presencial		06/12/2019	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 008165_31/10/2019	06/11/2019	06/11/2019	3.670,00	08/11/2019	3.670,00	
253/2019	11/2018	Tomada de Preço		12/12/2019	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
NF 001539_24/10/2019	12/11/2019	12/11/2019	3.500,00	12/11/2019	3.500,00	
2902/2019	13/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004823_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	1.781,30	19/11/2019	1.781,30	
254/2019	22/2017	Tomada de Preço		01/01/2020	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
NF 001579_26/11/2019	26/11/2019	02/12/2019	5.600,00	11/12/2019	5.600,00	

2642/2019	16/2019	Pregão Presencial		01/01/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000292_28/11/2019	28/11/2019	02/12/2019	762,64	11/12/2019	762,64	
253/2019	11/2018	Tomada de Preço		01/01/2020	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
NF 001564_25/11/2019	28/11/2019	02/12/2019	3.500,00	11/12/2019	3.500,00	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3016/2019	17/2017	Pregão Presencial		02/01/2020	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 008279_28/11/2019	02/12/2019	03/12/2019	3.670,00	11/12/2019	3.670,00	
1541/2019	15/2018	Pregão Presencial		02/01/2020	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1001576_29/11/2019	02/12/2019	03/12/2019	3.170,00	11/12/2019	3.106,60	
3090/2019	24/2017	Pregão Presencial		03/01/2020	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000524_02/12/2019	04/12/2019	04/12/2019	3.950,00	11/12/2019	3.950,00	
3036/2019	19/2019	Pregão Presencial		08/01/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004500_29/11/2019	04/12/2019	09/12/2019	428,80	23/12/2019	428,80	
3037/2019	19/2019	Pregão Presencial		08/01/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 012157_05/12/2019	06/12/2019	09/12/2019	269,34	23/12/2019	269,34	
3131/2019	13/2018	Pregão Presencial		12/01/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 002578_11/12/2019	12/12/2019	13/12/2019	1.196,00	23/12/2019	1.196,00	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2680/2019	8/2019	Pregão Presencial		29/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1211_23/10/2019	30/10/2019	30/10/2019	257,05	13/12/2019	257,05	
2709/2019	8/2019	Pregão Presencial		29/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1210_23/10/2019	30/10/2019	30/10/2019	286,15	13/12/2019	286,15	
2293/2019	29/2019	Pregão Presencial		01/12/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1248_30/10/2019	31/10/2019	01/11/2019	1.924,03	08/11/2019	1.924,03	
2515/2019	12/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	18.917.544/0001-88	M. A. EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - ME
NF 000045_25/09/2019	25/09/2019	01/11/2019	41.771,44	13/12/2019	18.521,30	
2515/2019	12/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	18.917.544/0001-88	M. A. EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - ME
NF 000045_25/09/2019	25/09/2019	01/11/2019	41.771,44	22/11/2019	22.414,71	
2739/2019		Pregão Presencial		04/12/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 364_01/11/2019	04/11/2019	04/11/2019	302,64	13/12/2019	302,64	
2741/2019		Pregão Presencial		04/12/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 365_01/11/2019	04/11/2019	04/11/2019	364,23	13/12/2019	364,23	
2978/2019	16/2019	Pregão Presencial		01/01/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 291_28/11/2019	28/11/2019	02/12/2019	516,00	13/12/2019	516,00	
205/2019	12/2018	Tomada de Preço		03/01/2020	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME
NF 626_03/12/2019	04/12/2019	04/12/2019	2.500,00	13/12/2019	2.500,00	
3076/2019		Pregão Presencial		03/01/2020	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 384_03/12/2019	04/12/2019	04/12/2019	252,62	13/12/2019	252,62	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3140/2019	69/2019	Pregão Presencial		25/01/2020	08.385.213/0001-90	NERE E CIA LTDA
NF 9151_18/12/2019	26/12/2019	26/12/2019	288,00	31/12/2019	288,00	
2835/2019	69/2019	Pregão Presencial		25/01/2020	08.385.213/0001-90	NERE E CIA LTDA
NF 9150_18/12/2019	26/12/2019	26/12/2019	288,00	31/12/2019	288,00	
2849/2019	69/2019	Pregão Presencial		25/01/2020	08.385.213/0001-90	NERE E CIA LTDA
NF 9149_18/12/2019	26/12/2019	26/12/2019	72,00	31/12/2019	72,00	
2315/2019	69/2019	Pregão Presencial		25/01/2020	08.385.213/0001-90	NERE E CIA LTDA
NF 9129_13/12/2019	26/12/2019	26/12/2019	72,00	31/12/2019	72,00	
2314/2019	69/2019	Pregão Presencial		25/01/2020	08.385.213/0001-90	NERE E CIA LTDA
NF 9128_13/12/2019	26/12/2019	26/12/2019	216,00	31/12/2019	216,00	
2263/2019	69/2019	Pregão Presencial		25/01/2020	08.385.213/0001-90	NERE E CIA LTDA
NF 9127_13/12/2019	26/12/2019	26/12/2019	288,00	31/12/2019	288,00	
3223/2019	36/2019	Pregão Presencial		25/01/2020	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF 57_23/12/2019	26/12/2019	26/12/2019	500,00	31/12/2019	500,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11130000-Transferências do FUNDEB 40%)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2818/2019	1/2019	Pregão Presencial		08/12/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000513_07/11/2019	08/11/2019	08/11/2019	21.483,80	08/11/2019	21.483,80	
3084/2019	1/2019	Pregão Presencial		08/01/2020	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000530_06/12/2019	09/12/2019	09/12/2019	29.529,57	11/12/2019	29.529,57	
2961/2019	20/2019	Pregão Presencial		08/01/2020	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DASILVA - ME
NF 000668_03/12/2019	09/12/2019	09/12/2019	2.386,80	11/12/2019	2.386,80	
2962/2019	20/2019	Pregão Presencial		08/01/2020	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DASILVA - ME
NF 000206_03/12/2019	09/12/2019	09/12/2019	4.217,41	11/12/2019	4.217,41	
2992/2019	20/2019	Pregão Presencial		08/01/2020	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DASILVA - ME
NF 000670_03/12/2019	09/12/2019	09/12/2019	4.049,74	20/12/2019	4.049,74	
2996/2019	20/2019	Pregão Presencial		08/01/2020	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DASILVA - ME
NF 000208_03/12/2019	09/12/2019	09/12/2019	7.029,02	20/12/2019	7.029,02	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2596/2019	29/2019	Pregão Presencial		01/12/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1242_29/10/2019	31/10/2019	01/11/2019	1.017,14	04/11/2019	1.017,14	
2788/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4805_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	2.153,94	04/11/2019	2.153,94	
2788/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4804_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	642,28	04/11/2019	642,28	
2788/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

NF 4803_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	1.829,25	04/11/2019	1.829,25	
2791/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4798_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	3.016,45	04/11/2019	3.016,45	
2897/2019	6/2019	Pregão Presencial		14/12/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 21_14/11/2019	14/11/2019	14/11/2019	344,90	20/11/2019	344,90	
2910/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4830_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	1.731,29	20/11/2019	1.731,29	
2910/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4829_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	683,35	20/11/2019	683,35	
2910/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4828_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	1.501,00	20/11/2019	1.501,00	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2676/2019	28/2019	Pregão Presencial		01/01/2020	08.578.403/0001-24	ANTONIO PAULO DE SOUTO - ME
NF 446_27/11/2019	28/11/2019	02/12/2019	66,80	04/12/2019	66,80	
3012/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4825_14/11/2019	18/11/2019	02/12/2019	2.095,88	02/12/2019	2.095,88	
3071/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4858_29/11/2019	02/12/2019	03/12/2019	2.223,85	04/12/2019	2.223,85	
3071/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4857_29/11/2019	02/12/2019	03/12/2019	239,77	04/12/2019	239,77	
3071/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4856_29/11/2019	02/12/2019	03/12/2019	1.556,30	04/12/2019	1.556,30	
3072/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4852_29/11/2019	02/12/2019	03/12/2019	2.102,77	04/12/2019	2.102,77	
2675/2019	29/2019	Pregão Presencial		05/01/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1260_04/12/2019	05/12/2019	06/12/2019	634,73	20/12/2019	634,73	
2729/2019	78/2019	Pregão Presencial		05/01/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1258_04/12/2019	05/12/2019	06/12/2019	102,00	20/12/2019	102,00	
3173/2019	6/2019	Pregão Presencial		15/01/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 23_13/12/2019	16/12/2019	16/12/2019	350,87	20/12/2019	350,87	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3201/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4898_16/12/2019	17/12/2019	18/12/2019	1.723,60	20/12/2019	1.723,60	
3201/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4897_16/12/2019	17/12/2019	18/12/2019	404,00	20/12/2019	404,00	
3201/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4896_16/12/2019	17/12/2019	18/12/2019	1.190,80	20/12/2019	1.190,80	
3262/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4893_16/12/2019	17/12/2019	26/12/2019	2.074,60	26/12/2019	2.074,60	
3269/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4922_21/12/2019	23/12/2019	26/12/2019	788,00	26/12/2019	788,00	
3269/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4923_21/12/2019	23/12/2019	26/12/2019	448,00	26/12/2019	448,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2932/2019		Dispensa		02/12/2019	31.962.544/0001-68	FC DA SILVA SANTOS - ME
NF 000081_21/11/2019	25/11/2019	25/11/2019	15.000,00	27/11/2019	15.000,00	
2972/2019	18/2019	Pregão Presencial		02/12/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2257_20/11/2019	25/11/2019	02/12/2019	545,20	11/12/2019	545,20	
2974/2019	18/2019	Pregão Presencial		02/12/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2258_20/11/2019	25/11/2019	02/12/2019	3.271,20	11/12/2019	3.271,20	
2975/2019	18/2019	Pregão Presencial		02/12/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2260_20/11/2019	25/11/2019	02/12/2019	1.226,70	11/12/2019	1.226,70	
2976/2019	18/2019	Pregão Presencial		02/12/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2259_20/11/2019	25/11/2019	02/12/2019	2.180,80	11/12/2019	2.180,80	
2939/2019		Dispensa		26/12/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 000490_18/12/2019	19/12/2019	19/12/2019	1.545,00	30/12/2019	1.545,00	
2939/2019		Dispensa		26/12/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 000489_18/12/2019	19/12/2019	19/12/2019	4.640,00	30/12/2019	4.640,00	
Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2437/2019		Dispensa		23/12/2019	08.424.210/0001-19	NORTE PLACA IND. E COM. LTDA - ME
NF 000978_10/12/2019	16/12/2019	18/12/2019	4.380,00	23/12/2019	4.380,00	
3346/2019	96/2019	Pregão Presencial		02/01/2020	13.190.945/0001-65	ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS48165107453
NF 000119_23/12/2019	26/12/2019	30/12/2019	4.320,00	30/12/2019	4.320,00	
3350/2019	96/2019	Pregão Presencial		06/01/2020	13.190.945/0001-65	ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS48165107453
NF 000121_26/12/2019	30/12/2019	30/12/2019	3.600,00	30/12/2019	3.600,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2479/2019	78/2019	Pregão Presencial		01/12/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001246_29/10/2019	31/10/2019	01/11/2019	343,50	08/11/2019	343,50	
2630/2019	65/2019	Pregão Presencial		01/12/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001249_30/10/2019	31/10/2019	01/11/2019	2.346,70	08/11/2019	2.346,70	
2598/2019	29/2019	Pregão Presencial		01/12/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001240_29/10/2019	31/10/2019	01/11/2019	1.171,84	08/11/2019	1.171,84	
2799/2019	131/2018	Pregão Presencial		04/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4814_31/10/2019	01/11/2019	04/11/2019	1.431,60	08/11/2019	1.431,60	

3124/2019	131/2018	Pregão Presencial		10/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4889_09/12/2019	10/12/2019		648,13	20/12/2019	648,13	
3124/2019	131/2018	Pregão Presencial		10/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4890_09/12/2019	10/12/2019		825,32	20/12/2019	825,32	
3031/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/01/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0004522_05/12/2019	11/12/2019		107,20	20/12/2019	107,20	
3089/2019	76/2019	Pregão Presencial		15/01/2020	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000387_11/12/2019	11/12/2019		290,90	20/12/2019	290,90	
3080/2019		Pregão Presencial		15/01/2020	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000385_11/12/2019	11/12/2019		506,98	20/12/2019	506,98	
3081/2019	76/2019	Pregão Presencial		15/01/2020	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000386_11/12/2019	11/12/2019		481,60	20/12/2019	481,60	
3192/2019	6/2019	Pregão Presencial		15/01/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 000024_13/12/2019	16/12/2019	16/12/2019	35,94	20/12/2019	35,94	
3207/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4912_16/12/2019	17/12/2019		2.047,50	20/12/2019	2.047,50	
3207/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4911_16/12/2019	17/12/2019		3.119,64	20/12/2019	3.119,64	
3207/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4910_16/12/2019	17/12/2019		758,16	20/12/2019	758,16	
3207/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4909_16/12/2019	17/12/2019		956,93	20/12/2019	956,93	
3207/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4908_16/12/2019	17/12/2019		988,53	20/12/2019	988,53	
3187/2019	62/2019	Pregão Presencial		25/01/2020	07.969.641/0001-06	A MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
NF 003502_20/12/2019	20/12/2019		1.235,40	30/12/2019	1.235,40	
3281/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4930_21/12/2019	23/12/2019		793,64	30/12/2019	793,64	
3281/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4931_21/12/2019	23/12/2019		721,21	30/12/2019	721,21	
3281/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4929_21/12/2019	23/12/2019		430,60	30/12/2019	430,60	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3281/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4928_21/12/2019	23/12/2019		158,92	30/12/2019	158,92	
3281/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4927_21/12/2019	23/12/2019		289,17	30/12/2019	289,17	
3138/2019	69/2019	Pregão Presencial		25/01/2020	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 0009152_18/12/2019	26/12/2019		360,00	30/12/2019	360,00	
3139/2019	69/2019	Pregão Presencial		25/01/2020	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 0009153_18/12/2019	26/12/2019		144,00	30/12/2019	144,00	
2802/2019	69/2019	Pregão Presencial		25/01/2020	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 009154_18/12/2019	26/12/2019		144,00	30/12/2019	144,00	
2800/2019	69/2019	Pregão Presencial		25/01/2020	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 009155_18/12/2019	26/12/2019		288,00	30/12/2019	288,00	
2316/2019	69/2019	Pregão Presencial		25/01/2020	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 009124_13/12/2019	26/12/2019		144,00	30/12/2019	144,00	
2258/2019	69/2019	Pregão Presencial		25/01/2020	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 009125_13/12/2019	26/12/2019		288,00	30/12/2019	288,00	
2259/2019	69/2019	Pregão Presencial		25/01/2020	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 009126_13/12/2019	26/12/2019		144,00	30/12/2019	144,00	
2313/2019	69/2019	Pregão Presencial		25/01/2020	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 009137_13/12/2019	26/12/2019		216,00	30/12/2019	216,00	
3241/2019	56/2019	Pregão Presencial		29/01/2020	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 151605_26/12/2019	26/12/2019		2.827,50	30/12/2019	2.827,50	
3258/2019	2/2019	Pregão Presencial		29/01/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 000085_26/12/2019	27/12/2019		1.500,00	30/12/2019	1.500,00	
2920/2019	22/2019	Pregão Presencial		29/01/2020	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 02154_28/11/2019	27/12/2019		2.504,40	30/12/2019	2.504,40	
3374/2019	131/2018	Pregão Presencial		29/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4948_28/12/2019	30/12/2019		930,50	30/12/2019	930,50	
3374/2019	131/2018	Pregão Presencial		29/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4951_28/12/2019	30/12/2019		2.876,00	30/12/2019	2.876,00	
3374/2019	131/2018	Pregão Presencial		29/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4949_28/12/2019	30/12/2019		937,00	30/12/2019	937,00	
3374/2019	131/2018	Pregão Presencial		29/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4952_28/12/2019	30/12/2019		2.224,00	30/12/2019	2.224,00	
3379/2019	131/2018	Pregão Presencial		29/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4950_28/12/2019	30/12/2019		1.479,00	30/12/2019	1.479,00	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	CPF/CNPJ Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2794/2019	131/2018	Pregão Presencial		04/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4813_31/10/2019	01/11/2019		533,38	08/11/2019	533,38	
2798/2019	131/2018	Pregão Presencial		04/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

NF 4818_31/10/2019	01/11/2019	04/11/2019	1.266,44	08/11/2019	1.266,44	
2801/2019	131/2018	Pregão Presencial		04/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4819_31/10/2019	01/11/2019	04/11/2019	511,92	08/11/2019	511,92	
2912/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4838_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	693,72	19/11/2019	693,72	
274/2019	20/2018	Tomada de Preço		22/12/2019	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
NF 000031_22/11/2019	22/11/2019	22/11/2019	2.000,00	02/12/2019	2.000,00	
3006/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4844_14/11/2019	18/11/2019	02/12/2019	1.662,14	02/12/2019	1.662,14	
272/2019	18/2018	Tomada de Preço		01/01/2020	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
NF 025338_27/11/2019	28/11/2019	02/12/2019	2.200,00	06/12/2019	1.953,95	
3058/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4867_29/11/2019	02/12/2019	03/12/2019	600,19	06/12/2019	600,19	
3060/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4873_29/11/2019	02/12/2019	03/12/2019	1.592,07	06/12/2019	1.592,07	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
3062/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4866_29/11/2019	02/12/2019	03/12/2019	54,52	06/12/2019	54,52	
3064/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4874_29/11/2019	02/12/2019	03/12/2019	852,53	06/12/2019	852,53	
429/2019	3/2019	Inexigibilidade		09/01/2020	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 0004814_09/12/2019	10/12/2019	10/12/2019	28.500,00	11/12/2019	27.075,00	
3121/2019	131/2018	Pregão Presencial		10/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4891_09/12/2019	10/12/2019	11/12/2019	1.116,18	16/12/2019	1.116,18	
3123/2019	131/2018	Pregão Presencial		10/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4885_09/12/2019	10/12/2019	11/12/2019	222,31	16/12/2019	222,31	
3203/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4907_16/12/2019	17/12/2019	18/12/2019	258,07	20/12/2019	258,07	
3218/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4906_16/12/2019	17/12/2019	18/12/2019	56,86	20/12/2019	56,86	
3250/2019	131/2018	Pregão Presencial		22/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4914_16/12/2019	17/12/2019	23/12/2019	735,54	30/12/2019	735,54	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
3251/2019	131/2018	Pregão Presencial		22/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4913_16/12/2019	17/12/2019	23/12/2019	1.985,22	30/12/2019	1.985,22	
3273/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4926_21/12/2019	23/12/2019	26/12/2019	201,21	30/12/2019	201,21	
3275/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4932_21/12/2019	23/12/2019	26/12/2019	143,91	30/12/2019	143,91	
3277/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4933_21/12/2019	23/12/2019	26/12/2019	401,39	30/12/2019	401,39	
274/2019	20/2018	Tomada de Preço		25/01/2020	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
NF 000032_23/12/2019	26/12/2019	26/12/2019	2.000,00	30/12/2019	2.000,00	
3215/2019	56/2019	Pregão Presencial		29/01/2020	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 151604_26/12/2019	26/12/2019	30/12/2019	2.758,80	31/12/2019	2.758,80	
3245/2019	56/2019	Pregão Presencial		29/01/2020	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 151606_26/12/2019	26/12/2019	30/12/2019	10.131,57	31/12/2019	10.131,57	
272/2019	18/2018	Tomada de Preço		29/01/2020	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
NF 025479_26/12/2019	27/12/2019	30/12/2019	2.200,00	31/12/2019	1.953,95	
3370/2019	131/2018	Pregão Presencial		29/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4947_28/12/2019	30/12/2019	30/12/2019	1.093,50	30/12/2019	1.093,50	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
3372/2019	131/2018	Pregão Presencial		29/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4953_28/12/2019	30/12/2019	30/12/2019	2.630,86	30/12/2019	2.630,86	
3373/2019	131/2018	Pregão Presencial		29/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4954_28/12/2019	30/12/2019	30/12/2019	286,48	30/12/2019	286,48	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2294/2019		Dispensa		13/11/2019	27.833.136/0001-39	BB CORRETORA DE SEGURAS E ADMINISTRADORA DE BENS
NF 00028739_26/09/2019	06/11/2019	07/11/2019	1.348,82	04/12/2019	1.348,82	
2949/2019	61/2019	Pregão Presencial		29/11/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000106_19/11/2019	22/11/2019	22/11/2019	10.067,36	30/12/2019	10.067,36	
2894/2019		Dispensa		12/12/2019	01.466.313/0001-00	CASA DO SERTANEJO LTDA
NF 014057_02/12/2019	05/12/2019	06/12/2019	125,00	31/12/2019	125,00	
2294/2019		Dispensa		17/12/2019	27.833.136/0001-39	BB CORRETORA DE SEGURAS E ADMINISTRADORA DE BENS
NF 028740_26/09/2019	10/12/2019	10/12/2019	1.348,82	23/12/2019	1.348,82	
2039/2019		Dispensa		17/12/2019	27.833.136/0001-39	BB CORRETORA DE SEGURAS E ADMINISTRADORA DE BENS
NF 0028628_26/09/2019	10/12/2019	10/12/2019	1.634,46	23/12/2019	1.634,46	
3135/2019	66/2019	Pregão Presencial		24/12/2019	08.177.750/0001-45	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP
NF 009034_17/12/2019	17/12/2019	18/12/2019	140,00	30/12/2019	140,00	
3227/2019	61/2019	Pregão Presencial		25/12/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000109_17/12/2019	18/12/2019	19/12/2019	10.076,70	30/12/2019	10.076,70	
3259/2019		Dispensa		06/01/2020	02.867.473/0001-16	JMJ COM. DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
NF 065909_27/12/2019	30/12/2019	30/12/2019	394,20	31/12/2019	394,20	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3260/2019		Dispensa		06/01/2020	02.867.473/0001-16	JMJ COM. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
NF 165472_27/12/2019	30/12/2019	30/12/2019	447,55	31/12/2019	447,55	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3077/2019		Dispensa		16/12/2019	01.122.617/0001-42	TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA
NF 0026428_06/12/2019	09/12/2019	09/12/2019	233,60	20/12/2019	233,60	
3079/2019		Dispensa		16/12/2019	01.122.617/0001-42	TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA
NF 071052_06/12/2019	09/12/2019	09/12/2019	741,51	20/12/2019	741,51	
2969/2019		Dispensa		03/12/2019	27.001.919/0001-56	TGS SERVIÇOS DE INST. E MANUT. DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS EIR
NF 000064_31/10/2019	26/11/2019	11/12/2019	1.600,00	30/12/2019	1.600,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2544/2019	65/2019	Pregão Presencial		01/12/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001237_28/10/2019	30/10/2019	01/11/2019	2.641,81	31/12/2019	2.641,81	
2550/2019	65/2019	Pregão Presencial		01/12/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001234_25/10/2019	30/10/2019	01/11/2019	3.185,47	31/12/2019	3.185,47	
2452/2019		Pregão Presencial		11/12/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO-01033355445
NF 000370_05/11/2019	11/11/2019	11/11/2019	221,44	31/12/2019	221,44	
2425/2019	128/2018	Pregão Presencial		08/01/2020	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000169_24/11/2019	28/11/2019	09/12/2019	143,50	31/12/2019	143,50	
2426/2019	128/2018	Pregão Presencial		08/01/2020	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000170_24/11/2019	28/11/2019	09/12/2019	307,50	31/12/2019	307,50	
Lista Classificatória Credor: UG(04.001-SMFT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3166/2019	39/2019	Pregão Presencial		11/01/2020	18.182.780/0001-01	C&L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
NF 000222_10/12/2019	11/12/2019	12/12/2019	20.026,00	30/12/2019	20.026,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11200000-Transferência do Salário-Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
333/2019	19/2017	Pregão Presencial		01/01/2020	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
NF 003993_19/11/2019	28/11/2019	02/12/2019	500,00	19/12/2019	500,00	
3158/2019	20/2019	Pregão Presencial		18/01/2020	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 000209_16/12/2019	18/12/2019	19/12/2019	7.029,02	26/12/2019	7.029,02	
3221/2019	20/2019	Pregão Presencial		19/01/2020	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 000678_18/12/2019	20/12/2019	20/12/2019	693,60	26/12/2019	693,60	
333/2019	19/2017	Pregão Presencial		26/01/2020	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
NF 004059_18/12/2019	27/12/2019	27/12/2019	500,00	31/12/2019	500,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2400/2019	71/2019	Pregão Presencial		15/01/2020	00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COM. MAT. ELETRICOS LTDA
NF 119383_31/10/2019	16/12/2019	16/12/2019	1.104,00	16/12/2019	1.104,00	
3244/2019	72/2019	Pregão Presencial		25/01/2020	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
NF 625_20/12/2019	26/12/2019	26/12/2019	7.164,00 3	1/12/2019	7.164,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11230000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2990/2019	20/2019	Pregão Presencial		08/01/2020	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 000669_03/12/2019	09/12/2019	09/12/2019	680,00	26/12/2019	197,75	
2990/2019	20/2019	Pregão Presencial		08/01/2020	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 000669_03/12/2019	09/12/2019	09/12/2019	680,00	26/12/2019	482,25	
3157/2019	20/2019	Pregão Presencial		18/01/2020	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 000674_16/12/2019	18/12/2019	19/12/2019	3.948,90	26/12/2019	3.948,90	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2067/2019		Dispensa		04/10/2019	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
NF 000016_25/09/2019	27/09/2019	30/09/2019	4.698,39	11/12/2019	2.237,71	
2067/2019		Dispensa		04/10/2019	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
NF 000016_25/09/2019	27/09/2019	30/09/2019	4.698,39	06/12/2019	2.366,71	
2199/2019		Dispensa		24/10/2019	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 13945_15/10/2019	17/10/2019	17/10/2019	7.004,00	06/12/2019	7.004,00	
2522/2019		Dispensa		05/11/2019	17.185.847/0001-90	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
NF 288_29/10/2019	29/10/2019	31/10/2019	2.150,00	18/12/2019	2.150,00	
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2754/2019	85/2019	Pregão Presencial		01/12/2019	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
NF 000100_01/11/2019	01/11/2019	01/11/2019	1.305,00	08/11/2019	1.305,00	
2790/2019	131/2018	Pregão Presencial		04/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004820_31/10/2019	01/11/2019	04/11/2019	919,76	08/11/2019	919,76	

3014/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004846_14/11/2019	18/11/2019		1.078,52	02/12/2019	1.078,52	
3061/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004875_29/11/2019	02/12/2019		649,22	06/12/2019	649,22	
3092/2019	85/2019	Pregão Presencial		03/01/2020	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
NF 000107_03/12/2019	04/12/2019		3.916,00	11/12/2019	3.916,00	
276/2019	105/2017	Pregão Presencial		05/01/2020	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 10_01/11/2019	07/11/2019		7.200,00	11/12/2019	7.200,00	
276/2019	105/2017	Pregão Presencial		05/01/2020	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 11_02/12/2019	04/12/2019		7.200,00	11/12/2019	7.200,00	
3292/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/01/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004915_16/12/2019	17/12/2019		724,88	26/12/2019	724,88	
3308/2019	85/2019	Pregão Presencial		25/01/2020	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
NF 000114_18/12/2019	26/12/2019		3.916,00	27/12/2019	3.916,00	

Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social

Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
386/2019		Dispensa		11/11/2019	241.400.404-59	RAUL CLEMENTINO DUTRA
NF 10_31/10/2019	04/11/2019		150,00	04/12/2019	150,00	
423/2019		Dispensa		05/12/2019	10.863.885/0001-06	10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
NF 002294_26/11/2019	28/11/2019		420,00	11/12/2019	420,00	
1143/2019		Dispensa		05/12/2019	08.272.908/0001-66	EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA
NF 055720_20/11/2019	28/11/2019		376,00	11/12/2019	376,00	
3026/2019	31/2018	Tomada de Preço		09/12/2019	18.820.488/0001-69	ALBUQUERQUE & FECHINE ADVOGADOS ASSOCIADOS
NF 000082_27/11/2019	02/12/2019		3.600,00	11/12/2019	3.600,00	
1143/2019		Dispensa		11/12/2019	08.272.908/0001-66	EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA
NF 055864_03/12/2019	04/12/2019		376,00	19/12/2019	376,00	
2747/2019		Dispensa		13/12/2019	32.613.404/0001-47	AVELINO & BATISTA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
NF 000006_29/11/2019	06/12/2019		12.000,00	20/12/2019	12.000,00	
305/2019		Dispensa		16/12/2019	01.512.944/0001-00	A. B. S. VILAR TIPOGRAFIA ME
NF 000055_06/12/2019	09/12/2019		680,00	18/12/2019	680,00	
402/2019		Dispensa		19/12/2019	12.950.130/0001-74	MOISÉS DOS SANTOS GOMES -08295897403
NF 000036_11/12/2019	12/12/2019		280,00	30/12/2019	280,00	

Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11250000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2042/2019		Dispensa		17/12/2019	27.833.136/0001-39	BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS
NF 00028628_26/09/2019	10/12/2019		232,28	23/12/2019	232,28	
3249/2019		Dispensa		27/12/2019	03.337.988/0001-77	SOLANGE AFONSO DE CARVALHO
NF 009003197_20/12/2019	20/12/2019		12.632,90	20/12/2019	12.632,90	
3232/2019		Dispensa		03/01/2020	32.725.479/0001-10	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO 40351785434
NF 000041_26/12/2019	27/12/2019		1.200,00	31/12/2019	1.200,00	

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15200000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
1508/2019	17/2019	Tomada de Preço		17/01/2020	07.605.255/0001-27	VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI
NF 0001026_18/12/2019	18/12/2019		20.911,12	19/12/2019	20.492,90	

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:D7B0812A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019							
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Recitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Recitas Correntes	1.225.000,00	1.225.000,00	214.069,78	17,48	1.352.535,04	110,41	-127.535,04

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	150.000,00	19.487,82	12,99	48.719,55	32,48	101.280,45
Taxas	150.000,00	150.000,00	19.487,82	12,99	48.719,55	32,48	101.280,45
Contribuições	665.000,00	665.000,00	173.502,39	26,09	835.949,20	125,71	-170.949,20
Contribuições Sociais	665.000,00	665.000,00	173.502,39	26,09	835.949,20	125,71	-170.949,20
Receita Patrimonial	370.000,00	370.000,00	21.079,57	5,70	461.356,61	124,69	-91.356,61
Valores Mobiliários	370.000,00	370.000,00	21.079,57	5,70	461.356,61	124,69	-91.356,61
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	6.509,68	16,27	33.490,32
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	6.509,68	16,27	33.490,32
Recitas Correntes Intra-Orçamentária	610.000,00	610.000,00	171.417,64	28,10	735.344,67	120,55	-125.344,67
Contribuições	590.000,00	590.000,00	171.417,64	29,05	735.344,67	124,63	-145.344,67
Contribuições Sociais	590.000,00	590.000,00	171.417,64	29,05	735.344,67	124,63	-145.344,67
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Recitas	1.835.000,00	1.835.000,00	385.487,42	21,01	2.087.879,71	113,78	-252.879,71

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00	6.583,47	1.251.839,48	267.746,56	1.251.839,48	138,47	283.160,52	1.251.839,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.207.000,00	10.500,00	1.217.500,00	2.649,48	1.098.703,36	241.082,09	1.098.703,36	90,24	118.796,64	1.098.703,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.000,00	-10.500,00	317.500,00	3.933,99	153.136,12	26.664,47	153.136,12	48,23	164.363,88	153.136,12	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.000,00	0,00	35.000,00	-7.610,61	12.309,39	3.614,24	12.309,39	35,17	22.690,61	12.309,39	0,00
Total Despesas	1.835.000,00	0,00	1.835.000,00	-1.027,14	1.264.148,87	271.360,80	1.264.148,87	68,89	570.851,13	1.264.148,87	0,00
Superavit							823.730,84				
Total							2.087.879,71				

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:CFCD2016

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL RREO - DEMONSTRATIVOS SIMPLIFICADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2019	
Bimestre: 6/2019			
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTARIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		1.835.000,00	
Previsão Atualizada		1.835.000,00	
Receitas Realizadas		2.087.879,71	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		1.835.000,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		1.835.000,00	
Despesas Empenhadas		1.264.148,87	
Despesas Liquidadas		1.264.148,87	
Despesas Pagas		1.264.148,87	
Superávit Orçamentário		823.730,84	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		1.264.148,87	
Despesas Liquidadas		1.264.148,87	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		0,00	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		461.356,61	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		1.149.218,15	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		-687.861,54	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00		0,00
Resultado Primário	-5.430.750,00	-372.970,44		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador: D7B43E37

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Exercício: 2019		
Exercício Financeiro: 2019						RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.327.548,34	0,00	0,00	0,00	89,51	4.327.458,83	0,00	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	4.327.548,34	0,00	0,00	0,00	89,51	4.327.458,83	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	4.327.548,34	0,00	0,00	0,00	89,51	4.327.458,83	0,00	0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA

Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:21132C52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 7050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA CLIMATIZAÇÃO E PEÇAS PARA CONDICIONADORES DE AR

Ata de Registro de Preços nº 009/2020

Data de assinatura: 06/01/2020

Vigência: 06/01/2020 a 05/01/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Nikaelle Bruna da Silva Souza

Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS		
CNPJ: 21.062.777/0001-50	Telefone: 83981891986	Email: ALFAELETROMOVEIS.SB@GMAIL.COM
Endereço: Joaquim Ribeiro, nº181-centro São Bento PB, 181, CENTRO, SÃO BENTO/PB, CEP: 58865-000		
Representante: Adsom Fabrizio Oliveira Dantas		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0005983 - AR CONDICIONADO SPLIT SÓ FRIO HIGH WALL (PAREDE) 12.000 BTUs - 220V COM CONTROLE REMOTO.	AGRATTO-ECS12F	Unid	20,00	1.740,000	34.800,00
2	0005984 - AR CONDICIONADO SPLIT SÓ FRIO HIGH WALL (PAREDE) 18.000 BTUs - 220V COM CONTROLE REMOTO.	AGRATTO-ECS18F	Unid	10,00	2.490,000	24.900,00
3	0005986 - AR CONDICIONADO SPLIT SÓ FRIO HIGH WALL (PAREDE) 24.000 BTUs - 220V COM CONTROLE REMOTO.	ELGIN-HWFE24B2NA	Unid	10,00	4.690,000	46.900,00

Valor Total R\$106.600,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:B4C2F90C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 7490/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2020

Data de assinatura: 03/01/2020

Vigência: 03/01/2020 a 02/01/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Rogéria Layanne Caldas Dantas

Fornecedor: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO		
CNPJ: 70.307.939/0001-89	Telefone: 3417-2802	Email: santoantonioinformatica@hotmail.com
Endereço: R: RENATO DANTAS, 869, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: Ana Karla Alves de Medeiros		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007868 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA COLORIDO FRONTAL, WI-FI, COR PRETA. MODELO EPSON ECOTANK L3150 OU SIMILAR.	EPSON	Unid	10,00	999,000	9.990,00
2	0007869 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER MONOCROMÁTICO, COMPATÍVEL COM TONER HP 83A, WI-FI, COR PRETA. MODELO HP JET PRO MFP M127FN OU SIMILAR.	BROTHER	Unid	5,00	1.299,000	6.495,00
3	0007870 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER MONOCROMÁTICO, IMPRESSÃO DUPLEX, COMPATÍVEL COM TONER BROTHER DCP-L2540DW, WI-FI, COR PRETA. MODELO BROTHER LASER DCP-L2540DW OU SIMILAR.	BROTHER	Unid	10,00	1.699,000	16.990,00
11	0003703 - REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON 664-AMARELO	RECIC	Unidade	60,00	19,900	1.194,00
12	0003704 - REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON 664-CIANO	RECIC	Unidade	60,00	19,900	1.194,00
13	0003705 - REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON 664- MAGENTA	RECIC	Unidade	60,00	19,900	1.194,00
14	0003706 - REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON 664-PRETO	RECIC	Unidade	80,00	19,900	1.592,00

Valor Total R\$38.649,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:A737A23D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 6889/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

Objeto: REAGENTES PARA MAQUINA DE BIOQUIMICA
 Ata de Registro de Preços nº 004/2020
 Data de assinatura: 03/01/2020
 Vigência: 03/01/2020 a 02/01/2021
 Órgão Gerenciador:
 Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
 Órgão(s) Participante(s):
 FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

Fornecedor: JM COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME		
CNPJ: 26.690.173/0001-72	Telefone: (84) 3201-3057/996459408	Email: JM.LICITACAO2017@GMAIL.COM
Endereço: Av. Capitão Mor Gouveia, 272, Felipe Camarão, NATAL /RN, CEP: 59072-300		
Representante: José Wilame Leite de Freitas		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007190 - fosfatase alcalina líquida 100ml rende 500 teste	INTERTECK	Kit	12,00	75,000	900,00
3	0007185 - bilirrubina direta liq emb. 240ml(4x50ml+2x20ml) rende 1000 teste	INTERTECK	Kit	6,00	160,000	960,00
4	0007186 - Cálcio arsenazoIII emb. 4X50ML rende 666 teste	INTERTECK	Kit	12,00	117,150	1.405,80
5	0007187 - ck mb líquido 60ml (1x50ml+1x10ml) rende 200 teste	INTERTECK	Kit	18,00	300,000	5.400,00
6	0007188 - colesterol líquida 4x100ml rende 1333	INTERTECK	Kit	20,00	136,000	2.720,00
8	0007191 - Fosfato 100ml rende 333	INTERTECK	Kit	12,00	69,000	828,00
9	0007183 - ácido úrico líquida emb. 250ml rende 1250 teste	BIOTECNICA	Kit	8,00	113,000	904,00
10	0007192 - Gama gt líquida 100ml(4x20ml+1x20ml)rende 500teste	INTERTECK	Kit	12,00	239,000	2.868,00
11	0007193 - Glicose líquida 4x250ml rende 2500 teste	INTERTECK	Kit	4,00	76,960	307,84
13	0007195 - HDL colesterol - direito 60+20ml rende 200 testes	INTERTECK	Kit	14,00	295,000	4.130,00
16	0007198 - Proteínas +albumina 500ml biur 500ml albumina + soro padrao rende 1250 teste	INTERTECK	Kit	6,00	79,000	474,00
17	0007199 - Tgo líquida 200ml(4x40 ml +1x40ml) rende 1000 testes	INTERTECK	Kit	12,00	153,000	1.836,00
18	0007200 - TGP líquida 200ml(4x40 ml +1x40ml) rende 1000 testes	INTERTECK	Kit	12,00	153,000	1.836,00
20	0007202 - Ureia líquida 500 ml faz 2000	INTERTECK	Kit	4,00	66,970	267,88
23	0007203 - Bilirrubina total líquida 240ml(4x50ml +2x20ml)rende 1.000 tesrtes	INTERTECK	Kit	4,00	176,440	705,76
24	0007250 - ck nac líquida 120ml (5x20ml+1x20ml) rende 444 teste	INTERTECK	Kit	10,00	330,000	3.300,00
25	0007251 - ferro AA líquida 120ml(1x100ml+1x20ml)rende 500testes	INTERTECK	Kit	10,00	91,490	914,90

Valor Total R\$29.758,18

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:FF55CDD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 6889/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

Objeto: REAGENTES PARA MAQUINA DE BIOQUIMICA
 Ata de Registro de Preços nº 005/2020
 Data de assinatura: 03/01/2020
 Vigência: 03/01/2020 a 02/01/2021
 Órgão Gerenciador:
 Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
 Órgão(s) Participante(s):
 FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

Fornecedor: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA - ME		
CNPJ: 03.319.496/0001-59	Telefone:	Email:
Endereço: AV MIGUEL CASTRO, 998, NOSSA SENHORA DO NAZARÉ, PARELHAS/RN, CEP: 59062-000		
Representante: Públyo Borges Ferreira da Costa		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0007184 - Amilase líquida emb. 3x10 ml rende 150 teste	WIENER/LABORLAB	Kit	12,00	140,000	1.680,00
7	0007189 - creatinina líquida 250ml(2x100ml +2x 25m)rende 1250 teste	WIENER/LABORLAB	Kit	10,00	115,000	1.150,00
12	0007194 - calibrador 2x3ml	WIENER/LABORLAB	Kit	7,00	173,000	1.211,00
15	0007197 - Lipase líquida 32ml (A1X20ml+B1x12ml) rende 80 testes	WIENER/LABORLAB	Kit	20,00	450,000	9.000,00
19	0007201 - triglicerides líquido 4 x 100ml rende 1333 testes	WIENER/LABORLAB	Kit	6,00	205,000	1.230,00
22	0007205 - solução desproteinizante 3x125ml	WIENER/LABORLAB	Kit	15,00	279,900	4.198,50

Valor Total R\$18.469,50

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:36498F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 001/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº001/2020

O Prefeito Municipal de Pedra Grande torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação temporária.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2020 será regido por este Edital e executado pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.
- 1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 serão feitas com base na Lei Municipal nº 428/2018 de 09 de janeiro de 2018, que autoriza a celebração de contratos temporários para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 constará de duas etapas, compreendidas em análise curricular com caráter eliminatório e classificatório; e entrevista, com caráter classificatório.
- 1.4. As contratações de que tratam esse Edital terão vigência de até 12 (doze) meses.
- 1.5. As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.

2.1. As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

Código	Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga horária	Salário
01	20	Professor Ensino Infantil e Fundamental	Superior	30 HS	1.200,00
02	12	Auxiliar de Professor	Médio	40HS	1.045,00

2.2. Dos requisitos para os cargos de:

REQUISITOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

2.2.1. Comprovante de conclusão de nível médio;

REQUISITOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.2.2. Comprovante de conclusão de nível superior, e registro no Conselho ou Ordem da Classe;

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **29/01/2020**, no horário das 09:00hs às 15:00hs, no **CEMEI - Professora Adelaide Eulália Ferreira, situado na Rua Januário Nunes, Centro - Pedra Grande/RN.**

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

3.2.1. Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição;

3.2.2 Entregar Currículo com foto 3x4;

3.2.3 Comprovante de Grau de Escolaridade;

3.2.4. Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física –CPF);

3.2.5. Entregar documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos para preenchimento da vaga requerida.

3.3 A inscrição será presencial, efetuada sem custo algum para o candidato.

3.4. Não será aceita a solicitação de inscrição, que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos para a contratação:

4.1.1. Ter sido aprovado neste processo seletivo;

4.1.2. Ter nacionalidade brasileira;

4.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.1.4. Apresentar comprovante de endereço;

4.1.5. Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);

4.1.6. Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;

4.1.7. Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial e/ou exame médico admissional.

4.1.8. Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;

4.1.9. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

4.1.10. Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1.2 A Análise Curricular será realizada pela Comissão através da análise dos Dados Cadastrais e da Ficha de Inscrição Obrigatória, preenchidos e entregues no ato da inscrição.

5.1.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos no formulário disponibilizado no local de inscrição.

5.1.3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:

Ordem	Especificação	Pontuação	Comprovantes
1	Experiência profissional na função temporária que está concorrendo – mínimo 06 (seis) meses.	6,0	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa- instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
2	Curso Técnico e/ou Aperfeiçoamento com a descrição da função e carga horária mínima de 20 horas.	2,0	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada assinado pelo responsável, identificando com a razão social da empresa por CNPJ e endereço.
3	Curso de Especialização Lato Sensu (pós-graduação, mestrado, doutorado) com a descrição, a função e carga horária mínima de 380 horas.	2,0	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública e privada, assinado pelo responsável, identificando com a razão social da empresa CNPJ e endereço.
Total de Pontos		10,0	

5.1.4 A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 (dez) pontos, considerando a cumulação dos pontos obtidos com o preenchimento dos requisitos por cada candidato.

5.1.5 Considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual e/ou superior a 06 (seis) pontos.

5.1.6 O candidato habilitado na Análise Curricular terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01(um).

5.1.7 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5.2. -2ª ETAPA: DA ENTREVISTA

5.2.1 A Entrevista será realizada pela Comissão no dia 04 de fevereiro de 2020 no horário das 09h00 às 15h00, no CEMEI - Professora Adelaide Eulália Ferreira, situado na Rua Januário Nunes, Centro - Pedra Grande/RN.

5.2.2. O candidato que não comparecer à entrevista na hora e local fixado não obterá pontuação e será automaticamente eliminado do certame.

5.2.3 O candidato que comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista sem portar a carteira de identidade ou documento oficial com foto, não poderá dela participar.

5.2.5. A entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da Função Temporária a que concorre cada candidato.

5.2.6. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença.

5.2.7. Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

Requisitos	Pontuação
Postura	2,0
Argumentação	2,0
Objetividade	2,0
Dicção/ Fluência Verbal	2,0
Conhecimento/habilidade/atitude	2,0
Total de Pontos	10,0

5.2.8. A entrevista possui caráter Eliminatório e Classificatório. A pontuação máxima obtida na 2ª Etapa é de 10 (dez) pontos para cada Função Temporária, sendo que todos os candidatos terão pontuação relativa ao processo de entrevista ao qual foi submetido.

5.2.9 O candidato habilitado na 2ª Etapa: Entrevista terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01 (um).

6. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1 A pontuação final do candidato habilitado será igual ao somatório dos resultados obtidos nas duas etapas, dividido pela soma dos pesos.

6.2 Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 06 (seis) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida em ordem decrescente.

6.3 Na hipótese de igualdade das notas finais, terá preferência o candidato que:

6.3.1 Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

6.3.2 Tiver maior pontuação na segunda etapa: entrevista.

6.4. O resultado final da seleção será publicado no diário oficial da FEMURN: www.femurn.org.br, na data provável de: **no dia 11 de Fevereiro de 2020.**

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de um dia útil a contar da publicação oficial do resultado.

7.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Pedra Grande, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

7.3 Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

7.4 Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

7.5. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

7.6 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e Publicado no diário oficial da FEMURN: www.femurn.org.br, na data provável de **13 de fevereiro de 2020.**

9. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO

9.1 A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de até 12 (doze) meses, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes.

9.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da administração pública, nos termos da Lei Municipal nº428/2018.

10. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

10.2 Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se e publique-se

Pedra Grande/RN, 24 de janeiro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:3688FE35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 000196/19

Aberta em 14/01/2020

Resumo do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LOCAL (PORTALEGRE), PARA REGISTRO DE PREÇO E POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, ALCOOL COMUM E DIESEL S10), E ARLA 32, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, adjudicada pelo(a) Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal resolve homologar em favor desta Pessoa Jurídica **C R DA SILVA REGIS COMBUSTIVEIS EIRELI**, com endereço na R JOAQUIM SUASSUNA, 391, VICOSA/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 22.497.882/0001-85, parcial do objeto da licitação, no valor global de **R\$ 355.680,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**, conforme relação abaixo.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2569		C R DA SILVA REGIS COMBUSTIVEIS EIRELI				
		CNPJ: 22.497.882/0001-85				
		R JOAQUIM SUASSUNA, 391 ***** - CENTRO, VICOSA - RN, CEP: 59815-000				
		Telefone: (84) 9965-1497				
1	003.001.003	GASOLINA COMUM Marca: FAN	LT	74100	4,80	355.680,00
Total do Proponente						355.680,00

PORTALEGRE/RN, 16 DE JANEIRO DE ~~2019~~ 2020

RETIFICADO EM 24 DE JANEIRO DE 2020

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:912F1983

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 000196/19

Aberta em 14/01/2020

Resumo do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LOCAL (PORTALEGRE), PARA REGISTRO DE PREÇO E POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM,

ALCOOL COMUM E DIESEL S10), E ARLA 32, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, adjudicada pelo(a) Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor Prefeito Municipal resolve homologar em favor desta Pessoa Jurídica **TULIO DE OLIVEIRA GOMES**, com endereço na R DOUTOR ANTONIO MARTINS, 180, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.508.969/0001-29, parcial e/ou total do objeto da licitação, no valor global de **R\$ 528.990,00 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa reais)**, conforme relação abaixo.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32		TULIO DE OLIVEIRA GOMES CNPJ: 04.508.969/0001-29				
		R DOUTOR ANTONIO MARTINS, 180 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3772-246				
3	003.001.002	DIESEL S10 Marca: ALE	LT	50000	4,08	204.000,00
4	003.001.001	DIESEL COMUM Marca: ALE	LT	83500	3,86	322.310,00
5	003.001.034	REAGENTE ARLA 32 - TAMBOR C/ 20 LITROS Marca: ARLA	TAMBO	40	67,00	2.680,00
Total do Proponente						528.990,00

PORTALEGRE/RN, 16 DE ~~DEZEMBRO~~ DE 2020.

PORTALEGRE/RN, 16 DE JANEIRO DE 2020.

RETIFICADO EM 24 DE JANEIRO DE 2020

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5D401CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF- PMRG 2 SEMESTRE DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição			R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.073.957,98	2.073.957,98	2.073.957,98	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	2.073.957,98	2.073.957,98	2.073.957,98	
Interna	2.073.957,98	2.073.957,98	2.073.957,98	
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	53.053,55	103.757,42	900.205,62	
Disponibilidade de Caixa Bruta	111.203,19	112.508,42	904.415,62	
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	58.149,64	8.751,00	4.210,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.020.904,43	1.970.200,56	1.173.752,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.716.747,75	14.697.968,67	16.432.347,54	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	14,09%	14,11%	12,62%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	13,73%	13,40%	7,14%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	17.660.097,30	17.637.562,40	19.718.817,05	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.073.957,98	2.073.957,98	2.073.957,98	
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.073.957,98	2.073.957,98	2.073.957,98	
De Tributos				
De Contribuições Sociais	2.073.957,98	2.073.957,98	2.073.957,98	
Previdenciárias	2.073.957,98	2.073.957,98	2.073.957,98	
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				

DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:6E0626FE

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF - PMRG - 2 SEMESTRE DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE/2019

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:80AA85D8

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF - PMRG - 2 SEMESTRE DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE/2019

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBREA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:989B2E26

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF - PMRG - 2 SEMESTRE DE 2019**

ANEXO 19							Poder/Órgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Bimestre de Referência: 06/2019			
LRF, art 55, inciso III, alínea "a" - Anexo XIX							Em Reais			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Empenhados e Não	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	460.871,98	4.210,00	401.539,98	2.800,00	0,00	0,00	52.322,00	37.820,32	0,00	14.501,68
Recursos Ordinários	460.871,98	4.210,00	401.539,98	2.800,00	0,00	0,00	52.322,00	37.820,32	0,00	14.501,68
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	443.543,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.543,64	8.427,98	0,00	435.115,66
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	819,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	819,99	0,00	0,00	819,99
Outros Recursos Vinculados à Educação	121,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,16	0,00	0,00	121,16
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	331.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.579,00	8.427,98	0,00	323.151,02
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.345,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.345,15	0,00	0,00	3.345,15
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	107.678,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.678,34	0,00	0,00	107.678,34
Recursos de Alienação Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	904.415,62	4.210,00	401.539,98	2.800,00	0,00	0,00	495.865,64	46.248,30	0,00	449.617,34

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:7D4FDCE4

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PMRG - RREEO 6 BIMESTRE DE 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição						Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.660.870,40	33.672.555,04	4.157.027,23	12,35%	16.795.184,66	49,88%	16.877.370,38
RECEITAS CORRENTES	23.190.137,40	23.201.822,04	4.051.638,94	17,46%	16.588.352,23	71,50%	6.613.469,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	736.759,00	736.759,00	46.743,94	6,34%	359.881,30	48,85%	376.877,70
Impostos	678.285,00	678.285,00	46.743,94	6,89%	355.194,30	52,37%	323.090,70
Taxas	58.474,00	58.474,00	-	0,00%	4.687,00	8,02%	53.787,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	784.637,00	796.321,64	-	0,00%	16.684,64	2,10%	779.637,00
Contribuições Sociais	779.637,00	779.637,00	-	0,00%	-	0,00%	779.637,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	16.684,64	-	0,00%	16.684,64	100,00%	-
RECEITA PATRIMONIAL	123.218,00	123.218,00	802,42	0,65%	3.129,06	2,54%	120.088,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	802,42	1,46%	3.129,06	5,69%	51.870,94
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	68.218,00	68.218,00	-	0,00%	-	0,00%	68.218,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.311.808,40	21.311.808,40	4.004.092,58	18,79%	16.208.657,23	76,05%	5.103.151,17
Transferências da União e de suas Entidades	14.546.988,00	14.546.988,00	3.179.163,89	21,85%	11.382.994,41	78,25%	3.163.993,59
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.788.953,40	1.788.953,40	209.583,50	11,72%	1.328.853,12	74,28%	460.100,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.975.867,00	4.975.867,00	615.345,19	12,37%	3.496.809,70	70,28%	1.479.057,30
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	233.715,00	233.715,00	-	0,00%	-	0,00%	233.715,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	-	0,00%	-	0,00%	35.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	198.715,00	198.715,00	-	0,00%	-	0,00%	198.715,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.470.733,00	10.470.733,00	105.388,29	1,01%	206.832,43	1,98%	10.263.900,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	292.363,00	292.363,00	-	0,00%	-	0,00%	292.363,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	292.363,00	292.363,00	-	0,00%	-	0,00%	292.363,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	185.164,00	185.164,00	-	0,00%	-	0,00%	185.164,00
Alienação de Bens Móveis	136.437,00	136.437,00	-	0,00%	-	0,00%	136.437,00
Alienação de Bens Imóveis	48.727,00	48.727,00	-	0,00%	-	0,00%	48.727,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.749.570,00	9.749.570,00	105.388,29	1,08%	206.832,43	2,12%	9.542.737,57
Transferências da União e de suas Entidades	8.040.297,00	8.040.297,00	105.388,29	1,31%	206.832,43	2,57%	7.833.464,57
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.709.273,00	1.709.273,00	-	0,00%	-	0,00%	1.709.273,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	243.636,00	243.636,00	-	0,00%	-	0,00%	243.636,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-

Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	243.636,00	243.636,00	-	-	0,00%	-	-	0,00%	243.636,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.660.870,40	33.672.555,04	4.157.027,23	12,35%	16.795.184,66	49,88%	16.877.370,38		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.660.870,40	33.672.555,04	4.157.027,23	12,35%	16.795.184,66	49,88%	16.877.370,38		
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.660.870,40	33.672.555,04	4.157.027,23	12,35%	16.795.184,66	49,88%	16.877.370,38		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.660.870,40	33.660.870,40	2.924.944,34	16.393.013,32	17.267.857,08	3.424.953,67	16.346.765,02	17.314.105,38	15.945.225,04	46.248,30
DESPESAS CORRENTES	22.883.512,00	25.797.024,66	3.187.935,29	16.223.863,73	9.573.160,93	3.348.301,49	16.187.615,43	9.609.409,23	15.786.075,45	36.248,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.097.172,00	12.478.270,51	1.658.507,79	8.271.612,08	4.206.658,43	1.658.507,79	8.271.612,08	4.206.658,43	7.870.072,70	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.488,00	39.488,00	-	-	39.488,00	-	-	39,488,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.746.852,00	13.279.266,15	1.529.427,50	7.952.251,65	5.327.014,50	1.689.793,70	7.916.003,35	5.363.262,80	7.916.002,75	36.248,30
DESPESAS DE CAPITAL	10.388.733,00	7.475.220,34	-262.990,95	169.149,59	7.306.070,75	76.652,18	159.149,59	7.316.070,75	159.149,59	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.106.254,00	7.237.894,81	-262.990,95	169.149,59	7.068.745,22	76.652,18	159.149,59	7.078.745,22	159.149,59	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.708,00	35.554,53	-	-	35.554,53	-	-	35.554,53	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	201.771,00	201.771,00	-	-	201.771,00	-	-	201.771,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.625,40	388.625,40	-	-	388.625,40	-	-	388.625,40	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.660.870,40	33.660.870,40	2.924.944,34	16.393.013,32	17.267.857,08	3.424.953,67	16.346.765,02	17.314.105,38	15.945.225,04	46.248,30
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.660.870,40	33.660.870,40	2.924.944,34	16.393.013,32	17.267.857,08	3.424.953,67	16.346.765,02	17.314.105,38	15.945.225,04	46.248,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	11.684,64	-	402.171,34	-	-	-	-	402.171,34	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.660.870,40	33.672.555,04	2.924.944,34	16.795.184,66	-	3.424.953,67	16.748.936,36	-	16.347.396,38	46.248,30
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 22/01/2020, às 16:22:15.
 NOTA:
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:9A1A2BE4

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PMRG - RREO 6 BIMESTRE/2 SEMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.660.870,40	33.660.870,40	2.924.944,34	16.393.013,32	100,00	17.267.857,08	3.424.953,67	16.346.765,02	100,00	17.314.105,38	46.248,30
LEGISLATIVA	1.043.000,00	1.043.000,00	-	746.005,56	4,55	296.994,44	124.334,26	746.005,56	4,56	296.994,44	-
Ação Legislativa	1.043.000,00	1.043.000,00	-	746.005,56	4,55	296.994,44	124.334,26	746.005,56	4,56	296.994,44	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Processo Judiciário												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO	3.370.446,00	3.171.351,94	279.380,58	1.232.632,51	7,52	1.938.719,43	278.388,35	1.214.002,51	7,43	1.957.349,43		18.630,00
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral	2.372.180,00	2.156.486,14	240.744,34	1.005.420,85	6,13	1.151.065,29	234.552,11	988.290,85	6,05	1.168.195,29		17.130,00
Administração Financeira	998.266,00	1.014.865,80	38.636,24	227.211,66	1,39	787.654,14	43.836,24	225.711,66	1,38	789.154,14		1.500,00
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA												
Policamento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.594.836,00	1.594.836,00	130.070,76	491.166,88	3,00	1.103.669,12	131.550,68	491.166,88	3,00	1.103.669,12		
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária	1.594.836,00	1.594.836,00	130.070,76	491.166,88	3,00	1.103.669,12	131.550,68	491.166,88	3,00	1.103.669,12		
Administração Geral												
Demais Subfunções												
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.316.923,00	1.968.126,46	415.021,00	1.637.077,23	9,99	331.049,23	415.021,00	1.637.077,23	10,01	331.049,23		
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário	1.316.923,00	1.968.126,46	415.021,00	1.637.077,23	9,99	331.049,23	415.021,00	1.637.077,23	10,01	331.049,23		
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SAÚDE	6.249.228,00	8.266.803,08	1.185.144,18	5.630.267,26	34,35	2.636.535,82	1.193.710,65	5.610.040,66	34,32	2.656.762,42		20.226,60
Atenção Básica	719.464,00	806.589,69	150.707,37	475.895,01	2,90	330.694,68	151.457,37	475.895,01	2,91	330.694,68		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.385.113,00	3.790.243,43	620.957,02	3.532.589,31	21,55	257.654,12	633.602,56	3.520.790,69	21,54	269.452,74		11.798,62
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica	88.102,00	88.102,00	6.886,53	20.943,56	0,13	67.158,44	6.886,53	20.943,56	0,13	67.158,44		
Alimentação e Nutrição												
Administração Geral	4.056.549,00	3.581.867,96	406.593,26	1.600.839,38	9,77	1.981.028,58	401.764,19	1.592.411,40	9,74	1.989.456,56		8.427,98
Demais Subfunções												
TRABALHO												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO	10.927.302,00	10.927.302,00	850.336,89	5.019.200,60	30,62	5.908.101,40	858.382,33	5.014.230,60	30,67	5.913.071,40		4.970,00
Ensino Fundamental	9.569.795,00	9.569.795,00	838.032,19	4.970.487,84	30,32	4.599.307,16	845.525,63	4.965.517,84	30,38	4.604.277,16		4.970,00
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil	1.357.507,00	1.357.507,00	12.304,70	48.712,76	0,30	1.308.794,24	12.856,70	48.712,76	0,30	1.308.794,24		
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
CULTURA	40.000,00	37.005,00				37.005,00				37.005,00		
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	40.000,00	37.005,00				37.005,00				37.005,00		
Difusão Cultural												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DIREITOS DA CIDADANIA												
Custódia e Reintegração Social												

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.968.262,00	2.968.262,00	368.694,63	1.422.655,73	8,68	1.545.606,27	377.626,97	1.420.234,03	8,69	1.548.027,97	2.421,70
Infra-Estrutura Urbana	2.908.262,00	2.908.262,00	368.694,63	1.422.655,73	8,68	1.485.606,27	377.626,97	1.420.234,03	8,69	1.488.027,97	2.421,70
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	250.000,00	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-
Habituação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Urbana	250.000,00	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	3.200.000,00	574.015,52	-	-	-	574.015,52	-	-	-	574.015,52	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	3.200.000,00	574.015,52	-	-	-	574.015,52	-	-	-	574.015,52	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.552.184,00	1.552.184,00	43.839,43	199.445,87	1,22	1.352.738,13	43.839,43	199.445,87	1,22	1.352.738,13	-
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	1.552.184,00	1.552.184,00	43.839,43	199.445,87	1,22	1.352.738,13	43.839,43	199.445,87	1,22	1.352.738,13	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	170.000,00	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	170.000,00	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Cota-Parte do ICMS	121.126,63	118.937,62	135.187,76	129.716,97	130.431,88	1.544.342,76	1.090.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.747,94	3.078,06	2.457,56	359,49	900,60	67.570,44	49.098,00
Cota-Parte do ITR	12,05	101,12	566,24	27,98	-	880,24	10.390,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	29.860,00
Transferências da LC 61/1989	82,90	101,06	89,43	93,91	110,40	1.103,17	9.000,00
Transferências do FUNDEB	277.242,94	254.413,86	257.309,43	292.451,07	322.894,12	3.496.809,70	4.975.867,00
Outras Transferências Correntes	385.240,88	177.383,36	221.092,78	202.531,26	1.258.571,28	3.641.164,06	6.505.263,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	233.715,00
DEDUÇÕES (II)	169.862,41	156.249,59	146.921,08	187.008,75	222.507,00	2.216.806,01	2.457.669,60
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	160.580,42	145.181,73	138.891,32	177.596,91	207.312,76	2.060.801,32	2.457.669,60
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	9.281,99	11.067,86	8.029,76	9.411,84	15.194,24	156.004,69	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.323.842,23	1.041.701,15	1.050.608,50	1.215.585,53	2.811.447,33	16.432.347,54	23.190.137,40

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:48A891C2

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PMRG - RREO 6 BIMESTRE/2 SEMESTRE DE 2019**

ANEXO 04		Poder/Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos		Bimestre de Referência: 06/2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)		em Reais			
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:2E6F1F7D

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PMRG - RREO 6 BIMESTRE/2 SEMESTRE DE 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 9ª Edição		Em Reais	
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)		25.640.035,00	18.649.153,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		736.759,00	359.881,30
IPTU		55.549,00	4.770,66
ISS		194.909,00	143.311,86
ITBI		29.237,00	4.230,00
IRRF		398.590,00	202.881,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		58.474,00	4.687,00
Contribuições		784.637,00	16.684,64
Receita Patrimonial		123.218,00	3.129,06
Aplicações Financeiras (II)		55.000,00	3.129,06
Outras Receitas Patrimoniais		68.218,00	-
Transferências Correntes		23.761.706,00	18.269.458,55
Cota-Parte do FPM		8.880.000,00	7.765.831,23
Cota-Parte do ICMS		872.000,00	1.235.474,40
Cota-Parte do IPVA		39.278,40	67.570,44
Cota-Parte do ITR		8.312,00	704,23
Transferências da LC 87/1996		29.860,00	-
Transferências da LC 61/1989		9.000,00	1.103,17
Transferências do FUNDEB		4.975.867,00	3.496.809,70
Outras Transferências Correntes		8.947.388,60	5.701.965,38
Demais Receitas Correntes		233.715,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)		-	-
Receitas Correntes Restantes		233.715,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		25.585.035,00	18.646.024,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)		10.470.733,00	206.832,43
Operações de Crédito (VI)		292.363,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)		-	-
Alienação de Bens		185.164,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		136.437,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		48.727,00	-
Outras Aliações de Bens		-	-
Transferências de Capital		9.749.570,00	206.832,43
Convênios		300.000,00	206.832,43
Outras Transferências de Capital		9.449.570,00	-
Outras Receitas de Capital		243.636,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		243.636,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		9.993.206,00	206.832,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		35.578.241,00	18.852.856,92

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.797.024,66	16.223.863,73	16.187.615,43	15.786.075,45	53.939,64	18.601,30	18.601,30	
Pessoal e Encargos Sociais	12.478.270,51	8.271.612,08	8.271.612,08	7.870.072,70	46.411,64	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	39.488,00	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	13.279.266,15	7.952.251,65	7.916.003,35	7.916.002,75	7.528,00	18.601,30	18.601,30	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.757.536,66	16.223.863,73	16.187.615,43	15.786.075,45	53.939,64	18.601,30	18.601,30	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.475.220,34	169.149,59	159.149,59	159.149,59	-	-	-	
Investimentos	7.237.894,81	169.149,59	159.149,59	159.149,59	-	-	-	
Inversões Financeiras	35.554,53	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	35.554,53	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	201.771,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.273.449,34	169.149,59	159.149,59	159.149,59	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	388.625,40	-	-	-	-	-	-	
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.419.611,40	16.393.013,32	16.346.765,02	15.945.225,04	53.939,64	18.601,30	18.601,30	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.835.090,94	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-	
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2019	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							3.129,06	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.838.220,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-	

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.073.957,98	2.073.957,98
DEDUÇÕES (XXIX)	53.053,55	900.205,62
Disponibilidade de Caixa	53.053,55	900.205,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	111.203,19	904.415,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	58.149,64	4.210,00
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.020.904,43	1.173.752,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		847.152,07
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		53.939,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		793.212,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = - XXXVIII - (XXV - XXVI)		790.083,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		-
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		-

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:F899AA5B

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PMRG - RREO 6 BIMESTRE/2 SEMESTRE DE 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	678.285,00	678.285,00	355.194,30	52,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.549,00	55.549,00	4.770,66	8,59
1.1.1- IPTU	55.549,00	55.549,00	4.770,66	8,59
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.237,00	29.237,00	4.230,00	14,47
1.2.1- ITBI	29.237,00	29.237,00	4.230,00	14,47
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	194.909,00	194.909,00	143.311,86	73,53
1.3.1- ISS	194.909,00	194.909,00	143.311,86	73,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	398.590,00	398.590,00	202.881,78	50,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.288.348,00	12.761.163,20	11.131.484,79	87,23
2.1- Cota-Parte FPM	11.100.000,00	11.100.000,00	9.517.588,18	85,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.100.000,00	11.100.000,00	9.517.588,18	85,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.090.000,00	1.544.342,76	1.544.342,76	100,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	29.860,00	29.860,00		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	1.103,17	12,26
2.5- Cota-Parte ITR	10.390,00	10.390,00	880,24	8,47
2.6- Cota-Parte IPVA	49.098,00	67.570,44	67.570,44	100,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.966.633,00	13.439.448,20	11.486.679,09	85,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	798.573,00	798.653,69	306.127,67	38,33
5.1- Transferências do Salário-Educação	263.166,00	263.166,00	157.571,21	59,88
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.500,00	10.500,00	360,00	3,43
5.3- Transferências Diretas - PNAE	181.053,00	181.053,00	116.194,80	64,18
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	32.000,00	32.000,00	31.159,04	97,37
5.5- Outras Transferências do FNDE	311.854,00	311.854,00	761,93	0,24
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		80,69	80,69	100,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	16.239,30	16,24
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	16.239,30	16,24
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	898.573,00	898.653,69	322.366,97	35,87
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.457.669,60	2.548.537,96	2.060.801,32	80,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.220.000,00	2.220.000,00	1.751.756,95	78,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	218.000,00	308.868,36	308.868,36	100,00

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		5.972,00	5.972,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		1.800,00	1.800,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))		2.078,00	2.078,00	176,01	8,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		9.819,60	9.819,60		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		4.975.867,00	4.975.867,00	3.496.809,70	70,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		4.975.867,00	4.975.867,00	3.496.809,70	70,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		2.518.197,40	2.518.197,40	1.436.008,38	57,03
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.478.300,00	4.211.103,15	3.365.193,77	79,91	3.365.193,77	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	3.478.300,00	4.211.103,15	3.365.193,77	79,91	3.365.193,77	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.497.567,00	1.532.593,52	676.683,31	44,15	676.683,31	100,00	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	1.497.567,00	1.532.593,52	676.683,31	44,15	676.683,31	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.975.867,00	5.743.696,67	4.041.877,08	70,37	4.041.877,08	100,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		4.041.877,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		96,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		19,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		- 15,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	194.186,00	194.186,00	41.911,51	21,58	41.911,51	100,00	
22.1 - Creche							
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	194.186,00	194.186,00	41.911,51	21,58	41.911,51	100,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	194.186,00	194.186,00	41.911,51	21,58	41.911,51	100,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.327.667,00	6.789.764,47	4.295.190,18	63,26	4.295.190,18	100,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.975.867,00	5.743.696,67	4.041.877,08	70,37	4.041.877,08	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.351.800,00	1.046.067,80	253.313,10	24,22	253.313,10	100,00	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.521.853,00	6.983.950,47	4.337.101,69	62,10	4.337.101,69	100,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.436.008,38
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)		
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		1.436.008,38
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))		2.901.093,31
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %		25,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.405.449,00	3.943.351,53	682.098,91	17,30	677.128,91	99,27	4.970,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS	4.405.449,00	3.943.351,53	682.098,91	17,30	677.128,91	99,27	4.970,00

CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)							
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.927.302,00	10.927.302,00	5.019.200,60	45,93	5.014.230,60	99,90	4.970,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	887,54	267,74
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.138.753,77	157.585,65
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.873.292,16	161.235,00
48.1 Orçamento do Exercício	4.823.893,52	161.235,00
48.2 Restos a Pagar	49.398,64	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE -	733.650,85	- 3.381,61
51- (+) Ajustes	734.470,84	3.796,50
51.1 Retenções	734.470,84	3.796,50
51.2 Valores a recuperar	-	-
51.3 Outros valores extraorçamentários	-	-
51.4 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	819,99	414,89

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 22/01/2020, às 16:37:08.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:5C173A6D

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PMRG - RREO 6 BIMESTRE/2 SEMESTRE DE 2019**

ANEXO 12		Poder/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Bimestre de Referência: 06/2019			
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)		em Reais			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	678.285,00	678.285,00	355.194,30	52,37	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.549,00	55.549,00	4.770,66	8,59	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	29.237,00	29.237,00	4.230,00	14,47	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	194.909,00	194.909,00	143.311,86	73,53	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	398.590,00	398.590,00	202.881,78	50,90	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	9.830.678,40	10.222.444,84	9.070.683,47	88,73	
Cota-Parte FPM	8.880.000,00	8.880.000,00	7.765.831,23	87,45	
Cota-Parte ITR	8.312,00	8.312,00	704,23	8,47	
Cota-Parte IPVA	39.278,40	67.570,44	67.570,44	100,00	
Cota-Parte ICMS	872.000,00	1.235.474,40	1.235.474,40	100,00	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	1.103,17	15,32	
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.888,00	23.888,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.888,00	23.888,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.508.963,40	10.900.729,84	9.425.877,77	86,47	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.920.211,00	2.525.321,32	2.475.321,32	98,02	
Provenientes da União	1.870.211,00	2.475.321,32	2.475.321,32	100,00	
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.920.211,00	2.525.321,32	2.475.321,32	98,02	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.335.943,00	7.048.377,09	5.597.776,22	79,42	5.577.549,62	79,13	20.226,60
Pessoal e Encargos Sociais	2.006.281,00	2.146.489,56	1.292.995,96	60,24	1.292.995,96	60,24	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.329.662,00	4.901.887,53	4.304.780,26	87,82	4.284.553,66	87,41	20.226,60
DESPESAS DE CAPITAL	913.285,00	1.218.425,99	32.491,04	2,67	32.491,04	2,67	0,00
Investimentos	913.285,00	1.218.425,99	32.491,04	2,67	32.491,04	2,67	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	6.249.228,00	8.266.803,08	5.630.267,26	68,11	5.610.040,66	67,86	20.226,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS EMPENHADAS		DEPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.052.380,00	4.761.688,17	2.265.844,64	47,58	2.257.416,66	47,41	8.427,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	4.195.459,00	3.599.626,18	2.239.164,96	62,21	2.230.736,98	61,97	8.427,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	856.921,00	1.162.061,99	26.679,68	2,30	26.679,68	2,30	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	5.052.380,00	4.761.688,17	2.265.844,64	0,00	2.257.416,66	0,00	8.427,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.196.848,00	3.505.114,91	3.364.422,62	68,11	3.352.624,00	67,86	11.798,62
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (Vi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							35,57
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							5,303,164,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010(Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010(Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008(Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008(Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008(Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008(Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008(Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008(Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008(Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS EMPENHADAS		DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
Atenção Básica	719464.00	721922.77	33142.27	3.63	33142.27	3.72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1385113.00	1430357.24	707968.93	77.48	702315.28	78.76
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Epidemiológica	88102.00	88102.00	1437.12	0.16	1437.12	0.16
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	4056549.00	4008845.99	171226.73	18.74	154803.66	17.36
TOTAL	6249228.00	6249228.00	913775.05	100.00	891698.33	100.00
Atenção Básica	719464.00	723410.77	108132.78	6.20	108132.78	6.33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1385113.00	1752828.70	1286621.64	73.75	1271178.15	74.38
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Epidemiológica	88102.00	88102.00	4727.80	0.27	4727.80	0.28
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	4056549.00	4360201.99	345150.12	19.78	324926.17	19.01
TOTAL	6249228.00	6924543.46	1744632.34	100.00	1708964.90	100.00
Atenção Básica	719464.00	725013.11	183418.82	7.00	183418.82	7.05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1385113.00	2203444.05	1886111.09	71.95	1875901.73	72.12
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Epidemiológica	88102.00	88102.00	7568.77	0.29	7568.77	0.29
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	4056549.00	4379356.66	544288.92	20.76	534022.66	20.53
TOTAL	6249228.00	7395915.82	2621387.60	100.00	2600911.98	100.00
Atenção Básica	719464.00	735270.51	252548.19	6.81	251798.19	6.87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1385113.00	2774288.14	2506000.92	67.61	2465649.59	67.27
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Epidemiológica	88102.00	88102.00	10443.01	0.28	10443.01	0.28
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	4056549.00	4593941.35	937628.25	25.30	937628.25	25.58
TOTAL	6249228.00	8191602.00	3706620.37	100.00	3665519.04	100.00
Atenção Básica	719464.00	749248.56	325187.64	7.32	324437.64	7.35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1385113.00	3178051.41	2911632.29	65.50	2887188.13	65.38
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Epidemiológica	88102.00	88102.00	14057.03	0.32	14057.03	0.32
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	4056549.00	4704410.51	1194246.12	26.87	1190647.21	26.96
TOTAL	6249228.00	8719812.48	4445123.08	100.00	4416330.01	100.00
Atenção Básica	719464.00	806589.69	475895.01	8.45	475895.01	8.48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1385113.00	3790243.43	3532589.31	62.74	3520790.69	62.76
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Epidemiológica	88102.00	88102.00	20943.56	0.37	20943.56	0.37
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	4056549.00	3581867.96	1600839.38	28.43	1592411.40	28.39
TOTAL	6249228.00	8266803.08	5630267.26	100.00	5610040.66	100.00

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:AB9846EC

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PMRG - RREO 6 BIMESTRE/2 SEMESTRE DE 2019**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			33.660.870,40
Previsão Atualizada			33.672.555,04
Receitas Realizadas		4.157.027,23	16.795.184,66
Déficit Orçamentário		-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			33.660.870,40
Créditos Adicionais			-
Dotação Atualizada			33.660.870,40
Despesas Empenhadas		2.924.944,34	16.393.013,32
Despesas Liquidadas		3.424.953,67	16.346.765,02
Superávit Orçamentário			402.171,34
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		2.924.944,34	16.393.013,32
Despesas Liquidadas		3.424.953,67	16.346.765,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			16.432.347,54

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-	2.838.220,00	0%	
Resultado Primário		-	2.835.090,94	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
TOTAL					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.901.093,31	25%	25,26%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.365.193,77	60%	96,24%	
Complementação da União ao FUNDEB					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.364.422,62	15%	35,69%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					
FONTE:					

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:7E0FFF15

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PMRG - RREO 6 BIMESTRE/2 SEMESTRE DE 2019

ANEXO 39		Poder/Órgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			
Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas		Bimestre de Referência: 06/2019			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019			
		NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
TOTAL DE ATIVOS					
Ativos Constituídos pela SPE					
TOTAL DE PASSIVOS					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE					
Provisões de PPP					
Outros passivos					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
Obrigações contratuais					
Garantias concedidas					
Riscos não Provisionados					
Outros Passivos Contingentes					

Despesa	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)											
Das Estatatais Não-Dependentes											
Total das Despesas											

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZPREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO

Decreto Nº. 014/2019 Riacho da Cruz/ RN, 2 de dezembro de 2019.

Decreta Alteração de SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º 416/2018 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º 416/2018 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 2 de dezembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

ANEXO**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura de Riacho da Cruz					
	2001 - GABINETE DO PREFEITO(A)				
		2.5 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)			
			45 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 1	RS 17.300,00
			52 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 1	RS 550,00
Total da Ação:					RS 17.850,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 17.850,00
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
		2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO			
			66 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 1	RS 34.700,00
			70 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 10.000,00
			75 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 1	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 45.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 45.700,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
		2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			111 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 1	RS 3.000,00
			114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 65.000,00
Total da Ação:					RS 68.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 68.000,00
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
		2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
			324 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 1	RS 5.000,00
			325 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1	RS 800,00
			327 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 20.000,00

Total da Ação:					RS
					25.800,00
2.115 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA					
			334 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS
					20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS
					45.800,00
	12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.91 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
			397 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 35.000,00
			399 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS
					45.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS
					45.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		2.35 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS/CULTURAIS			
			581 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 191	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS
					20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS
					20.000,00
	1002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA				
		2.11 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%			
			298 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 4	RS 121.000,00
Total da Ação:					RS
					121.000,00
		2.130 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%			
			528 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 5	RS 500,00
Total da Ação:					RS
					500,00
		2.131 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%			
			536 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 4	RS 18.000,00
Total da Ação:					RS
					18.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS
					139.500,00
8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz					
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
		2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
			15 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 3	RS 116.000,00
			17 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 3	RS 1.450,00
			19 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 3	RS 1.500,00
			20 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	RS 48.000,00
Total da Ação:					RS
					166.950,00
		2.111 - MANUTENÇÃO DO PAB			
			174 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 203	RS 35.000,00
Total da Ação:					RS
					35.000,00
		2.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS			
			190 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 203	RS 21.000,00
			192 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 203	RS 3.900,00
Total da Ação:					RS
					24.900,00
		2.31 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA			

			96 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 203	R\$ 30.000,00
			540 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 203	R\$ 500,00
			541 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 3	R\$ 437,76
Total da Ação:					R\$ 30.937,76
		2.32 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
			127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 203	R\$ 8.750,00
			135 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 203	R\$ 4.700,00
Total da Ação:					R\$ 13.450,00
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE			
			562 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 204	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.40 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS			
			279 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 203	R\$ 3.824,63
			281 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 203	R\$ 900,00
Total da Ação:					R\$ 4.724,63
		2.8 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA			
			48 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 203	R\$ 57.000,00
			49 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 3	R\$ 1.100,00
			50 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 203	R\$ 9.390,00
			60 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 203	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 72.490,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 353.452,39
9 - Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz					
	9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			410 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 1	R\$ 9.000,00
Total da Ação:					R\$ 9.000,00
		2.60 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMÍLIAS			
			460 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 24	R\$ 3.920,00
Total da Ação:					R\$ 3.920,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 12.920,00
Redução					
2 - Prefeitura de Riacho da Cruz					
	2001 - GABINETE DO PREFEITO(A)				
		2.2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO			
			38 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	R\$ 1.600,00
Total da Ação:					R\$ 1.600,00
		2.3 - LOCAÇÃO DE VEICULOS			
			43 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.5 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)			
			54 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 10.000,00
			58 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Fonte: 1	R\$ 3.500,00

			Física		
			59 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 6.600,00
Total da Ação:					RS 20.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 31.700,00
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		1.4 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO			
			64 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 4.800,00
Total da Ação:					RS 4.800,00
		2.104 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERADO ESTAGIO			
			92 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1	RS 500,00
			95 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.500,00
		2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO			
			66 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 1	RS 600,00
			68 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1	RS 500,00
			69 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 1	RS 2.900,00
			70 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 9.000,00
			72 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 1.200,00
			73 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 15.900,00
			74 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias Contributivas	Fonte: 1	RS 21.500,00
			78 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 2.600,00
Total da Ação:					RS 54.200,00
		2.20 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE			
			87 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 5.500,00
Total da Ação:					RS 5.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 66.000,00
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		2.128 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA			
			509 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 1	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 20.000,00
		2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
			104 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 1.900,00
			105 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias Contributivas	Fonte: 1	RS 10.400,00
Total da Ação:					RS 12.300,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 32.300,00
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		1.10 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
			131 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 500,00
Total da Ação:					RS 500,00
		1.19 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			
			143 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 500,00
			144 - 4.4.90.51.00 -	Fonte: 1	RS 500,00

			Obras e Instalações		
Total da Ação:					RS 1.000,00
		1.23 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA			
			110 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 500,00
Total da Ação:					RS 500,00
		1.3 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA			
			129 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
		1.7 - CONSTRUÇÃO DE SILOS			
			160 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 500,00
Total da Ação:					RS 500,00
		2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			113 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 1	RS 750,00
			114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 1.910,00
			116 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 9.200,00
			117 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 9.400,00
			118 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 1	RS 700,00
			120 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 500,00
			121 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 500,00
Total da Ação:					RS 22.960,00
		2.29 - INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES			
			122 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 500,00
Total da Ação:					RS 500,00
		2.34 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA			
			155 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 500,00
Total da Ação:					RS 500,00
		2.36 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO			
			123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 4.480,00
			126 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 500,00
Total da Ação:					RS 4.980,00
		2.55 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA/ BOVINOCULTURA			
			172 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 1	RS 500,00
Total da Ação:					RS 500,00
		2.61 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E SEMENTES			
			166 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 34.940,00
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		1.46 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS			
			513 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 2	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.000,00
	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
		1.28 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
			344 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 2.800,00
Total da Ação:					RS 2.800,00
		1.35 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS			
			350 - 3.3.90.36.00 -	Fonte: 1	RS 6.600,00

			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
			352 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	R\$ 500,00
Total da Ação:					R\$ 7.100,00
		2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
			326 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 1	R\$ 1.000,00
			327 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 9.500,00
			329 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 12.500,00
		2.82 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PÚBLICOS PRÉDIOS			
			353 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 500,00
			354 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 3.000,00
			355 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 14.900,00
Total da Ação:					R\$ 18.400,00
		2.93 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO MUNICIPAL BOSQUE			
			317 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 500,00
			319 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 1.500,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 42.800,00
	10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
		2.83 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
			372 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 1	R\$ 550,00
			375 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 500,00
Total da Ação:					R\$ 1.050,00
		2.85 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			
			378 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.050,00
	12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.91 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
			397 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 7.900,00
			401 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	R\$ 3.160,00
Total da Ação:					R\$ 11.060,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.060,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		1.46 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS			
			512 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 2	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
		1.52 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL - PADRÃO FNDE			
			514 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 6	R\$ 246.465,03
Total da Ação:					R\$ 246.465,03
		2.101 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL			
			259 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Fonte: 1	R\$ 500,00

			Material Permanente		
Total da Ação:					RS 500,00
		2.12 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			214 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 2	RS 30.000,00
			218 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 2	RS 20.000,00
			222 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 2	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 70.000,00
		2.96 - REALIZAÇÃO DA "SEMANA DA LITERATURA"			
			189 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 4.500,00
Total da Ação:					RS 4.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 351.465,03
	1002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.11 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%			
			296 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 4	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
		2.131 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%			
			534 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 4	RS 4.000,00
			535 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 2	RS 11.000,00
			537 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 2	RS 30.000,00
Total da Ação:					RS 45.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 55.000,00
8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz					
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
		2.10 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AIH - SUS			
			79 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	RS 100,00
			83 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	RS 200,00
Total da Ação:					RS 300,00
		2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
			13 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 3	RS 151,46
			15 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 3	RS 390,61
			20 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	RS 1.880,00
			24 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 3	RS 100,00
			27 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 3	RS 19.335,29
			28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	RS 1.000,00
			35 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 3	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 24.857,36
		2.113 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO			
			312 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.31 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA			
			96 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 203	RS 31.000,00
			97 - 3.3.90.30.00 -	Fonte: 3	RS 6.400,00

			Material de Consumo		
			542 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 203	RS 720,00
Total da Ação:					RS 38.120,00
		2.32 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
			130 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 203	RS 5.500,00
Total da Ação:					RS 5.500,00
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE			
			142 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	RS 3.300,00
			145 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 3	RS 1.000,00
			146 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 14.300,00
		2.37 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR			
			149 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
		2.38 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
			267 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 203	RS 2.500,00
Total da Ação:					RS 2.500,00
		2.8 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA			
			48 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 203	RS 880,00
			51 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 3	RS 1.630,00
			55 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 203	RS 300,00
			60 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 203	RS 3.500,00
			76 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 203	RS 100,00
Total da Ação:					RS 6.410,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 106.987,36
9 - Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz					
	9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			409 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1	RS 6.000,00
			414 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1	RS 3.000,00
			415 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 1	RS 1.600,00
Total da Ação:					RS 10.600,00
		2.60 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMÍLIAS			
			458 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 24	RS 2.320,00
Total da Ação:					RS 2.320,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 12.920,00

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:622CB386

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - DISP/SMS

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 004/2020 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 004/2020 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço com fornecimento de peças destinado a veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo valor de R\$ 3.112,00, em favor de M Z AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº: 08.904.085/0001-44, conforme abaixo descrito:

M Z AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº: 08.904.085/0001-44

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14618 - SERVIÇO MÃO DE OBRA MECÂNICA	UNIDADE	1	280,00	280,00
2	14619 - KIT EMBREAGEM - DUCATO 2.3 16V	UNIDADE	1	1.250,00	1.250,00
3	14620 - SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO E BALANCEAMENTO - VOLANTE MOTOR	UNIDADE	1	200,00	200,00
4	14621 - GARFO EMBREAGEM C/ BOMBA MZK - DUCATO 2.3 16V	UNIDADE	1	150,00	150,00
5	14622 - PINO GARFO EMBREAGEM - DUCATO 2.3 16V	UNIDADE	1	177,00	177,00
6	14623 - CIL. AUX. EMBREAGEM - DUCATO 2.3 16V	UNIDADE	1	470,00	470,00
7	14624 - ÓLEO 75w80 SYNTH GL5 TUTELA	LITRO	3	60,00	180,00
8	14625 - COXIM MOTOR - DUCATO 2.3 16V	UNIDADE	1	405,00	405,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 23/01/2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:0F5D84EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2019

Aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2019**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de material de expediente destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de material de expediente destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _$	$I = (6/100) _$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar

de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERIVAM FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/01/2020

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

RUTH ATACAREJO EIRELI

CNPJ: 29.143.973/0001-61

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0036/2019****RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	6592 - APONTADOR COM DEPOSITO plástico, prático e ideal para uso em sala de aula, escritório e serviços manuais. Caixa com 25 Unidades cis	cx	78	22,30	1.739,40
5	6598 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO PLASTICO Caixa arquivo, material Plástico dobrável, cor azul ou vermelha, aplicação arquivamento de documentos, medindo 360 x 250 x 130 mm; polibras	UNID	1.678	4,20	7.047,60
10	6603 - CANETA MARCA TEXTO - COR AMARELA com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. goller	UNID	792	1,08	855,36
11	6604 - CANETA MARCA TEXTO - COR VERDE com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior goller	UNID	582	1,08	628,56
17	6628 - CORRETIVO LÍQUIDO 18ML Corretivo líquido, branco, à base de água, atóxico, em frasco com no mínimo 18ml, cobre na primeira aplicação. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. cis	UNID	567	1,49	844,83
20	6633 - ESTILETO LARGO em Plástico, com Trava, profissional é perfeito para abertura de caixas e envelopes, possuindo também uma trava de segurança aplicada na ponta da lâmina que oferece maior segurança. WESTERN	UNID	203	1,56	316,68
23	6638 - FITA ADESIVA DUREX 19MM X 33MM em rolo de dimensões mínimas 19mm x 33mm; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. ADELBRAS	UNID	440	1,97	866,80
26	6643 - GRAMPO 26/6 CX. C/ 5000 UNIDADES Grampo tamanho 26/6 em metal e tratamento superficial cobreado, caixa com 5000 grampos. acc	cx	208	4,50	936,00
29	6648 - LIVRO DE ATAS 200 FOLHAS Livro de ata 205 X 300mm com 200 folhas pautadas, numeradas e sem margem, capa e contra capa em papelão 700g e revestida em papel preto plastificado, folhas internas em papel off-set 56g, informações do produto descrito na capa traseira. TILIBRA	UNID	227	17,55	3.983,85
33	6660 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 40MM Pasta transparente, tipo polionda com aba e elástico, altura 40mm. polibras	UNID	1.232	3,23	3.979,36
36	6677 - PORTA DUREX Porta durex, em material plástico com cortador em metal e dentes afiados, tipo conjugado, capacidade para durex pequeno. waleu	UNID	100	14,15	1.415,00
40	6683 - TINTA P/ ALMOFADA CARIMBO Tinta líquida para almofada a base de água e corantes, frasco de 40ml com tampa interna e externa, cor azul. radex	UNID	135	3,15	425,25
42	6630 - ENVELOPE OFICIO CARTA - COLORIDO medindo 114 x 229mm (75g). SCRITY	UNID	2.340	0,25	585,00
45	6645 - LÂMINA PARA ESTILETE - 18 MM conteúdo da embalagem; 1 tubete com 10 lâminas, dimensões aproximadas do produto com embalagem (cm) - AxLxP:21 x 7, Material: Aço Carbono , Conteúdo da Embalagem em Unidades:10 Lâminas para Estilete. IRWIN	UNID	119	4,30	511,70
48	6658 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 18MM Pasta transparente, tipo polionda com aba e elástico, altura 18mm. polibras	UNID	682	2,50	1.705,00
49	6675 - PORTA CARIMBO Porta carimbo, material metal, tipo duplo, capacidade para 12 carimbos, características adicionais/base redonda, plataforma superpostas, corpo fixo. polibras	UNID	90	23,70	2.133,00
52	6605 - CANETA PONTA POROSA PRETA nome; caneta hidrográfica com ponta porosa de escrita média, para uso em papel, cor azul. cis	UNID	92	2,50	230,00
53	6609 - CANETA PONTA POROSA AZUL nome; caneta hidrográfica com ponta porosa de escrita média, para uso em papel, cor azul. cis	UNID	92	2,50	230,00
54	6627 - CORDÃO PARA CRACHÁ em poliéster fechado, não desbota, 09 mm x 84 cm. Com a impressão fornecida por esta Procuradoria. PRINTII	UNID	84	3,60	302,40
57	6703 - CLASSIFICADOR DUPLO SIMPLES Classificador duplo simples, pasta classificadora em cartolina, pacote com 10, gramatura 480g/m², cor: azul, lombo regulável, grampo plástico estendido, grampo plástico injetado em polietileno, com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m²), dimensões do grampo: 300 x 9,0 x 112 mm, 3g, dimensões: 345 x 250 mm, peso: 0.09 kg, ideal para classificar documentos. POLY	PT	155	35,90	5.564,50
60	6611 - CARBONO DUPLA FACE ideal para múltiplas cópias feitas a mão, com seu papel monoface, possui ótimo rendimento com cópias precisas, caixa contendo 100 folhas, cor azul ou preto, formato A4. cis	cx	22	42,50	935,00
63	6620 - COLA BASTÃO GROSSO Refil cola grosso para pistola de cola quente, a cola é transparente, tem forte aderência e tem uso profissional, sendo assim, aguenta altas temperaturas a longo prazo, bom desempenho em colar qualquer tipo de material e fixação e secagem rápida. cis	UNID	1.460	1,00	1.460,00
66	6652 - PAPEL MADEIRA Papel madeira, formato: 66 x 96cm, papel Kraft de alta qualidade, gramatura: 80gr, vendido em unidade/Folha. KRAFT	UNID	1.150	0,90	1.035,00
72	6672 - PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE Pistola para cola quente grande, rápido, fácil e simples. Para colagem de flores artificiais, projetos artísticos, miniaturas, móveis e artigos de madeira e muito mais. 8W - Bivolt 127V - 220V, 50 - 60Hz. JOCAR OFFICE	UNID	57	22,15	1.262,55
75	6623 - COLA EM BASTÃO C/B ADESIVO produto a base de água, polímero de n-vinilpirrolidona, estearato de sódio e glicerina. O produto não possui solvente, possibilitando uma colagem sem sujidades, peso: 8g/unidade. radex	UNID	254	1,90	482,60
80	6621 - COLA BRANCA DE 1 KG Cola branca líquida para uso em atividades com colagem em papel. Tipo: Líquida/ Branca. Peso: 1 Kg. koala	UNID	64	12,40	793,60
82	6626 - COLA SILICONE LÍQUIDA recomendada para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros. Embalagem contendo 95g, 100ml. koala	UNID	24	5,40	129,60
88	6666 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº04 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estamparia, estêncil, tecidos, tecido Fino. cis	UNID	60	2,75	165,00
91	6669 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº18 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estamparia, estêncil, tecidos, tecido Fino. cis	UNID	54	4,80	259,20
94	6685 - TINTA P/ ROSTO E CORPO Tinta para rosto e corpo, fórmula em base de silicone que pode ser pintada no rosto ou no corpo e que se mantém inalterada por 12 horas. FANTASI	UNID	48	11,20	537,60

97	6688 - COLEÇÃO DE MADEIRA – CX COM 12 CORES Coleção de madeira, descrição técnica: Tipo: eco lápis formato: sextavado Inclui 1 cor metálica, ponta durável e resistente, possui o nome da cor gravada no lápis. Caixa com 12 cores. Ref. Marca Faber-Castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Faber Castell	cx	184	13,10	2.410,40
102	6693 - REABASTECEDEDOR P/MARCADOR - AZUL Reabastecido, tinta para Marcador de Quadro Branco 20ml cor azul, Ref. Marca Compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. compactor	UNID	174	3,85	669,90
103	6694 - REABASTECEDEDOR P/MARCADOR - PRETO Reabastecido, tinta para Marcador de Quadro Branco 20ml cor preto, Ref. Marca Compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. compactor	UNID	138	3,85	531,30
104	6695 - REABASTECEDEDOR P/MARCADOR - VERMELHO Reabastecido, tinta para Marcador de Quadro Branco 20ml cor vermelho, Ref. Marca Compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. compactor	UNID	122	3,85	469,70
106	6698 - CLASIFICADOR DUPLO SIMPLES Classificador duplo simples, pasta classificadora em cartolina, pacote com 10, gramatura 480g/m², cor: azul, lombo regulável, grampo plástico estendido, grampo plástico injetado em polietileno, com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfito 75g/m²), dimensões do grampo: 300 x 9,0 x 112 mm, 3g, dimensões: 345 x 250 mm, peso: 0.09 kg, ideal para classificar documentos. DELLO	PT	10	48,00	480,00
109	6701 - MASSA DE MODELAR Massa de modelar à base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, conteúdo da embalagem 12 cores, 180g. Ref. Marca Acrilex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. acrílex	cx	80	4,40	352,00
112	6705 - BOBINA PARA FAX Bobina para fax, produzidos em papel termosensível, garantindo excelente resultado na hora da impressão, especificações, bobina para fax 215mm x 30m, embalagem 1 unidade. DIMEP	UNID	24	14,00	336,00
Total					46.609,74

Rodolfo Fernandes/RN, 24/01/2020

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C6C74606

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2019

Aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2019**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de material de expediente destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de material de expediente destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _$	$I=(6/100) _$	$I=0,00016438$
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERIVAM FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/01/2020

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI

CNPJ: 08.349.459/0001-07

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N° 0036/2019

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
15	6624 - COLA ISOPOR 1KG firmeza e delicadeza em um só produto. aderência perfeita para maquetes e trabalhos de arte em isopor. a cola isopor é transparente e proporciona uma excelente fixação. koala	UNID	148	25,90	3.833,20
30	6653 - PAPEL OFICIO A4 Papel ofício 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas, contendo 500 folhas cada resma. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. chamex	cx	362	248,50	89.957,00
Total					93.790,20

Rodolfo Fernandes/RN, 24/01/2020

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8C0AD886

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2019

Aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2019**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de material de expediente destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de material de expediente destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) -$	$I = (6/100) -$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERIVAM FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/01/2020

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.701.515/0001-70

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0036/2019

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA (04.701.515/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
3	6595 - BOBINA PARA PONTO ELETRONICO TIPO (CONTROL ID) Bobina em papel térmico para relógio de ponto; Medida: 55 x 30 (55 mm de largura e 30 metros de comprimento); Possui capacidade de impressão de até 600 comprovantes com 5 cm de altura. SILFER	UNID	218	8,10	1.765,80
6	6599 - CALCULADORA PORTATIL Calculadora com visor grande de fácil leitura, 8 dígitos, função percentual %, função raiz quadrada, duas memórias: M+ e M. masterprint	UNID	165	10,00	1.650,00
12	6616 - CLIPS 2/0 CX C/ 100 Clips paralelo em material aço inox com tratamento superficial cobreado, acondicionado em embalagem plástica lacrada e caixa de papel, tamanho 2/0, caixa com 100 Unidades. ferplas	cx	1.016	1,50	1.524,00
13	6617 - CLIPS 4/0 CX C/ 50 UNID Clips paralelo em material aço inox com tratamento superficial cobreado, acondicionado em embalagem plástica lacrada e caixa de papel, tamanho 4/0, caixa com 50 Unidades. ferplas	cx	712	1,50	1.068,00
14	6618 - CLIPS 8/0 CX. C/ 25 UNID Clips paralelo em material aço inox com tratamento superficial	cx	515	1,50	772,50

	cobreado, acondicionado em embalagem plástica lacrada e caixa de papel, tamanho 8/0, caixa com 25 Unidades. ferplas				
18	6629 - ENVELOPE OFICIO CARTA - BRANCO medindo 114 x 229mm (75g). SCRITY	UNID	3.990	0,10	399,00
21	6636 - EXTRATOR P/ GRAMPO ESPATULA Extrator de grampo 26/6 em aço inoxidável e tratamento superficial cromado, tipo espátula, medidas 150 X 15mm. FERSAN	UNID	189	1,60	302,40
24	6639 - FITA ADESIVA GOMADA 38MM X 50MT em rolo de dimensões mínimas 38mm x 50mt; Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. 3m	UNID	462	17,50	8.085,00
27	6646 - LÂMINA PARA ESTILETE – 25 MM peso: 0.20 Kg, conteúdo da embalagem: 1 Tubete com 10 lâminas, lâmina em aço com 0,7 mm de espessura, proporcionando excelente resistência, especificações Técnicas: Tipo da lâmina: Reta segmentada, comprimento da lâmina: 140,0 mm, largura da lâmina: 25,0 mm, espessura da lâmina : 0,7 cis	UNID	118	8,50	1.003,00
31	6657 - PASTA AZ Pasta tipo AZ lombada 455, com prendedor metálico interno com duas argolas e visor na lombada, papelão prensado e plastificado, largura 280 e altura 350, cor preta, para arquivo de documentos. POLYCART	UNID	754	9,70	7.313,80
34	6661 - PERFURADOR Perfurador de papel em ferro fundido, pintura epóxi, tipo mesa com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e alavanca em ferro fundido, perfuração mínima 50 folhas A4. BRW	UNID	112	93,00	10.416,00
37	6678 - PRANCHETA DE ACRILICO OFICIAL A4 Prancheta em acrílico transparente, com prendedor para papel A4. waleu	UNID	272	13,60	3.699,20
39	6682 - TESOURA TAMANHO GRANDE Tesoura de uso geral em aço inoxidável, tamanho grande", cabo plastificado com material de alta resistência. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: Tramontina ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. BRW	UNID	207	4,96	1.026,72
43	6631 - ENVELOPE SACO 240 X 340MM - KRAFT Tamanho 240x340mm, gramatura 90g e cor Kraft Pardo. Produzidos com papel de primeira linha e ótimo acabamento. SCRITY	UNID	2.630	0,24	631,20
46	6655 - PAPEL PESO 40 Papel ofício 120g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em Pacotes com 50 folhas cada resma. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. JANDAIA	PT	360	10,60	3.816,00
50	6681 - RÉGUA TRANSPARENTE 50CM Régua, 50cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. waleu	UNID	196	2,73	535,08
55	6635 - ETIQUETAS ADESIVAS INKJET + LASER Etiquetas Adesivas inkjet + laser 6283 50,8x101,6mm, conteúdo da embalagem 25 folhas com 10 etiquetas cada folha, total 250 etiquetas. LINK ETIQUETA	ex	36	14,90	536,40
58	6597 - CADERNO 10 MATERIAS Caderno com espiral e capa dura, contendo 10 matérias e 200 folhas. FORONI	UNID	231	12,00	2.772,00
61	6615 - CD VIRGEM lacrado 52x, mídia com logo, original, lacrado, capacidade 700 MB, embalagem contendo 100 unidades. elgin	PT	58	96,50	5.597,00
64	6640 - FOLHA DE E.V.A COM GLÍTER atóxico totalmente anatômico, ideal para trabalhos manuais, trabalhos escolares, personalização de acessórios, dimensões 600x400x2mm, cores sortidas. ibel	UNID	1.780	4,90	8.722,00
67	6662 - PINCEL ATOMICO AZUL Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 Unidades, cor azul. GRAMPLINE	ex	77	30,35	2.336,95
68	6663 - PINCEL ATOMICO PRETO Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 Unidades, cor preto. GRAMPLINE	ex	34	30,35	1.031,90
69	6664 - PINCEL ATOMICO VERDE Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 Unidades, cor verde. GRAMPLINE	ex	33	30,35	1.001,55
70	6665 - PINCEL ATOMICO VERMELHO Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 Unidades, cor vermelho. GRAMPLINE	ex	35	30,00	1.050,00
73	6673 - PLACA DE ISOPOR 15MM Placa de isopor indicado p/ trabalhos escolares, embalagens, etc, medindo 15mm. ISOPLAC	UNID	311	4,10	1.275,10
77	6612 - CARTOLINA COMUM cor: cores mistas (amarela, azul, branca, rosa e verde), gramatura: 150g/m², dimensões: 50cm x 66cm. JANDAIA	UNID	2.000	0,70	1.400,00
79	6614 - CARTOLINA GUACHE cor: cores mistas (amarela, azul, branca, rosa e verde), gramatura: 180g/m², dimensões: 50cm x 66cm. PREMIATA	UNID	1.800	1,10	1.980,00
84	6649 - PALITO P/ PICOLÉ para artesanato e trabalhos manuais, auxilia no desenvolvimento da criatividade das crianças com projetos fáceis de desempenhar. Embalagem contendo 100 Unidades. THEOTO	PT	130	3,50	455,00
85	6650 - PAPEL CAMURÇA para aplicações em trabalhos escolares, artesanato em geral, origamis, encadernações, convites e canudos de formaturas, decorações, embalagens, indústria de brinquedos. Utilizado também para forrações de caixas e objetos em diversas superfícies. ARTFLOC	UNID	890	0,72	640,80
87	6654 - PAPEL PARANÁ tipo cartolina dupla face. Cor Kraft Pardo. VMP	UNID	30	4,60	138,00
90	6668 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº12 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estamperia, estêncil, tecidos, tecido Fino. castelo	UNID	54	3,50	189,00
93	6684 - TINTA P/ TECIDO Tinta para Tecido, pote contendo 37ml, apresentada em vários tons de cores foscas, não tóxica, muito resistente a lavagens, pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos. acrilax	UNID	286	3,70	1.058,20
96	6687 - APAGADOR COM DEPÓSITO Apagador em plástico preto com depósito externo para dois marcadores. Base em feltro. NÃO Acompanha Os Marcadores. Tamanho 14,5 cm comprimento - 5,5 cm largura - 3 cm. radex	UNID	107	5,90	631,30
99	6690 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - AZUL Marcador para quadro branco, traço consistente, facilmente recarregável, traço variante entre 2mm e 5mm, ponta cônica de escrita macia e durável, alta performance em quadros brancos, não suja a mão e apaga fácil, melhor visibilidade em espaços grandes, Ref. Marca Compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. GRAMPLINE	UNID	214	3,25	695,50
100	6691 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PRETO Marcador para quadro branco, traço consistente, facilmente recarregável, traço variante entre 2mm e 5mm, ponta cônica de escrita macia e durável, alta performance em quadros brancos, não suja a mão e apaga fácil, melhor visibilidade em espaços grandes, Ref. Marca Compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. GRAMPLINE	UNID	178	3,25	578,50
101	6692 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO Marcador para quadro branco, traço consistente, facilmente recarregável, traço variante entre 2mm e 5mm, ponta cônica de escrita macia e durável, alta performance em quadros brancos, não suja a mão e apaga fácil, melhor visibilidade em espaços grandes, Ref. Marca Compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. GRAMPLINE	UNID	142	3,25	461,50
107	6699 - LÁPIS MARCADOR PERMANETE Lápiz marcador permanente, ponta de poliacetal com protetor de meta, ponta média - 2.0 mm, tinta à base de álcool, cor: Preto, espessura de escrita: 0.1 mm (papel), tinta resistente à água. pilot	UNID	56	3,60	201,60
110	6702 - PAPEL MANILHA Papel manilha Kraft Pardo, largura: 40 cm, 150 metros, peso: 5 Kg. SCRITY	UNID	12	115,00	1.380,00
Total					78.140,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/01/2020

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4E9E1A40

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2019

Aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2019**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de material de expediente destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de material de expediente destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \cdot$	$I = (6/100) \cdot$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERIVAM FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/01/2020

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

D F DE S SILVA

CNPJ: 04.599.190/0001-66

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0036/2019

D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	6591 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 3 caixa em plástico rígido e tampa em metal, almofada em esponja absorvente e tecido de alta resistência, recarregável, pronta para uso, nº3, cor azul. radex	UNID	189	12,25	2.315,25
4	6596 - BORRACHA VERDE Ref. Marca: Mercur ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. acrillex	UNID	1.710	1,45	2.479,50
7	6600 - CANETA ESFEROGRAFICA – COR AZUL traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades compactor	cx	155	32,70	5.068,50
8	6601 - CANETA ESFEROGRAFICA – COR PRETA traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. compactor	cx	69	32,70	2.256,30
9	6602 - CANETA ESFEROGRAFICA – COR VERMELHA traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. compactor	cx	61	32,70	1.994,70
16	6625 - COLA ISOPOR 90 G firmeza e delicadeza em um só produto. aderência perfeita para maquetes e trabalhos de arte em isopor. a cola isopor é transparente e proporciona uma excelente fixação. fortfix	UNID	659	2,93	1.930,87
19	6632 - ENVELOPE SACO 240 X 340MM - BRANCO tamanho 240x340mm, gramatura 90g e cor branco. Produzidos com papel de primeira linha e ótimo acabamento. celucat	UNID	2.420	0,30	726,00
22	6637 - FITA ADESIVA DUREX 12MM X 33MM em rolo de dimensões mínimas 12mm x 33m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. eurocel	UNID	274	0,77	210,98
25	6642 - GRAMPEADOR DE MESA 26/6 Grampeador com trava de segurança e estrutura metálica com tratamento superficial pintado, tipo mesa, para grampear e prender no mínimo 20 folhas, alcance de 110mm, capacidade de armazenamento mínimo de 200 grampos 26/6. Cor preta. CLASSE	UNID	208	15,75	3.276,00
28	6647 - LÁPIS GRAFITE preto, nº2, corpo de madeira, selo INMETRO, com as informações descritas no	UNID	2.521	0,22	554,62

	corpo do lápis. BRW				
32	6659 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 32MM Pasta transparente, tipo polionda com aba e elástico, altura 32mm. polibras	UNID	892	2,70	2.408,40
35	6676 - PORTA CLIPS Porta Clips, lápis, lembretes, em material acrílico, tipo conjugado, modelo quadrado. DELLO	UNID	98	9,65	945,70
38	6680 - RÉGUA TRANSPARENTE 30CM Régua, 30cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. DELLO	UNID	293	0,90	263,70
41	6593 - AUTOADESIVO PARA RECADO 38 X 51MM dimensões mínimas 38 x 51 mm, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas BRW	UNID	351	3,79	1.330,29
44	6634 - ESTILETO ESTREITO em Plástico, com Trava, profissional é perfeito para abertura de caixas e envelopes, possuindo também uma trava de segurança aplicada na ponta da lâmina que oferece maior segurança BRW	UNID	183	0,82	150,06
47	6656 - PAPEL PESO 60 Papel ofício 180g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em Pacotes com 50 folhas cada resma. Ref. Marca ChameX ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. abc	PT	398	13,85	5.512,30
51	6594 - AUTOADESIVO PARA RECADO 76 X 102MM dimensões mínimas 76 x 102 mm, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas. BRW	UNID	321	3,30	1.059,30
56	6697 - AGENDA ESCOLAR Agenda escolar, capa dura, espiralada com visão de 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Ideal para a organização do dia a dia. FORONI	UNID	106	12,99	1.376,94
59	6610 - CARBONO DE UMA FACE ideal para múltiplas cópias feitas a mão, com seu papel monoface, possui ótimo rendimento com cópias precisas, caixa contendo 100 folhas, cor azul ou preto, formato A4. HARDCOPY	cx	22	38,60	849,20
62	6619 - COLA BASTÃO FINO Refil cola fino para pistola de cola quente, a cola é transparente, tem forte aderência e tem uso profissional, sendo assim, aguenta altas temperaturas a longo prazo, bom desempenho em colar qualquer tipo de material e fixação e secagem rápida. BRW	UNID	1.460	0,47	686,20
65	6641 - FOLHA DE E.V.A E.V.A lavável, atóxico totalmente anatômico, ideal para trabalhos manuais, trabalhos escolares, personalização de acessórios, dimensões 600x400x2mm, cores sortidas. ibel	UNID	1.828	1,45	2.650,60
71	6671 - PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA Pistola para cola quente pequena, rápido, fácil e simples. Para colagem de flores artificiais, projetos artísticos, miniaturas, móveis e artigos de madeira e muito mais. 8W - Bivolt 127V - 220V. 50 - 60Hz. WELLMIX	UNID	58	15,60	904,80
74	6674 - PLACA DE ISOPOR 20MM Placa de isopor indicado p/ trabalhos escolares, embalagens, etc, medindo 20mm. iglu	UNID	315	5,45	1.716,75
76	6679 - PRENDEDOR PARA CRACHÁ Prendedor retrátil para crachá, formato redondo com fio retrátil (tipo ioiô), que permita fixação na roupa com prendedor de aço inoxidável (clipe tipo jacaré), confeccionado em plástico, cor azul, personalizado com a inscrição "PRR 2ª Região" em caracteres brancos. acp	UNID	77	1,95	150,15
78	6613 - CARTOLINA DUPLA FACE cor: cores mistas (amarela, azul, branca, rosa e verde), gramatura: 120g/m², dimensões: 50cm x 66cm. reipel	UNID	1.000	0,93	930,00
81	6622 - COLA BRANCA DE 90G Cola branca líquida para uso em atividades com colagem em papel. Tipo: Líquida/ Branca. Peso: 90g. forfix	UNID	576	1,55	892,80
83	6644 - KIT PINCEL P/ PINTURA DE ROSTO E CORPO cabo em madeira para pinturas : Aquarela, Guache, Pintura a óleo, Pintura Acrílica, conjunto contendo 10 tamanhos: 3/0 4 6 2 6 12 10... castelo	UNID	4	84,90	339,60
86	6651 - PAPEL CREPOM parafinado, ideal para: eventos, decoração de mesas, embalar doces de festas (bem casados, bala de coco, trabalhos escolares, trabalhos manuais, para embulhar presentes, criar artigos de decoração em geral, diversas cores. Dimensões de tamanho: 0,48 X 2,00 m. ARTFLOC	UNID	680	0,86	584,80
89	6667 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº08 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estamperia, estêncil, tecidos, tecido Fino. castelo	UNID	60	3,25	195,00
92	6670 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº24 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estamperia, estêncil, tecidos, tecido Fino. castelo	UNID	54	8,10	437,40
95	6686 - TINTA TEMPERA GUACHE Tinta tempera Guache, é um importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Disponível em diversas cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Caixa contendo 6 potes, de 15 ml cada. koala	cx	148	3,65	540,20
98	6689 - COLEÇÃO DE HIDROCOR – CX COM 12 CORES Coleção Hidrocor com cores vivas, pontas macias e duráveis, material lavável e atóxico. Ref. Marca Faber-Castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. BRW	cx	158	9,80	1.548,40
105	6696 - TESOURA ESCOLAR Tesoura Escolar, medindo 13, 5 cm, cabo plástico, lâmina inoxidável, régua de 5 cm, caixa com 20 unidades cores sortidas. BRW	UNID	84	49,40	4.149,60
108	6700 - LIVRO DE PROTOCOLO grafset	UNID	10	7,75	77,50
111	6704 - FITA MÉTRICA CORPORAL Fita métrica corporal em PVC, comprimento 1,5 metro, largura 1,9 cm, medidas em centímetros com graduação em milímetros e polegadas com graduação em 1/8. NYBC	UNID	24	2,95	70,80
Total					50.583,21

Rodolfo Fernandes/RN, 24/01/2020

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BB4993D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 0036/2019, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	6592 - APONTADOR COM DEPOSITO plástico, prático e ideal para uso em sala de aula, escritório e serviços manuais. Caixa com 25 Unidades	cx	cis	78	22,30	1.739,40
5	6598 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO PLÁSTICO Caixa arquivo, material Plástico dobrável, cor azul ou vermelha, aplicação arquivamento de documentos, medindo 360 x 250 x 130 mm;	UNID	polibras	1.678	4,20	7.047,60
10	6603 - CANETA MARCA TEXTO – COR AMARELA com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	goller	792	1,08	855,36
11	6604 - CANETA MARCA TEXTO – COR VERDE com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo	UNID	goller	582	1,08	628,56

	cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior					
17	6628 - CORRETIVO LÍQUIDO 18ML Corretivo líquido, branco, à base de água, atóxico, em frasco com no mínimo 18ml, cobre na primeira aplicação. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	cis	567	1,49	844,83
20	6633 - ESTILETO LARGO em Plástico, com Trava, profissional é perfeito para abertura de caixas e envelopes, possuindo também uma trava de segurança aplicada na ponta da lâmina que oferece maior segurança.	UNID	WESTERN	203	1,56	316,68
23	6638 - FITA ADESIVA DUREX 19MM X 33MM em rolo de dimensões mínimas 19mm x 33m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	ADELBRAS	440	1,97	866,80
26	6643 - GRAMPO 26/6 CX. C/ 5000 UNIDADES Grampo tamanho 26/6 em metal e tratamento superficial cobreado, caixa com 5000 grampos.	cx	acc	208	4,50	936,00
29	6648 - LIVRO DE ATAS 200 FOLHAS Livro de ata 205 X 300mm com 200 folhas pautadas, numeradas e sem margem, capa e contra capa em papelão 700g e revestida em papel preto plastificado, folhas internas em papel off-set 56g, informações do produto descrito na capa traseira.	UNID	TILIBRA	227	17,55	3.983,85
33	6660 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 40MM Pasta transparente, tipo polionda com aba e elástico, altura 40mm.	UNID	polibras	1.232	3,23	3.979,36
36	6677 - PORTA DUREX Porta durex, em material plástico com cortador em metal e dentes afiados, tipo conjugado, capacidade para durex pequeno.	UNID	waleu	100	14,15	1.415,00
40	6683 - TINTA P/ ALMOFADA CARIMBO Tinta líquida para almofada a base de água e corantes, frasco de 40ml com tampa interna e externa, cor azul.	UNID	radex	135	3,15	425,25
42	6630 - ENVELOPE OFÍCIO CARTA - COLORIDO medindo 114 x 229mm (75g).	UNID	SCRITY	2.340	0,25	585,00
45	6645 - LÂMINA PARA ESTILETE – 18 MM conteúdo da embalagem; 1 tubete com 10 lâminas, dimensões aproximadas do produto com embalagem (cm) - AxLxP:21 x 7, Material: Aço Carbono , Conteúdo da Embalagem em Unidades:10 Lâminas para Estilete.	UNID	IRWIN	119	4,30	511,70
48	6658 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 18MM Pasta transparente, tipo polionda com aba e elástico, altura 18mm.	UNID	polibras	682	2,50	1.705,00
49	6675 - PORTA CARIMBO Porta carimbo, material metal, tipo duplo, capacidade para 12 carimbos, características adicionais/base redonda, plataforma superpostas, corpo fixo.	UNID	polibras	90	23,70	2.133,00
52	6605 - CANETA PONTA POROSA PRETA nome: caneta hidrográfica com ponta porosa de escrita média, para uso em papel, cor azul.	UNID	cis	92	2,50	230,00
53	6609 - CANETA PONTA POROSA AZUL nome: caneta hidrográfica com ponta porosa de escrita média, para uso em papel, cor azul.	UNID	cis	92	2,50	230,00
54	6627 - CORDÃO PARA CRACHÁ em poliéster fechado, não desbota, 09 mm x 84 cm. Com a impressão fornecida por esta Procuradoria.	UNID	PRINTI	84	3,60	302,40
57	6703 - CLASIFICADOR DUPLO SIMPLES Classificador duplo simples, pasta classificadora em cartolina, pacote com 10, gramatura 480g/m², cor: azul, lombo regulável, grampo plástico estendido, grampo plástico injetado em polietileno, com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m²), dimensões do grampo: 300 x 9,0 x 112 mm, 3g, dimensões: 345 x 250 mm, peso: 0.09 kg, ideal para classificar documentos.	PT	POLY	155	35,90	5.564,50
60	6611 - CARBONO DUPLA FACE ideal para múltiplas cópias feitas a mão, com seu papel monoface, possui ótimo rendimento com cópias precisas, caixa contendo 100 folhas, cor azul ou preto, formato A4.	cx	cis	22	42,50	935,00
63	6620 - COLA BASTÃO GROSSO Refil cola grosso para pistola de cola quente, a cola é transparente, tem forte aderência e tem uso profissional, sendo assim, aguenta altas temperaturas a longo prazo, bom desempenho em colar qualquer tipo de material e fixação e secagem rápida.	UNID	cis	1.460	1,00	1.460,00
66	6652 - PAPEL MADEIRA Papel madeira, formato: 66 x 96cm, papel Kraft de alta qualidade, gramatura: 80gr, vendido em unidade/Folha.	UNID	KRAFT	1.150	0,90	1.035,00
72	6672 - PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE Pistola para cola quente grande, rápido, fácil e simples. Para colagem de flores artificiais, projetos artísticos, miniaturas, móveis e artigos de madeira e muito mais. 8W - Bivolt 127V - 220V. 50 - 60Hz.	UNID	JOCAR OFFICE	57	22,15	1.262,55
75	6623 - COLA EM BASTÃO C/B ADESIVO produto a base de água, polímero de n-vinilpirrolidona, estearato de sódio e glicerina. O produto não possui solvente, possibilitando uma colagem sem sujidades, peso: 8g/unidade.	UNID	radex	254	1,90	482,60
80	6621 - COLA BRANCA DE 1 KG Cola branca líquida para uso em atividades com colagem em papel. Tipo: Líquida/ Branca. Peso: 1 Kg.	UNID	koala	64	12,40	793,60
82	6626 - COLA SILICONE LÍQUIDA recomendada para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros. Embalagem contendo 95g, 100ml.	UNID	koala	24	5,40	129,60
88	6666 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº04 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estamparia, estêncil, tecidos, tecido Fino.	UNID	cis	60	2,75	165,00
91	6669 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº18 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estamparia, estêncil, tecidos, tecido Fino.	UNID	cis	54	4,80	259,20
94	6685 - TINTA P/ ROSTO E CORPO Tinta para rosto e corpo, fórmula em base de silicone que pode ser pintada no rosto ou no corpo e que se mantém inalterada por 12 horas.	UNID	FANTASI	48	11,20	537,60
97	6688 - COLEÇÃO DE MADEIRA – CX COM 12 CORES Coleção de madeira, descrição técnica: Tipo: eco lápis formato: sextavado Inclui 1 cor metálica, ponta durável e resistente, possui o nome da cor gravada no lápis. Caixa com 12 cores. Ref. Marca Faber-Castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	cx	Faber Castell	184	13,10	2.410,40
102	6693 - REABASTECEDOR P/MARCADOR - AZUL Reabastecedor, tinta para Marcador de Quadro Branco 20ml cor azul, Ref. Marca Compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	compactor	174	3,85	669,90
103	6694 - REABASTECEDOR P/MARCADOR - PRETO Reabastecedor, tinta para Marcador de Quadro Branco 20ml cor preto, Ref. Marca Compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	compactor	138	3,85	531,30
104	6695 - REABASTECEDOR P/MARCADOR - VERMELHO Reabastecedor, tinta para Marcador de Quadro Branco 20ml cor vermelho, Ref. Marca Compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	compactor	122	3,85	469,70
106	6698 - CLASIFICADOR DUPLO SIMPLES Classificador duplo simples, pasta classificadora em cartolina, pacote com 10, gramatura 480g/m², cor: azul, lombo regulável, grampo plástico estendido, grampo plástico injetado em polietileno, com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m²), dimensões do grampo: 300 x 9,0 x 112 mm, 3g, dimensões: 345 x 250 mm, peso: 0.09 kg, ideal para classificar documentos.	PT	DELLO	10	48,00	480,00

109	6701 - MASSA DE MODELAR Massa de modelar à base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, conteúdo da embalagem 12 cores, 180g. Ref. Marca Acrilex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	cx	acrillex	80	4,40	352,00
112	6705 - BOBINA PARA FAX Bobina para fax, produzidos em papel termosensível, garantindo excelente resultado na hora da impressão, especificações, bobina para fax 215mm x 30m, embalagem 1 unidade.	UNID	DIMEP	24	14,00	336,00
Total (RS):						46.609,74

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
15	6624 - COLA ISOPOR 1KG firmeza e delicadeza em um só produto. aderência perfeita para maquetes e trabalhos de arte em isopor. a cola isopor é transparente e proporciona uma excelente fixação.	UNID	koala	148	25,90	3.833,20
30	6653 - PAPEL OFICIO A4 Papel ofício 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas, contendo 500 folhas cada resma. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	cx	chamex	362	248,50	89.957,00
Total (RS):						93.790,20

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA (04.701.515/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	6595 - BOBINA PARA PONTO ELETRONICO TIPO (CONTROL ID) Bobina em papel térmico para relógio de ponto; Medida: 55 x 30 (55 mm de largura e 30 metros de comprimento); Possui capacidade de impressão de até 600 comprovantes com 5 cm de altura.	UNID	SILFER	218	8,10	1.765,80
6	6599 - CALCULADORA PORTATIL Calculadora com visor grande de fácil leitura, 8 dígitos, função percentual %, função raiz quadrada, duas memórias: M+ e M.	UNID	masterprint	165	10,00	1.650,00
12	6616 - CLIPS 2/0 CX C/ 100 Clips paralelo em material aço inox com tratamento superficial cobreado, acondicionado em embalagem plástica lacrada e caixa de papel, tamanho 2/0, caixa com 100 Unidades.	cx	ferplas	1.016	1,50	1.524,00
13	6617 - CLIPS 4/0 CX C/ 50 UNID Clips paralelo em material aço inox com tratamento superficial cobreado, acondicionado em embalagem plástica lacrada e caixa de papel, tamanho 4/0, caixa com 50 Unidades.	cx	ferplas	712	1,50	1.068,00
14	6618 - CLIPS 8/0 CX. C/ 25 UNID Clips paralelo em material aço inox com tratamento superficial cobreado, acondicionado em embalagem plástica lacrada e caixa de papel, tamanho 8/0, caixa com 25 Unidades.	cx	ferplas	515	1,50	772,50
18	6629 - ENVELOPE OFICIO CARTA - BRANCO medindo 114 x 229mm (75g).	UNID	SCRITY	3.990	0,10	399,00
21	6636 - EXTRATOR P/ GRAMPO ESPATULA Extrator de grampo 26/6 em aço inoxidável e tratamento superficial cromado, tipo espátula, medidas 150 X 15mm.	UNID	FERSAN	189	1,60	302,40
24	6639 - FITA ADESIVA GOMADA 38MM X 50MT em rolo de dimensões mínimas 38mm x 50mt; Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	3m	462	17,50	8.085,00
27	6646 - LÂMINA PARA ESTILETE - 25 MM peso: 0.20 Kg, conteúdo da embalagem: 1 Tubete com 10 lâminas, lâmina em aço com 0,7 mm de espessura, proporcionando excelente resistência, especificações Técnicas: Tipo da lâmina: Reta segmentada, comprimento da lâmina: 140,0 mm, largura da lâmina: 25,0 mm, espessura da lâmina : 0,7	UNID	cis	118	8,50	1.003,00
31	6657 - PASTA AZ Pastas tipo AZ lombada 455, com prendedor metálico interno com duas argolas e visor na lombada, papelão prensado e plastificado, largura 280 e altura 350, cor preta, para arquivo de documentos.	UNID	POLYCART	754	9,70	7.313,80
34	6661 - PERFURADOR Perfurador de papel em ferro fundido, pintura epóxi, tipo mesa com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e alavanca em ferro fundido, perfuração mínima 50 folhas A4.	UNID	BRW	112	93,00	10.416,00
37	6678 - PRANCHETA DE ACRILICO OFICIAL A4 Prancheta em acrílico transparente, com prendedor para papel A4.	UNID	waleu	272	13,60	3.699,20
39	6682 - TESOURA TAMANHO GRANDE Tesoura de uso geral em aço inoxidável, tamanho grande", cabo plastificado com material de alta resistência. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: Tramontina ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	BRW	207	4,96	1.026,72
43	6631 - ENVELOPE SACO 240 X 340MM - KRAFT Tamanho 240x340mm, gramatura 90g e cor Kraft Pardo. Produzidos com papel de primeira linha e ótimo acabamento.	UNID	SCRITY	2.630	0,24	631,20
46	6655 - PAPEL PESO 40 Papel ofício 120g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em Pacotes com 50 folhas cada resma. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	PT	JANDAIA	360	10,60	3.816,00
50	6681 - RÉGUA TRANSPARENTE 50CM Régua, 50cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	waleu	196	2,73	535,08
55	6635 - ETIQUETAS ADESIVAS INKJET + LASER Etiquetas Adesivas inkjet + laser 6283 50,8x101,6mm, conteúdo da embalagem 25 folhas com 10 etiquetas cada folha, total 250 etiquetas.	cx	LINK ETIQUETA	36	14,90	536,40
58	6597 - CADERNO 10 MATERIAS Caderno com espiral e capa dura, contendo 10 matérias e 200 folhas.	UNID	FORONI	231	12,00	2.772,00
61	6615 - CD VIRGEM lacrado 52x, mídia com logo, original, lacrado, capacidade 700 MB, embalagem contendo 100 unidades.	PT	elgin	58	96,50	5.597,00
64	6640 - FOLHA DE E.V.A COM GLITER atóxico totalmente anatômico, ideal para trabalhos manuais, trabalhos escolares, personalização de acessórios, dimensões 600x400x2mm, cores sortidas.	UNID	ibel	1.780	4,90	8.722,00
67	6662 - PINCEL ATOMICO AZUL Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 Unidades, cor azul.	cx	GRAMPLINE	77	30,35	2.336,95
68	6663 - PINCEL ATOMICO PRETO Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 Unidades, cor preto.	cx	GRAMPLINE	34	30,35	1.031,90
69	6664 - PINCEL ATOMICO VERDE Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 Unidades, cor verde.	cx	GRAMPLINE	33	30,35	1.001,55
70	6665 - PINCEL ATOMICO VERMELHO Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 Unidades, cor vermelho.	cx	GRAMPLINE	35	30,00	1.050,00
73	6673 - PLACA DE ISOPOR 15MM	UNID	ISOPLAC	311	4,10	1.275,10

	Placa de isopor indicado p/ trabalhos escolares, embalagens, etc, medindo 15mm.					
77	6612 - CARTOLINA COMUM cor: cores mistas (amarela, azul, branca, rosa e verde), gramatura: 150g/m², dimensões: 50cm x 66cm.	UNID	JANDAIA	2.000	0,70	1.400,00
79	6614 - CARTOLINA GUACHE cor: cores mistas (amarela, azul, branca, rosa e verde), gramatura: 180g/m², dimensões: 50cm x 66cm.	UNID	PREMIATA	1.800	1,10	1.980,00
84	6649 - PALITO P/ PICOLÉ para artesanato e trabalhos manuais, auxilia no desenvolvimento da criatividade das crianças com projetos fáceis de desempenhar. Embalagem contendo 100 Unidades.	PT	THEOTO	130	3,50	455,00
85	6650 - PAPEL CAMURÇA para aplicações em trabalhos escolares, artesanato em geral, origamis, encadernações, convites e canudos de formaturas, decorações, embalagens, indústria de brinquedos. Utilizado também para forrações de caixas e objetos em diversas superfícies.	UNID	ARTFLOC	890	0,72	640,80
87	6654 - PAPEL PARANÁ tipo cartolina dupla face. Cor Kraft Pardo.	UNID	VMP	30	4,60	138,00
90	6668 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº12 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estamperia, estêncil, tecidos, tecido Fino.	UNID	castelo	54	3,50	189,00
93	6684 - TINTA P/ TECIDO Tinta para Tecido, pote contendo 37ml, apresentada em vários tons de cores foscas, não tóxica, muito resistente a lavagens, pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos.	UNID	acrilix	286	3,70	1.058,20
96	6687 - APAGADOR COM DEPÓSITO Apagador em plástico preto com depósito externo para dois marcadores. Base em feltro. NÃO Acompanha Os Marcadores. Tamanho 14,5 cm comprimento - 5,5 cm largura - 3 cm.	UNID	radex	107	5,90	631,30
99	6690 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - AZUL Marcador para quadro branco, traço consistente, facilmente recarregável, traço variante entre 2mm e 5mm, ponta cônica de escrita macia e durável, alta performance em quadros brancos, não suja a mão e apaga fácil, melhor visibilidade em espaços grandes, Ref. Marca Compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	GRAMPLINE	214	3,25	695,50
100	6691 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PRETO Marcador para quadro branco, traço consistente, facilmente recarregável, traço variante entre 2mm e 5mm, ponta cônica de escrita macia e durável, alta performance em quadros brancos, não suja a mão e apaga fácil, melhor visibilidade em espaços grandes, Ref. Marca Compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	GRAMPLINE	178	3,25	578,50
101	6692 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO Marcador para quadro branco, traço consistente, facilmente recarregável, traço variante entre 2mm e 5mm, ponta cônica de escrita macia e durável, alta performance em quadros brancos, não suja a mão e apaga fácil, melhor visibilidade em espaços grandes, Ref. Marca Compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	GRAMPLINE	142	3,25	461,50
107	6699 - LÁPIS MARCADOR PERMANETE Lápis marcador permanente, ponta de poliacetal com protetor de meta, ponta média - 2.0 mm, tinta à base de álcool, cor: Preto, espessura de escrita: 0.1 mm (papel), tinta resistente à água.	UNID	pilot	56	3,60	201,60
110	6702 - PAPEL MANILHA Papel manilha Kraft Pardo, largura: 40 cm, 150 metros, peso: 5 Kg.	UNID	SCRITY	12	115,00	1.380,00
Total (RS):						78.140,00

D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	6591 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 3 caixa em plástico rígido e tampa em metal, almofada em esponja absorvente e tecido de alta resistência, recarregável, pronta para uso, nº3, cor azul.	UNID	radex	189	12,25	2.315,25
4	6596 - BORRACHA VERDE Ref. Marca: Mercur ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	acrilix	1.710	1,45	2.479,50
7	6600 - CANETA ESFEROGRAFICA – COR AZUL traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfíxiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades	cx	compactor	155	32,70	5.068,50
8	6601 - CANETA ESFEROGRAFICA – COR PRETA traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfíxiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	cx	compactor	69	32,70	2.256,30
9	6602 - CANETA ESFEROGRAFICA – COR VERMELHA traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfíxiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	cx	compactor	61	32,70	1.994,70
16	6625 - COLA ISOPOR 90 G firmeza e delicadeza em um só produto. aderência perfeita para maquetes e trabalhos de arte em isopor. a cola isopor é transparente e proporciona uma excelente fixação.	UNID	fortfix	659	2,93	1.930,87
19	6632 - ENVELOPE SACO 240 X 340MM - BRANCO tamanho 240x340mm, gramatura 90g e cor branco. Produzidos com papel de primeira linha e ótimo acabamento.	UNID	celucat	2.420	0,30	726,00
22	6637 - FITA ADESIVA DUREX 12MM X 33MM em rolo de dimensões mínimas 12mm x 33m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	eurocel	274	0,77	210,98
25	6642 - GRAMPEADOR DE MESA 26/6 Grampeador com trava de segurança e estrutura metálica com tratamento superficial pintado, tipo mesa, para grampear e prender no mínimo 20 folhas, alcance de 110mm, capacidade de armazenamento mínimo de 200 grampos 26/6. Cor preta.	UNID	CLASSE	208	15,75	3.276,00
28	6647 - LÁPIS GRAFITE preto, nº2, corpo de madeira, selo INMETRO, com as informações descritas no corpo do lápis.	UNID	BRW	2.521	0,22	554,62
32	6659 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 32MM Pasta transparente, tipo polionda com aba e elástico, altura 32mm.	UNID	polibras	892	2,70	2.408,40
35	6676 - PORTA CLIPS Porta Clips, lápis, lembretes, em material acrílico, tipo conjugado, modelo quadrado.	UNID	DELLO	98	9,65	945,70
38	6680 - RÉGUA TRANSPARENTE 30CM Régua, 30cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	DELLO	293	0,90	263,70
41	6593 - AUTOADESIVO PARA RECADADO 38 X 51MM dimensões mínimas 38 x 51 mm, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas	UNID	BRW	351	3,79	1.330,29
44	6634 - ESTILETO ESTREITO em Plástico, com Trava, profissional é perfeito para abertura de caixas e envelopes, possuindo também uma trava de segurança aplicada na ponta da lâmina que oferece maior segurança	UNID	BRW	183	0,82	150,06

47	6656 - PAPEL PESO 60 Papel ofício 180g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em Pacotes com 50 folhas cada resma. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	PT	abc	398	13,85	5.512,30
51	6594 - AUTOADESIVO PARA RECADO 76 X 102MM dimensões mínimas 76 x 102 mm, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas.	UNID	BRW	321	3,30	1.059,30
56	6697 - AGENDA ESCOLAR Agenda escolar, capa dura, espiralada com visão de 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Ideal para a organização do dia a dia.	UNID	FORONI	106	12,99	1.376,94
59	6610 - CARBONO DE UMA FACE ideal para múltiplas cópias feitas a mão, com seu papel monoface, possui ótimo rendimento com cópias precisas, caixa contendo 100 folhas, cor azul ou preto, formato A4.	cx	HARDCOPY	22	38,60	849,20
62	6619 - COLA BASTÃO FINO Refil cola fino para pistola de cola quente, a cola é transparente, tem forte aderência e tem uso profissional, sendo assim, aguenta altas temperaturas a longo prazo, bom desempenho em colar qualquer tipo de material e fixação e secagem rápida.	UNID	BRW	1.460	0,47	686,20
65	6641 - FOLHA DE E.V.A E.V.A lavável, atóxico totalmente anatômico, ideal para trabalhos manuais, trabalhos escolares, personalização de acessórios, dimensões 600x400x2mm, cores sortidas.	UNID	ibel	1.828	1,45	2.650,60
71	6671 - PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA Pistola para cola quente pequena, rápido, fácil e simples. Para colagem de flores artificiais, projetos artísticos, miniaturas, móveis e artigos de madeira e muito mais. 8W - Bivolt 127V - 220V. 50 - 60Hz.	UNID	WELLMIX	58	15,60	904,80
74	6674 - PLACA DE ISOPOR 20MM Placa de isopor indicado p/ trabalhos escolares, embalagens, etc, medindo 20mm.	UNID	iglu	315	5,45	1.716,75
76	6679 - PRENDEDOR PARA CRACHA Prendedor retrátil para crachá, formato redondo com fio retrátil (tipo ioiô), que permita fixação na roupa com prendedor de aço inoxidável (clipe tipo jacaré), confeccionado em plástico, cor azul, personalizado com a inscrição "PRR 2ª Região" em caracteres brancos.	UNID	acp	77	1,95	150,15
78	6613 - CARTOLINA DUPLA FACE cor: cores mistas (amarela, azul, branca, rosa e verde), gramatura: 120g/m², dimensões: 50cm x 66cm.	UNID	reipel	1.000	0,93	930,00
81	6622 - COLA BRANCA DE 90G Cola branca líquida para uso em atividades com colagem em papel. Tipo: Líquida/ Branca. Peso: 90g.	UNID	fortfix	576	1,55	892,80
83	6644 - KIT PINCEL P/ PINTURA DE ROSTO E CORPO cabo em madeira para pinturas : Aquarela, Guache, Pintura a óleo, Pintura Acrílica, conjunto contendo 10 tamanhos: 3/0 4 6 2 6 12 10...	UNID	castelo	4	84,90	339,60
86	6651 - PAPEL CREPOM parafinado, ideal para: eventos, decoração de mesas, embalar doces de festas (bem casados, bala de coco, trabalhos escolares, trabalhos manuais, para embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral, diversas cores. Dimensões de tamanho: 0,48 X 2,00 m.	UNID	ARTFLOC	680	0,86	584,80
89	6667 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº08 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estamaria, estêncil, tecidos, tecido Fino.	UNID	castelo	60	3,25	195,00
92	6670 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº24 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estamaria, estêncil, tecidos, tecido Fino.	UNID	castelo	54	8,10	437,40
95	6686 - TINTA TEMPERA GUACHE Tinta tempera Guache, é um importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Disponível em diversas cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Caixa contendo 6 potes, de 15 ml cada.	cx	koala	148	3,65	540,20
98	6689 - COLEÇÃO DE HIDROCOR - CX COM 12 CORES Coleção Hidrocor com cores vivas, pontas macias e duráveis, material lavável e atóxico. Ref. Marca Faber-Castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	cx	BRW	158	9,80	1.548,40
105	6696 - TESOURA ESCOLAR Tesoura Escolar, medindo 13, 5 cm, cabo plástico, lâmina inoxidável, régua de 5 cm, caixa com 20 unidades cores sortidas.	UNID	BRW	84	49,40	4.149,60
108	6700 - LIVRO DE PROTOCOLO	UNID	grafset	10	7,75	77,50
111	6704 - FITA MÉTRICA CORPORAL Fita métrica corporal em PVC, comprimento 1,5 metro, largura 1, 9 cm, medidas em centímetros com graduação em milímetros e polegadas com graduação em 1/8.	UNID	NYBC	24	2,95	70,80
Total (RS):						50.583,21

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 23/01/2020

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos 23/01/2020 no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0036/2019, **HOMOLOGO** através da(o) Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Agricultura, Gabinete do Prefeito, Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, Sec. Mun. de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistência Social, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	6592 - APONTADOR COM DEPOSITO plástico, prático e ideal para uso em sala de aula, escritório e serviços manuais. Caixa com 25 Unidades	cx	cis	78	22,30	1.739,40
5	6598 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO PLASTICO Caixa arquivo, material Plástico dobrável, cor azul ou vermelha, aplicação arquivamento de documentos, medindo 360 x 250 x 130 mm;	UNID	polibras	1.678	4,20	7.047,60
10	6603 - CANETA MARCA TEXTO – COR AMARELA com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	goller	792	1,08	855,36
11	6604 - CANETA MARCA TEXTO – COR VERDE com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	UNID	goller	582	1,08	628,56
17	6628 - CORRETIVO LIQUIDO 18ML Corretivo líquido, branco, à base de água, atóxico, em frasco com no mínimo 18ml, cobre na primeira aplicação. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	cis	567	1,49	844,83
20	6633 - ESTILETO LARGO em Plástico, com Trava, profissional é perfeito para abertura de caixas e envelopes, possuindo também uma trava de segurança aplicada na ponta da lâmina que oferece maior segurança.	UNID	WESTERN	203	1,56	316,68
23	6638 - FITA ADESIVA DUREX 19MM X 33MM em rolo de dimensões mínimas 19mm x 33mm; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	ADELBRAS	440	1,97	866,80
26	6643 - GRAMPO 26/6 CX. C/ 5000 UNIDADES Grampo tamanho 26/6 em metal e tratamento superficial cobreado, caixa com 5000 grampos.	cx	acc	208	4,50	936,00
29	6648 - LIVRO DE ATAS 200 FOLHAS Livro de ata 205 X 300mm com 200 folhas pautadas, numeradas e sem margem, capa e contra capa em papelão 700g e revestida em papel preto plastificado, folhas internas em papel off-set 56g, informações do produto descrito na capa traseira.	UNID	TILIBRA	227	17,55	3.983,85
33	6660 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 40MM Pasta transparente, tipo poliionda com aba e elástico, altura 40mm.	UNID	polibras	1.232	3,23	3.979,36
36	6677 - PORTA DUREX Porta durex, em material plástico com cortador em metal e dentes afiados, tipo conjugado, capacidade para durex pequeno.	UNID	waleu	100	14,15	1.415,00
40	6683 - TINTA P/ ALMOFADA CARIMBO Tinta líquida para almofada a base de água e corantes, frasco de 40ml com tampa interna e externa, cor azul.	UNID	radex	135	3,15	425,25
42	6630 - ENVELOPE OFICIO CARTA - COLORIDO medindo 114 x 229mm (75g).	UNID	SCRITY	2.340	0,25	585,00
45	6645 - LÂMINA PARA ESTILETE – 18 MM conteúdo da embalagem; 1 tubete com 10 lâminas, dimensões aproximadas do produto com embalagem (cm) - AxLxP:21 x 7, Material: Aço Carbono , Conteúdo da Embalagem em Unidades:10 Lâminas para Estilete.	UNID	IRWIN	119	4,30	511,70
48	6658 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 18MM Pasta transparente, tipo poliionda com aba e elástico, altura 18mm.	UNID	polibras	682	2,50	1.705,00
49	6675 - PORTA CARIMBO Porta carimbo, material metal, tipo duplo, capacidade para 12 carimbos, características adicionais/base redonda, plataforma superpostas, corpo fixo.	UNID	polibras	90	23,70	2.133,00
52	6605 - CANETA PONTA POROSA PRETA nome; caneta hidrográfica com ponta porosa de escrita média, para uso em papel, cor azul.	UNID	cis	92	2,50	230,00
53	6609 - CANETA PONTA POROSA AZUL nome; caneta hidrográfica com ponta porosa de escrita média, para uso em papel, cor azul.	UNID	cis	92	2,50	230,00
54	6627 - CORDÃO PARA CRACHA em poliéster fechado, não desbota, 09 mm x 84 cm. Com a impressão fornecida por esta Procuradoria.	UNID	PRINTI	84	3,60	302,40
57	6703 - CLASSIFICADOR DUPLO SIMPLES Classificador duplo simples, pasta classificadora em cartolina, pacote com 10, gramatura 480g/m², cor: azul, lombo regulável, grampo plástico estendido, grampo plástico injetado em polietileno, com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m²), dimensões do grampo: 300 x 9,0 x 112 mm, 3g, dimensões: 345 x 250 mm, peso: 0.09 kg, ideal para classificar documentos.	PT	POLY	155	35,90	5.564,50
60	6611 - CARBONO DUPLA FACE ideal para múltiplas cópias feitas a mão, com seu papel monoface, possui ótimo rendimento com cópias precisas, caixa contendo 100 folhas, cor azul ou preto, formato A4.	cx	cis	22	42,50	935,00
63	6620 - COLA BASTÃO GROSSO Refil cola grosso para pistola de cola quente, a cola é transparente, tem forte aderência e tem uso profissional, sendo assim, aguenta altas temperaturas a longo prazo, bom desempenho em colar qualquer tipo de material e fixação e secagem rápida.	UNID	cis	1.460	1,00	1.460,00
66	6652 - PAPEL MADEIRA Papel madeira, formato: 66 x 96cm, papel Kraft de alta qualidade, gramatura: 80gr, vendido em unidade/Folha.	UNID	KRAFT	1.150	0,90	1.035,00
72	6672 - PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE Pistola para cola quente grande, rápido, fácil e simples. Para colagem de flores artificiais, projetos artísticos, miniaturas, móveis e artigos de madeira e muito mais. 8W - Bivolt 127V - 220V. 50 - 60Hz.	UNID	JOCAR OFFICE	57	22,15	1.262,55
75	6623 - COLA EM BASTÃO C/B ADESIVO produto a base de água, polímero de n-vinilpirrolidiona, estearato de sódio e glicerina. O produto não possui solvente, possibilitando uma colagem sem sujidades, peso: 8g/unidade.	UNID	radex	254	1,90	482,60
80	6621 - COLA BRANCA DE 1 KG Cola branca líquida para uso em atividades com colagem em papel. Tipo: Líquida/ Branca. Peso: 1 Kg.	UNID	koala	64	12,40	793,60
82	6626 - COLA SILICONE LÍQUIDA recomendada para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros. Embalagem contendo 95g, 100ml.	UNID	koala	24	5,40	129,60
88	6666 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº04 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estampa, estêncil, tecidos, tecido Fino.	UNID	cis	60	2,75	165,00
91	6669 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº18 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estampa, estêncil, tecidos, tecido Fino.	UNID	cis	54	4,80	259,20
94	6685 - TINTA P/ ROSTO E CORPO Tinta para rosto e corpo, fórmula em base de silicone que pode ser pintada no rosto ou no corpo e que se mantém inalterada por 12 horas.	UNID	FANTASI	48	11,20	537,60
97	6688 - COLEÇÃO DE MADEIRA – CX COM 12 CORES Coleção de madeira, descrição técnica: Tipo: eco lápis formato: sextavado Inclui 1 cor metálica, ponta durável e resistente, possui o nome da cor gravada no lápis. Caixa com 12 cores. Ref. Marca	cx	Faber Castell	184	13,10	2.410,40

	Faber-Castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.					
102	6693 - REABASTECEDOR P/MARCADOR - AZUL Reabastecedor, tinta para Marcador de Quadro Branco 20ml cor azul, Ref. Marca Compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	compactor	174	3,85	669,90
103	6694 - REABASTECEDOR P/MARCADOR - PRETO Reabastecedor, tinta para Marcador de Quadro Branco 20ml cor preto, Ref. Marca Compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	compactor	138	3,85	531,30
104	6695 - REABASTECEDOR P/MARCADOR - VERMELHO Reabastecedor, tinta para Marcador de Quadro Branco 20ml cor vermelho, Ref. Marca Compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	compactor	122	3,85	469,70
106	6698 - CLASIFICADOR DUPLO SIMPLES Classificador duplo simples, pasta classificadora em cartolina, pacote com 10, gramatura 480g/m ² , cor: azul, lombo regulável, grampo plástico estendido, grampo plástico injetado em polietileno, com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfito 75g/m ²), dimensões do grampo: 300 x 9,0 x 112 mm, 3g, dimensões: 345 x 250 mm, peso: 0.09 kg, ideal para classificar documentos.	PT	DELLO	10	48,00	480,00
109	6701 - MASSA DE MODELAR Massa de modelar à base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, conteúdo da embalagem 12 cores, 180g. Ref. Marca Acrilex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	cx	acrixex	80	4,40	352,00
112	6705 - BOBINA PARA FAX Bobina para fax, produzidos em papel termosensível, garantindo excelente resultado na hora da impressão, especificações, bobina para fax 215mm x 30m, embalagem 1 unidade.	UNID	DIMEP	24	14,00	336,00
Total (RS):						46.609,74

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
15	6624 - COLA ISOPOR 1KG firmeza e delicadeza em um só produto. aderência perfeita para maquetes e trabalhos de arte em isopor. a cola isopor é transparente e proporciona uma excelente fixação.	UNID	koala	148	25,90	3.833,20
30	6653 - PAPEL OFICIO A4 Papel ofício 75g/m ² , tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas, contendo 500 folhas cada resma. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	cx	chamex	362	248,50	89.957,00
Total (RS):						93.790,20

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA (04.701.515/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	6595 - BOBINA PARA PONTO ELETRONICO TIPO (CONTROL ID) Bobina em papel térmico para relógio de ponto; Medida: 55 x 30 (55 mm de largura e 30 metros de comprimento); Possui capacidade de impressão de até 600 comprovantes com 5 cm de altura.	UNID	SILFER	218	8,10	1.765,80
6	6599 - CALCULADORA PORTATIL Calculadora com visor grande de fácil leitura, 8 dígitos, função percentual %, função raiz quadrada, duas memórias: M+ e M.	UNID	masterprint	165	10,00	1.650,00
12	6616 - CLIPS 2/0 CX C/ 100 Clips paralelo em material aço inox com tratamento superficial cobreado, acondicionado em embalagem plástica lacrada e caixa de papel, tamanho 2/0, caixa com 100 Unidades.	cx	ferplas	1.016	1,50	1.524,00
13	6617 - CLIPS 4/0 CX C/ 50 UNID Clips paralelo em material aço inox com tratamento superficial cobreado, acondicionado em embalagem plástica lacrada e caixa de papel, tamanho 4/0, caixa com 50 Unidades.	cx	ferplas	712	1,50	1.068,00
14	6618 - CLIPS 8/0 CX C/ 25 UNID Clips paralelo em material aço inox com tratamento superficial cobreado, acondicionado em embalagem plástica lacrada e caixa de papel, tamanho 8/0, caixa com 25 Unidades.	cx	ferplas	515	1,50	772,50
18	6629 - ENVELOPE OFICIO CARTA - BRANCO medindo 114 x 229mm (75g).	UNID	SCRITY	3.990	0,10	399,00
21	6636 - EXTRATOR P/ GRAMPO ESPATULA Extrator de grampo 26/6 em aço inoxidável e tratamento superficial cromado, tipo espátula, medidas 150 X 15mm.	UNID	FERSAN	189	1,60	302,40
24	6639 - FITA ADESIVA GOMADA 38MM X 50MT em rolo de dimensões mínimas 38mm x 50mt; Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	3m	462	17,50	8.085,00
27	6646 - LÂMINA PARA ESTILETE - 25 MM peso: 0.20 Kg, conteúdo da embalagem: 1 Tubete com 10 lâminas, lâmina em aço com 0,7 mm de espessura, proporcionando excelente resistência, especificações Técnicas: Tipo da lâmina: Reta segmentada, comprimento da lâmina: 140,0 mm, largura da lâmina: 25,0 mm, espessura da lâmina : 0,7	UNID	cis	118	8,50	1.003,00
31	6657 - PASTA AZ Pasta tipo AZ lombada 455, com prendedor metálico interno com duas argolas e visor na lombada, papelão prensado e plastificado, largura 280 e altura 350, cor preta, para arquivo de documentos.	UNID	POLYCART	754	9,70	7.313,80
34	6661 - PERFURADOR Perfurador de papel em ferro fundido, pintura epóxi, tipo mesa com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e alavanca em ferro fundido, perfuração mínima 50 folhas A4.	UNID	BRW	112	93,00	10.416,00
37	6678 - PRANCHETA DE ACRILICO OFICIAL A4 Prancheta em acrílico transparente, com prendedor para papel A4.	UNID	waleu	272	13,60	3.699,20
39	6682 - TESOURA TAMANHO GRANDE Tesoura de uso geral em aço inoxidável, tamanho grande", cabo plastificado com material de alta resistência. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: Tramontina ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	BRW	207	4,96	1.026,72
43	6631 - ENVELOPE SACO 240 X 340MM - KRAFT Tamanho 240x340mm, gramatura 90g e cor Kraft Pardo. Produzidos com papel de primeira linha e ótimo acabamento.	UNID	SCRITY	2.630	0,24	631,20
46	6655 - PAPEL PESO 40 Papel ofício 120g/m ² , tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em Pacotes com 50 folhas cada resma. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	PT	JANDAIA	360	10,60	3.816,00
50	6681 - REGUA TRANSPARENTE 50CM Régua, 50cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	waleu	196	2,73	535,08
55	6635 - ETIQUETAS ADESIVAS INKJET + LASER Etiquetas Adesivas inkjet + laser 6283 50,8x101,6mm, conteúdo da embalagem 25 folhas com 10 etiquetas cada folha, total 250 etiquetas.	cx	LINK ETIQUETA	36	14,90	536,40
58	6597 - CADERNO 10 MATERIAS Caderno com espiral e capa dura, contendo 10 matérias e 200 folhas.	UNID	FORONI	231	12,00	2.772,00
61	6615 - CD VIRGEM lacrado 52x, mídia com logo, original, lacrado, capacidade 700 MB, embalagem contendo 100 unidades.	PT	elgin	58	96,50	5.597,00
64	6640 - FOLHA DE E.V.A COM GLÍTER	UNID	ibel	1.780	4,90	8.722,00

	atóxico totalmente anatômico, ideal para trabalhos manuais, trabalhos escolares, personalização de acessórios, dimensões 600x400x2mm, cores sortidas.					
67	6662 - PINCEL ATOMICO AZUL Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 Unidades, cor azul.	cx	GRAMPLINE	77	30,35	2.336,95
68	6663 - PINCEL ATOMICO PRETO Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 Unidades, cor preto.	cx	GRAMPLINE	34	30,35	1.031,90
69	6664 - PINCEL ATOMICO VERDE Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 Unidades, cor verde.	cx	GRAMPLINE	33	30,35	1.001,55
70	6665 - PINCEL ATOMICO VERMELHO Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 Unidades, cor vermelho.	cx	GRAMPLINE	35	30,00	1.050,00
73	6673 - PLACA DE ISOPOR 15MM Placa de isopor indicado p/ trabalhos escolares, embalagens, etc, medindo 15mm.	UNID	ISOPLAC	311	4,10	1.275,10
77	6612 - CARTOLINA COMUM cor: cores mistas (amarela, azul, branca, rosa e verde), gramatura: 150g/m², dimensões: 50cm x 66cm.	UNID	JANDAIA	2.000	0,70	1.400,00
79	6614 - CARTOLINA GUACHE cor: cores mistas (amarela, azul, branca, rosa e verde), gramatura: 180g/m², dimensões: 50cm x 66cm.	UNID	PREMIATA	1.800	1,10	1.980,00
84	6649 - PALITO P/ PICOLÉ para artesanato e trabalhos manuais, auxilia no desenvolvimento da criatividade das crianças com projetos fáceis de desempenhar. Embalagem contendo 100 Unidades.	PT	THEOTO	130	3,50	455,00
85	6650 - PAPEL CAMURÇA para aplicações em trabalhos escolares, artesanato em geral, origamis, encadernações, convites e canudos de formaturas, decorações, embalagens, indústria de brinquedos. Utilizado também para forrações de caixas e objetos em diversas superfícies.	UNID	ARTFLOC	890	0,72	640,80
87	6654 - PAPEL PARANA tipo cartolina dupla face. Cor Kraft Pardo.	UNID	VMP	30	4,60	138,00
90	6668 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº12 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estamparia, estêncil, tecidos, tecido Fino.	UNID	castelo	54	3,50	189,00
93	6684 - TINTA P/ TECIDO Tinta para Tecido, pote contendo 37ml, apresentada em vários tons de cores foscas, não tóxica, muito resistente a lavagens, pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos.	UNID	acrixex	286	3,70	1.058,20
96	6687 - APAGADOR COM DEPOSITO Apagador em plástico preto com depósito externo para dois marcadores. Base em feltro. NÃO Acompanha Os Marcadores. Tamanho 14,5 cm comprimento - 5,5 cm largura - 3 cm.	UNID	radex	107	5,90	631,30
99	6690 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - AZUL Marcador para quadro branco, traço consistente, facilmente recarregável, traço variante entre 2mm e 5mm, ponta cônica de escrita macia e durável, alta performance em quadros brancos, não suja a mão e apaga fácil, melhor visibilidade em espaços grandes, Ref. Marca Compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	GRAMPLINE	214	3,25	695,50
100	6691 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PRETO Marcador para quadro branco, traço consistente, facilmente recarregável, traço variante entre 2mm e 5mm, ponta cônica de escrita macia e durável, alta performance em quadros brancos, não suja a mão e apaga fácil, melhor visibilidade em espaços grandes, Ref. Marca Compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	GRAMPLINE	178	3,25	578,50
101	6692 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO Marcador para quadro branco, traço consistente, facilmente recarregável, traço variante entre 2mm e 5mm, ponta cônica de escrita macia e durável, alta performance em quadros brancos, não suja a mão e apaga fácil, melhor visibilidade em espaços grandes, Ref. Marca Compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	GRAMPLINE	142	3,25	461,50
107	6699 - LAPIS MARCADOR PERMANETE Lápis marcador permanente, ponta de poliacetal com protetor de meta, ponta média - 2.0 mm, tinta à base de álcool, cor: Preto, espessura de escrita: 0.1 mm (papel), tinta resistente à água.	UNID	pilot	56	3,60	201,60
110	6702 - PAPEL MANILHA Papel manilha Kraft Pardo, largura: 40 cm, 150 metros, peso: 5 Kg.	UNID	SCRITY	12	115,00	1.380,00
Total (RS):						78.140,00

D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	6591 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 3 caixa em plástico rígido e tampa em metal, almofada em esponja absorvente e tecido de alta resistência, recarregável, pronta para uso, nº3, cor azul.	UNID	radex	189	12,25	2.315,25
4	6596 - BORRACHA VERDE Ref. Marca: Mercur ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	acrixex	1.710	1,45	2.479,50
7	6600 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfíxiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades	cx	compactor	155	32,70	5.068,50
8	6601 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR PRETA traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfíxiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	cx	compactor	69	32,70	2.256,30
9	6602 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR VERMELHA traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfíxiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	cx	compactor	61	32,70	1.994,70
16	6625 - COLA ISOPOR 90 G firmeza e delicadeza em um só produto. aderência perfeita para maquetes e trabalhos de arte em isopor. a cola isopor é transparente e proporciona uma excelente fixação.	UNID	fortfix	659	2,93	1.930,87
19	6632 - ENVELOPE SACO 240 X 340MM - BRANCO tamanho 240x340mm, gramatura 90g e cor branco. Produzidos com papel de primeira linha e ótimo acabamento.	UNID	celucat	2.420	0,30	726,00
22	6637 - FITA ADESIVA DUREX 12MM X 33MM em rolo de dimensões mínimas 12mm x 33m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	eurocel	274	0,77	210,98
25	6642 - GRAMPEADOR DE MESA 26/6 Grampeador com trava de segurança e estrutura metálica com tratamento superficial pintado, tipo mesa, para grampear e prender no mínimo 20 folhas, alcance de 110mm, capacidade de armazenamento mínimo de 200 grampos 26/6. Cor preta.	UNID	CLASSE	208	15,75	3.276,00

28	6647 - LÁPIS GRAFITE preto, nº2, corpo de madeira, selo INMETRO, com as informações descritas no corpo do lápis.	UNID	BRW	2.521	0,22	554,62
32	6659 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 32MM Pasta transparente, tipo polionda com aba e elástico, altura 32mm.	UNID	polibras	892	2,70	2.408,40
35	6676 - PORTA CLIPS Porta Clips, lápis, lembretes, em material acrílico, tipo conjugado, modelo quadrado.	UNID	DELLO	98	9,65	945,70
38	6680 - RÉGUA TRANSPARENTE 30CM Régua, 30cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	DELLO	293	0,90	263,70
41	6593 - AUTOADESIVO PARA RECADO 38 X 51MM dimensões mínimas 38 x 51 mm, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas	UNID	BRW	351	3,79	1.330,29
44	6634 - ESTILETO ESTREITO em Plástico, com Trava, profissional é perfeito para abertura de caixas e envelopes, possuindo também uma trava de segurança aplicada na ponta da lâmina que oferece maior segurança	UNID	BRW	183	0,82	150,06
47	6656 - PAPEL PESO 60 Papel ofício 180g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em Pacotes com 50 folhas cada resma. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	PT	abc	398	13,85	5.512,30
51	6594 - AUTOADESIVO PARA RECADO 76 X 102MM dimensões mínimas 76 x 102 mm, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas.	UNID	BRW	321	3,30	1.059,30
56	6697 - AGENDA ESCOLAR Agenda escolar, capa dura, espiralada com visão de 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Ideal para a organização do dia a dia.	UNID	FORONI	106	12,99	1.376,94
59	6610 - CARBONO DE UMA FACE ideal para múltiplas cópias feitas a mão, com seu papel monoface, possui ótimo rendimento com cópias precisas, caixa contendo 100 folhas, cor azul ou preto, formato A4.	cx	HARDCOPY	22	38,60	849,20
62	6619 - COLA BASTÃO FINO Refil cola fino para pistola de cola quente, a cola é transparente, tem forte aderência e tem uso profissional, sendo assim, aguenta altas temperaturas a longo prazo, bom desempenho em colar qualquer tipo de material e fixação e secagem rápida.	UNID	BRW	1.460	0,47	686,20
65	6641 - FOLHA DE E.V.A E.V.A lavável, atóxico totalmente anatômico, ideal para trabalhos manuais, trabalhos escolares, personalização de acessórios, dimensões 600x400x2mm, cores sortidas.	UNID	ibel	1.828	1,45	2.650,60
71	6671 - PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA Pistola para cola quente pequena, rápido, fácil e simples. Para colagem de flores artificiais, projetos artísticos, miniaturas, móveis e artigos de madeira e muito mais. 8W - Bivolt 127V - 220V. 50 - 60Hz.	UNID	WELLMIX	58	15,60	904,80
74	6674 - PLACA DE ISOPOR 20MM Placa de isopor indicado p/ trabalhos escolares, embalagens, etc, medindo 20mm.	UNID	iglu	315	5,45	1.716,75
76	6679 - PRENDEDOR PARA CRACHÁ Prendedor retrátil para crachá, formato redondo com fio retrátil (tipo ioiô), que permita fixação na roupa com prendedor de aço inoxidável (clipe tipo jacaré), confeccionado em plástico, cor azul, personalizado com a inscrição "PRR 2ª Região" em caracteres brancos.	UNID	acp	77	1,95	150,15
78	6613 - CARTOLINA DUPLA FACE cor: cores mistas (amarela, azul, branca, rosa e verde), gramatura: 120g/m², dimensões: 50cm x 66cm.	UNID	reipel	1.000	0,93	930,00
81	6622 - COLA BRANCA DE 90G Cola branca líquida para uso em atividades com colagem em papel. Tipo: Líquida/ Branca. Peso: 90g.	UNID	fortfix	576	1,55	892,80
83	6644 - KIT PINCEL P/ PINTURA DE ROSTO E CORPO cabo em madeira para pinturas : Aquarela, Guache, Pintura a óleo, Pintura Acrílica, conjunto contendo 10 tamanhos: 3/0 4 6 2 6 12 10...	UNID	castelo	4	84,90	339,60
86	6651 - PAPEL CREPOM parafinado, ideal para: eventos, decoração de mesas, embalar doces de festas (bem casados, bala de coco, trabalhos escolares, trabalhos manuais, para embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral, diversas cores. Dimensões de tamanho: 0,48 X 2,00 m.	UNID	ARTFLOC	680	0,86	584,80
89	6667 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº08 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estamperia, estêncil, tecidos, tecido Fino.	UNID	castelo	60	3,25	195,00
92	6670 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº24 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estamperia, estêncil, tecidos, tecido Fino.	UNID	castelo	54	8,10	437,40
95	6686 - TINTA TEMPERA GUACHE Tinta tempera Guache, é um importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Disponível em diversas cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Caixa contendo 6 potes, de 15 ml cada.	cx	koala	148	3,65	540,20
98	6689 - COLEÇÃO DE HIDROCOR - CX COM 12 CORES Coleção Hidrocor com cores vivas, pontas macias e duráveis, material lavável e atóxico. Ref. Marca Faber-Castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	cx	BRW	158	9,80	1.548,40
105	6696 - TESOURA ESCOLAR Tesoura Escolar, medindo 13, 5 cm, cabo plástico, lâmina inoxidável, régua de 5 cm, caixa com 20 unidades cores sortidas.	UNID	BRW	84	49,40	4.149,60
108	6700 - LIVRO DE PROTOCOLO	UNID	grafset	10	7,75	77,50
111	6704 - FITA MÉTRICA CORPORAL Fita métrica corporal em PVC, comprimento 1,5 metro, largura 1, 9 cm, medidas em centímetros com gradação em milímetros e polegadas com gradação em 1/8.	UNID	NYBC	24	2,95	70,80
Total (RS):						50.583,21

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 23/01/2020

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Do Município De Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:059240AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000 X 20	UND	20		
2	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 20	UND	30		
3	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75r 17,5	UND	20		
4	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275,80x22,5	UND	20		
5	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18,4-30	UND	8		
6	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18,4x 34	UND	8		
7	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750x16	UND	20		
8	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12,4x24	UND	8		
9	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14,9x24	UND	8		
10	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14x24	UND	10		
11	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12x16,5	UND	10		
12	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17,5-25	UND	10		
		VALOR GLOBAL			

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 24 de Janeiro de 2020.

MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA
Coordenadora de Compras

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:4977A1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO EM GERAL

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO EM GERAL**, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO EM GERAL

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTA, NOS TAMANHOS PP AO XG (ADULTO), NA COR BRANCA (GRUPO DE IDOSOS E PROJETO CIDADANIA EM MOVIMENTO).	UND	900		
2	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTA, NOS TAMANHOS PP AO XG (ADULTO), NA COR PRETA (POLICIA MIRIM)	UND	100		
3	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTA, NOS TAMANHOS PP AO GG (INFANTIL), NA COR BRANCA (CRAS)	UND	400		
4	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTA – TAMANHOS: PP AO XG (ADULTO), NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM RIBANA BRANCA.	UND	350		
5	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTA – TAMANHOS: PP AO GG (INFANTIL), NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM RIBANA BRANCA.	UND	350		
6	BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA TIPO HELANCA 100% POLIESTER, FRISOS NA LATERAL, COR A COMBINAR COM APLICAÇÃO DE LOGO MARCA.	UND	400		
7	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA TECIDO DE MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTAS – TAMANHOS: PP AO XG (ADULTO), NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM RIBANA BRANCA	UND	400		
8	TERNO PARA ATIVIDADE ESPORTIVA EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA	UND	300		

	FRENTE E COSTA – TAMANHOS: PP AO GG (CRIANÇA), NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM RIBANA BRANCA.				
9	TERNO PARA ATIVIDADE ESPORTIVA EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTA – TAMANHOS: PP AO GG (ADOLESCENTE), NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM RIBANA BRANCA.	UND	300		
10	CAMISA GOLA POLO BABY LOOK MANGA CURTA EM MALHA PIQUE, CORES VARIADAS COM LOGOMARCA FRENTE E VERSO, NOS TAM PP AO XG (ADULTO)	UND	250		
11	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, EM MALHA PIQUE, CORES VARIADAS COM LOGOMARCA FRENTE E VERSO, NOS TAMANHOS PP - XG (ADULTO)	UND	400		
12	CAMISA GOLA POLO MANGA EM MALHA 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE, NOS TAM PP AO XG, NA COR BRANCA	UND	440		
13	CALÇADO DE SEGURANÇA, BOTA DE COURO EM VAQUETA, SOLADOS POLIUNTERANO DE DENSIDADE NA COR PRETA, NOS TAMANHOS 36 AO 44	PAR	10		
14	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA PV, CORES VARIADAS, COM PINTURA FRENTE E COSTAS, NOS TAM PP AO XG	UND	100		
21	CAMISETA EM MALHA 100% POLIESTER, COM SUBLIMAÇÃO (CAMPANHAS)	UND	3250		
22	BOINA TIPO MILITAR DE FELTRO NA COR PRETA	UND	100		
23	COTURNO NOSTAMANHOS 35 A 44	PAR	100		
24	UNIFORME INFANTIL/ADOLESCENTE, CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP, GANDOLA MANGA CURTA, CALÇA COM BOLSO BORDADO COM O SIMBOLO DA POLICIA MIRIM, NOS TAMANHOS P AO GG	KIT	200		
25	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTA, NOS TAM PP AO GG, CORES VARIADAS	UND	220		
26	CALÇA JEANS SANTISTA AZUL COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTURAS REBATIDAS. MASCULINA NO TAMANHO: 36 AO 46	UND	15		
27	CALÇA JEANS SANTISTA AZUL COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTURAS REBATIDAS. FEMININO NO TAMANHO: 34 AO 52	UND	35		
28	CAMISETA DE MANGA LONGA EM MALHA FRIA COM PROTEÇÃO SOLAR FPU 50 PROTEÇÃO DOS BRAÇOS E TRONCOS CONFECCIONADA EM POLIAMIDA A BASE DE DIÓXIDO DE TITÂNIO E ALGODÃO TRATADO COM ABSORVEDOR UV COM TECNOLOGIA QUICK DRY RÁPIDA SECAGEM E ULTRA LIGHT TECIDO LEVE MACIO AO TOQUE, NA COR VERMELHA GRENÁ, COM BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NO LADO DIREITO DO PEITO ESCRITO “SECRETARIA DE SAÚDE E NAS COSTAS ESCRITO “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE” TAMANHOS: PP AO EXGG.	UND	40		
29	CAMISETA DE MANGA LONGA EM MALHA FRIA COM PROTEÇÃO SOLAR FPU 50 PROTEÇÃO DOS BRAÇOS E TRONCOS CONFECCIONADA EM POLIAMIDA A BASE DE DIÓXIDO DE TITÂNIO E ALGODÃO TRATADO COM ABSORVEDOR UV COM TECNOLOGIA QUICK DRY RÁPIDA SECAGEM E ULTRA LIGHT TECIDO LEVE MACIO AO TOQUE, NA COR CAQUI, COM BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NO LADO DIREITO DO PEITO ESCRITO “SECRETARIA DE SAÚDE E NAS COSTAS ESCRITO “AGENTE DE ENDEMIAS” TAMANHOS: PP AO EXGG.	UND	10		
30	MOCHILA CONFECCIONADA EM LONA 100% ORIGINAL NA COR AZUL, TOTALMENTE FORRADA, REFORÇADA COM DETALHES EM METAL E FECHOS EM ZIPER. ALÇAS REFORÇADAS COM REVESTIMENTO E ZIPPERES DE QUALIDADE. COM DOIS COMPARTIMENTOS DE DIVISÓRIAS GRANDES, UM BOLSO FRONTAL SUPERIOR COM SIMBOLO DA “SAÚDE DA FAMÍLIA”. UM BOLSO FRONTAL INFERIOR COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANTANA DO MATOS. E DOIS BOLSOS LATERAIS, SENDO PORTA SQUEEZE, E ESCRITO “AGENTE DE SAÚDE”.	UND	40		
31	BONÉ SAFARI EM BRIM, 100% ALGODÃO MODELO ÁRABE.	UND	10		
32	BOLSA EM LONA GROSSA NA COR CAQUI MEDINDO 30X40 COM DIVISÓRIAS COM ALÇA DE OMBRO REFORÇADA COM BRASÃO DA PREFEITURA.	UND	10		
33	CONFECCÃO DE CAMISA GOLA POLO E PUNHO COM 02 BOTÕES DE MANGA CURTA COM PUNHO EM MALHA PIQUET; GOLA E PUNHO EM POLIESTER; COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM POLICROMIA DO LADO ESQUERDO DO PEITO MEDINDO 10X12; IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ABAIXO DO BRASÃO E IMPRESSÃO NAS COSTAS COM O NOME “AGENTE DE ENDEMIAS” MEDINDO 25 CM, NA COR CAQUI, TAMANHO PP AO EXGG.	UND	10		
34	CONFECCÃO DE CAMISETA GOLA POLO E PUNHO COM 02 BOTÕES DE MANGA CURTA COM PUNHO EM MALHA PIQUET; GOLA E PUNHO EM POLIESTER; COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM POLICROMIA DO LADO ESQUERDO DO PEITO MEDINDO 10X12; IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ABAIXO DO BRASÃO E IMPRESSÃO NAS COSTAS COM O NOME “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE” MEDINDO 25 CM, NA COR VERMELHO GRENÁ, TAMANHOS PP AO EXGG.	UND	40		
35	CONFECCÃO DE CAMISETA GOLA POLO E PUNHO COM 02 BOTÕES DE MANGA CURTA COM PUNHO EM MALHA PIQUET; GOLA E PUNHO EM POLIESTER; COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM POLICROMIA DO LADO ESQUERDO DO PEITO MEDINDO 10X12; IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ABAIXO DO BRASÃO, NA COR VERMELHO GRENÁ, TAMANHOS PP AO EXGG.	UND	30		
36	SAPATILHA DE SEGURANÇA TIPO CROCS FECHADO TAMANHO: 34 AO 44	PAR	20		
37	CONFECCÃO DE CAMISETA DE MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA, EM CORES DIVERSAS. NA FRENTE SIMBOLO DA CAMPANHA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. NAS COSTAS SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS TAMANHO PP AO EXGG.	UND	1500		
38	CAMISA TIPO BATA, TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, ABERTURA FRONTAL COM BOTÕES E DECOTE V, 2 BOLSOS CHAPADOS FIXADO A 52cm ABAIXO DO OMBRO, MODELAGEM MASCULINA. (FUNC. DO ABATEDOURO MUNICIPAL), TAM VARIADOS	UND	20		
39	BERMUDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCO, CINTURA COM CORDÃO E ELASTICO, BOLDOS EMBUTIDOS NAS COSTURAS LATERAIS, BOLSO TRASEIRO CHAPADO LOCALIZADO DO LADO DIREITO. TAM VARIADOS	UND	20		
40	BONÉ, MODELO COREANO, FECHAMENTO TRASEIRO COM ABOTOADOR EM NAYLON, ABA TRADICIONAL E BOTÃO NO TOPO.	UND	15		
41	MACACÃO VETERINÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE, COM ABERTURA FRONTAL.	UND	2		
42	MANGA DE PROTEÇÃO UV, COM 40cm DE COMPRIMENTO	UND	20		
			VALOR GLOBAL =		

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 24 de Janeiro de 2020.

MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA

Coordenadora de Compras

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:FB8F828B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO N.18 DO EDITAL N. 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DENTISTA-ESB – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no inciso o IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Bento do Norte (Lei nº 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei nº 491, de 05 de março de 2018) e Lei de Contratação de Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público Municipal (Lei nº 492, de 05 de março de 2018), Lei nº 513/2019 e o Edital n. 01/2018, do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional Interesse Público da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a contratação para os cargos vagos é imprescindível para o funcionamento dos serviços desta municipalidade, e em caráter de urgência;

CONSIDERANDO que não inscritos nos Termos aditivos n. 15 e 16;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, para o preenchimento em caráter de urgência para a vaga de:

* **Dentista- 01 vaga.**

Parágrafo primeiro – A prorrogação prazo para as inscrições será até o dia **28 de janeiro de 2020**, no horário de 8:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ursulino Silvestre, 448 – Centro – São Bento do Norte/RN, improrrogável.

Parágrafo segundo – os requisitos e atribuições inerentes ao cargo e as documentações necessárias para as inscrições estão disponíveis nos anexos I e II deste Aditivo.

Art. 2º - Determinar a data de **29/01/2020** para publicação da relação preliminar dos aprovados e prazo para apresentação de Recursos na Sede da Prefeitura Municipal (**08:00hs a 12:30hs**) e dia **30/01/2020** para publicação da homologação e resultado final de aprovados, e dia **31/01/2020** para apresentação, entrega dos documentos e assinatura do contrato.

Art. 3º - Ficam mantidas as mesmas condições anteriormente estabelecidas no Edital n. 01/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/03/2018. Edição 1722 (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/144589C1>)

Art. 4º - Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Norte/RN, 24 de janeiro de 2020.

ERIBERTO FREIRE TOMAZ

Presidente da Comissão

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

NÚMERO ORDEM	DE	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES/ CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
10		DENTISTA ESB	Ensino Superior completo em Odontologia + Registro no conselho de classe	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 2.500,00	01

TERMO ADITIVO Nº 18 DO EDITAL N. 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO 2

DOCUMENTAÇÕES

1- No ato da entrega da documentação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Uma foto 3X4 (recente).
- Cópia de CPF e RG
- Carteira do Conselho e a sua Quitação
- Cópia do Comprovação de quitação com serviço militar, se do gênero masculino.
- Cópia do Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição (1º e 2º turno ou declaração de quitação eleitoral).
- Cópia do comprovante de residência atualizado (dezembro/19 ou janeiro/2020).
- Cópia do comprovante de escolaridade.
- Cópia dos Diplomas ou Certificados de conclusões de cursos, expedidas por instituições de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, exigidos para o cargo.
- Certidão de antecedentes criminais estadual (RN).
- Currículo atualizado, acompanhado de documentos que comprovam as informações ali constantes, observada a respectiva exigência de autorização legal para expedição dos documentos.

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:17D8B93E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 795- ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: Wagneide	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br		Chave de autenticação: 1308-3211-590	
Anexo I da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	155.280,00	Pessoal e Encargos Sociais	10.227.648,25
Receita de Contribuições	123.940,00	Juros e Encargos da Dívida	9.260,00
Receita Patrimonial	30.120,00	Outras Despesas Correntes	7.285.866,49
Transferências Correntes	20.677.153,38		
Outras Receitas Correntes	2.070,00		
Total das Receitas Correntes	20.988.563,38	Total de Despesas Correntes	17.522.774,74
Dedução	-2.401.570,00		
Déficit		Superávit	1.064.218,64
Total	18.586.993,38	Total	18.586.993,38
Superávit do Orçamento	1.064.218,64	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operação de Crédito	5.910,00	Investimentos	1.365.743,00
Alienação de Bens	10.000,00	Amortização da Dívida	173.632,00
Transferência de Capital	577.476,36		
Total das Receitas de Capital	593.386,36	Total de Despesas de Capital	1.539.375,00
		Reserva de Contingência	118.230,00
Déficit		Superávit	
Total	1.657.605,00	Total	1.657.605,00
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
TOTAL GERAL	19.180.379,74	TOTAL GERAL	19.180.379,74
Resumo			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	18.586.993,38	Despesas Correntes	17.522.774,74
Receitas de Capital	593.386,36	Despesas de Capital	1.539.375,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	118.230,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	19.180.379,74	TOTAL GERAL	19.180.379,74
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando			

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Secretario Municipal De Planejamento E
CPF:087.554.684-62

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador: 12CD3792

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 795- ANEXO II-RECEITA

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: Wagneide		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br		Chave de autenticação: 1450-3529-269		
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS				Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			18.586.993,38
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		155.280,00	
1.1.1	Impostos	153.980,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	19.910,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	19.910,00		

1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	9.190,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	9.190,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.720,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.720,00		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	134.070,00		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	17.690,00		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.690,00		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.690,00		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	116.380,00		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	116.380,00		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	116.380,00		
1.1.2	Taxas	1.300,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.300,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.300,00		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.300,00		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.300,00		
1.2	Contribuições		123.940,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	123.940,00		
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	123.940,00		
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	123.940,00		
1.3	Receita Patrimonial		30.120,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	22.040,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	22.040,00		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	22.040,00		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.040,00		
1.3.2.1.00.1.1.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	650,00		
1.3.2.1.00.1.1.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	8.050,00		
1.3.2.1.00.1.1.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	190,00		
1.3.2.1.00.1.1.04	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10,00		
1.3.2.1.00.1.1.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.08	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Royalties outros	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.09	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. de Convênios	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.10	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. de Convênios - Fundos	560,00		
1.3.2.1.00.1.1.11	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Recur. vinculado - Adm. Direta	11.280,00		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	8.080,00		
1.3.9.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	8.080,00		
1.3.9.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	8.080,00		
1.7	Transferências Correntes		18.275.583,38	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	14.620.931,58		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.620.931,58		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	11.210.126,61		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.850.900,00		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.850.900,00		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.800.000,00		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.949.100,00		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	758.636,61		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	758.636,61		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	600.000,00		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	590,00		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	590,00		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	740,00		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-150,00		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	205.960,00		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	98.320,00		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	98.320,00		
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	42.470,00		
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	42.470,00		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	65.170,00		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	65.170,00		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.131.205,00		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.131.205,00		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.131.205,00		
1.7.1.8.03.1.1.01	Piso de atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	1.204.540,00		
1.7.1.8.03.1.1.03	Agentes Comunitários de Saúde	143.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04	Saúde Bucal	56.160,00		
1.7.1.8.03.1.1.07	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	68.130,00		
1.7.1.8.03.1.1.08	Vigilância Sanitária	21.120,00		
1.7.1.8.03.1.1.09	Outros programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	604.865,00		
1.7.1.8.03.1.1.10	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	33.390,00		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	312.720,00		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	312.720,00		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	312.720,00		
1.7.1.8.04.1.1.06	Transferência de Recurso FNAS -DEMAIS	312.720,00		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	622.046,33		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	103.315,00		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	103.315,00		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	114.470,00		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	114.470,00		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	40.500,00		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	40.500,00		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	358.761,33		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	358.761,33		

1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	160,00		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	160,00		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	160,00		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	200,00		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-40,00		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.863,64		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	8.863,64		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	8.863,64		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	129.850,00		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	129.850,00		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	129.850,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.861.330,00		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.861.330,00		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.824.110,00		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.689.540,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.689.540,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.111.920,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-422.380,00		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	118.360,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	118.360,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	147.950,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-29.590,00		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.220,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.220,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.530,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-310,00		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.990,00		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.990,00		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	6.040,00		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	6.040,00		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	6.040,00		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	5.180,00		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	5.180,00		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.180,00		
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	26.000,00		
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	26.000,00		
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	26.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.793.321,80		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.793.321,80		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.793.321,80		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.793.321,80		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.793.321,80		
1.9	Outras Receitas Correntes		2.070,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.070,00		
1.9.2.2	Restituições	2.070,00		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	2.070,00		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	2.070,00		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	2.070,00		
2	Receitas de Capital			593.386,36
2.1	Operações de Crédito		5.910,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.910,00		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.910,00		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.910,00		
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.910,00		
2.2	Alienação de Bens		10.000,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	10.000,00		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.01	Alienação de outros bens imóveis	10.000,00		
2.4	Transferências de Capital		577.476,36	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	577.476,36		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	577.476,36		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.000,00		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.000,00		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.000,00		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	575.476,36		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	575.476,36		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	575.476,36		
TOTAL GERAL				19.180.379,74

Resumo				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		155.280,00		
Contribuições		123.940,00		
Receita Patrimonial		30.120,00		
Transferências Correntes		18.275.583,38		
Outras Receitas Correntes		2.070,00		
Total das Receitas Correntes		18.586.993,38		
Operações de Crédito		5.910,00		
Alienação de Bens		10.000,00		
Transferências de Capital		577.476,36		
Total das Receitas de Capital		593.386,36		
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
TOTAL GERAL				19.180.379,74

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando

POLION MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20**PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS**Secretário Municipal De Planejamento E
CPF: 087.554.684-62**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:3174EC10**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 795- ANEXO II-DESPESA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO				
Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário:Wagneide
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br				Chave de autenticação:2049-8630-828
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS				Valores em RS - Período: Orçamento/2020
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			343.150,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		187.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	187.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	32.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		156.150,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	650,00		
3.3.50.41	Contribuições	350,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	300,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	155.500,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	42.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00		
4	Despesas de Capital			110.000,00
4.4	Investimentos		110.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	110.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				453.150,00
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.538.390,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		422.300,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	422.300,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	300,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.116.090,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.116.090,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	420.550,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	668.040,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4	Despesas de Capital			407.910,00
4.4	Investimentos		407.910,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	407.910,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	392.910,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.946.300,00
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.162.213,40
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		830.232,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	830.232,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	654.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	148.500,00		

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.200,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.532,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.331.981,40	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.600,00		
3.3.50.41	Contribuições	2.100,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.329.381,40		
3.3.90.14	Diárias – Civil	15.600,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	50.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	566.470,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	131.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540.338,40		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.158,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.315,00		
4	Despesas de Capital			390.900,00
4.4	Investimentos		390.900,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	390.900,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	46.800,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	344.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	100,00		
Total da Unidade Orçamentária:				2.553.113,40
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.467.349,80
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.318.903,25	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.318.903,25		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	14.633,45		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.719.220,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	558.050,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.320,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	23.679,80		
3.3	Outras Despesas Correntes		148.446,55	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	470,00		
3.3.50.41	Contribuições	470,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	147.976,55		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.610,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	62.300,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.620,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.246,55		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.790,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.530,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	350,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.530,00		
4	Despesas de Capital			7.100,00
4.4	Investimentos		7.100,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	7.100,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.910,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.190,00		
Total da Unidade Orçamentária:				3.474.449,80
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			825.060,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		346.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	346.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	290.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	53.500,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		479.060,00	
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	14.500,00		
3.3.70.41	Contribuições	9.500,00		
3.3.70.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	464.560,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	252.400,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.800,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	78.360,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
4	Despesas de Capital			65.662,00
4.4	Investimentos		65.662,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	65.662,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	16.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	49.162,00		
Total da Unidade Orçamentária:				890.722,00
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			253.600,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		150.600,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	150.600,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	118.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	300,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	800,00		

3.3	Outras Despesas Correntes		103.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	30.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	15.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	58.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	12.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4	Despesas de Capital			10.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				263.600,00
Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			217.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		196.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	196.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		21.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	21.500,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	12.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				217.500,00
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.236.101,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		372.611,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	372.611,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	7.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	235.460,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	47.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	23.151,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	56.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		9.260,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	9.260,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	9.260,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		854.230,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	25.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	25.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	829.230,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	72.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	68.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	497.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	115.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	51.230,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
4	Despesas de Capital			183.632,00
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		173.632,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	173.632,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	173.632,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.419.733,00
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			427.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		381.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	381.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		46.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	46.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	16.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4	Despesas de Capital			3.000,00
4.4	Investimentos		3.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				430.000,00
Unidade Orçamentária: 8005 - Fundo Municipal Educação				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica

4	Despesas de Capital			200,00
4.4	Investimentos		200,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	200,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	200,00		
Total da Unidade Orçamentária:				200,00
Unidade Orçamentária: 99999 - Reserva de Contingência				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			118.230,00
9.9	Reserva de Contingência		118.230,00	
9.9.99	A Definir	118.230,00		
9.9.99.99	A Classificar	118.230,00		
Total da Unidade Orçamentária:				118.230,00
Total da Unidade Gestora:				11.766.998,20
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando				
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.582.273,54
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.502.042,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.502.042,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	191.630,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.875.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	407.412,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	21.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.080.231,54	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.300,00		
3.3.50.41	Contribuições	2.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	300,00		
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	61.000,00		
3.3.70.41	Contribuições	61.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	10.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.006.931,54		
3.3.90.14	Diárias – Civil	47.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	818.018,54		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	114.680,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.158,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	543.575,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	472.500,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4	Despesas de Capital			136.050,00
4.4	Investimentos		136.050,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	136.050,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	35.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	101.050,00		
Total da Unidade Orçamentária:				4.718.323,54
Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			43.200,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		6.200,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	6.200,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.200,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		37.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	37.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	21.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00		
4	Despesas de Capital			21.000,00
4.4	Investimentos		21.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	21.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				64.200,00
Total da Unidade Gestora:				4.782.523,54
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando				
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.271.937,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		617.760,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	617.760,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	501.170,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	103.560,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.900,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.130,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		654.177,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.029,00		
3.3.50.41	Contribuições	7.029,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	647.148,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	36.175,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	139.008,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	83.968,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	27.429,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	189.768,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.468,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.650,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	11.142,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	540,00		
4	Despesas de Capital			167.621,00
4.4	Investimentos		167.621,00	

4.4.90	Aplicações Diretas	167.621,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	126.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	41.121,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.439.558,00
Total da Unidade Gestora:				1.439.558,00
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de São Fernando				
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.155.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		897.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	897.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	180.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		258.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	10.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	248.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.720,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	27.280,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
4	Despesas de Capital			36.300,00
4.4	Investimentos		36.300,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	36.300,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	18.150,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.150,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.191.300,00
Total da Unidade Gestora:				1.191.300,00
Total Geral:				19.180.379,74

Resumo	
Pessoal e Encargos Sociais	10.227.648,25
Juros e Encargos da Dívida	9.260,00
Outras Despesas Correntes	7.285.866,49
Total das Despesas Correntes	17.522.774,74
Investimentos	1.365.743,00
Amortização da Dívida	173.632,00
Total das Despesas de Capital	1.539.375,00
Reserva de Contingência	118.230,00
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
TOTAL GERAL	19.180.379,74
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando	

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Secretario Municipal De Planejamento E
CPF: 087.554.684-62

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7154435A

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 795- ANEXO VI

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN						Usuário:Wagneide	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boL.com.br						Chave de autenticação:1574-0431-048	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020							
Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de São Fernando							
Unidade Orçamentária: 2001-Gabinete do Prefeito							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4	Administração			10.000,00	253.600,00	263.600,00	
4	Administração Geral			10.000,00	253.600,00	263.600,00	
4	Administração			10.000,00	253.600,00	263.600,00	
4	122 7 1.25			5.000,00		5.000,00	
	4.4.90.52			5.000,00		5.000,00	
4	122 7 1.94			5.000,00		5.000,00	
	4.4.90.52			5.000,00		5.000,00	
4	122 7 2.2				181.100,00	181.100,00	
	3.1.90.04				3.500,00	3.500,00	
	3.1.90.11				80.000,00	80.000,00	

				3.1.90.13	Obrigações Patronais					18.000,00	18.000,00	
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					300,00	300,00	
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					300,00	300,00	
				3.3.50.41	Contribuições					28.000,00	28.000,00	
				3.3.90.14	Diárias – Civil					10.000,00	10.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo					5.000,00	5.000,00	
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					15.000,00	15.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					10.000,00	10.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					10.000,00	10.000,00	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.000,00	1.000,00	
4	122	7	2.43		Manutenção Controladoria G. Município					56.000,00	56.000,00	
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					1.000,00	1.000,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					38.000,00	38.000,00	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais					9.000,00	9.000,00	
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					500,00	500,00	
				3.3.50.41	Contribuições					500,00	500,00	
				3.3.90.14	Diárias – Civil					2.000,00	2.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo					2.000,00	2.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					1.500,00	1.500,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.500,00	1.500,00	
4	122	7	2.124		Consortio Publico Regional de Residuos Solidos do Seridó					16.500,00	16.500,00	
				3.3.50.41	Contribuições					1.500,00	1.500,00	
				3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público					15.000,00	15.000,00	
Total da Unidade Orçamentária										10.000,00	253.600,00	263.600,00
Unidade Orçamentária: 3001-Gabinete do Vice Prefeito												
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
4					Administração				217.500,00	217.500,00		
4	122				Administração Geral				217.500,00	217.500,00		
4	122	7			Administração				217.500,00	217.500,00		
4	122	7	2.3		Manutenção serv. gab. vice-prefeito				217.500,00	217.500,00		
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				160.000,00	160.000,00		
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				36.000,00	36.000,00		
				3.3.90.14	Diárias – Civil				12.000,00	12.000,00		
				3.3.90.30	Material de Consumo				2.500,00	2.500,00		
Unidade Orçamentária: 3001-Gabinete do Vice Prefeito												
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00		
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária										217.500,00	217.500,00	
Unidade Orçamentária: 4001-Sec. Mun. Planejamento e Administração												
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
4					Administração			10.000,00	1.409.733,00	1.419.733,00		
4	122				Administração Geral			10.000,00	1.409.733,00	1.419.733,00		
4	122	7			Administração			10.000,00	1.409.733,00	1.419.733,00		
4	122	7	1.71		Equip. sec. planejamento e administração			10.000,00		10.000,00		
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00		
4	122	7	2.4		Contribuição a Previdência Social				29.000,00	29.000,00		
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.000,00	3.000,00		
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				26.000,00	26.000,00		
4	122	7	2.5		Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração				953.000,00	953.000,00		
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				7.000,00	7.000,00		
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				200.000,00	200.000,00		
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				44.000,00	44.000,00		
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				4.000,00	4.000,00		
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				30.000,00	30.000,00		
				3.3.50.41	Contribuições				25.000,00	25.000,00		
				3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00		
				3.3.90.30	Material de Consumo				70.000,00	70.000,00		
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00		
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00		
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				60.000,00	60.000,00		
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				489.000,00	489.000,00		
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				13.000,00	13.000,00		
4	122	7	2.6		Contribuição ao PASEP				117.000,00	117.000,00		
				3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				115.000,00	115.000,00		
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00		
4	122	7	2.57		Encargos especiais				257.273,00	257.273,00		
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				23.151,00	23.151,00		
				3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				9.260,00	9.260,00		
				3.3.90.91	Sentenças Judiciais				51.230,00	51.230,00		
				4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				173.632,00	173.632,00		
4	122	7	2.76		Programa Especial - Funcionário				35.460,00	35.460,00		
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				35.460,00	35.460,00		
4	122	7	2.123		Inc/Capac. para servidores Municipais				18.000,00	18.000,00		
				3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00		
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.000,00	8.000,00		
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00		
Total da Unidade Orçamentária										10.000,00	1.409.733,00	1.419.733,00
Unidade Orçamentária: 5001-Sec. Mun. de Finanças												
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
4					Administração			3.000,00	427.000,00	430.000,00		
Unidade Orçamentária: 5001-Sec. Mun. de Finanças												
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
4	122				Administração Geral			3.000,00	427.000,00	430.000,00		
4	122	7			Administração			3.000,00	427.000,00	430.000,00		
4	122	7	1.4		Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças			3.000,00		3.000,00		
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			3.000,00		3.000,00		
4	122	7	2.8		Manut. Serv. Secretaria de Finanças				427.000,00	427.000,00		

				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					310.000,00	310.000,00	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais					70.000,00	70.000,00	
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.000,00	1.000,00	
				3.3.90.14	Diárias – Civil					5.000,00	5.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo					16.000,00	16.000,00	
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria					1.000,00	1.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					1.000,00	1.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					22.000,00	22.000,00	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.000,00	1.000,00	
Total da Unidade Orçamentária										3.000,00	427.000,00	
Unidade Orçamentária: 8005-Fundo Municipal Educação												
Código		Especificação					Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12					Educação			200,00			200,00	
12	361				Ensino Fundamental			200,00			200,00	
12	361		42		Ensino Fundamental			200,00			200,00	
12	361		42	1.22	Const. Ampl.Ref. Equip. Unid. Ensino			200,00			200,00	
				4.4.90.93	Indenizações e Restituições			200,00			200,00	
Total da Unidade Orçamentária										200,00	200,00	
Unidade Orçamentária: 14001-Sec. Mun. de Esporte												
Código		Especificação					Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
27					Desporto e Lazer			110.000,00	343.150,00		453.150,00	
27	812				Desporto Comunitário			110.000,00	343.150,00		453.150,00	
27	812		46		Educação Física e Desportos			110.000,00	343.150,00		453.150,00	
27	812		46	1.27	Const. Infraestrutura Esportiva			110.000,00			110.000,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00			100.000,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00			10.000,00	
27	812		46	2.56	Programa Incentivo ao Desporto amador				343.150,00		343.150,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				155.000,00		155.000,00	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				32.000,00		32.000,00	
				3.3.50.41	Contribuições				350,00		350,00	
				3.3.50.43	Subvenções Sociais				300,00		300,00	
				3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00		2.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo				42.000,00		42.000,00	
				3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				6.000,00		6.000,00	
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00		10.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				23.500,00		23.500,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				70.000,00		70.000,00	
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00		2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária										110.000,00	343.150,00	
Unidade Orçamentária: 18001-Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana												
Código		Especificação					Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
15					Urbanismo			407.910,00	1.538.390,00		1.946.300,00	
15	451				Infra-Estrutura Urbana			402.910,00	4.000,00		406.910,00	
15	451		58		Urbanismo			392.910,00	4.000,00		396.910,00	
15	451		58	1.12	Pavim. c/drenagem demais obras urbanas - Zona Urbana			280.000,00			280.000,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			280.000,00			280.000,00	
15	451		58	1.14	Const. Ampl. Recup. Praças Eventos			10.000,00			10.000,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00			10.000,00	
15	451		58	1.15	Const. Ampl. Ref. Prédios Públicos			20.910,00			20.910,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			20.910,00			20.910,00	
15	451		58	1.16	Aquis. e/ou desapropiação de imóveis			5.000,00			5.000,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			5.000,00			5.000,00	
15	451		58	1.20	Const. Ampl. Rec. do Cemitério Público			2.000,00			2.000,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			2.000,00			2.000,00	
15	451		58	1.51	Programa Nacional de Acessibilidade			15.000,00			15.000,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			5.000,00			5.000,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00			10.000,00	
15	451		58	1.96	CONSTRUCAO DE ABATEDOURO PUBLICO			10.000,00			10.000,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00			10.000,00	
15	451		58	1.99	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA ENTRADA DA CIDADE			20.000,00			20.000,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			20.000,00			20.000,00	
15	451		58	1.100	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			10.000,00			10.000,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00			10.000,00	
15	451		58	1.102	CONSTRUCAO DE PASSAGEM MOLHADA			20.000,00			20.000,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			20.000,00			20.000,00	
15	451		58	2.47	Programa de Acessibilidade				4.000,00		4.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00		1.000,00	
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00		1.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00		1.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00		1.000,00	
15	451		65		Turismo			10.000,00			10.000,00	
15	451		65	1.57	Urbanização/iluminação do Pórtico			10.000,00			10.000,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00			10.000,00	
15	452				Serviços Urbanos			5.000,00	1.534.390,00		1.539.390,00	
15	452		58		Urbanismo			5.000,00	1.534.390,00		1.539.390,00	
15	452		58	1.17	Aquisição Máquinas Equipamentos			5.000,00			5.000,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00			5.000,00	
15	452		58	2.15	Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos				1.534.390,00		1.534.390,00	
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00		1.000,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				350.000,00		350.000,00	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				70.000,00		70.000,00	
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00		1.000,00	
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				300,00		300,00	
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.500,00		1.500,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo				419.550,00		419.550,00	

				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção						2.000,00	2.000,00
Unidade Orçamentária: 18001-Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana												
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos		Atividades	Total	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					20.000,00	20.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					667.040,00	667.040,00	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					2.000,00	2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária									407.910,00	1.538.390,00	1.946.300,00	
Unidade Orçamentária: 19001-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer												
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos		Atividades	Total	
12					Educação			380.900,00		2.101.955,40	2.482.855,40	
12	361				Ensino Fundamental			328.900,00		1.744.415,00	2.073.315,00	
12	361		42		Ensino Fundamental			328.900,00		1.744.415,00	2.073.315,00	
12	361		42 1.7		Const. e Equip. Centro Escolar Rural			15.000,00			15.000,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			5.000,00			5.000,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00			10.000,00	
12	361		42 1.22		Const. Ampl.Ref. Equip. Unid. Ensino			24.000,00			24.000,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			6.000,00			6.000,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			18.000,00			18.000,00	
12	361		42 1.23		Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais			8.800,00			8.800,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			8.800,00			8.800,00	
12	361		42 1.24		Aquis. Veículo p/ transp. Escolar			250.000,00			250.000,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			250.000,00			250.000,00	
12	361		42 1.87		Equipamentos Unidades Educação - Prog PAR			31.100,00			31.100,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo			20.000,00			20.000,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00			1.000,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00			10.000,00	
				4.4.90.93	Indenizações e Restituições			100,00			100,00	
12	361		42 2.20		Programa Merenda Esolar - PNAE - FUNDAMENTAL					60.000,00	60.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo					60.000,00	60.000,00	
12	361		42 2.23		Programa dinheiro direto escola - PDDE					5.000,00	5.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo					3.000,00	3.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					500,00	500,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					500,00	500,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					1.000,00	1.000,00	
12	361		42 2.24		Programa Salário Educação - Sae					103.315,00	103.315,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo					48.000,00	48.000,00	
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					5.000,00	5.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					5.000,00	5.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					22.000,00	22.000,00	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					2.315,00	2.315,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações					11.000,00	11.000,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					10.000,00	10.000,00	
12	361		42 2.52		Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					1.244.600,00	1.244.600,00	
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					15.000,00	15.000,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					580.000,00	580.000,00	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais					128.000,00	128.000,00	
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					1.000,00	1.000,00	
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.000,00	1.000,00	
Unidade Orçamentária: 19001-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer												
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos		Atividades	Total	
				3.3.50.41	Contribuições					1.600,00	1.600,00	
				3.3.90.14	Diárias – Civil					10.000,00	10.000,00	
				3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes					50.000,00	50.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo					200.000,00	200.000,00	
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					3.000,00	3.000,00	
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					3.000,00	3.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					80.000,00	80.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					150.000,00	150.000,00	
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					1.000,00	1.000,00	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.000,00	1.000,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações					5.000,00	5.000,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					15.000,00	15.000,00	
12	361		42 2.53		Programa transporte escolar - FUNDAMENTAL					25.500,00	25.500,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo					5.000,00	5.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					500,00	500,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					20.000,00	20.000,00	
12	361		42 2.94		Programa merenda escolar - Mais Educação					15.000,00	15.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo					15.000,00	15.000,00	
12	361		42 2.97		Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental					52.000,00	52.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo					52.000,00	52.000,00	
12	361		42 2.99		Programa Transporte Escolar					230.000,00	230.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo					5.000,00	5.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					225.000,00	225.000,00	
12	361		42 2.122		Inc/ Capac/ Form Const. profissionais educação					9.000,00	9.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo					3.000,00	3.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					3.000,00	3.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					3.000,00	3.000,00	
12	362				Ensino Médio					34.000,00	34.000,00	
12	362		42		Ensino Fundamental					34.000,00	34.000,00	
12	362		42 2.115		Programa Transporte Escolar - PNATE MEDIO					8.000,00	8.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo					2.000,00	2.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					6.000,00	6.000,00	
12	362		42 2.116		Programa Transporte Escolar - PTERN					26.000,00	26.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo					6.000,00	6.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					20.000,00	20.000,00	
12	365				Educação Infantil					52.000,00	52.000,00	
12	365		41		Educação criança de 0 a 6 anos					289.338,40	341.338,40	
12	365		41 1.6		Pro -Infância - Ens. Infantil					47.000,00	312.550,40	
										15.000,00	15.000,00	

				4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
12	365		41 1.105		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERENCIA DIRETA			32.000,00		32.000,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			5.000,00		5.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			10.000,00		10.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.000,00		2.000,00
Unidade Orçamentária: 19001-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer										
Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		5.000,00
12	365		41 2.7		Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%			159.350,40		159.350,40
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			2.000,00		2.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			40.000,00		40.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			9.000,00		9.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			100,00		100,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			100,00		100,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil			100,00		100,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			25.000,00		25.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.000,00		1.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			22.000,00		22.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			60.050,40		60.050,40
12	365		41 2.92		Programa merenda escolar - PNAE CRECHE			25.000,00		25.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			25.000,00		25.000,00
12	365		41 2.95		Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil			7.000,00		7.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			2.000,00		2.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		5.000,00
12	365		41 2.96		Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%			25.000,00		25.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			25.000,00		25.000,00
12	365		41 2.112		Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%			15.000,00		15.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			15.000,00		15.000,00
12	365		41 2.113		Programa Merenda Escolar - PNAE pre-escola			10.000,00		10.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
12	365		41 2.117		MANUT. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%			24.200,00		24.200,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			1.000,00		1.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			10.000,00		10.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			3.000,00		3.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			100,00		100,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			100,00		100,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil			1.000,00		1.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.000,00		1.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.000,00		1.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00		2.000,00
12	365		48		Cultura			5.000,00		23.788,00
12	365		48 1.91		Programa Brasil Carinhoso			5.000,00		5.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
12	365		48 2.121		Programa Brasil Carinhoso			23.788,00		23.788,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			13.000,00		13.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.788,00		5.788,00
12	366				Educação de Jovens e Adultos			18.732,00		18.732,00
12	366		49		Educação Especial			18.732,00		18.732,00
12	366		49 2.40		Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%			10.732,00		10.732,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			2.000,00		2.000,00
Unidade Orçamentária: 19001-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer										
Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			4.000,00		4.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			500,00		500,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			232,00		232,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil			500,00		500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			2.000,00		2.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			500,00		500,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		1.000,00
12	366		49 2.93		Prog. Merenda.Escolar - Pnae EJA			4.000,00		4.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			4.000,00		4.000,00
12	366		49 2.98		Prog.Alimentação Escolar - EJA			4.000,00		4.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			4.000,00		4.000,00
12	367				Educação Especial			15.470,00		15.470,00
12	367		42		Ensino Fundamental			470,00		470,00
12	367		42 2.114		Programa Merenda Escolar - PNAE Atend. Educ. Especial - AEE			470,00		470,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			470,00		470,00
12	367		49		Educação Especial			15.000,00		15.000,00
12	367		49 2.125		MANUTENÇÃO E APOIO AEE			15.000,00		15.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			5.000,00		5.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
13					Cultura			15.000,00		55.258,00
13	392				Difusão Cultural			15.000,00		55.258,00
13	392		48		Cultura			55.258,00		70.258,00
13	392		48 1.79		Equip. Mat. Permanente - Cultura e Lazer			15.000,00		15.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			15.000,00		15.000,00
13	392		48 2.22		Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis			55.258,00		55.258,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			10.000,00		10.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			8.000,00		8.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			100,00		100,00
				3.3.50.41	Contribuições			500,00		500,00
				3.3.50.43	Subvenções Sociais			500,00		500,00

				3.3.90.14	Diárias – Civil					4.000,00	4.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo					2.000,00	2.000,00
				3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					1.000,00	1.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					1.000,00	1.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					12.000,00	12.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					15.000,00	15.000,00
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					1.158,00	1.158,00
Total da Unidade Orçamentária								395.900,00	2.157.213,40	2.553.113,40	
Unidade Orçamentária: 19002-Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB											
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12					Educação			7.100,00	3.467.349,80	3.474.449,80	
12	361				Ensino Fundamental			7.100,00	2.608.550,00	2.615.650,00	
12	361		42		Ensino Fundamental			7.100,00	2.608.550,00	2.615.650,00	
12	361		42	1.29	Const. Amp. Ref. Equip. Educ. Básica 40% FUNDEB			7.100,00		7.100,00	
Unidade Orçamentária: 19002-Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB											
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
					4.4.90.51	Obras e Instalações		5.910,00		5.910,00	
					4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		1.190,00		1.190,00	
12	361		42	2.18	Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB				1.593.643,45	1.593.643,45	
					3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			2.303,45	2.303,45	
					3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			1.300.500,00	1.300.500,00	
					3.1.90.13	Obrigações Patronais			283.740,00	283.740,00	
					3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			1.190,00	1.190,00	
					3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			5.910,00	5.910,00	
12	361		42	2.19	Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB				1.014.906,55	1.014.906,55	
					3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			5.910,00	5.910,00	
					3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			709.360,00	709.360,00	
					3.1.90.13	Obrigações Patronais			157.240,00	157.240,00	
					3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			1.190,00	1.190,00	
					3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			5.910,00	5.910,00	
					3.3.50.41	Contribuições			470,00	470,00	
					3.3.90.14	Diárias – Civil			590,00	590,00	
					3.3.90.30	Material de Consumo			59.110,00	59.110,00	
					3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.190,00	1.190,00	
					3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			2.416,55	2.416,55	
					3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			11.820,00	11.820,00	
					3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			59.110,00	59.110,00	
					3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			590,00	590,00	
12	365				Educação Infantil				839.229,80	839.229,80	
12	365		41		Educação criança de 0 a 6 anos				839.229,80	839.229,80	
12	365		41	2.17	Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB				609.340,00	609.340,00	
					3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			470,00	470,00	
					3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			532.020,00	532.020,00	
					3.1.90.13	Obrigações Patronais			70.940,00	70.940,00	
					3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			5.910,00	5.910,00	
12	365		41	2.31	Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB				116.820,00	116.820,00	
					3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			1.190,00	1.190,00	
					3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			88.670,00	88.670,00	
					3.1.90.13	Obrigações Patronais			23.650,00	23.650,00	
					3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			110,00	110,00	
					3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.190,00	1.190,00	
					3.3.90.14	Diárias – Civil			240,00	240,00	
					3.3.90.30	Material de Consumo			240,00	240,00	
					3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			240,00	240,00	
					3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			240,00	240,00	
					3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			590,00	590,00	
					3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			240,00	240,00	
					3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			110,00	110,00	
					3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			110,00	110,00	
12	365		41	2.118	Manut. Ens. Infantil / PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB				23.210,00	23.210,00	
					3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			1.190,00	1.190,00	
Unidade Orçamentária: 19002-Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB											
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
					3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			11.820,00	11.820,00	
					3.1.90.13	Obrigações Patronais			3.550,00	3.550,00	
					3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			240,00	240,00	
					3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.190,00	1.190,00	
					3.3.90.14	Diárias – Civil			590,00	590,00	
					3.3.90.30	Material de Consumo			590,00	590,00	
					3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.190,00	1.190,00	
					3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			590,00	590,00	
					3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.190,00	1.190,00	
					3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			590,00	590,00	
					3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			240,00	240,00	
					3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			240,00	240,00	
12	365		41	2.119	Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB				89.859,80	89.859,80	
					3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			1.190,00	1.190,00	
					3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			70.930,00	70.930,00	
					3.1.90.13	Obrigações Patronais			16.550,00	16.550,00	
					3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.189,80	1.189,80	
12	366				Educação de Jovens e Adultos				19.570,00	19.570,00	
12	366		42		Ensino Fundamental				1.190,00	1.190,00	
12	366		42	2.21	Prog. Educ. Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDE				1.190,00	1.190,00	
					3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			1.190,00	1.190,00	
12	366		49		Educação Especial				18.380,00	18.380,00	
12	366		49	2.21	Prog. Educ. Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDE				7.700,00	7.700,00	

			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				4.730,00	4.730,00	
			3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.190,00	1.190,00	
			3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				590,00	590,00	
			3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.190,00	1.190,00	
12	366	49 2.38		Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 40 % FUNDEB				10.680,00	10.680,00	
			3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.190,00	1.190,00	
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.190,00	1.190,00	
			3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.190,00	1.190,00	
			3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.190,00	1.190,00	
			3.3.90.14	Diárias – Civil				1.190,00	1.190,00	
			3.3.90.30	Material de Consumo				2.360,00	2.360,00	
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.190,00	1.190,00	
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				590,00	590,00	
			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				590,00	590,00	
Total da Unidade Orçamentária								7.100,00	3.467.349,80	3.474.449,80
Unidade Orçamentária: 20001-Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.										
Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
11				Trabalho				3.000,00	3.000,00	
11	334			Fomento ao Trabalho				3.000,00	3.000,00	
11	334	78		Trabalho				3.000,00	3.000,00	
11	334	78 2.70		Prog. Geração de Renda Comunidades Rurais				3.000,00	3.000,00	
			3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00	
Unidade Orçamentária: 20001-Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.										
Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00	
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00	
18				Gestão Ambiental			17.500,00	55.000,00	72.500,00	
18	541			Preservação e Conservação Ambiental			1.000,00	55.000,00	56.000,00	
18	541	77		Proteção ao Meio Ambiente			1.000,00	55.000,00	56.000,00	
18	541	77 1.77		Programa Reciclagem			1.000,00		1.000,00	
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00	
18	541	77 2.80		Programa Coleta Seletiva				1.000,00	1.000,00	
			3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00	
18	541	77 2.84		Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente				52.500,00	52.500,00	
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				40.000,00	40.000,00	
			3.1.90.13	Obrigações Patronais				8.500,00	8.500,00	
			3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00	
			3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00	
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00	
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00	
18	541	77 2.91		Programa Reciclagem				1.500,00	1.500,00	
			3.3.70.41	Contribuições				1.500,00	1.500,00	
18	544			Recursos Hídricos			15.000,00		15.000,00	
18	544	54		Recursos Hídricos			15.000,00		15.000,00	
18	544	54 1.36		Const. Poços, Cisternas, Pass Molhadas			15.000,00		15.000,00	
			4.4.90.51	Obras e Instalações			15.000,00		15.000,00	
18	605			Abastecimento			1.500,00		1.500,00	
18	605	16		Abastecimento			1.500,00		1.500,00	
18	605	16 1.59		Conf. Reforma de Açudes			1.500,00		1.500,00	
			4.4.90.51	Obras e Instalações			1.500,00		1.500,00	
20				Agricultura			47.162,00	768.060,00	815.222,00	
20	544			Recursos Hídricos			15.000,00		15.000,00	
20	544	54		Recursos Hídricos			15.000,00		15.000,00	
20	544	54 1.89		Aquis. Instalação Dessalinizadores			15.000,00		15.000,00	
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			15.000,00		15.000,00	
20	606			Extensão Rural			10.000,00	768.060,00	778.060,00	
20	606	13		Organização Agrária				101.000,00	101.000,00	
20	606	13 2.39		Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr				101.000,00	101.000,00	
			3.3.90.30	Material de Consumo				75.000,00	75.000,00	
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.000,00	16.000,00	
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00	
20	606	18		Promoção Extensão Rural			10.000,00	663.060,00	673.060,00	
20	606	18 1.38		Aquis. Maquinas - Veículo / Trator			10.000,00		10.000,00	
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00	
20	606	18 2.32		Manut. Ativ. Sec. Agric. Indústria e Comerci				619.800,00	619.800,00	
			3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00	
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				250.000,00	250.000,00	
			3.1.90.13	Obrigações Patronais				45.000,00	45.000,00	
			3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00	
Unidade Orçamentária: 20001-Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.										
Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
			3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00	
			3.3.90.14	Diárias – Civil				1.500,00	1.500,00	
			3.3.90.30	Material de Consumo				170.000,00	170.000,00	
			3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				300,00	300,00	
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00	50.000,00	
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00	
			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00	
20	606	18 2.33		Prog. Inc. Agric. Pec. Psic. Agricultura				6.900,00	6.900,00	
			3.3.90.30	Material de Consumo				400,00	400,00	
			3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00	
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00	
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00	
20	606	18 2.71		Programa de Análise do Solo				2.000,00	2.000,00	
			3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00	
			3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00	
20	606	18 2.72		Programa de Reciclagem				1.000,00	1.000,00	

20	606	18 2.74	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
				Prog. Melhor. Genético do Rebanho Bovino				2.000,00	2.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
			3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
20	606	18 2.75		Prog. Abast. D'água Zona Rural / urbana				6.360,00	6.360,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.360,00	2.360,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
20	606	18 2.111		Programa Garantia Safra				3.000,00	3.000,00
			3.3.70.41	Contribuições				3.000,00	3.000,00
20	606	18 2.127		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM				22.000,00	22.000,00
			3.3.70.41	Contribuições				5.000,00	5.000,00
			3.3.70.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.000,00	5.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
20	606	54		Recursos Hídricos				4.000,00	4.000,00
20	606	54 2.81		Prog. Incentivo a Agricult. Familiar				4.000,00	4.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
			3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
20	608			Promoção da Produção Agropecuária		22.162,00			22.162,00
20	608	18		Promoção Extensão Rural		22.162,00			22.162,00
20	608	18 1.67		Programa de Reciclagem		22.162,00			22.162,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		22.162,00			22.162,00
Total da Unidade Orçamentária						64.662,00	826.060,00	890.722,00	
Unidade Orçamentária: 99999-Reserva de Contingência									
Código	Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
Unidade Orçamentária: 99999-Reserva de Contingência									
Código	Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99				Reserva de Contingência	118.230,00				118.230,00
99	999			Reserva de Contingência	118.230,00				118.230,00
99	999	9999		Reserva de Contingência	118.230,00				118.230,00
99	999	9999	9999	Reserva de Contingência	118.230,00				118.230,00
			9.9.99.99	A Classificar	118.230,00				118.230,00
Total da Unidade Orçamentária						118.230,00			118.230,00
Total da Unidade Gestora						118.230,00	1.008.772,00	10.639.996,20	11.766.998,20
Unidade Gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de São Fernando									
Unidade Orçamentária: 6001-Fundo Mun. Saúde de São Fernando									
Código	Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10				Saúde				64.200,00	64.200,00
10	301			Atenção Básica				38.000,00	38.000,00
10	301	75		Saúde				38.000,00	38.000,00
10	301	75 2.126		MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE				38.000,00	38.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo				21.000,00	21.000,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.000,00	16.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10	304			Vigilância Sanitária				26.200,00	26.200,00
10	304	75		Saúde				26.200,00	26.200,00
10	304	75 2.108		Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS				26.200,00	26.200,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.200,00	1.200,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária								64.200,00	64.200,00
Unidade Orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde									
Código	Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10				Saúde			136.050,00	4.582.273,54	4.718.323,54
10	301			Atenção Básica			86.000,00	2.675.973,54	2.761.973,54
10	301	75		Saúde			86.000,00	2.675.973,54	2.761.973,54
10	301	75 1.74		Programa Qualifasus			5.000,00		5.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
10	301	75 1.84		Núcleo Apoio Saúde da Família-Nasf			1.000,00		1.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
10	301	75 1.86		Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde			50.000,00		50.000,00
			4.4.90.51	Obras e Instalações			20.000,00		20.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			30.000,00		30.000,00
10	301	75 1.92		Aquis. Equip. Materiais Perm. PAB Fixo			30.000,00		30.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			30.000,00		30.000,00
10	301	75 2.11		Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT - Básica				335.000,00	335.000,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				300.000,00	300.000,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais				34.000,00	34.000,00
			3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
10	301	75 2.12		Prog. Saúde Bucal - Blat. Básica - PSB				50.000,00	50.000,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				40.000,00	40.000,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais				9.000,00	9.000,00
Unidade Orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde									
Código	Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
			3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
10	301	75 2.13		Prog. Saúde Família - Blat. Básica - PSF				320.617,00	320.617,00
			3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.630,00	4.630,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				300.000,00	300.000,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.412,00	1.412,00
			3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.575,00	11.575,00
10	301	75 2.46		Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic				678.000,00	678.000,00
			3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00

			3.3.90.14	Diárias – Civil			1.000,00	1.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			330.000,00	330.000,00
			3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.000,00	1.000,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			179.000,00	179.000,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			166.000,00	166.000,00
10	301	75 2.50		Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.			39.180,00	39.180,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			3.000,00	3.000,00
			3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			36.180,00	36.180,00
10	301	75 2.51		Programa Saúde na Escola - PSE - BL AT Basic			2.000,00	2.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			1.000,00	1.000,00
			3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.000,00	1.000,00
10	301	75 2.59		Prog. Média Alta Complex - Mac			230.000,00	230.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			120.000,00	120.000,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			40.000,00	40.000,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			70.000,00	70.000,00
10	301	75 2.64		Conferência Municipais			5.500,00	5.500,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			2.000,00	2.000,00
			3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			500,00	500,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.000,00	2.000,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00	1.000,00
10	301	75 2.67		Manutenção do Conselho Saúde			3.000,00	3.000,00
			3.3.90.14	Diárias – Civil			1.000,00	1.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			1.000,00	1.000,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			500,00	500,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			500,00	500,00
10	301	75 2.77		Teto Financeiro - Rede Cegonha - Mac			1.000,00	1.000,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00	1.000,00
10	301	75 2.78		Programa Qualifarsus			22.000,00	22.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			1.000,00	1.000,00
			3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.000,00	1.000,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			18.000,00	18.000,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00	2.000,00
10	301	75 2.79		Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.			240.000,00	240.000,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			80.000,00	80.000,00
			3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			5.000,00	5.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00	5.000,00

Unidade Orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.36				150.000,00	150.000,00
10	301	75 2.100			96.000,00	96.000,00
					1.000,00	1.000,00
	3.1.90.04				1.000,00	1.000,00
	3.1.90.11				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14				500,00	500,00
	3.3.90.30				500,00	500,00
	3.3.90.36				92.000,00	92.000,00
	3.3.90.39				1.000,00	1.000,00
10	301	75 2.101			2.000,00	2.000,00
					1.000,00	1.000,00
	3.1.90.11				1.000,00	1.000,00
	3.1.90.13				1.000,00	1.000,00
10	301	75 2.102			1.000,00	1.000,00
					1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39				1.000,00	1.000,00
10	301	75 2.103			1.000,00	1.000,00
					1.000,00	1.000,00
	3.3.90.32				1.000,00	1.000,00
10	301	75 2.104			3.000,00	3.000,00
					2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39				1.000,00	1.000,00
10	301	75 2.105			242.358,00	242.358,00
					165.000,00	165.000,00
	3.1.90.11				165.000,00	165.000,00
	3.1.90.13				65.000,00	65.000,00
	3.3.90.14				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30				4.200,00	4.200,00
	3.3.90.32				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.33				1.158,00	1.158,00
	3.3.90.36				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.39				1.000,00	1.000,00
10	301	75 2.106			370.318,54	370.318,54
					280.000,00	280.000,00
	3.1.90.11				280.000,00	280.000,00
	3.1.90.13				60.000,00	60.000,00
	3.3.90.14				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30				28.318,54	28.318,54
	3.3.90.33				1.000,00	1.000,00
10	301	75 2.107			34.000,00	34.000,00
					23.000,00	23.000,00
	3.1.90.11				23.000,00	23.000,00
	3.1.90.13				7.000,00	7.000,00
	3.3.90.14				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39				1.000,00	1.000,00
10	302			45.050,00	1.878.300,00	1.923.350,00
10	302	75		45.050,00	1.878.300,00	1.923.350,00
10	302	75 1.5		8.050,00		8.050,00
				5.000,00		5.000,00
	4.4.90.51			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.52			3.050,00		3.050,00

Unidade Orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	302	75 1.10		2.000,00		2.000,00
				2.000,00		2.000,00
	4.4.90.52			2.000,00		2.000,00
10	302	75 1.11		10.000,00		10.000,00
				10.000,00		10.000,00
	4.4.90.52			10.000,00		10.000,00

10	302		75 1.88		Aquisição de veículo - BL Investimentos			10.000,00		10.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
10	302		75 1.93		Aquis. Equip. Mat. Perm. BLMac			5.000,00		5.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
10	302		75 1.104		REFORMA DA UBS MÃE JOAQUINA			10.000,00		10.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
10	302		75 2.9		Manutenção Fundo Municipal de Saúde				1.807.300,00	1.807.300,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				185.000,00	185.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				675.000,00	675.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				230.000,00	230.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				15.000,00	15.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
				3.3.50.41	Contribuições				2.000,00	2.000,00
				3.3.50.43	Subvenções Sociais				300,00	300,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				40.000,00	40.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				320.000,00	320.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				70.000,00	70.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				40.000,00	40.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				220.000,00	220.000,00
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
10	302		75 2.120		Consortio Saúde				71.000,00	71.000,00
				3.3.70.41	Contribuições				61.000,00	61.000,00
				3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				10.000,00	10.000,00
10	304				Vigilância Sanitária			5.000,00	17.000,00	22.000,00
10	304		75		Saúde			5.000,00	17.000,00	22.000,00
10	304		75 1.90		Aquis. Manut. Veículo/ Equipamento - Vig. Sanitária			5.000,00		5.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
10	304		75 2.58		Prog. Vig. Sanitária - BL Vig Saúde				7.000,00	7.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
10	304		75 2.108		Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
10	305				Vigilância Epidemiológica				11.000,00	11.000,00
Unidade Orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde										
Código Especificação Não Orçamentária Operação Especial Projetos Atividades Total										
10	305		75		Saúde				11.000,00	11.000,00
10	305		75 2.10		Prog. Vig. Epidemiologica - BL Vig Saúde				7.000,00	7.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
10	305		75 2.109		Prog. Vig. Epid BL vig Saúde/ FMS				4.000,00	4.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária								136.050,00	4.582.273,54	4.718.323,54
Total da Unidade Gestora								136.050,00	4.646.473,54	4.782.523,54
Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando										
Unidade Orçamentária: 10002-Fundo Mun. Assistência Social										
Código Especificação Não Orçamentária Operação Especial Projetos Atividades Total										
8					Assistência Social			40.621,00	1.218.887,00	1.259.508,00
8	241				Assistência ao Idoso				3.500,00	3.500,00
8	241	81			Assistência				3.500,00	3.500,00
8	241	81 2.61			Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa				3.500,00	3.500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
8	242				Assistência ao Portador de Deficiência				4.820,00	4.820,00
8	242	81			Assistência				4.820,00	4.820,00
8	242	81 2.55			Programa Acessibilidade				4.500,00	4.500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
8	242	81 2.110			Programa BPC na Escola				320,00	320,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				100,00	100,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				120,00	120,00
8	243				Assistência à Criança e ao Adolescente				147.297,00	147.297,00
8	243	81			Assistência				147.297,00	147.297,00
8	243	81 2.45			Manutenção do Conselho Tutelar				139.000,00	139.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				98.000,00	98.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				22.000,00	22.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				7.000,00	7.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
8	243	81 2.48			Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Adolesc				8.297,00	8.297,00

Unidade Orçamentária: 10002-Fundo Mun. Assistência Social								
Código	Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
			3.3.50.41	Contribuições			579,00	579,00
			3.3.90.14	Diárias – Civil			2.315,00	2.315,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			1.158,00	1.158,00
			3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.158,00	1.158,00
			3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			579,00	579,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.158,00	1.158,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.158,00	1.158,00
			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			192,00	192,00
8	244			Assistência Comunitária		40.621,00	1.063.270,00	1.103.891,00
8	244	81		Assistência		30.621,00	997.510,00	1.028.131,00
8	244	81 1.34		Programa Geração Emprego e Renda		9.260,00		9.260,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		9.260,00		9.260,00
8	244	81 1.53		Conselho Tutelar		5.788,00		5.788,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.788,00		5.788,00
8	244	81 1.54		Cons. Dir. Criança e Adolescente		3.473,00		3.473,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		3.473,00		3.473,00
8	244	81 1.64		Consel. Ass. Social		3.550,00		3.550,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		3.550,00		3.550,00
8	244	81 1.66		Manutenção Cras		8.550,00		8.550,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		8.550,00		8.550,00
8	244	81 2.26		Manut. Fundo Mun. Assistência Social			687.010,00	687.010,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			295.000,00	295.000,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais			65.000,00	65.000,00
			3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			2.360,00	2.360,00
			3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			7.090,00	7.090,00
			3.3.90.14	Diárias – Civil			4.000,00	4.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			65.020,00	65.020,00
			3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			59.110,00	59.110,00
			3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			3.000,00	3.000,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			47.290,00	47.290,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			105.000,00	105.000,00
			3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			23.650,00	23.650,00
			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			9.450,00	9.450,00
			3.3.90.93	Indenizações e Restituições			540,00	540,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			500,00	500,00
8	244	81 2.27		Contribui. Fundo Amparo a criança e adolesec			5.910,00	5.910,00
			3.3.50.41	Contribuições			5.910,00	5.910,00
8	244	81 2.60		Manut. consel. Munc. Assistência Social			13.050,00	13.050,00
			3.3.90.14	Diárias – Civil			7.100,00	7.100,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			1.190,00	1.190,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.380,00	2.380,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.380,00	2.380,00
8	244	81 2.63		Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS			111.590,00	111.590,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			54.150,00	54.150,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais			3.550,00	3.550,00
Unidade Orçamentária: 10002-Fundo Mun. Assistência Social								
Código	Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
			3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			540,00	540,00
			3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			540,00	540,00
			3.3.50.41	Contribuições			540,00	540,00
			3.3.90.14	Diárias – Civil			2.360,00	2.360,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			7.690,00	7.690,00
			3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			2.250,00	2.250,00
			3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			2.130,00	2.130,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			36.650,00	36.650,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.190,00	1.190,00
8	244	81 2.86		Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV			153.930,00	153.930,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			41.960,00	41.960,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais			3.550,00	3.550,00
			3.3.90.14	Diárias – Civil			2.000,00	2.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			44.340,00	44.340,00
			3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			11.820,00	11.820,00
			3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			8.870,00	8.870,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			30.750,00	30.750,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.640,00	10.640,00
8	244	81 2.87		Man. Prog. Nac Mundo Trabalho - ACESSUAS TR			26.020,00	26.020,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			2.360,00	2.360,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais			5.910,00	5.910,00
			3.3.90.14	Diárias – Civil			1.190,00	1.190,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			3.550,00	3.550,00
			3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			2.360,00	2.360,00
			3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			3.550,00	3.550,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			3.550,00	3.550,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.550,00	3.550,00
8	244	94		Bolsa Família		10.000,00	65.760,00	75.760,00
8	244	94 1.52		Aquis. Equip. Veículo/ Moto IGD/ PBF		5.000,00		5.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		5.000,00
8	244	94 1.78		Programa Igd Suas		5.000,00		5.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		5.000,00
8	244	94 2.49		Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD			42.560,00	42.560,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			9.700,00	9.700,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais			3.550,00	3.550,00
			3.3.90.14	Diárias – Civil			4.740,00	4.740,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			3.550,00	3.550,00
			3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			5.680,00	5.680,00
			3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			7.300,00	7.300,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			3.660,00	3.660,00

				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					4.380,00	4.380,00
8	244	94	2.83		Programa IGD Suas					23.200,00	23.200,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil					5.470,00	5.470,00
				3.3.90.30	Material de Consumo					3.550,00	3.550,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					590,00	590,00
Unidade Orçamentária: 10002-Fundo Mun. Assistência Social											
Código											
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					11.230,00	11.230,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					2.360,00	2.360,00
11					Trabalho					53.550,00	53.550,00
11	334				Fomento ao Trabalho					53.550,00	53.550,00
11	334		81		Assistência					53.550,00	53.550,00
11	334		81	2.73	Programa Geração Emprego e Renda					53.550,00	53.550,00
				3.3.90.30	Material de Consumo					2.360,00	2.360,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					50.000,00	50.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.190,00	1.190,00
16					Habitação			126.500,00		126.500,00	126.500,00
16	482				Habitação Urbana			126.500,00		126.500,00	126.500,00
16	482		57		Habitação			126.500,00		126.500,00	126.500,00
16	482		57	1.33	Prog. Const. Ampl. Reforma Casas			120.590,00		120.590,00	120.590,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			120.590,00		120.590,00	120.590,00
16	482		57	1.35	Programa Acessibilidade			5.910,00		5.910,00	5.910,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			5.910,00		5.910,00	5.910,00
Total da Unidade Orçamentária									167.121,00	1.272.437,00	1.439.558,00
Total da Unidade Gestora									167.121,00	1.272.437,00	1.439.558,00
Unidade Gestora: 5-Câmara Municipal de São Fernando											
Unidade Orçamentária: 1001-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO											
Código											
1					Legislativa			36.300,00		1.155.000,00	1.191.300,00
1	31				Ação Legislativa			36.300,00		1.155.000,00	1.191.300,00
1	31	1			Processo Legislativo			36.300,00		1.155.000,00	1.191.300,00
1	31	1	1.1		Ampl. Ref. Aquis. Equip. Camara Municipal			36.300,00			36.300,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			18.150,00			18.150,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			18.150,00			18.150,00
1	31	1	2.1		Manut. Serv. da Câmara Municipal					1.155.000,00	1.155.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					700.000,00	700.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais					180.000,00	180.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					2.000,00	2.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					15.000,00	15.000,00
				3.3.50.41	Contribuições					10.000,00	10.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil					15.000,00	15.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo					30.000,00	30.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					2.000,00	2.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					20.000,00	20.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					143.720,00	143.720,00
				3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					27.280,00	27.280,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					10.000,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária									36.300,00	1.155.000,00	1.191.300,00
Total da Unidade Gestora									36.300,00	1.155.000,00	1.191.300,00
TOTAL GERAL						118.230,00	1.348.243,00			17.713.906,74	19.180.379,74
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando											

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Planejamento E
CPF: 087.554.684-62

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7B9B8606

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 795- ANEXO VII

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN							Usuário:Wagneide
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br/pmsf@boL.com.br							Chave de autenticação:1763-5658-164
Anexo 7 da Lei N° 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
1	Legislativa			36.300,00	1.155.000,00	1.191.300,00	
1 31	Ação Legislativa			36.300,00	1.155.000,00	1.191.300,00	
1 31 1	Processo Legislativo			36.300,00	1.155.000,00	1.191.300,00	
4	Administração			23.000,00	2.307.833,00	2.330.833,00	
4 122	Administração Geral			23.000,00	2.307.833,00	2.330.833,00	
4 122 7	Administração			23.000,00	2.307.833,00	2.330.833,00	
8	Assistência Social			40.621,00	1.218.887,00	1.259.508,00	
8 241	Assistência ao Idoso				3.500,00	3.500,00	
8 241 81	Assistência				3.500,00	3.500,00	

8 242	Assistência ao Portador de Deficiência				4.820,00	4.820,00
8 242 81	Assistência				4.820,00	4.820,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				147.297,00	147.297,00
8 243 81	Assistência				147.297,00	147.297,00
8 244	Assistência Comunitária			40.621,00	1.063.270,00	1.103.891,00
8 244 81	Assistência			30.621,00	997.510,00	1.028.131,00
8 244 94	Bolsa Família			10.000,00	65.760,00	75.760,00
10	Saúde			136.050,00	4.646.473,54	4.782.523,54
10 301	Atenção Básica			86.000,00	2.713.973,54	2.799.973,54
10 301 75	Saúde			86.000,00	2.713.973,54	2.799.973,54
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			45.050,00	1.878.300,00	1.923.350,00
10 302 75	Saúde			45.050,00	1.878.300,00	1.923.350,00
10 304	Vigilância Sanitária			5.000,00	43.200,00	48.200,00
10 304 75	Saúde			5.000,00	43.200,00	48.200,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				11.000,00	11.000,00
10 305 75	Saúde				11.000,00	11.000,00
11	Trabalho				56.550,00	56.550,00
11 334	Fomento ao Trabalho				56.550,00	56.550,00
11 334 78	Trabalho				3.000,00	3.000,00
11 334 81	Assistência				53.550,00	53.550,00
12	Educação			388.200,00	5.569.305,20	5.957.505,20
12 361	Ensino Fundamental			336.200,00	4.352.965,00	4.689.165,00
12 361 42	Ensino Fundamental			336.200,00	4.352.965,00	4.689.165,00
12 362	Ensino Médio				34.000,00	34.000,00
12 362 42	Ensino Fundamental				34.000,00	34.000,00
12 365	Educação Infantil			52.000,00	1.128.568,20	1.180.568,20
12 365 41	Educação criança de 0 a 6 anos			47.000,00	1.104.780,20	1.151.780,20
12 365 48	Cultura			5.000,00	23.788,00	28.788,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				38.302,00	38.302,00
12 366 42	Ensino Fundamental				1.190,00	1.190,00
12 366 49	Educação Especial				37.112,00	37.112,00
12 367	Educação Especial				15.470,00	15.470,00
12 367 42	Ensino Fundamental				470,00	470,00
12 367 49	Educação Especial				15.000,00	15.000,00
13	Cultura			15.000,00	55.258,00	70.258,00
13 392	Difusão Cultural			15.000,00	55.258,00	70.258,00
13 392 48	Cultura			15.000,00	55.258,00	70.258,00
15	Urbanismo			407.910,00	1.538.390,00	1.946.300,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			402.910,00	4.000,00	406.910,00
15 451 58	Urbanismo			392.910,00	4.000,00	396.910,00
15 451 65	Turismo			10.000,00		10.000,00
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15 452	Serviços Urbanos			5.000,00	1.534.390,00	1.539.390,00
15 452 58	Urbanismo			5.000,00	1.534.390,00	1.539.390,00
16	Habituação			126.500,00		126.500,00
16 482	Habituação Urbana			126.500,00		126.500,00
16 482 57	Habituação			126.500,00		126.500,00
18	Gestão Ambiental			17.500,00	55.000,00	72.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			1.000,00	55.000,00	56.000,00
18 541 77	Proteção ao Meio Ambiente			1.000,00	55.000,00	56.000,00
18 544	Recursos Hídricos			15.000,00		15.000,00
18 544 54	Recursos Hídricos			15.000,00		15.000,00
18 605	Abastecimento			1.500,00		1.500,00
18 605 16	Abastecimento			1.500,00		1.500,00
20	Agricultura			47.162,00	768.060,00	815.222,00
20 544	Recursos Hídricos			15.000,00		15.000,00
20 544 54	Recursos Hídricos			15.000,00		15.000,00
20 606	Extensão Rural			10.000,00	768.060,00	778.060,00
20 606 13	Organização Agrária				101.000,00	101.000,00
20 606 18	Promoção Extensão Rural			10.000,00	663.060,00	673.060,00
20 606 54	Recursos Hídricos				4.000,00	4.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			22.162,00		22.162,00
20 608 18	Promoção Extensão Rural			22.162,00		22.162,00
27	Desporto e Lazer			110.000,00	343.150,00	453.150,00
27 812	Desporto Comunitário			110.000,00	343.150,00	453.150,00
27 812 46	Educação Física e Desportos			110.000,00	343.150,00	453.150,00
99	Reserva de Contingência	118.230,00				118.230,00
99 999	Reserva de Contingência	118.230,00				118.230,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	118.230,00				118.230,00
Total		118.230,00		1.348.243,00	17.713.906,74	19.180.379,74
TOTAL GERAL		118.230,00		1.348.243,00	17.713.906,74	19.180.379,74

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Secretario Municipal De Planejamento E
CPF: 087.554.684-62

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 795- ANEXO VIII

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: Wagneide
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br				Chave de autenticação: 2062-5995-018
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos				
Valores em RS - Período: Orçamento/2020				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.191.300,00		1.191.300,00
1 31	Ação Legislativa	1.191.300,00		1.191.300,00
1 31 1	Processo Legislativo	1.191.300,00		1.191.300,00
4	Administração	2.241.833,00	89.000,00	2.330.833,00
4 122	Administração Geral	2.241.833,00	89.000,00	2.330.833,00
4 122 7	Administração	2.241.833,00	89.000,00	2.330.833,00
8	Assistência Social	942.888,00	316.620,00	1.259.508,00
8 241	Assistência ao Idoso	3.500,00		3.500,00
8 241 81	Assistência	3.500,00		3.500,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência	4.500,00	320,00	4.820,00
8 242 81	Assistência	4.500,00	320,00	4.820,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	144.297,00	3.000,00	147.297,00
8 243 81	Assistência	144.297,00	3.000,00	147.297,00
8 244	Assistência Comunitária	790.591,00	313.300,00	1.103.891,00
8 244 81	Assistência	774.611,00	253.520,00	1.028.131,00
8 244 94	Bolsa Família	15.980,00	59.780,00	75.760,00
10	Saúde		4.782.523,54	4.782.523,54
10 301	Atenção Básica		2.799.973,54	2.799.973,54
10 301 75	Saúde		2.799.973,54	2.799.973,54
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.923.350,00	1.923.350,00
10 302 75	Saúde		1.923.350,00	1.923.350,00
10 304	Vigilância Sanitária		48.200,00	48.200,00
10 304 75	Saúde		48.200,00	48.200,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		11.000,00	11.000,00
10 305 75	Saúde		11.000,00	11.000,00
11	Trabalho	56.550,00		56.550,00
11 334	Fomento ao Trabalho	56.550,00		56.550,00
11 334 78	Trabalho	3.000,00		3.000,00
11 334 81	Assistência	53.550,00		53.550,00
12	Educação	18.000,00	5.939.505,20	5.957.505,20
12 361	Ensino Fundamental	18.000,00	4.671.165,00	4.689.165,00
12 361 42	Ensino Fundamental	18.000,00	4.671.165,00	4.689.165,00
12 362	Ensino Médio		34.000,00	34.000,00
12 362 42	Ensino Fundamental		34.000,00	34.000,00
12 365	Educação Infantil		1.180.568,20	1.180.568,20
12 365 41	Educação criança de 0 a 6 anos		1.151.780,20	1.151.780,20
12 365 48	Cultura		28.788,00	28.788,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		38.302,00	38.302,00
12 366 42	Ensino Fundamental		1.190,00	1.190,00
12 366 49	Educação Especial		37.112,00	37.112,00
12 367	Educação Especial		15.470,00	15.470,00
12 367 42	Ensino Fundamental		470,00	470,00
12 367 49	Educação Especial		15.000,00	15.000,00
13	Cultura	55.258,00	15.000,00	70.258,00
13 392	Difusão Cultural	55.258,00	15.000,00	70.258,00
13 392 48	Cultura	55.258,00	15.000,00	70.258,00
15	Urbanismo	1.244.350,00	701.950,00	1.946.300,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	27.000,00	379.910,00	406.910,00
15 451 58	Urbanismo	27.000,00	369.910,00	396.910,00
15 451 65	Turismo		10.000,00	10.000,00
15 452	Serviços Urbanos	1.217.350,00	322.040,00	1.539.390,00
15 452 58	Urbanismo	1.217.350,00	322.040,00	1.539.390,00
16	Habitação		126.500,00	126.500,00
16 482	Habitação Urbana		126.500,00	126.500,00
16 482 57	Habitação		126.500,00	126.500,00
18	Gestão Ambiental	55.500,00	17.000,00	72.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	1.000,00	56.000,00
18 541 77	Proteção ao Meio Ambiente	55.000,00	1.000,00	56.000,00
18 544	Recursos Hídricos		15.000,00	15.000,00
18 544 54	Recursos Hídricos		15.000,00	15.000,00
18 605	Abastecimento	500,00	1.000,00	1.500,00
18 605 16	Abastecimento	500,00	1.000,00	1.500,00
20	Agricultura	790.222,00	25.000,00	815.222,00
20 544	Recursos Hídricos		15.000,00	15.000,00
20 544 54	Recursos Hídricos		15.000,00	15.000,00
20 606	Extensão Rural	768.060,00	10.000,00	778.060,00
20 606 13	Organização Agrária	101.000,00		101.000,00
20 606 18	Promoção Extensão Rural	663.060,00	10.000,00	673.060,00
20 606 54	Recursos Hídricos	4.000,00		4.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	22.162,00		22.162,00
20 608 18	Promoção Extensão Rural	22.162,00		22.162,00
27	Desporto e Lazer	343.150,00	110.000,00	453.150,00
27 812	Desporto Comunitário	343.150,00	110.000,00	453.150,00
27 812 46	Educação Física e Desportos	343.150,00	110.000,00	453.150,00

99	Reserva de Contingência	118.230,00		118.230,00
99 999	Reserva de Contingência	118.230,00		118.230,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	118.230,00		118.230,00
Total		7.057.281,00	12.123.098,74	19.180.379,74
TOTAL GERAL		7.057.281,00	12.123.098,74	19.180.379,74

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Secretario Municipal De Planejamento E
CPF: 087.554.684-62

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:2ECC1A58

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 795- ANEXO IX

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boL.com.br		Usuário: Wagneide		Chave de Autenticação	
http://www.saofernando.rn.gov.br						1472-1155-768	
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020							
Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	
2000 - Gabinete de Prefeito					263.600,00		
	2001 - Gabinete do Prefeito				263.600,00		
3000 - Gabinete do Vice Prefeito					217.500,00		
	3001 - Gabinete do Vice Prefeito				217.500,00		
4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					1.419.733,00		
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				1.419.733,00		
5000 - Sec. Mun. de Finanças					430.000,00		
	5001 - Sec. Mun. de Finanças				430.000,00		
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		1.191.300,00					
	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1.191.300,00					
Total		1.191.300,00			2.330.833,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	
6000 - Sec. Mun. Saúde/Fundo Mun. Saúde de São Fernando						64.200,00	
	6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando					64.200,00	
17000- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						4.718.323,54	
	17001 - Fundo Municipal de Saúde					4.718.323,54	
10000 - Sec. Mun. Assistência Social				1.259.508,00			
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social			1.259.508,00			
Total				1.259.508,00		4.782.523,54	
Órgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	
8000 - Sec. Mun. Educação			200,00				
	8005 - Fundo Municipal Educação		200,00				
18000- Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						1.946.300,00	
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					1.946.300,00	
19000- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			5.957.305,20	70.258,00			
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		2.482.855,40	70.258,00			
	19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB		3.474.449,80				
20000- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento		3.000,00					
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.	3.000,00					
10000- Sec. Mun. Assistência Social		53.550,00					
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social	53.550,00					
Total		56.550,00	5.957.505,20	70.258,00		1.946.300,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura	
20000- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento				72.500,00		815.222,00	
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			72.500,00		815.222,00	
10000- Sec. Mun. Assistência Social		126.500,00					
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social	126.500,00					
Total		126.500,00		72.500,00		815.222,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total	
2000 - Gabinete de Prefeito						263.600,00	
	2001 - Gabinete do Prefeito					263.600,00	
3000 - Gabinete do Vice Prefeito						217.500,00	
	3001 - Gabinete do Vice Prefeito					217.500,00	
4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						1.419.733,00	
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					1.419.733,00	

5000 - Sec. Mun. de Finanças					430.000,00
	5001 - Sec. Mun. de Finanças				430.000,00
8000 - Sec. Mun. Educação					200,00
	8005 - Fundo Municipal Educação				200,00
14000 - Sec. Mun. de Esporte			453.150,00		453.150,00
	14001 - Sec. Mun. de Esporte		453.150,00		453.150,00
18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					1.946.300,00
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				1.946.300,00
19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					6.027.563,20
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				2.553.113,40
	19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB				3.474.449,80
20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					890.722,00
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.				890.722,00
99000 - Reserva de Contingência				118.230,00	118.230,00
	99999 - Reserva de Contingência			118.230,00	118.230,00
6000 - Sec. Mun. Saúde/Fundo Mun. Saúde de São Fernando					64.200,00
	6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando				64.200,00
17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					4.718.323,54
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				4.718.323,54
10000 - Sec. Mun. Assistência Social					1.439.558,00
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social				1.439.558,00
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO					1.191.300,00
	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO				1.191.300,00
Total			453.150,00	118.230,00	19.180.379,74
Resumo					
Total das Funções			19.180.379,74		
TOTAL GERAL			19.180.379,74		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando					

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Secretario Municipal De Planejamento E
CPF: 087.554.684-62

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F40F413D

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 795- ANEXO - BALANCETE ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: Wagneide
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br/pmsf@bol.com.br		Chave de autenticação: 1516-7335-330
Balancete Orçamentário da Receita		
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020		
Títulos		Orçada
1	Receitas Correntes	18.586.993,38
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.280,00
1.1.1	Impostos	153.980,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	19.910,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	19.910,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	9.190,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	9.190,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.720,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.720,00
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	134.070,00
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	17.690,00
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.690,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.690,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	116.380,00
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	116.380,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	116.380,00
1.1.2	Taxas	1.300,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.300,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.300,00
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.300,00
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.300,00
1.2	Contribuições	123.940,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	123.940,00
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	123.940,00
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	123.940,00
1.3	Receita Patrimonial	30.120,00
1.3.2	Valores Mobiliários	22.040,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	22.040,00
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	22.040,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.040,00

1.3.2.1.00.1.1.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	650,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	8.050,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvi	190,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenç	10,00
1.3.2.1.00.1.1.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistê	1.100,00
1.3.2.1.00.1.1.08	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Royalties outros	100,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. de Convênios	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. de Convênios - Fundos	560,00
1.3.2.1.00.1.1.11	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Recur. vinculado - Adm. Direta	11.280,00
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	8.080,00
1.3.9.0.0.1	Demais Receitas Patrimoniais	8.080,00
1.3.9.0.0.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	8.080,00
1.7	Transferências Correntes	18.275.583,38
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	14.620.931,58
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.620.931,58
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	11.210.126,61
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.850.900,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.850.900,00
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	758.636,61
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Princi	758.636,61
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	600.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	590,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	590,00
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	205.960,00
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	98.320,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Princi	98.320,00
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	42.470,00
Títulos	Orçada	
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	42.470,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	65.170,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	65.170,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Pú	2.131.205,00
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.131.205,00
1.7.1.8.03.1.1	<<Natureza não encontrada>>	2.131.205,00
1.7.1.8.03.1.1.01	Piso de atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	1.204.540,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Agentes Comunitários de Saúde	143.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Saúde Bucal	56.160,00
1.7.1.8.03.1.1.07	Límite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	68.130,00
1.7.1.8.03.1.1.08	Vigilância Sanitária	21.120,00
1.7.1.8.03.1.1.09	Outros programas financ. por Transf. Fundo a Fundo	604.865,00
1.7.1.8.03.1.1.10	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	33.390,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serv	312.720,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	312.720,00
1.7.1.8.04.1.1	<<Natureza não encontrada>>	312.720,00
1.7.1.8.04.1.1.06	Transferência de Recurso FNAS -DEMAIS	312.720,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	622.046,33
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	103.315,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	103.315,00
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	114.470,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pr	114.470,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	40.500,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	40.500,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	358.761,33
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principa	358.761,33
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	160,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	160,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	160,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.863,64
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	8.863,64
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	8.863,64
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	129.850,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	129.850,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	129.850,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.861.330,00
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.861.330,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.824.110,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.689.540,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.689.540,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	118.360,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	118.360,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.220,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.220,00
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.990,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.990,00
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	6.040,00
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo	6.040,00
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo	6.040,00
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	5.180,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	5.180,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.180,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	26.000,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	26.000,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	26.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.793.321,80
Títulos	Orçada	
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.793.321,80

1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	1.793.321,80
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	1.793.321,80
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	1.793.321,80
1.9	Outras Receitas Correntes	2.070,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.070,00
1.9.2.2	Restituições	2.070,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	2.070,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	2.070,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	2.070,00
2	Receitas de Capital	593.386,36
2.1	Operações de Crédito	5.910,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.910,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.910,00
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.910,00
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.910,00
2.2	Alienação de Bens	10.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	10.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1.01	Alienação de outros bens imóveis	10.000,00
2.4	Transferências de Capital	577.476,36
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	577.476,36
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	577.476,36
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.000,00
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.000,00
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	575.476,36
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	575.476,36
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	575.476,36
Total Geral:		19.180.379,74

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Secretario Municipal De Planejamento E
CPF: 087.554.684-62

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B3B2D9F9

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 795- ANEXO - BALANCETE ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: Wagneide
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boL.com.br		Chave de autenticação: 1516-7335-330 1/3
Balancete Orçamentário da Receita		
Valores em RS - Período: Orçamento/2020		
Títulos		Orçada
1	Receitas Correntes	18.586.993,38
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.280,00
1.1.1	Impostos	153.980,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	19.910,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	19.910,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	9.190,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	9.190,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.720,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.720,00
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	134.070,00
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	17.690,00
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.690,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.690,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	116.380,00
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	116.380,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	116.380,00
1.1.2	Taxas	1.300,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.300,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.300,00
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.300,00
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.300,00
1.2	Contribuições	123.940,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	123.940,00
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	123.940,00
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	123.940,00
1.3	Receita Patrimonial	30.120,00
1.3.2	Valores Mobiliários	22.040,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	22.040,00
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	22.040,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.040,00
1.3.2.1.00.1.1.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	650,00

1.3.2.1.00.1.1.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	8.050,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvi	190,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenç	10,00
1.3.2.1.00.1.1.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistê	1.100,00
1.3.2.1.00.1.1.08	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Royalties outros	100,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. de Convênios	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. de Convênios - Fundos	560,00
1.3.2.1.00.1.1.11	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Recur. vinculado - Adm. Direta	11.280,00
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	8.080,00
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	8.080,00
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	8.080,00
1.7	Transferências Correntes	18.275.583,38
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	14.620.931,58
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.620.931,58
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	11.210.126,61
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.850.900,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.850.900,00
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	758.636,61
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Princi	758.636,61
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	600.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	590,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	590,00
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	205.960,00
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	98.320,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Princi	98.320,00
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	42.470,00
Títulos	Orçada	
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	42.470,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	65.170,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	65.170,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Pù	2.131.205,00
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.131.205,00
1.7.1.8.03.1.1	<<Natureza não encontrada>>	2.131.205,00
1.7.1.8.03.1.1.01	Piso de atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	1.204.540,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Agentes Comunitários de Saúde	143.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Saúde Bucal	56.160,00
1.7.1.8.03.1.1.07	Límite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	68.130,00
1.7.1.8.03.1.1.08	Vigilância Sanitária	21.120,00
1.7.1.8.03.1.1.09	Outros programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	604.865,00
1.7.1.8.03.1.1.10	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	33.390,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serv	312.720,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	312.720,00
1.7.1.8.04.1.1	<<Natureza não encontrada>>	312.720,00
1.7.1.8.04.1.1.06	Transferência de Recurso FNAS -DEMAIS	312.720,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	622.046,33
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	103.315,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	103.315,00
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	114.470,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pr	114.470,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	40.500,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	40.500,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	358.761,33
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principa	358.761,33
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	160,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	160,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	160,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.863,64
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	8.863,64
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	8.863,64
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	129.850,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	129.850,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	129.850,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.861.330,00
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.861.330,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.824.110,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.689.540,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.689.540,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	118.360,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	118.360,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.220,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.220,00
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.990,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.990,00
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	6.040,00
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo	6.040,00
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo	6.040,00
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	5.180,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	5.180,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.180,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	26.000,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	26.000,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	26.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.793.321,80
Títulos	Orçada	
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.793.321,80
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	1.793.321,80

1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	1.793.321,80
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	1.793.321,80
1.9	Outras Receitas Correntes	2.070,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.070,00
1.9.2.2	Restituições	2.070,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	2.070,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	2.070,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	2.070,00
2	Receitas de Capital	593.386,36
2.1	Operações de Crédito	5.910,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.910,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.910,00
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.910,00
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.910,00
2.2	Alienação de Bens	10.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	10.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1.01	Alienação de outros bens imóveis	10.000,00
2.4	Transferências de Capital	577.476,36
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	577.476,36
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	577.476,36
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.000,00
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.000,00
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	575.476,36
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	575.476,36
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	575.476,36
Total Geral:		19.180.379,74

POLION MEDEIROS

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

MAIA PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Secretario Municipal de Planejamento E
CPF: 087.554.684-62

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:45BF0801

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 795- QDD

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boL.com.br http://www.saofernando.rn.gov.br	Usuário: Wagneide	Chave de Autenticação 2309-0805-936
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito		
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 1.25 - Aquis. de Equip./Controladoria Geral		
Despesa 125	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usó:		
Ação: 1.94 - AQUISICAO EQUIPAMENTO GABINETE DO PREFEITO		
Despesa 475	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usó:		
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito		
Despesa 126	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usó:		
Despesa 127	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usó:		
Despesa 128	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	18.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usó:		
Despesa 129	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usó:		
Despesa 130	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usó:		
Despesa 131	3.3.50.41.00 Contribuições	28.000,00

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 132	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 133	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 134	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 135	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 136	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 137	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município		
		Fixado
Despesa 138	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 139	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 140	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	9.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 141	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 142	3.3.50.41.00 Contribuições	500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 143	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 144	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 145	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 146	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Ação: 2.124 - Consorcio Publico Regional de Residuos Solidos do Seridó		
Despesa 626	3.3.50.41.00 Contribuições	1.500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 624	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Total da Unidade Orçamentária		263.600,00
Total do Órgão Orçamentário		263.600,00
Órgão Orçamentário: 3000 - Gabinete do Vice Prefeito		
Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito		
Despesa 119	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 120	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	36.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 121	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	12.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
		Fixado
Despesa 122	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 123	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 124	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Total da Unidade Orçamentária		217.500,00
Total do Órgão Orçamentário		217.500,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração		
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		

Programa: 7 - Administração		
Ação: 1.71 - Equip. sec. planejamento e administração		
Despesa 147	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Ação: 2.4 - Contribuição a Previdência Social		
Despesa 148	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 149	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	26.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração		
Despesa 150	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 151	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 152	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	44.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 153	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 154	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 155	3.3.50.41.00 Contribuições	25.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 156	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 157	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
		Fixado
Despesa 158	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 160	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 159	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 162	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.000,00
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
Id-Uso:		
Despesa 163	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Id-Uso:		
Despesa 161	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 164	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	13.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Ação: 2.6 - Contribuição ao PASEP		
Despesa 165	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	115.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 166	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Ação: 2.57 - Encargos especiais		
Despesa 167	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	23.151,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 168	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	9.260,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 169	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	51.230,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 170	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	173.632,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Ação: 2.76 - Programa Especial - Funcionário		
Despesa 171	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.460,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Municipais		
Despesa 172	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 173	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		

Id-Uso:			
Despesa 174	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fixado 8.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Total da Unidade Orçamentária			1.419.733,00
Total do Órgão Orçamentário			1.419.733,00
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças			
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 7 - Administração			
Ação: 1.4 - Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças			
Despesa 175	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças			
Despesa 177	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		310.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 178	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		70.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 180	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 182	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		5.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 183	3.3.90.30.00 Material de Consumo		16.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 184	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 186	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 188	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 191	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Total da Unidade Orçamentária			430.000,00
Total do Órgão Orçamentário			430.000,00
Órgão Orçamentário: 8000 - Sec. Mun. Educação			
Unidade Orçamentária: 8005 - Fundo Municipal Educação			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 42 - Ensino Fundamental			
Ação: 1.22 - Const. Ampl.Ref. Equip. Unid. Ensino			
Id-Uso:			
Despesa 660	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições		Fixado 200,00
Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			
Id-Uso:			
Total da Unidade Orçamentária			200,00
Total do Órgão Orçamentário			200,00
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte			
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte			
Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
Programa: 46 - Educação Física e Desportos			
Ação: 1.27 - Const. Infraestrutura Esportiva			
Despesa 198	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		100.000,00
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			
Id-Uso:			
Despesa 199	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			
Id-Uso:			
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador			
Despesa 200	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		155.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 201	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		32.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 202	3.3.50.41.00 Contribuições		350,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 203	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais		300,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 204	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		2.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 205	3.3.90.30.00 Material de Consumo		42.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			

Despesa 206	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 207	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 208	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 209	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 210	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
		Fixado
Total da Unidade Orçamentária		453.150,00
Total do Órgão Orçamentário		453.150,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana		
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 58 - Urbanismo		
Ação: 1.12 - Pavim. e/drenagem demais obras urbanas - Zona Urbana		
Despesa 393	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	280.000,00
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Id-Usos:		
Ação: 1.14 - Const. Ampl. Recup. Praças Eventos		
Despesa 394	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Id-Usos:		
Ação: 1.15 - Const. Ampl. Ref. Prédios Públicos		
Despesa 395	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.910,00
Fonte de recurso: 19200000 - Recursos de Operações de Créditos		
Id-Usos:		
Despesa 396	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
Fonte de recurso: 19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos		
Id-Usos:		
Despesa 397	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Ação: 1.16 - Aquis. e/ou desapropriação de imóveis		
Despesa 398	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Ação: 1.20 - Const. Ampl. Rec. do Cemitério Público		
Despesa 400	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Id-Usos:		
Despesa 399	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Ação: 1.51 - Programa Nacional de Acessibilidade		
Despesa 401	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Id-Usos:		
Despesa 476	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Ação: 1.96 - CONSTRUCAO DE ABATEDOURO PUBLICO		
Despesa 477	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Id-Usos:		
Ação: 1.99 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA ENTRADA DA CIDADE		
Despesa 480	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Id-Usos:		
		Fixado
Ação: 1.100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
Despesa 481	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	8.000,00
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Id-Usos:		
Despesa 629	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Ação: 1.102 - CONSTRUCAO DE PASSAGEM MOLHADA		
Despesa 483	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Id-Usos:		
Ação: 2.47 - Programa de Acessibilidade		
Despesa 419	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 420	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 421	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		

Despesa 422	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Programa: 65 - Turismo		
Ação: 1.57 - Urbanização/Iluminação do Pórtico		
Despesa 423	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Id-Uso:		
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 58 - Urbanismo		
Ação: 1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos		
Despesa 417	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos		
Despesa 403	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 404	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 405	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	70.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 406	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 407	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
		Fixado
Despesa 408	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 409	3.3.90.30.00 Material de Consumo	404.550,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 410	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
Fonte de recurso: 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
Id-Uso:		
Despesa 411	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 412	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 413	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 630	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Id-Uso:		
Despesa 414	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.940,00
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
Id-Uso:		
Despesa 415	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	192.100,00
Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Id-Uso:		
Despesa 416	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Total da Unidade Orçamentária		1.946.300,00
Total do Órgão Orçamentário		1.946.300,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 42 - Ensino Fundamental		
Ação: 1.7 - Const. e Equip. Centro Escolar Rural		
Despesa 223	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 224	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Ação: 1.22 - Const. Ampl.Ref. Equip. Unid. Ensino		
Despesa 225	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	6.000,00
Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		
Id-Uso:		
Despesa 226	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Ação: 1.23 - Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais		
		Fixado
Despesa 229	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.800,00
Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		
Id-Uso:		
Despesa 227	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	4.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		

Id-Usó:		
Despesa 228	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000,00
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Id-Usó:		
Ação: 1.24 - Aquis. Veículo p/ transp. Escolar		
Despesa 230	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Id-Usó:		
Ação: 1.87 - Equipamentos Unidades Educação - Prog PAR		
Despesa 612	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Id-Usó:		
Despesa 233	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Id-Usó:		
Despesa 234	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Id-Usó:		
Despesa 635	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	100,00
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Id-Usó:		
Ação: 2.20 - Programa Merenda Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL		
Despesa 235	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Id-Usó:		
Ação: 2.23 - Programa dinheiro direto escola - PDDE		
Despesa 236	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
Fonte de recurso: 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Id-Usó:		
Despesa 237	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
Fonte de recurso: 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Id-Usó:		
Despesa 238	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Id-Usó:		
Despesa 613	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Id-Usó:		
Ação: 2.24 - Programa Salário Educação - Sae		
Despesa 239	3.3.90.30.00 Material de Consumo	48.000,00
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação		
Id-Usó:		
Despesa 240	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação		
Id-Usó:		
Despesa 241	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação		
Id-Usó:		
Despesa 242	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação		
Id-Usó:		
Despesa 243	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.315,00
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação		
Id-Usó:		
Despesa 632	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.000,00
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação		
Id-Usó:		
Despesa 633	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação		
Id-Usó:		
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%		
Despesa 244	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Despesa 245	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Despesa 246	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	128.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Despesa 247	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Despesa 248	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Despesa 249	3.3.50.41.00 Contribuições	1.600,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Despesa 250	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Despesa 251	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	50.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Despesa 252	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		

Despesa 254	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Despesa 255	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Despesa 256	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
		Fixado
Despesa 257	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Despesa 259	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Despesa 260	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Despesa 614	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Despesa 615	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Ação: 2.53 - Programa transporte escolar - FUNDAMENTAL		
Despesa 261	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Id-Usó:		
Despesa 262	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Id-Usó:		
Despesa 263	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Id-Usó:		
Ação: 2.94 - Programa merenda escolar - Mais Educação		
Despesa 264	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Id-Usó:		
Ação: 2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental		
Despesa 265	3.3.90.30.00 Material de Consumo	52.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Ação: 2.99 - Programa Transporte Escolar		
Despesa 266	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Despesa 267	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Ação: 2.122 - Inc/ Capac/ Form Const. profissionais educação		
Despesa 268	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Despesa 269	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Despesa 270	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Subfunção: 362 - Ensino Médio		
Programa: 42 - Ensino Fundamental		
		Fixado
Ação: 2.115 - Programa Transporte Escolar - PNATE MEDIO		
Despesa 271	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Id-Usó:		
Despesa 272	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Id-Usó:		
Ação: 2.116 - Programa Transporte Escolar - PETERN		
Despesa 639	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
Fonte de recurso: 11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Id-Usó:		
Despesa 273	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de recurso: 11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Id-Usó:		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos		
Ação: 1.6 - Pro -Infância - Ens. Infantil		
Despesa 274	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Id-Usó:		
Despesa 275	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Id-Usó:		
Ação: 1.105 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERENCIA DIRETA		
Despesa 607	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		

Id-Uso:		
Despesa 608	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Id-Uso:		
Despesa 609	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Id-Uso:		
Despesa 610	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Id-Uso:		
Despesa 611	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Id-Uso:		
Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%		
Despesa 276	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 277	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 278	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	9.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 279	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 280	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 281	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	100,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 282	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 283	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 284	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 285	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.050,40
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Ação: 2.92 - Programa merenda escolar - PNAE CRECHE		
Despesa 286	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Id-Uso:		
Ação: 2.95 - Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil		
Despesa 287	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Id-Uso:		
Despesa 288	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Id-Uso:		
Ação: 2.96 - Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%		
Despesa 289	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Ação: 2.112 - Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%		
Despesa 290	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Ação: 2.113 - Programa Merenda Escolar - PNAE pre-escola		
Despesa 291	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Id-Uso:		
Ação: 2.117 - MANut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%		
Despesa 292	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 293	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 294	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 295	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 296	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 297	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 298	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00

Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 299	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 300	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 301	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Programa: 48 - Cultura		
Ação: 1.91 - Programa Brasil Carinhoso		
Despesa 302	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Id-Uso:		
Ação: 2.121 - Programa Brasil Carinhoso		
Despesa 303	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.000,00
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Id-Uso:		
Despesa 473	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Id-Uso:		
Despesa 304	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.788,00
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Id-Uso:		
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 49 - Educação Especial		
Ação: 2.40 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%		
Despesa 305	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 306	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 307	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 11110000	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	232,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
		Fixado
Despesa 309	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 310	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 311	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 312	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Ação: 2.93 - Prog. Merenda Escolar - Pnae EJA		
Despesa 313	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Id-Uso:		
Ação: 2.98 - Prog. Alimentação Escolar - EJA		
Despesa 314	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Subfunção: 367 - Educação Especial		
Programa: 42 - Ensino Fundamental		
Ação: 2.114 - Programa Merenda Escolar - PNAE Atend. Educ. Especial - AEE		
Despesa 315	3.3.90.30.00 Material de Consumo	470,00
Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Id-Uso:		
Programa: 49 - Educação Especial		
Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO E APOIO AEE		
Despesa 640	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 641	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 642	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 48 - Cultura		
Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultura e Lazer		
Despesa 212	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis		
Despesa 213	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		

Id-Uso:		
Despesa 214	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	8.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
		Fixado
Despesa 637	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 215	3.3.50.41.00 Contribuições	500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 216	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 217	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 636	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 218	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 219	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 220	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 221	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 222	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.158,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Total da Unidade Orçamentária		2.553.113,40
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 42 - Ensino Fundamental		
Ação: 1.29 - Const. Amp. Ref. Equip. Educ. Básica 40% FUNDEB		
Despesa 316	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.910,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 317	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.190,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB		
Despesa 318	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.303,45
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		
Id-Uso:		
Despesa 319	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	295.330,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 320	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.005.170,00
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		
Id-Uso:		
		Fixado
Despesa 321	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	283.740,00
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		
Id-Uso:		
Despesa 322	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.190,00
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		
Id-Uso:		
Despesa 323	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.910,00
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		
Id-Uso:		
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB		
Despesa 324	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.910,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 326	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	355.390,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 325	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	353.970,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 327	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	145.420,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 328	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	11.820,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 329	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.190,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 330	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.910,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		

Despesa 331	3.3.50.41.00 Contribuições	470,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Usó:		
Despesa 332	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	590,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Usó:		
Despesa 333	3.3.90.30.00 Material de Consumo	59.110,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Usó:		
Despesa 334	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.190,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Usó:		
Despesa 335	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.416,55
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Usó:		
Despesa 336	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.820,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Usó:		
Despesa 337	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.110,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Usó:		
		Fixado
Despesa 338	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	590,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos		
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB		
Despesa 339	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	470,00
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		
Id-Usó:		
Despesa 341	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	236.450,00
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		
Id-Usó:		
Despesa 340	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	295.570,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Despesa 342	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	41.380,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Despesa 343	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	29.560,00
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		
Id-Usó:		
Despesa 344	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.910,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Ação: 2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB		
Despesa 345	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.190,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Usó:		
Despesa 346	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.910,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Usó:		
Despesa 347	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.760,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Usó:		
Despesa 348	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	23.650,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Usó:		
Despesa 349	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	110,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Usó:		
Despesa 350	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.190,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Usó:		
Despesa 351	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	240,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Usó:		
Despesa 352	3.3.90.30.00 Material de Consumo	240,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Usó:		
Despesa 353	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	240,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Usó:		
		Fixado
Despesa 354	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	240,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Usó:		
Despesa 355	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	590,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Usó:		
Despesa 356	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Usó:		
Despesa 357	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	110,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Usó:		
Despesa 358	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	110,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		

Id-Uso:		
Ação: 2.118 - Manut. Ens. Infant. i/ PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB		
Despesa 359	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.190,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 361	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.910,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 360	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.910,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 362	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.550,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 363	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	240,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 364	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.190,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 365	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	590,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 367	3.3.90.30.00 Material de Consumo	590,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 366	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.190,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 368	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	590,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 369	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.190,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 370	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	590,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
		Fixado
Despesa 371	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	240,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 372	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	240,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Ação: 2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB		
Despesa 373	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.190,00
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		
Id-Uso:		
Despesa 374	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.110,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 375	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.820,00
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		
Id-Uso:		
Despesa 376	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	13.000,00
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Id-Uso:		
Despesa 377	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.550,00
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		
Id-Uso:		
Despesa 378	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.189,80
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		
Id-Uso:		
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 42 - Ensino Fundamental		
Ação: 2.21 - Prog. Educ. Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDE		
Despesa 379	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.190,00
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		
Id-Uso:		
Programa: 49 - Educação Especial		
Ação: 2.21 - Prog. Educ. Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDE		
Despesa 380	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.730,00
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		
Id-Uso:		
Despesa 381	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.190,00
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		
Id-Uso:		
Despesa 382	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	590,00
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		
Id-Uso:		
Despesa 383	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.190,00
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		
Id-Uso:		
Ação: 2.38 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 40 % FUNDEB		
Despesa 384	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.190,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 385	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.190,00

Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 386	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Fixado 1.190,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 387	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.190,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 388	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.190,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 389	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.360,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 390	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.190,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 391	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	590,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Despesa 392	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	590,00
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
Id-Uso:		
Total da Unidade Orçamentária		3.474.449,80
Total do Órgão Orçamentário		6.027.563,20
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento		
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.		
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho		
Programa: 78 - Trabalho		
Ação: 2.70 - Prog. Geração de Renda Comunidades Rurais		
Despesa 435	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 436	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 437	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente		
Ação: 1.77 - Programa Reciclagem		
Despesa 426	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Id-Uso:		
Ação: 2.80 - Programa Coleta Seletiva		
Despesa 427	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Ação: 2.84 - Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente		
		Fixado
Despesa 428	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 429	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	8.500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 430	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 431	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 432	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 433	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Ação: 2.91 - Programa Reciclagem		
Despesa 434	3.3.70.41.00 Contribuições	1.500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 54 - Recursos Hídricos		
Ação: 1.36 - Const. Poços, Cisternas, Pass Molhadas		
Despesa 438	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Id-Uso:		
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 16 - Abastecimento		
Ação: 1.59 - Conf. Reforma de Açudes		
Despesa 440	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 441	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00

Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Id-Uso:		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 54 - Recursos Hídricos		
Ação: 1.89 - Aquis. Instalação Dessalinizadores		
Despesa 439	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Id-Uso:		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 13 - Organização Agrária		
Ação: 2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Cort e de Terr		
Despesa 442	3.3.90.30.00 Material de Consumo	75.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 443	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fixado 16.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 444	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural		
Ação: 1.38 - Aquis. Maquinas - Veículo / Trator		
Despesa 445	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Id-Uso:		
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Indústria e Comerci		
Despesa 446	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 447	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 448	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	45.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 449	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 450	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 451	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 452	3.3.90.30.00 Material de Consumo	170.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 453	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 418	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 454	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 455	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Ação: 2.33 - Prog. Inc. Agric. Pec. Psic. Agricultura		
Despesa 456	3.3.90.30.00 Material de Consumo	400,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 457	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 458	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fixado 1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 459	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Ação: 2.71 - Programa de Análise do Solo		
Despesa 460	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 461	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Ação: 2.72 - Programa de Reciclagem		
Despesa 462	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Ação: 2.74 - Prog. Melhor. Genético do Rebanho Bovino		
Despesa 463	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		

Id-Uso:		
Despesa 464	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Ação: 2.75 - Prog. Abast. Água Zona Rural / urbana		
Despesa 465	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.360,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 466	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Ação: 2.111 - Programa Garantia Safra		
Despesa 467	3.3.70.41.00 Contribuições	3.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Ação: 2.127 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		
Despesa 654	3.3.70.41.00 Contribuições	5.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 655	3.3.70.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 658	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 656	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 657	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
		Fixado
Despesa 659	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Programa: 54 - Recursos Hídricos		
Ação: 2.81 - Prog. Incentivo a Agricult. Familiar		
Despesa 468	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 469	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 470	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 471	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural		
Ação: 1.67 - Programa de Reciclagem		
Despesa 472	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	22.162,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Total da Unidade Orçamentária		890.722,00
Total do Órgão Orçamentário		890.722,00
Órgão Orçamentário: 99000 - Reserva de Contingência		
Unidade Orçamentária: 99999 - Reserva de Contingência		
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 9999 - Reserva de Contingência		
Ação: 9.999 - Reserva de Contingência		
Despesa 211	9.9.99.99.00 A Classificar	118.230,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Total da Unidade Orçamentária		118.230,00
Total do Órgão Orçamentário		118.230,00
Total da Unidade Gestora		11.766.998,20
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando		
Órgão Orçamentário: 6000 - Sec. Mun. Saúde/Fundo Mun. Saúde de São Fernando		
Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 2.126 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE		
Despesa 647	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Uso:		
Despesa 645	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Uso:		
		Fixado
Despesa 644	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Uso:		
Despesa 646	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Uso:		

Despesa 648	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 2.108 - Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS		
Despesa 652	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 653	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.200,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 651	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Total da Unidade Orçamentária		64.200,00
Total do Órgão Orçamentário		64.200,00
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 1.74 - Programa Qualifasus		
Despesa 484	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 1.84 - Núcleo Apoio Saúde da Família-Nasf		
Despesa 485	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 1.86 - Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde		
Despesa 486	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 487	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 488	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 1.92 - Aquis. Equip. Materiais Perm. PAB Fixo		
Despesa 489	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 2.11 - Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT- Básica		
		Fixado
Despesa 490	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 491	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	34.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 492	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 2.12 - Prog. Saúde Bucal - Blat. Básica - PSB		
Despesa 493	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 494	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	9.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 495	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Básica - PSF		
Despesa 496	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	4.630,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 497	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 498	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.412,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 499	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 500	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.575,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic		
Despesa 501	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 502	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 503	3.3.90.30.00 Material de Consumo	330.000,00

Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 504	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 505	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	179.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 506	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fixado 166.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 2.50 - Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.		
Despesa 507	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 509	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 661	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.180,00
Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
Id-Usó:		
Despesa 508	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 12150000 - TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE INVESTIMENTO		
Id-Usó:		
Ação: 2.51 - Programa Saúde na Escola - PSE - BL AT Basic		
Despesa 510	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 511	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac		
Despesa 512	3.3.90.30.00 Material de Consumo	120.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 513	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 514	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 2.64 - Conferência Municipais		
Despesa 515	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 516	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 517	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 518	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 2.67 - Manutenção do Conselho Saúde		
Despesa 519	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 520		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fixado 1.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 521	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 522	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 2.77 - Teto Financeiro - Rede Cegonha - Mac		
Despesa 523	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 2.78 - Programa Qualifarsus		
Despesa 524	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 525	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 526	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 527	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 2.79 - Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.		
Despesa 528	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

Id-Uso:		
Despesa 529	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Uso:		
Despesa 530	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Uso:		
Despesa 531	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Uso:		
Ação: 2.100 - Núcleo Apoio Saúde Família - NASF		
Despesa 532	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Uso:		
Despesa 533	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Uso:		
Despesa 534	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Uso:		
Despesa 535	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Uso:		
		Fixado
Despesa 536	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	92.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Uso:		
Despesa 537	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Uso:		
Ação: 2.101 - Núcleo Apoio Saúde Família - Nasf - Fms		
Despesa 538	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Uso:		
Despesa 539	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Uso:		
Ação: 2.102 - Programa Qualifarsus /FMS		
Despesa 540	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Uso:		
Ação: 2.103 - Prog. Assist. Farm - BL. Ass. Farm / FMS		
Despesa 541	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Uso:		
Ação: 2.104 - Prog. Saúde Escola - PSE - BL. AT. Basic/ FMS		
Despesa 542	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Uso:		
Despesa 543	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Uso:		
Ação: 2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS		
Despesa 544	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Uso:		
Despesa 545	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	65.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Uso:		
Despesa 546	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Uso:		
Despesa 547	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.200,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Uso:		
Despesa 548	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Uso:		
Despesa 549	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.158,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Uso:		
Despesa 550	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Uso:		
		Fixado
Despesa 551	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Uso:		
Ação: 2.106 - Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS		
Despesa 552	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Uso:		
Despesa 553	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	60.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Uso:		
Despesa 554	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Uso:		
Despesa 555	3.3.90.30.00 Material de Consumo	28.318,54

Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 556	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 2.107 - Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS		
Despesa 557	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 558	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	7.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 559	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 560	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 561	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 562	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 1.5 - Const. Ampl. Ref. Equip. Unid. Posto Saúde		
Despesa 566	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses vinculados à Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 567	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.050,00
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses vinculados à Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 1.10 - Aquisição de veículo Unidade Móvel		
Despesa 568	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
		Fixado
Despesa 643	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 12150000 - TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE INVESTIMENTO		
Id-Usó:		
Ação: 1.11 - Aquisi. Máquinas Equip - BL INVESTIMENTOS		
Despesa 569	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 1.88 - Aquisição de veículo - BL Investimentos		
Despesa 570	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 1.93 - Aquis. Equip. Mat. Perm. Bl Mac		
Despesa 571	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 1.104 - REFORMA DA UBS MÃE JOAQUINA		
Despesa 606	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
Despesa 663	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	185.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 572	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	675.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 573	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	230.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 574	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 575	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 576	3.3.50.41.00 Contribuições	2.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 577	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	300,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 578	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	40.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 580	3.3.90.30.00 Material de Consumo	320.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 581	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
		Fixado

Despesa 582	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 583	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 584	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 585	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 586	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 2.120 - Consorcio Saúde		
Despesa 650	3.3.70.41.00 Contribuições	60.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 587	3.3.70.41.00 Contribuições	1.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 588	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 1.90 - Aquis. Manut. Veículo/ Equipamento - Vig. Sanitária		
Despesa 589	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 2.58 - Prog. Vig. Sanitária - BL Vig Saúde		
Despesa 590	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 591	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 592	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 593	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 2.108 - Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS		
Despesa 594	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 595	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 596	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 597	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 598	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 2.10 - Prog. Vig. Epidemiológica - BL Vig Saúde		
Despesa 599	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 600	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 601	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Id-Usó:		
Ação: 2.109 - Prog. Vig. Epid BL vig Saúde/ FMS		
Despesa 602	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Despesa 603	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Id-Usó:		
Total da Unidade Orçamentária		4.718.323,54
Total do Órgão Orçamentário		4.718.323,54
Total da Unidade Gestora		4.782.523,54
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando		
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 81 - Assistência		

Ação: 2.61 - Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa		
Despesa 1	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 2	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 3	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência		
Programa: 81 - Assistência		
Ação: 2.55 - Programa Acessibilidade		
		Fixado
Despesa 4	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 5	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 6	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 7	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Ação: 2.110 - Programa BPC na Escola		
Despesa 8	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Usos:		
Despesa 9	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Usos:		
Despesa 10	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Usos:		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 81 - Assistência		
Ação: 2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar		
Despesa 11	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	98.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 12	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	22.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 13	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 14	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 15	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Usos:		
Despesa 16	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 17	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 18	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 19	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
		Fixado
Despesa 21	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 20	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Ação: 2.48 - Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Adolesc		
Despesa 22	3.3.50.41.00 Contribuições	579,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 23	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.315,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 24	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.158,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 25	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.158,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 26	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	579,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		

Despesa 27	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.158,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 28	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.158,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 29	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	192,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 81 - Assistência		
Ação: 1.34 - Programa Geração Emprego e Renda		
Despesa 30	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.260,00
Fonte de recurso: 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		
Id-Usos:		
Ação: 1.53 - Conselho Tutelar		
Despesa 31	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.788,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Ação: 1.54 - Cons. Dir. Criança e Adolescente		
Despesa 32	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.473,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Ação: 1.64 - Consel. Ass. Social		
Despesa 33	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.550,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Ação: 1.66 - Manutenção Cras		
		Fixado
Despesa 34	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Usos:		
Despesa 35	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.550,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social		
Despesa 36	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	295.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 37	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	65.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 38	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.360,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 39	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.090,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 40	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 41	3.3.90.30.00 Material de Consumo	65.020,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 42	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	59.110,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 623	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 44	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	47.290,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 45	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 46	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.650,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 47	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	9.450,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 619	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	540,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 628	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Ação: 2.27 - Contribui. Fundo Amparo a criança e adolese		
		Fixado
Despesa 48	3.3.50.41.00 Contribuições	5.910,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Ação: 2.60 - Manut. consel. Munc. Assistência Social		
Despesa 50	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.550,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Usos:		
Despesa 49	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.550,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		

Id-Uso:		
Despesa 51	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.190,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 53	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.190,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 52	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.190,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 55	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.190,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 54	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.190,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS		
Despesa 56	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	39.960,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 57	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	14.190,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 58	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.550,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 620	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	540,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 621	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 622	3.3.50.41.00 Contribuições	540,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 59	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.360,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 60	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.910,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
		Fixado
Despesa 61	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.780,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 63	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	240,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 62	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.010,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 65	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.540,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 64	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	590,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 67	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.190,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 66	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.460,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 68	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.190,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Convív. Fort. Vinc - SCFV/PBV		
Despesa 70	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	6.500,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 69	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	35.460,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 71	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.550,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 72	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 73	3.3.90.30.00 Material de Consumo	43.150,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 74	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.190,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 75	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.910,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 76	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.910,00

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 77	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	4.140,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
		Fixado
Despesa 78	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	4.730,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 80	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.190,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 79	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	29.560,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 82	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.190,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 81	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.450,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Ação: 2.87 - Man. Prog. Nac Mundo Trabalho - ACESSUAS TR		
Despesa 83	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.360,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 84	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.910,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 85	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.190,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 86	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.550,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 87	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.360,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 88	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.550,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 89	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.550,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 90	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.550,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Programa: 94 - Bolsa Família		
Ação: 1.52 - Aquis. Equip. Veículo/ Moto IGD/ PBF		
Despesa 91	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Ação: 1.78 - Programa Igd Suas		
Despesa 92	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Ação: 2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD		
		Fixado
Despesa 93	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.550,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 94	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.150,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 95	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.550,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 97	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.190,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 96	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.550,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 99	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.190,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 98	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.360,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 100	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.490,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 101	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.190,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 102	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Id-Uso:		
Despesa 103	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.300,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		

Id-Uso:			
Despesa 104	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.550,00	
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
Id-Uso:			
Despesa 105	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110,00	
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 107	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	830,00	
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 106	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.550,00	
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
Id-Uso:			
Ação: 2.83 - Programa IGD Suas			
Despesa 109	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	470,00	
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 108	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00	
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
Id-Uso:			
Despesa 110	3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fixado 3.550,00	
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
Id-Uso:			
Despesa 111	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	590,00	
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
Id-Uso:			
Despesa 112	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.230,00	
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
Id-Uso:			
Despesa 113	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.360,00	
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
Id-Uso:			
Função: 11 - Trabalho			
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho			
Programa: 81 - Assistência			
Ação: 2.73 - Programa Geração Emprego e Renda			
Despesa 114	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.360,00	
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 115	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00	
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 116	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.190,00	
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Função: 16 - Habitação			
Subfunção: 482 - Habitação Urbana			
Programa: 57 - Habitação			
Ação: 1.33 - Prog. Const. Ampl. Reforma Casas			
Despesa 117	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	120.590,00	
Fonte de recurso: 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			
Id-Uso:			
Ação: 1.35 - Programa Acessibilidade			
Despesa 118	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.910,00	
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
Id-Uso:			
Total da Unidade Orçamentária			1.439.558,00
Total do Órgão Orçamentário			1.439.558,00
Total da Unidade Gestora			1.439.558,00
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de São Fernando			
Órgão Orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO			
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO			
Função: 1 - Legislativa			
Subfunção: 31 - Ação Legislativa			
Programa: 1 - Processo Legislativo			
Ação: 1.1 - Ampl. Ref. Aquis. Equip. Camara Municipal			
Despesa 179	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	18.150,00	
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 181	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Fixado 18.150,00	
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Ação: 2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal			
Despesa 185	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00	
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 187	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	180.000,00	
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 189	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00	
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 190	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00	
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			
Id-Uso:			
Despesa 474	3.3.50.41.00 Contribuições	10.000,00	
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários			

Id-Uso:		
Despesa 192	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	15.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 193	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 194	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 195	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 196	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.720,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 618	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	27.280,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Despesa 197	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Id-Uso:		
Total da Unidade Orçamentária		1.191.300,00
Total do Órgão Orçamentário		1.191.300,00
Total da Unidade Gestora		1.191.300,00
Total Geral		19.180.379,74
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando		

POLION MEDEIROS MALA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Secretario Municipal De Planejamento E
CPF: 087.554.684-62

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:250A859E

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2019- BO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.430.187,99	20.430.187,99	3.647.508,12	17,85	14.884.802,68	72,86	5.545.385,31
RECEITAS CORRENTES	19.377.501,49	19.377.501,49	3.647.508,12	18,82	14.884.802,68	76,81	4.492.698,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	189.400,00	189.400,00	53.531,86	28,26	180.363,04	95,23	9.036,96
Impostos	188.000,00	188.000,00	53.531,86	28,47	179.738,04	95,61	8.261,96
Taxas	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	625,00	44,64	775,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	2.226,42	2,47	65.537,04	72,82	24.462,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	2.226,42	2,47	65.537,04	72,82	24.462,96
RECEITA PATRIMONIAL	70.500,00	70.500,00	1.970,83	2,80	18.870,00	26,77	51.630,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	45.500,00	45.500,00	1.454,87	3,20	12.770,64	28,07	32.729,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	25.000,00	25.000,00	515,96	2,06	6.099,36	24,40	18.900,64
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.931.601,49	18.931.601,49	3.568.389,52	18,85	14.598.643,11	77,11	4.332.958,38
Transferências da União e de suas Entidades	13.816.146,49	13.816.146,49	2.943.793,07	21,31	10.935.590,56	79,15	2.880.555,93

	(a)	Bimestre	bimestre (b)	(b/total b)		Bimestre	bimestre (d)	(d/total d)		PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1137-0967-047). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 10:49.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:73BCB88F

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2019- RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Julho/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.384.561,26	1.426.536,60	1.165.379,76	1.201.857,01	1.403.764,21	1.375.748,95	1.779.357,63	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.746,56	5.473,48	15.475,40	18.389,18	19.060,56	10.511,42	17.341,15	
IPTU	0,00	0,00	95,93	2.052,68	1.987,39	4.371,12	2.428,38	
ISS	3.957,52	3.127,98	13.736,32	14.385,18	14.853,53	5.891,54	14.541,34	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	1.619,04	1.890,50	1.643,15	1.951,32	2.219,64	248,76	371,43	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170,00	455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	9.690,04	14.280,33	8.410,62	8.566,98	8.889,01	9.749,68	2.412,32	
Receita Patrimonial	1.855,62	1.886,55	1.437,83	1.314,75	3.876,31	1.352,42	1.335,91	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.230,73	1.190,91	822,61	553,28	3.182,45	858,39	782,39	
Outras Receitas Patrimoniais	624,89	695,64	615,22	761,47	693,86	494,03	553,52	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.367.269,04	1.404.896,24	1.140.055,91	1.173.586,10	1.371.938,33	1.353.137,93	1.758.268,25	
Cota-Parte do FPM	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	
Cota-Parte do ICMS	198.984,28	165.580,09	162.346,01	185.638,75	143.440,36	159.356,18	192.935,39	
Cota-Parte do IPVA	3.994,62	8.489,46	17.297,61	14.311,21	13.534,86	13.500,33	15.271,45	
Cota-Parte do ITR	11,12	53,53	77,66	54,85	138,20	18,75	48,65	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,51	0,00	
Transferências da LC 61/1989	142,75	151,19	146,02	148,03	94,28	53,51	153,89	
Transferências do FUNDEB	179.510,51	174.377,99	151.059,76	153.663,53	173.860,22	149.086,94	150.717,01	
Outras Transferências Correntes	142.565,05	131.290,73	116.576,49	144.108,69	173.777,19	348.016,28	465.131,74	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997,50	0,00	
DEDUÇÕES (II)	209.038,64	219.845,48	174.483,91	175.162,74	204.860,15	171.206,92	154.031,76	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	209.038,64	219.845,48	174.483,91	175.162,74	204.860,15	171.206,92	154.031,76	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.175.522,62	1.206.691,12	990.895,85	1.026.694,27	1.198.904,06	1.204.542,03	1.625.325,87	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.149.213,13	1.072.521,51	1.061.263,86	1.263.480,90	2.787.016,20	17.070.701,02	22.113.301,49	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.196,85	8.471,87	11.164,71	14.393,31	39.138,55	180.363,04	189.400,00	
IPTU	194,55	629,93	459,71	89,52	209,55	12.518,76	61.000,00	
ISS	12.314,99	6.045,16	8.414,38	12.140,57	15.093,11	124.501,62	70.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	2.000,00	
IRRF	2.687,31	1.796,78	2.290,62	2.163,22	23.535,89	42.417,66	55.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	1.400,00	
Contribuições	0,00	1.311,64	0,00	0,00	2.226,42	65.537,04	90.000,00	
Receita Patrimonial	1.307,76	1.187,64	1.344,38	846,61	1.124,22	18.870,00	70.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	865,68	737,82	1.091,51	654,26	800,61	12.770,64	43.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	442,08	449,82	252,87	192,35	323,61	6.099,36	27.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.132.708,52	1.062.547,86	1.048.754,77	1.248.240,98	2.723.137,52	16.784.541,45	21.667.401,49	

Cota-Parte do FPM	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	9.517.588,18	11.698.551,29
Cota-Parte do ICMS	160.993,86	158.084,37	179.683,01	172.411,57	173.361,79	2.052.815,66	2.973.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.263,44	5.375,01	6.073,68	2.902,55	1.340,55	113.354,77	200.000,00
Cota-Parte do ITR	70,00	595,34	1.469,74	96,39	121,12	2.755,35	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,51	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	137,74	167,91	148,60	156,05	183,41	1.683,38	2.000,00
Transferências do FUNDEB	149.790,02	137.455,86	139.020,25	158.006,73	174.454,66	1.891.003,48	2.533.955,00
Outras Transferências Correntes	128.689,78	153.999,14	163.656,64	156.427,96	1.081.002,43	3.205.242,12	4.255.895,20
Outras Receitas Correntes	0,00	-997,50	0,00	0,00	21.389,49	21.389,49	96.000,00
DEDUÇÕES (II)	170.845,70	154.218,53	149.215,53	186.761,22	216.227,76	2.185.898,34	2.735.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	170.845,70	154.218,53	149.215,53	186.761,22	216.227,76	2.185.898,34	2.735.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	978.367,43	918.302,98	912.048,33	1.076.719,68	2.570.788,44	14.884.802,68	19.377.501,49

FONTE: Sistema e-Pública (1867-9451-483). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 10:49.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:783E067B

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2019- MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro

2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	188.000,00	188.000,00	179.738,04	95,61
1.1-Receita resultante do IPTU	61.000,00	61.000,00	12.518,76	20,52
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	12.518,76	25,04
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	2.000,00	2.000,00	300,00	15,00
1.2.1-ITBI	2.000,00	2.000,00	300,00	15,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	70.000,00	70.000,00	124.501,62	177,86
1.3.1-ISS	70.000,00	70.000,00	124.501,62	177,86
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	55.000,00	55.000,00	42.417,66	77,12
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.877.551,29	14.877.551,29	11.688.295,85	78,56
2.1-Cota Parte FPM	11.698.551,29	11.698.551,29	9.517.588,18	81,36
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	10.500.000,00	8.758.786,21	83,42
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	598.551,29	598.551,29	386.541,43	64,58
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00	372.260,54	62,04
2.2-Cota Parte ICMS	2.973.000,00	2.973.000,00	2.052.815,66	69,05
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	3.000,00	3.000,00	98,51	3,28
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.683,38	84,17
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.755,35	275,54
2.6-Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	113.354,77	56,68
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.065.551,29	15.065.551,29	11.868.033,89	78,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	820.725,90	820.725,90	257.279,36	31,35
5.1-Transferências do Salário-Educação	95.315,00	95.315,00	75.632,26	79,35
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	2.846,45	56,93
5.3-Transferências Diretas - PNAE	116.000,00	116.000,00	63.677,60	54,89
5.4-Transferências Diretas - PNATE	40.500,00	40.500,00	21.497,61	53,08
5.5-Outras transferências do FNDE	560.910,90	560.910,90	93.478,00	16,67
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	147,44	4,91
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.000,00	18.000,00	24.082,06	133,79

6.1-Transferências de convênios	8.000,00	8.000,00	23.700,60	296,26
6.2- Aplicações financeiras dos recursos de convênios	10.000,00	10.000,00	381,46	3,81
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	838.725,90	838.725,90	281.361,42	33,55
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.735.800,00	2.735.800,00	2.185.898,34	79,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.751.756,95	83,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	594.600,00	594.600,00	410.562,92	69,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	600,00	600,00	19,70	3,28
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	400,00	400,00	336,71	84,18
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	551,01	275,50
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	22.671,05	56,68
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.535.955,00	2.535.955,00	1.891.502,72	74,59
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.533.955,00	2.533.955,00	1.891.003,48	74,63
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	499,24	24,96
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-201.845,00	-201.845,00	-294.894,86	146,10
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
3-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.662.825,89	1.728.073,50	1.630.377,53	94,35	1.630.377,53	94,35	0,00
13.1-Com Educação Infantil	427.364,00	368.967,97	304.570,71	82,55	304.570,71	82,55	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.235.461,89	1.359.105,53	1.325.806,82	97,55	1.325.806,82	97,55	0,00
4-OUTRAS DESPESAS	873.129,11	807.881,50	345.826,66	42,81	345.826,66	42,81	0,00
14.1-Com Educação Infantil	125.487,00	125.487,00	52.596,75	41,91	52.596,75	41,91	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	747.642,11	682.394,50	293.229,91	42,97	293.229,91	42,97	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.535.955,00	2.535.955,00	1.976.204,19	77,93	1.976.204,19	77,93	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
							Valor
6-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
							234.454,36
16.1- FUNDEB 60%							
							167.580,50
16.2- FUNDEB 40%							
							66.873,86
7-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
							0,00
17.1- FUNDEB 60%							
							0,00
17.2- FUNDEB 40%							
							0,00
8-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
							234.454,36
INDICADORES DO FUNDEB							
							Valor
9-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
							1.741.749,83
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							
							77,34
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							
							14,75
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2) %)							
							7,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
							Valor
0-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
							0,00
1-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							
							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
2-EDUCAÇÃO INFANTIL	742.364,30	666.968,27	438.987,38	65,82	435.041,91	65,23	3.945,47
22.1-Creche	668.895,30	600.863,27	414.291,40	68,95	411.777,75	68,53	2.513,65
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	518.582,00	477.549,97	357.167,46	74,79	357.167,46	74,79	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	150.313,30	123.313,30	57.123,94	46,32	54.610,29	44,29	2.513,65
22.2-Pré-escola	73.469,00	66.105,00	24.695,98	37,36	23.264,16	35,19	1.431,82
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	34.269,00	16.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	39.200,00	49.200,00	24.695,98	50,20	23.264,16	47,28	1.431,82
3-ENSINO FUNDAMENTAL	4.903.716,20	5.016.112,23	4.170.779,20	83,15	4.152.428,88	82,78	18.350,32
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.983.104,00	2.041.500,03	1.619.036,73	79,31	1.619.036,73	79,31	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.920.612,20	2.974.612,20	2.551.742,47	85,78	2.533.392,15	85,17	18.350,32
4-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.646.080,50	5.683.080,50	4.609.766,58	81,11	4.587.470,79	80,72	22.295,79
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							
							-294.894,86
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							
							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							
							321.401,46
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							
							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							
							26.506,60
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6							
							4.583.259,98
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36) / (3) x 100 % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5							
							38,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	95.315,00	95.315,00	84.219,26	88,36	84.219,26	88,36	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	3.370.698,68	3.496.878,28	2.475.000,06	70,78	2.281.368,06	65,24	193.632,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.466.013,68	3.592.193,28	2.559.219,32	71,24	2.365.587,32	65,85	193.632,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	9.112.094,18	9.275.273,78	7.168.985,90	77,29	6.953.058,11	74,96	215.927,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						20.240,05	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						20.240,05	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						16.806,02	3.038,58
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						1.891.003,48	75.632,26
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.861.814,52	84.520,56
47.1- (-) Orçamento do Exercício						1.856.258,58	73.724,85
47.2- (-) Restos a Pagar						5.555,94	2.597,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						499,24	74,17
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						15.232,12	2.423,16
50- (+) Ajustes						-31.262,10	
50.1- (+) Retenções						0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar						-31.262,10	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						15.232,12	2.423,16
FONTE: Sistema e-Pública (2078-5871-019). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 10:52.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:DC708139

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2019- RESTO A PAGAR PODER E ORGAO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.352,06	634.264,44	590.304,25	0,00	164.312,25	160.325,47	291.888,13	284.429,77	284.429,77	0,00	167.783,83	332.096,08
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Fernando	71.179,85	414.105,90	386.832,32	0,00	98.453,43	107.192,98	70.778,04	63.319,68	63.319,68	0,00	114.651,34	213.104,77
Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernand	33.657,73	39.360,17	34.703,84	0,00	38.314,06	13.349,25	3.897,88	3.897,88	3.897,88	0,00	13.349,25	51.663,31
Fundo Municipal de Saúde de São	15.514,48	180.798,37	168.768,09	0,00	27.544,76	39.783,24	217.212,21	217.212,21	217.212,21	0,00	39.783,24	67.328,00

Fernando													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	120.352,06	634.264,44	590.304,25	0,00	164.312,25	160.325,47	291.888,13	284.429,77	284.429,77	0,00	167.783,83	332.096,08	

FONTE: Sistema e-Pública (1520-0147-510). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 10:52.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:6D280C0A

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2019- RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.377.501,49	14.884.802,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.400,00	180.363,04
IPTU	61.000,00	12.518,76
ISS	70.000,00	124.501,62
ITBI	2.000,00	300,00
IRRF	55.000,00	42.417,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.400,00	625,00
Contribuições	90.000,00	65.537,04
Receita Patrimonial	70.500,00	18.870,00
Aplicações Financeiras (II)	43.500,00	12.770,64
Outras Receitas Patrimoniais	27.000,00	6.099,36
Transferências Correntes	18.931.601,49	14.598.643,11
Cota-Parte do FPM	9.598.551,29	7.765.831,23
Cota-Parte do ICMS	2.378.400,00	1.642.252,74
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	90.683,72
Cota-Parte do ITR	800,00	2.204,34
Transferências da LC 87/1996	2.400,00	78,81
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.346,67
Transferências do FUNDEB	2.533.955,00	1.891.003,48
Outras Transferências Correntes	4.255.895,20	3.205.242,12
Demais Receitas Correntes	96.000,00	21.389,49
Outras Receitas Financeiras (III)	12.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	84.000,00	21.389,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.322.001,49	14.872.032,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.032.686,50	0,00
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	10.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.032.686,50	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.032.686,50	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.032.686,50	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.354.687,99	14.872.032,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.355.332,97	14.405.256,82	14.203.379,21	13.321.355,30	583.784,25	72.230,77	72.230,77

Pessoal e Encargos Sociais	10.637.930,96	8.926.314,78	8.926.314,78	8.700.966,42	270.250,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	726,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.716.676,00	5.478.942,04	5.277.064,43	4.620.388,88	313.533,99	72.230,77	72.230,77
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.716.676,00	5.478.942,04	5.277.064,43	4.620.388,88	313.533,99	72.230,77	72.230,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.354.606,96	14.405.256,82	14.203.379,21	13.321.355,30	583.784,25	72.230,77	72.230,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.338.409,62	789.153,98	595.521,98	585.985,10	6.520,00	212.199,00	212.199,00
Investimentos	2.103.911,08	554.845,56	361.213,56	351.676,68	6.520,00	212.199,00	212.199,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	234.498,54	234.308,42	234.308,42	234.308,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.103.911,08	554.845,56	361.213,56	351.676,68	6.520,00	212.199,00	212.199,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.458.518,04	14.960.102,38	14.564.592,77	13.673.031,98	590.304,25	284.429,77	284.429,77
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							324.266,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		1.136.713,39	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2019	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		324.266,04	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		2.392,50	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		2.121.300,50	1.900.503,94
DEDUÇÕES (XXIX)		132.823,60	1.186.601,96
Disponibilidade de Caixa		117.491,22	1.162.275,46
Disponibilidade de Caixa Bruta		872.107,72	1.326.587,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		754.616,50	164.312,25
Demais Haveres Financeiros		15.332,38	24.326,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		1.988.476,90	713.901,98
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			1.274.574,92
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		590.304,25	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		684.270,67	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		684.270,67	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2044-1846-248). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 10:51.			

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:ECDBF157

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2019- RECEITA DE ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						Em Reais	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO REALIZAR(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2018(i)	2019(j) = (Ib - (IIIf + IIg))	SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2034-7687-365). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 10:53.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F98E99C9

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2019- ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	188.000,00	188.000,00	179.738,04	95,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	12.518,76	25,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	300,00	15,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	124.501,62	177,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.000,00	55.000,00	42.417,66	77,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.679.000,00	13.679.000,00	10.929.493,88	79,90
Cota-parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	8.758.786,21	83,42
Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.755,35	275,54
Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	113.354,77	56,68
Cota-parte ICMS	2.973.000,00	2.973.000,00	2.052.815,66	69,05
Cota-parte do IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.683,38	84,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	98,51	3,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	98,51	3,28
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE (III) = I + II DE	13.867.000,00	13.867.000,00	11.109.231,92	80,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.412.978,80	4.412.978,80	2.948.946,25	66,82
Provenientes da União	3.257.906,00	3.257.906,00	2.229.820,28	68,44
Provenientes dos Estados	1.000,00	1.000,00	2.489,08	248,91
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	1.154.072,80	1.154.072,80	716.636,89	62,10
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.422.978,80	4.422.978,80	2.948.946,25	66,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.602.281,81	4.700.487,62	3.707.920,08	78,88	3.653.434,68	77,72	54.485,40
Pessoal e Encargos Sociais	2.150.242,00	2.318.337,94	2.033.042,62	87,69	2.033.042,62	87,69	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.452.039,81	2.382.149,68	1.674.877,46	70,31	1.620.392,06	68,02	54.485,40
DESPESAS DE CAPITAL	745.195,00	689.526,19	301.270,96	43,69	301.270,96	43,69	0,00
Investimentos	745.195,00	689.526,19	301.270,96	43,69	301.270,96	43,69	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.347.476,81	5.390.013,81	4.009.191,04	74,38	3.954.705,64	73,37	54.485,40
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.315,00	2.346,50	1.483,33	0,04	1.483,33	2,72	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.894.224,21	2.936.261,21	1.848.322,85	46,10	1.812.983,86	3.327,47	35.338,99
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.888.652,00	2.888.152,00	1.814.130,93	45,25	1.778.791,94	3.264,71	35.338,99
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.572,21	48.109,21	34.191,92	0,85	34.191,92	62,75	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.900.539,21	2.938.607,71	1.849.806,18	46,14	1.814.467,19	3.330,19	35.338,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	2.446.937,60	2.451.406,10	2.159.384,86	53,86	2.140.238,45	54,12	19.146,41

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL	19,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100] ⁶	493.000,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total) x100	
Atenção Básica	2.830.956,20	2.777.746,03	2.004.309,75	49,99	1.968.970,76	49,79	35.338,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.417.657,61	2.567.069,85	1.995.118,44	49,76	1.975.972,03	49,97	19.146,41
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	54.863,00	41.197,93	7.923,28	0,20	7.923,28	0,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	44.000,00	4.000,00	1.839,57	0,05	1.839,57	0,05	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total	5.347.476,81	5.390.013,81	4.009.191,04	100,00	3.954.705,64	100,00	54.485,40
FONTE: Sistema e-Pública (2026-6537-459). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 10:54.							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:120E7D89

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2019- PPP**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2243-1149-518). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 10:54.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2019- RREO SIMPLIFICADORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.430.187,99
Previsão Atualizada	20.430.187,99
Receitas Realizadas	14.884.802,68
Déficit Orçamentário	309.608,12
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.430.187,99
Créditos Adicionais	263.554,60
Dotação Atualizada	20.693.742,59
Despesas Empenhadas	15.194.410,80
Despesas Liquidadas	14.798.901,19
Despesas Pagas	13.907.340,40
Superávit Orçamentário	85.901,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.194.410,80
Despesas Liquidadas	14.798.901,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.884.802,68
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.136.713,39	324.266,04	28,53
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.392,50	324.266,04	13.553,44

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	754.616,50	0,00	590.304,25	164.312,25
Poder Executivo	754.616,50	0,00	590.304,25	164.312,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	452.213,60	0,00	284.429,77	167.783,83
Poder Executivo	452.213,60	0,00	284.429,77	167.783,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.206.830,10	0,00	874.734,02	332.096,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	4.583.259,98	25,00	38,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.462.797,03	60,00	77,34
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	10.000,00
Despesa de Capital Líquida	789.153,98	1.549.255,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício'	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.140.238,45	15,00	19,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	

Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1050-8625-054). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 11:00.	
I Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

POLION MEDEIROS MAIA KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Prefeito Municipal Contadora

CPF: 761.893.414-20

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças

CPF: 075.630.984-02

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador

CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:8F5C3A54

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2019- DESPESA COM PESSOAL DETALHADO**

**PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2019 a Dezembro/2019**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS							
	jan/2019	fev/2019	mar/2019	abr/2019	mai/2019	jun/2019	jul/2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	697.774,24	608.689,87	652.805,65	607.000,99	630.003,10	722.443,83	637.796,62	
Pessoal Ativo	697.774,24	608.689,87	652.805,65	607.000,99	630.003,10	722.443,83	637.796,62	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	576.607,68	502.514,13	529.041,21	527.266,93	539.024,34	528.259,06	547.396,94	
Obrigações Patronais	121.166,56	106.175,74	123.764,44	79.734,06	90.978,76	194.184,77	90.399,68	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	26.678,15	9.284,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	26.678,15	9.284,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	671.096,09	599.405,85	652.805,65	607.000,99	630.003,10	722.443,83	637.796,62	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	TOTAL (Últimos meses) (a)	12	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	681.059,50	639.357,02	710.281,48	721.992,19	981.574,07	8.290.778,56	0,00	
Pessoal Ativo	681.059,50	639.357,02	710.281,48	721.992,19	981.574,07	8.290.778,56	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	551.775,92	545.842,29	549.190,71	567.335,52	789.981,42	6.754.236,15	0,00	
Obrigações Patronais	129.283,58	93.514,73	161.090,77	154.656,67	191.592,65	1.536.542,41	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.962,17	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.962,17	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	681.059,50	639.357,02	710.281,48	721.992,19	981.574,07	8.254.816,39	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.884.802,68	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.884.802,68	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.254.816,39	55,46
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.037.793,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.635.903,78	51,30

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.234.014,10	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (8720-2015-43). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 12:13.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:2A1B4B37

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2019- DCL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.121.300,50	2.057.098,95	1.981.970,37	1.900.503,94
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	2.128.145,66	2.057.098,95	1.981.970,37	1.900.503,94
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Divida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.134.812,36	2.057.098,95	1.981.970,37	1.900.503,94
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.134.812,36	2.057.098,95	1.981.970,37	1.900.503,94
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-6.666,70	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	-6.845,16	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	132.823,60	567.010,80	640.321,21	1.186.601,96
Disponibilidade de Caixa¹	117.491,22	548.527,26	618.796,62	1.162.275,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	872.107,72	713.162,01	783.108,87	1.326.587,71
(-) Restos a Pagar Processados	754.616,50	164.634,75	164.312,25	164.312,25
Demais Haveres Financeiros	15.332,38	18.483,54	21.524,59	24.326,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	1.988.476,90	1.490.088,15	1.341.649,16	713.901,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.115.492,09	13.325.408,93	13.860.716,45	14.884.802,68
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	16,17	15,44	14,30	12,77
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	15,16	11,18	9,68	4,80
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	15.738.590,51	15.990.490,72	16.632.859,74	17.861.763,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	14.164.731,46	14.391.441,65	14.969.573,77	16.075.586,90
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	452.213,60	167.783,83	167.783,83	167.783,83
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1434-2406-724). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 12:13.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:099D3418

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2019- GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	13.115.492,09	13.325.408,93	13.860.716,45	14.884.802,68	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	4.196.957,47	4.264.130,86	4.435.429,26	4.763.136,86	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	3.777.261,72	3.837.717,77	3.991.886,33	4.286.823,17	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1553-7091-855). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 12:13.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E2757440

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2019- DISPONIBILIDADE DE CAIXAPODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	52.572,27	115.829,54	334.513,80	22.901,95	237.632,44	0,00	-658.305,46	105.435,29	0,00	-763.740,75
Recursos Ordinários	52.572,27	115.829,54	334.513,80	22.901,95	237.632,44	0,00	-658.305,46	105.435,29	0,00	-763.740,75
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.288.382,39	48.482,71	361.342,05	144.881,88	879.888,45	0,00	-146.212,70	263.818,53	0,00	-410.031,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	17.923,82	0,00	5.582,96	297.894,68	0,00	-321.401,46	0,00	0,00	-321.401,46
Transferências do FUNDEB	14.959,96	0,00	0,00	0,00	249.414,32	0,00	-234.454,36	0,00	0,00	-234.454,36
Outros Recursos Vinculados à Educação	25.918,01	0,00	0,00	96.302,92	2.235,12	0,00	-72.620,03	193.632,00	0,00	-266.252,03
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19.485,84	24.289,13	167.136,28	32.298,24	126.420,87	0,00	-330.658,68	19.146,41	0,00	-349.805,09
Outros Recursos Vinculados à Saúde	590.114,47	3.255,63	68.330,50	7.485,00	182.061,73	0,00	328.981,61	35.338,99	0,00	293.642,62
Recursos Vinculados à Assistência Social	136.783,95	0,00	546,00	0,00	839,89	0,00	135.398,06	7.545,13	0,00	127.852,93
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	501.120,16	3.014,13	125.329,27	3.212,76	21.021,84	0,00	348.542,16	8.156,00	0,00	340.386,16
TOTAL (III) = (I + II)	1.340.954,66	164.312,25	695.855,85	167.783,83	1.117.520,89	0,00	-804.518,16	369.253,82	0,00	-1.173.771,98

FONTE: Sistema e-Pública (1168-0783-655). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 12:15.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:6E9DB306

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2019- DEM SIMPLIFICADOPODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		14.884.802,68
Receita Corrente Líquida Ajustada		14.884.802,68
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL

		AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.254.816,39	55,46
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.037.793,45	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	7.635.903,78	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	7.234.014,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	713.901,98	4,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.861.763,22	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.763.136,86	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.381.568,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.041.936,19	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	369.253,82	-1.173.771,98

FONTE: Sistema e-Pública (1511-2441-053). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 12:15.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:3D86BE2E

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 6 BIMESTRE 2019- OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.884.802,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.381.568,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.143.411,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.041.936,19	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência (a)
	No Quadrimestre de Referência	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2056-5740-689). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 12:13.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS

Controlador
CPF 011.649.254-66

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças
CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7F7AB77E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 001/2020 destinado a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:*

1166 - PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (04.675.869/0001-97)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	8975 - Veículo de passeio 0km Veículo de passeio 0km; 04 (quatro) portas e com capacidade para 05 (cinco) passageiros; motor 1.0 a 1.3; tipo de combustível: biocombustível; câmbio: manual; tipo de direção: hidráulica/elétrica; distância entre eixos: mínima de 2.370 MM; ar condicionado; trio elétrico: travas, vidro elétricos e alarme	UND	FIAT	01	54.900,00	54.900,00
TOTAL						54.900,00

São Francisco do Oeste/RN, 24 de janeiro de 2020

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:24BB744C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00021/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00021/2019, de 02 de Dezembro de 2019.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 754/2018, de 14 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 703309.74 (SETECENTOS E TRES MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 02 de Dezembro de 2019.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/12/2019	03	04.122.0023.0139.2082	3190110000	FISCAL	100,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	FISCAL	3.300,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3190110000	FISCAL	2.271,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390300000	FISCAL	70,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390930000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0015.0001	4690710000	FISCAL	12.236,59
02/12/2019	04	04.122.0002.0003.2004	3390470000	FISCAL	2.000,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0003.2004	3390470000	FISCAL	16,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3190110000	FISCAL	600,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3190110000	FISCAL	2.000,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3190110000	FISCAL	20,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390930000	FISCAL	1.155,04
02/12/2019	04	04.122.0002.0003.2004	3390470000	FISCAL	4.000,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0003.2004	3390470000	FISCAL	3.100,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3190110000	FISCAL	2.500,00
02/12/2019	05	04.123.0003.0017.2007	3190130000	FISCAL	1.800,00
02/12/2019	05	04.123.0003.0017.2007	3190110000	FISCAL	3.000,00
02/12/2019	05	04.123.0003.0017.2007	3190110000	FISCAL	9.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	FISCAL	10.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	3.980,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	5.158,38
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	3.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3390300000	FISCAL	588,50
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	1.081,69
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	FISCAL	2.500,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	4.054,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	FISCAL	6.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	96.686,71
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	2.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	2.209,71
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	7.545,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	13.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	FISCAL	7.303,82
02/12/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	FISCAL	25.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	13.852,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	4.528,66
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	FISCAL	936,04
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	FISCAL	3.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	1.500,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	2.689,59
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	FISCAL	500,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	2.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	4.983,52
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	2.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	FISCAL	11.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	1.685,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	9.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	FISCAL	1.007,88
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	FISCAL	7.630,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	304,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	FISCAL	841,62
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3190040000	FISCAL	1.530,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	FISCAL	35.400,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	1.353,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	FISCAL	10.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	11.106,78
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	3.222,10
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3190040000	FISCAL	640,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	669,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	FISCAL	2.136,75
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	3.500,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	2.588,45
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	FISCAL	10.000,00

02/12/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	FISCAL	10.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	610,41
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	11.060,46
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	652,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	500,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	3.500,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	2.477,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	2.445,89
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	7.000,00
02/12/2019	08	13.392.0019.0122.2017	3190110000	FISCAL	9.000,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	SEGURIDADE	1.587,10
02/12/2019	09	10.301.0008.0041.2074	3390390000	SEGURIDADE	2.234,20
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	SEGURIDADE	10.951,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0138.2116	3350410000	SEGURIDADE	500,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0138.2116	3350410000	SEGURIDADE	1.300,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	SEGURIDADE	3.500,00
02/12/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3390390000	SEGURIDADE	2.000,00
02/12/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3390390000	SEGURIDADE	1.134,40
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	SEGURIDADE	990,41
02/12/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3390920000	SEGURIDADE	1.830,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	SEGURIDADE	371,19
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390140000	SEGURIDADE	50,00
02/12/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3390920000	SEGURIDADE	357,22
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	SEGURIDADE	1.025,00
02/12/2019	09	10.301.0008.0041.2074	3390390000	SEGURIDADE	3.000,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	SEGURIDADE	5.000,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	SEGURIDADE	1.050,00
02/12/2019	09	10.301.0008.0041.2074	3390390000	SEGURIDADE	7.108,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	SEGURIDADE	3.625,97
02/12/2019	09	10.301.0009.0138.2116	3350410000	SEGURIDADE	500,00
02/12/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3390390000	SEGURIDADE	2.000,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0134.2031	3190130000	SEGURIDADE	5.168,91
02/12/2019	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	SEGURIDADE	128,81
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	SEGURIDADE	2.188,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	SEGURIDADE	449,63
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390140000	SEGURIDADE	400,00
02/12/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3390920000	SEGURIDADE	1.000,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	SEGURIDADE	1.000,00
02/12/2019	09	10.302.0018.0052.2089	3390320000	SEGURIDADE	3.210,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	SEGURIDADE	25.000,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0070.2105	3390300000	SEGURIDADE	570,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0124.2022	4490520000	SEGURIDADE	550,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0061.2060	3190110000	SEGURIDADE	16.000,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0059.2059	4490520000	SEGURIDADE	668,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0061.2060	4490520000	SEGURIDADE	309,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0069.2035	3390300000	SEGURIDADE	138,73
02/12/2019	10	08.244.0015.0070.2105	3390300000	SEGURIDADE	40,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0070.2105	3390360000	SEGURIDADE	420,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0070.2105	3390390000	SEGURIDADE	750,00
02/12/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	FISCAL	65.000,00
02/12/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	FISCAL	4.572,58
02/12/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	FISCAL	17.400,00
02/12/2019	11	15.451.0011.0083.2090	3390390000	FISCAL	2.600,00
02/12/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	11	17.511.0010.0068.1049	4490510000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	12	04.122.0016.0126.2041	3390390000	FISCAL	572,00
02/12/2019	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	FISCAL	900,00
02/12/2019	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	13	04.122.0017.0128.2042	3390300000	FISCAL	386,00
02/12/2019	13	04.122.0017.0128.2042	3390360000	FISCAL	260,00
02/12/2019	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	FISCAL	900,00
02/12/2019	13	04.122.0017.0128.2042	3390360000	FISCAL	50,00
02/12/2019	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	FISCAL	539,00
02/12/2019	18	04.122.0026.0143.2093	3190110000	FISCAL	100,00
02/12/2019	19	04.129.0025.0144.2094	3390390000	FISCAL	180,00
02/12/2019	19	04.129.0025.0144.2094	4490520000	FISCAL	260,00
02/12/2019	19	04.129.0025.0144.2094	4490520000	FISCAL	358,00
TOTAL					703.309,74

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/12/2019	03	04.122.0023.0139.2082	3390140000	FISCAL	100,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3190130000	FISCAL	3.300,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0012.2030	3390390000	FISCAL	2.271,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390330000	FISCAL	70,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3190040000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390470000	FISCAL	12.236,59
02/12/2019	04	04.122.0002.0010.1055	3390300000	FISCAL	2.000,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0010.1055	3390390000	FISCAL	16,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390360000	FISCAL	600,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0013.2033	3390300000	FISCAL	2.000,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0012.2030	3390390000	FISCAL	20,00

02/12/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3190110000	FISCAL	1.155,04
02/12/2019	04	04.122.0002.0010.1055	4490520000	FISCAL	4.000,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0010.1055	3390390000	FISCAL	3.100,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0003.2004	3390470000	FISCAL	2.500,00
02/12/2019	05	04.123.0003.0017.2007	3390140000	FISCAL	1.800,00
02/12/2019	05	04.123.0003.0017.2007	3390140000	FISCAL	3.000,00
02/12/2019	05	04.123.0003.0017.2007	3390350000	FISCAL	9.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3390300000	FISCAL	10.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3390360000	FISCAL	3.980,00
02/12/2019	07	12.366.0006.0031.2064	3390300000	FISCAL	5.158,38
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2087	3390360000	FISCAL	3.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	FISCAL	588,50
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3190160000	FISCAL	1.081,69
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190160000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3390140000	FISCAL	2.500,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3190090000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2012	4490520000	FISCAL	4.054,00
02/12/2019	07	12.366.0006.0031.2064	3390360000	FISCAL	6.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3190110000	FISCAL	96.686,71
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3390140000	FISCAL	2.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	FISCAL	2.209,71
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190920000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	FISCAL	7.545,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3390320000	FISCAL	13.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0132.2015	3390360000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190130000	FISCAL	7.303,82
02/12/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	FISCAL	25.000,00
02/12/2019	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	FISCAL	13.852,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3390470000	FISCAL	4.528,66
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2010	4490520000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	07	12.361.0005.0004.2063	3390140000	FISCAL	936,04
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3190160000	FISCAL	3.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0036.1058	4490520000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	07	12.367.0006.0033.2018	3390360000	FISCAL	1.500,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0145.2098	3390390000	FISCAL	2.689,59
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3190090000	FISCAL	500,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3190040000	FISCAL	2.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	FISCAL	4.983,52
02/12/2019	07	12.361.0006.0145.2098	3390140000	FISCAL	2.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3390300000	FISCAL	11.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3390360000	FISCAL	1.685,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0032.2016	3390920000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2087	3390300000	FISCAL	9.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	FISCAL	1.007,88
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3390390000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190040000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3390300000	FISCAL	7.630,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2012	4490520000	FISCAL	304,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3190920000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190040000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	07	12.366.0006.0031.2064	3390300000	FISCAL	841,62
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3190110000	FISCAL	1.530,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	FISCAL	35.400,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3390180000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2012	4490520000	FISCAL	1.353,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3390360000	FISCAL	10.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0032.2011	3390300000	FISCAL	11.106,78
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	FISCAL	3.222,10
02/12/2019	07	12.365.0006.0032.2011	3390300000	FISCAL	640,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190130000	FISCAL	669,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190160000	FISCAL	2.136,75
02/12/2019	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3390350000	FISCAL	3.500,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3390300000	FISCAL	2.588,45
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190090000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0032.2011	3390300000	FISCAL	10.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	FISCAL	10.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0036.1058	3390300000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0145.2098	3390390000	FISCAL	610,41
02/12/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	FISCAL	11.060,46
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3190920000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0036.1058	4490520000	FISCAL	652,00
02/12/2019	07	12.367.0006.0033.2018	3190920000	FISCAL	500,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0145.2098	3390360000	FISCAL	3.500,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3350410000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3390390000	FISCAL	2.477,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	FISCAL	2.445,89
02/12/2019	07	12.361.0006.0145.2098	3390300000	FISCAL	7.000,00
02/12/2019	08	13.392.0019.0122.2017	3390300000	FISCAL	9.000,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390480000	SEGURIDADE	1.587,10
02/12/2019	09	10.301.0009.0043.2028	4490520000	SEGURIDADE	2.234,20
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	SEGURIDADE	10.951,00
02/12/2019	09	10.305.0009.0049.2021	3190940000	SEGURIDADE	500,00
02/12/2019	09	10.305.0009.0049.2021	4490520000	SEGURIDADE	1.300,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190130000	SEGURIDADE	3.500,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0030.2019	3390320000	SEGURIDADE	2.000,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190940000	SEGURIDADE	1.134,40
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	SEGURIDADE	990,41
02/12/2019	09	10.305.0009.0049.2021	3390140000	SEGURIDADE	1.830,00

02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190090000	SEGURIDADE	371,19
02/12/2019	09	10.301.0009.0030.2019	4490520000	SEGURIDADE	50,00
02/12/2019	09	10.303.0009.0048.2032	4490520000	SEGURIDADE	357,22
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390140000	SEGURIDADE	1.025,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0043.2028	4490520000	SEGURIDADE	3.000,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0043.2028	3190110000	SEGURIDADE	5.000,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	4490520000	SEGURIDADE	1.050,00
02/12/2019	09	10.305.0009.0049.2021	4490520000	SEGURIDADE	7.108,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390330000	SEGURIDADE	3.625,97
02/12/2019	09	10.305.0009.0049.2021	3390470000	SEGURIDADE	500,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0030.2019	4490520000	SEGURIDADE	2.000,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0134.2031	3190130000	SEGURIDADE	5.168,91
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190090000	SEGURIDADE	128,81
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190040000	SEGURIDADE	2.188,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	SEGURIDADE	449,63
02/12/2019	09	10.302.0009.0137.1061	4490510000	SEGURIDADE	400,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0134.2031	3190090000	SEGURIDADE	1.000,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190160000	SEGURIDADE	1.000,00
02/12/2019	09	10.302.0018.0052.2089	3390320000	SEGURIDADE	3.210,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0043.2028	3190110000	SEGURIDADE	25.000,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0058.1048	4490520000	SEGURIDADE	570,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0058.1048	4490520000	SEGURIDADE	550,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0061.2060	3190110000	SEGURIDADE	16.000,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0061.2060	3390140000	SEGURIDADE	668,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0061.2060	3390140000	SEGURIDADE	309,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0069.2035	3390390000	SEGURIDADE	138,73
02/12/2019	10	08.243.0014.0060.2071	3390140000	SEGURIDADE	40,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0125.2095	4490510000	SEGURIDADE	420,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0125.2095	4490510000	SEGURIDADE	750,00
02/12/2019	11	15.451.0010.0090.2103	4490520000	FISCAL	65.000,00
02/12/2019	11	15.452.0010.0073.1068	4490510000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	11	15.452.0010.0071.1066	4490510000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	11	15.451.0011.0086.2051	4490510000	FISCAL	4.572,58
02/12/2019	11	15.451.0011.0083.1043	4490510000	FISCAL	17.400,00
02/12/2019	11	15.451.0011.0083.1043	4490510000	FISCAL	2.600,00
02/12/2019	11	15.452.0010.0073.1068	4490510000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	11	15.452.0010.0072.1067	4490510000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	12	04.122.0016.0126.2041	3390140000	FISCAL	572,00
02/12/2019	13	13.392.0017.0147.0197	3390390000	FISCAL	900,00
02/12/2019	13	04.122.0017.0128.2042	3390140000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	13	13.392.0017.0100.1076	4490510000	FISCAL	386,00
02/12/2019	13	04.122.0017.0128.2042	3190920000	FISCAL	260,00
02/12/2019	13	13.392.0017.0147.0197	3390300000	FISCAL	900,00
02/12/2019	13	13.392.0017.0100.1076	4490510000	FISCAL	50,00
02/12/2019	13	13.392.0017.0100.1076	4490510000	FISCAL	539,00
02/12/2019	18	04.122.0026.0143.2093	3390140000	FISCAL	100,00
02/12/2019	19	04.129.0025.0144.2094	3390140000	FISCAL	180,00
02/12/2019	19	04.129.0025.0144.2094	3390140000	FISCAL	260,00
02/12/2019	19	04.129.0025.0144.2094	3390140000	FISCAL	358,00
TOTAL					703.309,74

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:9FBFEC0A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00022/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00022/2019, de 02 de Dezembro de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 766/2018, de 26 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 156463.02 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E DOIS CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 156463.02 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E DOIS CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 02 de Dezembro de 2019.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/12/2019	04	04.122.0002.0003.2004	3390470000	FISCAL	4.550,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0005.1046	4490520000	FISCAL	2.628,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390300000	FISCAL	10,00
02/12/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390300000	FISCAL	515,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	FISCAL	2.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	5.300,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3390300000	FISCAL	462,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	FISCAL	771,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	10.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	FISCAL	700,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	10.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	FISCAL	723,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3390300000	FISCAL	850,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3390300000	FISCAL	1.500,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	400,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	FISCAL	640,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	16.147,80
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3390300000	FISCAL	900,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	FISCAL	710,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	FISCAL	302,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3390300000	FISCAL	2.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3390300000	FISCAL	850,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	34.000,00
02/12/2019	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	FISCAL	570,00
02/12/2019	08	13.392.0019.0122.2017	3390300000	FISCAL	2.852,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0134.2031	3190110000	SEGURIDADE	9.831,22
02/12/2019	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	FISCAL	2.000,00
02/12/2019	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	FISCAL	4.561,00
02/12/2019	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	FISCAL	2.500,00
02/12/2019	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	FISCAL	2.000,00
02/12/2019	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	19	04.129.0025.0144.2094	4490520000	FISCAL	2.190,00
TOTAL					156.463,02

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/12/2019	02	04.122.0001.0117.2002	4490520000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	02	04.122.0001.0117.2002	3390300000	FISCAL	2.628,00
02/12/2019	02	04.122.0001.0117.2002	3390390000	FISCAL	1.500,00
02/12/2019	02	04.122.0001.0117.2002	3390390000	FISCAL	2.190,00
02/12/2019	03	04.122.0023.0139.2082	3390300000	FISCAL	570,00
02/12/2019	05	04.123.0003.0017.2007	3390350000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	06	20.606.0004.0120.2008	3390140000	FISCAL	2.000,00
02/12/2019	06	20.606.0004.0120.2008	3390330000	FISCAL	462,00
02/12/2019	06	20.606.0004.0120.2008	3390140000	FISCAL	771,00
02/12/2019	06	20.752.0004.0029.1003	4490510000	FISCAL	10.000,00
02/12/2019	06	18.544.0004.0130.2049	3390300000	FISCAL	10.000,00
02/12/2019	06	18.544.0004.0130.2049	3390390000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	06	20.606.0004.0020.1006	4490510000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	06	20.609.0004.0010.1030	4490510000	FISCAL	400,00
02/12/2019	06	20.606.0004.0120.2008	3390140000	FISCAL	640,00
02/12/2019	06	20.606.0004.0120.2008	3190110000	FISCAL	900,00
02/12/2019	06	20.606.0004.0120.2008	3190040000	FISCAL	710,00
02/12/2019	06	18.544.0004.0130.2049	4490520000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	06	18.544.0004.0130.2049	3390360000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	06	20.606.0004.0020.1006	4490510000	FISCAL	5.000,00
02/12/2019	06	20.606.0004.0021.1019	4490510000	FISCAL	34.000,00
02/12/2019	08	13.392.0019.0122.2017	3390330000	FISCAL	1.000,00
02/12/2019	08	13.392.0019.0122.2017	3390310000	FISCAL	2.500,00
02/12/2019	09	10.301.0009.0030.2019	3390360000	SEGURIDADE	9.831,22
02/12/2019	10	17.512.0015.0063.1037	4490510000	SEGURIDADE	1.000,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0058.1048	4490520000	SEGURIDADE	5.300,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0061.2060	4490520000	SEGURIDADE	2.000,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0062.2025	3390480000	SEGURIDADE	700,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0058.1048	4490520000	SEGURIDADE	4.561,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0062.2025	3390480000	SEGURIDADE	723,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0062.2025	3390480000	SEGURIDADE	850,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0062.2025	3390480000	SEGURIDADE	10,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0058.1048	4490520000	SEGURIDADE	16.147,80
02/12/2019	10	08.244.0015.0061.2060	4490510000	SEGURIDADE	2.000,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0061.2060	3190130000	SEGURIDADE	302,00

02/12/2019	10	08.244.0015.0113.2067	4490520000	SEGURIDADE	1.000,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0062.2025	3390480000	SEGURIDADE	2.000,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0062.2025	3390480000	SEGURIDADE	850,00
02/12/2019	10	08.244.0015.0062.2025	3390480000	SEGURIDADE	515,00
02/12/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3190110000	FISCAL	4.550,00
02/12/2019	12	04.122.0016.0126.2041	3390300000	FISCAL	2.852,00
TOTAL					156.463,02

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:67D15B2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2019 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 2 /2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.807.834,16	2.804.994,58	2.857.617,29
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	2.807.834,16	2.804.994,58	2.857.617,29
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.407.551,12	2.482.745,50	2.532.173,37
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.407.551,12	2.482.745,50	2.532.173,37
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	204.440,04	188.300,82	269.783,03
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	195.843,00	133.948,26	55.660,89
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.444.191,85	899.603,24	820.770,64
Disponibilidade de Caixa ¹	1.444.191,85	899.603,24	820.770,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.937.251,48	1.044.026,69	1.503.314,53
(-) Restos a Pagar Processados	493.059,63	144.423,45	682.543,89
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	1.363.642,31	1.905.391,34	2.036.846,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.942.690,70	15.008.032,89	16.403.534,12
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	18,79%	18,69%	17,42%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	9,13%	12,70%	12,42%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	17.931.228,84	18.009.639,47	19.684.240,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.138.105,96	16.208.675,52	17.715.816,85
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	94.013,89	128.268,20	104.922,83
RP NÃO-PROCESSADOS	927.619,38	450.649,77	399.773,15
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
 Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
 Contador CRC-RN 011246/O-5

SUZANA DE MEDEIROS SILVA E ARAÚJO
 Controladora Geral

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:3904D47F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2019 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 02/2019			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.942.690,70	15.008.032,89	16.403.534,12
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.287.391,95	3.301.767,24	3.608.777,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.958.652,76	2.971.590,51	3.247.899,76
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

SUZANA DE MEDEIROS SILVA E ARAÚJO

Controladora Geral

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:28DC71EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2019 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SEMESTRE 2/2019										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS (NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO) (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	283.839,63	43.903,11	106.246,33	-	22.036,80	-	111.653,39	105.249,33	-	6.404,06
Recursos Ordinários	283.839,63	43.903,11	106.246,33	-	22.036,80	-	111.653,39	105.249,33	-	6.404,06
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.219.474,90	84.580,00	447.814,45	46.649,19	82.886,03	-	557.545,23	226.759,43	-	330.785,80
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	311,41	28.328,87	184.183,20	-	27.846,90	-	(240.047,56)	12.955,16	-	(253.002,72)
Transferências do FUNDEB	17.135,82	-	-	-	25.673,38	-	(8.537,56)	-	-	(8.537,56)
Outros Recursos Vinculados à Educação	90.992,56	1.258,29	60.239,52	-	-	-	29.494,75	1.653,95	-	27.840,80
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	21.982,08	11.440,29	36.928,35	-	10.725,11	-	(37.111,67)	66.319,52	-	(103.431,19)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	171.483,51	9.782,86	24.538,12	0,90	16.795,67	-	120.365,96	74.620,29	-	45.745,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	207.347,60	-	1.098,97	-	1.844,97	-	204.403,66	22.019,14	-	182.384,52
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	710.221,92	33.769,69	140.826,29	46.648,29	-	-	488.977,65	49.191,37	-	439.786,28
TOTAL (III) = (I + II)	1.503.314,53	128.483,11	554.060,78	46.649,19	104.922,83	-	669.198,62	332.008,76	-	337.189,86

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

SUZANA DE MEDEIROS SILVA E ARAÚJO

Controladora Geral

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:694EA034

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2019 - SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 01/2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	16.403.534,12	
Receita Corrente líquida Ajustada	16.403.534,12	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.540.370,89	52,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <?>	8.857.908,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <?>	8.415.013,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <?>	7.972.117,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.036.846,65	12,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.684.240,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.608.777,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	325.443,92	1,98
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.624.565,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.148.247,39	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	332.008,76	337.189,86

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO	SUZANA DE MEDEIROS SILVA E ARAÚJO
Prefeita Municipal	Controladora Geral
DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES	
Contador CRC-RN 011246/O-5	

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:2AC06FD5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
BIMESTRE 6/2019						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						
						Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.152.746,00	19.152.746,00	3.814.394,39	19,92	17.043.167,74	88,99
RECEITAS CORRENTES	18.144.374,00	18.144.374,00	3.814.394,39	21,02	16.403.534,12	90,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	489.900,00	489.900,00	232.989,41	47,56	593.102,81	121,07
Impostos	433.700,00	433.700,00	230.687,41	53,19	558.307,83	128,73
Taxas	56.200,00	56.200,00	2.302,00	4,10	34.794,98	61,91

Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	51.504,49	20,60	273.992,30	109,60	- 23.992,30	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	51.504,49	20,60	273.992,30	109,60	- 23.992,30	
RECEITA PATRIMONIAL	368.300,00	368.300,00	2.876,37	0,78	30.450,16	8,27	337.849,84	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	-	-	877,00	43,85	1.123,00	
Valores Mobiliários	346.100,00	346.100,00	2.876,37	0,83	29.573,16	8,54	316.526,84	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	20.200,00	20.200,00	-	-	-	-	20.200,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.940.674,00	16.940.674,00	3.526.705,64	20,82	15.502.204,51	91,51	1.438.469,49	
Transferências da União e de suas Entidades	11.732.834,00	11.732.834,00	2.747.438,50	23,42	10.964.496,44	93,45	768.337,56	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.577.840,00	2.577.840,00	330.497,62	12,82	1.987.991,08	77,12	589.848,92	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	448.769,52	17,26	2.549.716,99	98,07	50.283,01	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.500,00	95.500,00	318,48	0,33	3.784,34	3,96	91.715,66	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.000,00	33.000,00	318,48	0,97	3.680,34	11,15	29.319,66	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	62.500,00	62.500,00	-	-	104,00	0,17	62.396,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.008.372,00	1.008.372,00	-	-	639.633,62	63,43	368.738,38	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	938.372,00	938.372,00	-	-	639.633,62	68,16	298.738,38	
Transferências da União e de suas Entidades	908.372,00	908.372,00	-	-	639.633,62	70,42	268.738,38	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.152.746,00	19.152.746,00	3.814.394,39	19,92	17.043.167,74	88,99	2.109.578,26	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.152.746,00	19.152.746,00	3.814.394,39	19,92	17.043.167,74	88,99	2.109.578,26	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.152.746,00	19.668.808,46	1.438.915,08	17.622.956,34	2.045.852,12	3.451.660,89	17.269.832,38	2.398.976,08	16.711.640,43	291.114,18
DESPESAS CORRENTES	16.351.646,00	17.355.241,52	1.273.541,93	15.530.658,05	1.824.583,47	3.198.430,52	15.239.543,87	2.115.697,65	14.688.760,92	291.114,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.511.700,00	10.288.880,48	853.065,10	9.739.660,70	549.219,78	2.100.013,57	9.694.404,17	594.476,31	9.563.774,91	45.256,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.000,00	4.500,00	128,03	128,03	4.371,97	128,03	128,03	4.371,97	128,03	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.825.946,00	7.061.861,04	420.348,80	5.790.869,32	1.270.991,72	1.098.288,92	5.545.011,67	1.516.849,37	5.124.857,98	245.857,65
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TRANSPORTE	120.000,00	25.500,00	-	10.266,91	0,06%	15.233,09	950,00	6.466,91	0,04%	19.033,09	3.800,00
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Rodoviário	120.000,00	25.500,00	-	10.266,91	0,06%	15.233,09	950,00	6.466,91	0,04%	19.033,09	3.800,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
DESPORTO E LAZER	88.500,00	21.855,00	-	4.075,00	0,02%	17.780,00	-	4.075,00	0,02%	17.780,00	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desporto Comunitário	56.000,00	21.855,00	-	4.075,00	0,02%	17.780,00	-	4.075,00	0,02%	17.780,00	-
Lazer	32.500,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	19.152.746,00	19.668.808,46	1.438.915,08	17.622.956,34	100,00%	2.045.852,12	3.451.660,89	17.269.832,38	100,00%	2.398.976,08	-

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Prefeita Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:4AB8BA91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2019 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 6 /2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.600.648,40	16.403.534,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	489.900,00	593.102,81
IPTU	30.500,00	117.466,07
ISS	202.050,00	230.340,14
ITBI	20.150,00	10.968,34
IRRF	181.000,00	199.533,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.200,00	34.794,98
Contribuições	250.000,00	273.992,30
Receita Patrimonial	368.300,00	30.450,16
Aplicações Financeiras (II)	345.000,00	29.573,16
Outras Receitas Patrimoniais	23.300,00	877,00
Transferências Correntes	17.396.948,40	15.502.204,51
Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	7.766.111,14
Cota-Parte do ICMS	1.560.000,00	1.700.857,57
Cota-Parte do IPVA	144.000,00	127.370,46
Cota-Parte do ITR	1.600,00	2.134,33
Transferências da LC 87/1996	3.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.840,00	1.510,01
Transferências do FUNDEB	2.400.000,00	2.549.716,99
Outras Transferências Correntes	5.484.308,40	3.354.504,01
Demais Receitas Correntes	95.500,00	3.784,34
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	95.500,00	3.784,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.255.648,40	16.373.960,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.008.372,00	639.633,62

Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00
Transferências de Capital	938.372,00	639.633,62
Convênios	728.372,00	639.633,62
Outras Transferências de Capital	210.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.008.372,00	639.633,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.264.020,40	17.013.594,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.355.241,52	15.530.658,05	15.239.543,87	14.688.760,92	339.493,58	52.181,53	113.630,73	
Pessoal e Encargos Sociais	10.288.880,48	9.739.660,70	9.694.404,17	9.563.774,91	129.172,17	1.718,17	1.718,17	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.500,00	128,03	128,03	128,03	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	7.061.861,04	5.790.869,32	5.545.011,67	5.124.857,98	210.321,41	50.463,36	111.912,56	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.350.741,52	15.530.530,02	15.239.415,84	14.688.632,89	339.493,58	52.181,53	113.630,73	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.313.566,94	2.092.298,29	2.030.288,51	2.022.879,51	3.748,00	355.855,89	355.855,89	
Investimentos	2.106.981,36	1.901.465,08	1.839.455,30	1.832.046,30	3.748,00	355.855,89	355.855,89	
Inversões Financeiras	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)								
Aquisição de Título de Crédito (XIX)								
Demais Inversões Financeiras	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	193.085,58	190.833,21	190.833,21	190.833,21	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.120.481,36	1.901.465,08	1.839.455,30	1.832.046,30	3.748,00	355.855,89	355.855,89	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.471.222,88	17.431.995,10	17.078.871,14	16.520.679,19	343.241,58	408.037,42	469.486,62	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-319.812,81							
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-263.591,00							
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2019							
	VALOR INCORRIDO							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	29.573,16							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	128,03							
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-290.367,68							
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-281.568,00							
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO							
	Em 31/Dez/2018 (a)				Até o 6º Bimestre/2019 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.807.835,06				2.857.617,29			
DEDUÇÕES (XXIX)	1.444.191,85				820.770,64			
Disponibilidade de Caixa	1.444.191,85				820.770,64			
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.937.251,48				1.503.314,53			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	493.059,63				682.543,89			
Demais Haveres Financeiros	0,00				0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.363.643,21				2.036.846,65			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-673.203,44							
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019							
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-189.484,26							
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00							
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.532.173,37							
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00							
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00							
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00							
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00							
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.048.454,19							
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.019.009,06							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	388.900,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2019 - MDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
BIMESTRE 6/2019					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	433.700,00	433.700,00	558.912,93	128,87	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.500,00	30.500,00	118.071,17	387,12	
1.1.1- IPTU	21.500,00	21.500,00	107.172,17	498,48	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	10.899,00	121,10	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	20.150,00	20.150,00	10.968,34	54,43	
1.2.1- ITBI	20.150,00	20.150,00	10.968,34	54,43	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.050,00	202.050,00	230.340,14	114,00	
1.3.1- ISS	201.000,00	201.000,00	230.340,14	114,60	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	181.000,00	181.000,00	199.533,28	110,24	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.640.800,00	11.640.800,00	11.807.709,16	101,43	
2.1- Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	9.517.868,09	100,19	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	8.748.520,33	102,92	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	397.087,22	56,73	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	372.260,54	124,09	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.950.000,00	1.950.000,00	2.112.633,33	108,34	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	4.000,00	4.000,00	-	-	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	1.887,55	39,32	
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.667,81	133,39	
2.6- Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	172.652,38	95,92	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	#DIV/0!	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.074.500,00	12.074.500,00	12.366.622,09	102,42	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	22,50	0,23	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	379.000,00	379.000,00	486.950,10	128,48	
5.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	101.498,48	101,50	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	-	-	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	82.294,00	102,87	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	25.161,60	71,89	
5.5- Outras Transferências do FNDE	145.000,00	145.000,00	274.050,00	189,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	3.946,02	26,31	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	290.000,00	290.000,00	106.999,20	36,90	
6.1- Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	106.999,20	36,90	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	#DIV/0!	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	679.000,00	679.000,00	593.971,80	87,48	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.128.160,00	2.128.160,00	2.209.725,65	103,83	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.751.756,95	103,04	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	390.000,00	390.000,00	411.775,76	105,58	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	800,00	800,00	-	-	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	960,00	960,00	377,54	39,33	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	400,00	400,00	533,48	133,37	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	45.281,92	125,78	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.608.000,00	2.608.000,00	2.551.604,02	97,84	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	2.549.716,99	106,24	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	1.887,03	23,59	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	271.840,00	271.840,00	339.991,34	125,07	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	(i)
			% (f) = (e/d)x100	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.922.000,00	2.582.862,28	2.581.861,57	99,96	2.581.861,57
13.1- Com Educação Infantil	814.000,00	1.160.182,56	1.159.182,56	99,91	1.159.182,56
13.2- Com Ensino Fundamental	1.108.000,00	1.422.679,72	1.422.679,01	100,00	1.422.679,01
14- OUTRAS DESPESAS	686.000,00	439.348,23	439.348,23	100,00	439.348,23
14.1- Com Educação Infantil	99.000,00	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
14.2- Com Ensino Fundamental	587.000,00	439.348,23	439.348,23	100,00	439.348,23
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.608.000,00	3.022.210,51	3.021.209,80	99,97	3.021.209,80
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.021.209,80
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	101,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	17,22
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	- 18,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.527.000,00	1.643.369,62	1.606.887,77	97,78	1.604.966,59	97,66	
22.1 - Creche	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
22.2 - Pré-escola	1.527.000,00	1.643.369,62	1.606.887,77	97,78	1.604.966,59	97,66	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	913.000,00	1.160.182,56	1.159.182,56	99,91	1.159.182,56	99,91	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	614.000,00	483.187,06	447.705,21	92,66	445.784,03	92,26	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.447.000,00	3.809.469,33	3.683.721,99	96,70	3.672.688,01	96,41	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.695.000,00	1.862.027,95	1.862.027,24	100,00	1.862.027,24	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.752.000,00	1.947.441,38	1.821.694,75	93,54	1.810.660,77	92,98	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
27- OUTRAS	8.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.982.000,00	5.452.838,95	5.290.609,76	0,01	5.277.654,60	96,79	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	339.991,34
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	339.991,34
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6	4.937.663,26
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	39,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	103.000,00	97.454,63	91.516,08	93,91	91.516,08	93,91	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	651.000,00	374.327,22	362.217,85	96,77	360.563,90	96,32	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	754.000,00	471.781,85	453.733,93	96,17	452.079,98	95,82	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.736.000,00	5.924.620,80	5.744.343,69	0,01	5.729.734,58	96,71	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	5.231,31	-
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.549.716,99	101.498,48
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.539.699,51	91.516,08
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.538.056,41	91.299,44
47.2 (-) Restos a Pagar	1.643,10	216,64
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.887,03	232,68
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.135,82	10.215,08
50- (+) AJUSTES	-	-

50.1 (+) Retenções		
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 (+) Conciliação Bancária		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17.135,82	10.215,08

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
 Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:ABA3843F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2019 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 6/2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.313.566,94	2.092.298,29	221.268,65
Investimentos	2.106.981,36	1.901.465,08	205.516,28
Inversões Financeiras	13.500,00	-	13.500,00
Amortização da Dívida	193.085,58	190.833,21	2.252,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.313.566,94	2.092.298,29	221.268,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.313.566,94	2.092.298,29	221.268,65
LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO		DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES	
Prefeita Municipal		Contador CRC-RN 011246/O-5	

Publicado por:
 Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:102315F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2019 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 6/2019				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	433.700,00	433.700,00	558.912,93	128,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.500,00	30.500,00	118.071,17	387,12
IPTU	21.500,00	21.500,00	107.172,17	498,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	10.899,00	121,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	20.150,00	20.150,00	10.968,34	54,43
ITBI	20.150,00	20.150,00	10.968,34	54,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.050,00	202.050,00	230.340,14	114,00
ISS	201.000,00	201.000,00	230.340,14	114,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	181.000,00	181.000,00	199.533,28	110,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.640.800,00	10.640.800,00	11.038.361,40	103,74
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	8.748.520,33	102,92
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.667,81	133,39
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	172.652,38	95,92
Cota-Parte ICMS	1.950.000,00	1.950.000,00	2.112.633,33	108,34
Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	1.887,55	39,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	-	-
Outras	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.074.500,00	11.074.500,00	11.597.274,33	104,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.030.091,00	2.152.446,27	2.043.337,34	94,93	1.977.017,82	91,85	1.937.925,47	90,03	-
Despesas Correntes	1.979.591,00	2.106.496,27	2.005.337,34	95,20	1.939.017,82	92,05	1.899.925,47	90,19	-
Despesas de Capital	50.500,00	45.950,00	38.000,00	82,70	38.000,00	82,70	38.000,00	82,70	-

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	92.000,00	89.142,78	50.994,43	57,21	50.994,43	57,21	50.476,98	56,62	-
Despesas Correntes	77.000,00	87.142,78	50.994,43	58,52	50.994,43	58,52	50.476,98	57,92	-
Despesas de Capital	15.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.000,00	35.000,00	85,10	0,24	85,10	0,24	85,10	0,24	-
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	85,10	0,24	85,10	0,24	85,10	0,24	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	93.500,00	35.092,00	27.074,30	77,15	27.074,30	77,15	27.074,30	77,15	-
Despesas Correntes	83.000,00	33.000,00	27.074,30	82,04	27.074,30	82,04	27.074,30	82,04	-
Despesas de Capital	10.500,00	2.092,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.250.591,00	2.311.681,05	2.121.491,17	91,77	2.055.171,65	88,90	2.015.561,85	87,19	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.121.491,17	2.055.171,65	2.015.561,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.121.491,17	2.055.171,65	2.015.561,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.739.591,15		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.739.591,15		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			315.580,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,72		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	86.003,58	71.940,57	14.063,01			-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	310,00	-	310,00			-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	1.050,00	-	1.050,00			-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	11.150,14	-	11.150,14			-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-			-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)				-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)				-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)				-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.288.000,00	2.288.000,00	1.706.151,89	74,57
Proveniente da União	2.228.000,00	2.228.000,00	1.701.843,79	76,38
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	4.308,10	7,18
Proveniente de outros Municípios				0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				0
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	58.000,00	58.000,00	6.951,99	11,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.346.000,00	2.346.000,00	1.713.103,88	73,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.742.000,00	1.755.122,33	1.481.444,93	84,41	1.423.075,17	81,08	1.416.223,27	80,69	-
Despesas Correntes	1.485.500,00	1.557.111,61	1.303.502,93	83,71	1.245.133,17	79,96	1.238.281,27	79,52	-
Despesas de Capital	256.500,00	198.010,72	177.942,00	89,86	177.942,00	89,86	177.942,00	89,86	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	395.000,00	413.778,84	393.521,75	95,10	379.869,22	91,80	363.392,48	87,82	-
Despesas Correntes	369.000,00	397.778,84	379.277,63	95,35	365.625,10	91,92	349.148,36	87,77	-
Despesas de Capital	26.000,00	16.000,00	14.244,12	89,03	14.244,12	89,03	14.244,12	89,03	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	135.000,00	104.338,78	58.446,62	56,02	55.848,62	53,53	53.189,42	50,98	-
Despesas Correntes	120.000,00	99.696,00	58.446,62	58,62	55.848,62	56,02	53.189,42	53,35	-
Despesas de Capital	15.000,00	4.642,78	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	108.500,00	152.570,00	131.499,70	86,19	131.499,70	86,19	131.499,70	86,19	-
Despesas Correntes	103.500,00	147.570,00	130.379,70	88,35	130.379,70	88,35	130.379,70	88,35	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.120,00	22,40	1.120,00	22,40	1.120,00	22,40	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.380.500,00	2.425.809,95	2.064.913,00	85,12	1.990.292,71	82,05	1.964.304,87	80,98	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.772.091,00	3.907.568,60	3.524.782,27	90,20	3.400.092,99	87,01	3.354.148,74	85,84	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	487.000,00	502.921,62	444.516,18	88,39	430.863,65	85,67	413.869,46	82,29	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	170.000,00	139.338,78	58.531,72	42,01	55.933,72	40,14	53.274,52	38,23	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	202.000,00	187.662,00	158.574,00	84,50	158.574,00	84,50	158.574,00	84,50	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	4.631.091,00	4.737.491,00	4.186.404,17	88,37	4.045.464,36	85,39	3.979.866,72	84,01	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.380.500,00	2.425.809,95	2.064.913,00	85,12	1.990.292,71	82,05	1.964.304,87	80,98	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	2.250.591,00	2.311.681,05	2.121.491,17	91,77	2.055.171,65	88,90	2.015.561,85	87,19	-
LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES								
Prefeita Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5								

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:FD464766

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2019 - SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BIMESTRE 6/2019	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.152.746,00
Previsão Atualizada	19.152.746,00
Receitas Realizadas	17.043.167,74
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.152.746,00
Dotação Atualizada	19.668.808,46
Despesas Empenhadas	17.622.956,34
Despesas Liquidadas	17.269.832,38
Despesas Pagas	16.711.640,43
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.622.956,34
Despesas Liquidadas	17.269.832,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.403.534,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	#REF!
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 263.591,00	- 319.812,81	121,33	
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 281.568,00	- 290.367,68	103,13	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	493.059,63	21.334,94	343.241,58	128.483,11
Poder Executivo	493.059,63	21.334,94	343.241,58	128.483,11
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	927.619,38	411.483,57	469.486,62	46.649,19
Poder Executivo	927.619,38	411.483,57	469.486,62	46.649,19
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	1.420.679,01	432.818,51	812.728,20	175.132,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.937.663,26	25,00	39,93	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60,00		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.021.209,80	60,00	101,19	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.055.171,65	15,00	17,72	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:26ACD1C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2019 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 02/2019			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Semestre Referência	VALOR REALIZADO	
		de	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		325.443,92
Interna	0,00		325.443,92
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		325.443,92
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00		0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	325.443,92
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	16.403.534,12	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	325.443,92	1,98%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.624.565,46	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	2.362.108,91	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.148.247,39	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	2.532.173,37
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	2.532.173,37
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-
LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO	SUZANA DE MEDEIROS SILVA E ARAÚJO	
Prefeita Municipal	Controladora Geral	
DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES		
Contador CRC-RN 011246/O-5		

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:A67FC6ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45/19, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

DECRETO Nº 45/19, de 21 de Janeiro de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 32.719,91 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Noventa e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 832/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 32.719,91 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Noventa e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 32.719,91 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Noventa e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 21 de Janeiro de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 45/19 de 21 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.003	Manutenção das ações do Portal da transparência		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.560,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			6.560,00
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.007	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		

		Anul.dotação	4.642,97
04 122 0010 2.013	Contrib.para a Formação do PASEP		
3.2.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.240,62
TOTAL Sec.Mun.de Administração			15.883,59
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0094 2.023	Manutenção das Ações do SCFV/Serv. fi Conviv.r Fort. de Vínculos/Assist.a Crianç		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.127,60
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			1.127,60
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0036 2.034	Manut.func. da Secretaria de Educação mental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.200,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	4.368,72
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			6.568,72
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0045 2.051	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	2.580,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			2.580,00
TOTAL GERAL			32.719,91

São José do Campestre, 21 de Janeiro de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 45/19 de 21 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças e Tributação		
04 122 0008 2.018	Manut.da Sec.de Finanças e	Tributação	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			6.560,00
TOTAL Sec.Mun.de Finanças e Tributação			6.560,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0042 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			32,31
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			32,31
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 1.024	Aquisição de equipamentos, instrumental odontológico e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			25.000,00
17 512 0062 1.028	Aquisição de Imóveis		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.127,60
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			26.127,60
TOTAL GERAL			32.719,91

São José do Campestre, 21 de Janeiro de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D6AE478F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/19, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº 46/19, de 28 de Janeiro de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 23.284,50 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 832/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 23.284,50 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 23.284,50 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 28 de Janeiro de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 46/19 de 28 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0094 2.023	Manutenção das Ações do SCFV/Serv. fr Co nviv.r Fort. de Vinculos/Assist.a Crianç		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	454,68
08 244 0020 2.027	Manut.das Ações do Programa IGD/SUAS/PBF		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	2.906,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			3.360,68
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0036 2.034	Manut.func. da Secretaria de Educação mental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.309,71
		Anul.dotação	2.575,79
		Anul.dotação	12.004,58
		Anul.dotação	2.089,74
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	944,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			19.923,82
TOTAL GERAL			23.284,50

São José do Campestre, 28 de Janeiro de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 46/19 de 28 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças e Tributação		
04 122 0008 2.018	Manut.da Sec.de Finanças e Tributação		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.829,82
TOTAL Sec.Mun.de Finanças e Tributação			2.829,82
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0012 2.025	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			454,68
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			454,68
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		

10 301 0045 2.051	Manut.do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores			
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
				20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde				20.000,00
TOTAL GERAL				23.284,50

São José do Campestre, 28 de Janeiro de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:92409334

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DECRETO Nº 037/2019**

DECRETO Nº 037, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 168.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 16 de abril de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CPF Nº 913.468.274-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					168.300,00
02 .010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					6.000,00
	2041 Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	6.000,00
02 .011 Secretaria Municipal de Transportes					25.000,00
	2047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte				25.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	25.000,00
02 .013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico					35.500,00
	2048 Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico				35.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	31.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.000,00
03 .002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					73.000,00
	2069 Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública				73.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	73.000,00
04 .001 Secretaria Mun. de Assistência Social					28.800,00
	2078 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				28.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	28.800,00

Serra do Mel/RN, 16 de abril de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CPF Nº 913.468.274-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo II (Redução)					168.300,00
02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil					25.000,00
	2005 Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.000,00
02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					6.000,00
	2038 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				6.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.000,00
02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico					35.500,00
	2049 Manutenção das Atividades da Defesa Civil				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10.000,00
	2051 Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos				16.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2052 Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar				4.000,00
		4.4.50.42 AUXÍLIOS	15300000	0001	4.000,00
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					73.000,00
	2076 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade				73.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	73.000,00
04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social					12.000,00
	2078 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	12.000,00
04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel					16.800,00
	2083 Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	2084 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	2085 Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família				13.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	11.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00

Serra do Mel/RN, 16 de abril de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CPF Nº 913.468.274-00

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:078FD4D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE CIÊNCIA Nº 001/2020 - ABERTURA DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

Abertura de Pesquisa Mercadológica, contratação de intérprete em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº **0102/2019**, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **27 de janeiro de 2020**, estará disponível no site: www.serranegra.rn.gov.br a planilha para a cotação de preços e termo de referência, cujo objeto será **Contratação de intérprete em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**, onde poderão participar da cotação todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia **31 de janeiro de 2020, às 12h**, através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br. As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no Centro Administrativo, Setor de Licitações, à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: (84)3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

a) Descrição dos serviços a serem prestados:

ITEM	CARGO	FORMAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II	ENSINO SUPERIOR - LICENCIATURA EM LETRAS (LIBRAS) OU CURSO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 80 HORAS NA REFERIDA ÁREA	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERPRETE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, PRESTADOS EM SAULA DE AULA DURANTE OS 05 DIAS DA SEMANA E EM EVENTOS LIGADOS AO ENSINO.	MÊS	11

Serra Negra do Norte/RN, 24 de janeiro de 2020.

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDOPesquisador Oficial
Portaria nº 0102/2019Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:936A4854ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁCPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

Objeto: Aquisição de Brinquedos para uso das crianças da educação infantil do Município de Tangará/RN.**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM.**Licitante Vencedor:** FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.458.719/0001-07.**Valores Finais Ofertados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
05	Conjunto de Boneca Bebê Branca - Vinil	Unidade	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
08	Conjunto de Boneca Menina Negra - Vinil.	Unidade	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
12	Conjunto de Bicho Com Filhotes-Tecido	Unidade	08	R\$ 164,99	R\$ 1.319,92
13	Conjunto de Berço Para Bonecas - Meta	Unidade	04	R\$ 95,00	R\$ 380,00
18	Conjunto Caixa Brinquedoteca - Mdf	Unidade	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Valor Total:					R\$ 2.329,92

Licitante Vencedor: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.351.122/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Conjunto de Bolas Com Guizo-Borracha	Unidade	02	R\$ 59,00	R\$ 118,00
02	Conjunto de Bolas de Basquete Vinil	Unidade	01	R\$ 27,00	R\$ 27,00
03	Conjunto de Bolas de Futebol-Vinil	Unidade	01	R\$ 32,00	R\$ 32,00
04	Conjunto de Bolas de Volley-Vinil	Unidade	02	R\$ 34,00	R\$ 68,00
06	Conjunto de Boneca Bebê Negra-Vinil	Unidade	01	R\$ 339,00	R\$ 339,00
07	Conjunto de Boneca Menina Branca - Vinil	Unidade	02	R\$ 145,00	R\$ 290,00
09	Fogão-Mdf	Unidade	08	R\$ 101,00	R\$ 808,00
10	Geladeira-Mdf	Unidade	08	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
11	Pia de Cozinha-Mdf	Unidade	09	R\$ 140,00	R\$ 1.260,00
14	Conjunto de Carrinho de Boneca – Metal	Unidade	04	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
15	Conjunto de Fantoche Animais Domesticos	Unidade	04	R\$ 38,58	R\$ 154,32
16	Conjunto de Fantoche Folclore	Unidade	04	R\$ 45,59	R\$ 182,36
17	Conjunto de Jogo de Peças Sopradas Para Encaixe-Plastico	Unidade	08	R\$ 329,00	R\$ 2.632,00
Valor Total:					R\$ 8.082,68

Valor Global da Licitação: R\$ 10.412,60 (Dez Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Sessenta Centavos Reais).**Data:** 24 de Janeiro de 2020.**WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 24 de Janeiro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:614CA7B1CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019.

Objeto: Aquisição de Brinquedos para uso das crianças da educação infantil do Município de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante Vencedor:FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.458.719/0001-07.

Valores Finais Ofertados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
05	Conjunto de Boneca Bebê Branca - Vinil	Unidade	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
08	Conjunto de Boneca Menina Negra - Vinil.	Unidade	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
12	Conjunto de Bicho Com Filhotes-Tecido	Unidade	08	R\$ 164,99	R\$ 1.319,92
13	Conjunto de Berço Para Bonecas - Meta	Unidade	04	R\$ 95,00	R\$ 380,00
18	Conjunto Caixa Brinquedoteca - Mdf	Unidade	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Valor Total:					R\$ 2.329,92

Licitante Vencedor:FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.351.122/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Conjunto de Bolas Com Guizo-Borracha	Unidade	02	R\$ 59,00	R\$ 118,00
02	Conjunto de Bolas de Basquete Vinil	Unidade	01	R\$ 27,00	R\$ 27,00
03	Conjunto de Bolas de Futebol-Vinil	Unidade	01	R\$ 32,00	R\$ 32,00
04	Conjunto de Bolas de Volley-Vinil	Unidade	02	R\$ 34,00	R\$ 68,00
06	Conjunto de Boneca Bebê Negra-Vinil	Unidade	01	R\$ 339,00	R\$ 339,00
07	Conjunto de Boneca Menina Branca - Vinil	Unidade	02	R\$ 145,00	R\$ 290,00
09	Fogão-Mdf	Unidade	08	R\$ 101,00	R\$ 808,00
10	Geladeira-Mdf	Unidade	08	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
11	Pia de Cozinha-Mdf	Unidade	09	R\$ 140,00	R\$ 1.260,00
14	Conjunto de Carrinho de Boneca – Metal	Unidade	04	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
15	Conjunto de Fantoche Animais Domesticos	Unidade	04	R\$ 38,58	R\$ 154,32
16	Conjunto de Fantoche Folclore	Unidade	04	R\$ 45,59	R\$ 182,36
17	Conjunto de Jogo de Peças Sopradas Para Encaixe-Plastico	Unidade	08	R\$ 329,00	R\$ 2.632,00
Valor Total:					R\$ 8.082,68

Valor Global da Licitação: R\$ 10.412,60 (Dez Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Sessenta Centavos Reais).

Data:24 de Janeiro de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 24 de Janeiro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:B5CA2541

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019.

Objeto: Aquisição de Brinquedos para uso das crianças da educação infantil do Município de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante Vencedor:FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.458.719/0001-07.

Valores Finais Ofertados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
05	Conjunto de Boneca Bebê Branca - Vinil	Unidade	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
08	Conjunto de Boneca Menina Negra - Vinil.	Unidade	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
12	Conjunto de Bicho Com Filhotes-Tecido	Unidade	08	R\$ 164,99	R\$ 1.319,92
13	Conjunto de Berço Para Bonecas - Meta	Unidade	04	R\$ 95,00	R\$ 380,00
18	Conjunto Caixa Brinquedoteca - Mdf	Unidade	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Valor Total:					R\$ 2.329,92

Licitante Vencedor:FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.351.122/0001-75.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Conjunto de Bolas Com Guizo-Borracha	Unidade	02	R\$ 59,00	R\$ 118,00
02	Conjunto de Bolas de Basquete Vinil	Unidade	01	R\$ 27,00	R\$ 27,00
03	Conjunto de Bolas de Futebol-Vinil	Unidade	01	R\$ 32,00	R\$ 32,00
04	Conjunto de Bolas de Volley-Vinil	Unidade	02	R\$ 34,00	R\$ 68,00
06	Conjunto de Boneca Bebê Negra-Vinil	Unidade	01	R\$ 339,00	R\$ 339,00
07	Conjunto de Boneca Menina Branca - Vinil	Unidade	02	R\$ 145,00	R\$ 290,00
09	Fogão-Mdf	Unidade	08	R\$ 101,00	R\$ 808,00
10	Geladeira-Mdf	Unidade	08	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
11	Pia de Cozinha-Mdf	Unidade	09	R\$ 140,00	R\$ 1.260,00
14	Conjunto de Carrinho de Boneca - Metal	Unidade	04	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
15	Conjunto de Fantoche Animais Domesticos	Unidade	04	R\$ 38,58	R\$ 154,32
16	Conjunto de Fantoche Folclore	Unidade	04	R\$ 45,59	R\$ 182,36
17	Conjunto de Jogo de Peças Sopradas Para Encaixe-Plastico	Unidade	08	R\$ 329,00	R\$ 2.632,00
Valor Total:					R\$ 8.082,68

Valor Global da Licitação: R\$ 10.412,60 (Dez Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Sessenta Centavos Reais).

Tangará/RN, em 24 de Janeiro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 24 de Janeiro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:F2E3BC29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 23 de janeiro de 2020, referente à sessão de Adjudicação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual aquisição de **Gás Liquefeito do Petróleo 13 kg, mangueira para gás, registro para gás, botijão para gás, Água Mineral em recipiente de 20 litros, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Florânia/RN**, o Pregoeiro **ADJUDICA** os itens ao respectivo vencedor, conforme tabela abaixo para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

GÁS SÃO FRANCISCO EIRELI – ME
CNPJ: 09.315.161/0001-49

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL em botijão de 20 litros, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com laque de segurança na tampa e invólucro protetor.	CRISTALINA/GOTAS DE CRISTAL/RIO GRANDE/STERBOM	UND	4.616	3,50	16.156,00
2	GARRAFÃO, material plástico, capacidade 20, aplicação água mineral, características adicionais vazio, transparente, retornável.	CRISTALINA/GOTAS DE CRISTAL/RIO GRANDE/STERBOM	UND	100	11,90	1.190,00
3	GÁS LIQUEFEITO EM BOTIJÃO DE 13 kg, derivado do petróleo, incolor, inodoro e inflamável, é o gás utilizado na cozinha.	BRASILGAS/SUPERGASBRAS/ULTRAGAZ	UND	402	74,30	29.868,60
4	BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO (VASILHAME SEM GÁS)	BRASILGAS/SUPERGASBRAS/ULTRAGAZ	UND	24	163,30	3.919,20
5	MANGUEIRA PARA GÁS GLP COM 2 (DUAS) ABRAÇADEIRAS, Material borracha nitrílica siliconada, diâmetro 1/2 Pol, aplicação GLP - GÁS liquefeito de petróleo, comprimento 1,20m, características adicionais malha de aço flexível, produto aprovado pelo INMETRO.	ALIANÇA/PLASTMAR/DELTA	UND	36	15,90	572,40
6	REGISTRO PARA GÁS, Recomendavel para Uso doméstico, Tipo Baixa Pressão, Utilizado em GLP (gás de cozinha), Vazão máxima 2kg/h de GLP, Utilizavel em Botijões de 2kg e 13kg, Componentes internos Aço e Zamac, Borboleta e pino em Latão, Validade de 5 Anos após a data de Fabricação, produto aprovado pelo INMETRO.	ALIANÇA/PLASTMAR/DELTA	UND	36	35,99	1.295,64
TOTAL						53.001,84

Florânia/RN, 23 de janeiro de 2020.

LÁZARO WASHINGTON TOSCANO BARROS
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Wesgley Benner de Azevedo Santos
Código Identificador:58B87367

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											Bimestre : 11/2019 - 12/2019
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.154.524,78	36.215.724,78	3.239.159,68	17.850.590,15	100,00	18.365.134,63	3.366.080,03	17.846.009,35	100,00	18.369.715,43	4.580,80
01 LEGISLATIVA	1.141.443,35	1.141.443,35	11.588,29	834.085,06	4,67	307.358,29	139.111,14	834.085,06	4,67	307.358,29	0,00
031 ACAO LEGISLATIVA	1.141.443,35	1.141.443,35	11.588,29	834.085,06	4,67	307.358,29	139.111,14	834.085,06	4,67	307.358,29	0,00
04 ADMINISTRACAO	5.399.400,01	6.335.691,74	740.676,91	4.033.562,86	22,60	2.302.128,88	739.895,91	4.028.982,86	22,58	2.306.708,88	4.580,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	5.399.400,01	6.335.691,74	740.676,91	4.033.562,86	22,60	2.302.128,88	739.895,91	4.028.982,86	22,58	2.306.708,88	4.580,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL	2.958.456,21	3.008.456,21	128.016,00	830.453,26	4,65	2.178.002,95	128.016,00	830.453,26	4,65	2.178.002,95	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	897.544,21	905.744,21	51.156,49	384.103,33	2,15	521.640,88	51.156,49	384.103,33	2,15	521.640,88	0,00
243 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	543.152,00	551.952,00	34.987,36	164.854,38	0,92	387.097,62	34.987,36	164.854,38	0,92	387.097,62	0,00
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.517.760,00	1.550.760,00	41.872,15	281.495,55	1,58	1.269.264,45	41.872,15	281.495,55	1,58	1.269.264,45	0,00
10 SAÚDE	8.240.400,00	9.321.800,00	1.079.035,22	5.318.447,57	29,79	4.003.352,43	1.079.213,72	5.318.447,57	29,80	4.003.352,43	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	2.045.600,00	2.301.125,86	250.525,52	1.276.652,70	7,15	1.024.473,16	250.525,52	1.276.652,70	7,15	1.024.473,16	0,00
301 ATENCAO BASICA	2.320.800,00	2.620.594,36	350.578,81	1.611.811,48	9,03	1.008.782,88	350.578,81	1.611.811,48	9,03	1.008.782,88	0,00
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.097.200,00	3.682.700,00	411.540,00	2.176.182,29	12,19	1.506.517,71	411.718,50	2.176.182,29	12,19	1.506.517,71	0,00
303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	205.200,00	180.200,00	16.924,10	29.590,81	0,17	150.609,19	16.924,10	29.590,81	0,17	150.609,19	0,00
304 VIGILANCIA SANITARIA	118.800,00	115.800,00	1.407,20	6.748,68	0,04	109.051,32	1.407,20	6.748,68	0,04	109.051,32	0,00
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	193.600,00	384.617,50	48.059,59	217.461,61	1,22	167.155,89	48.059,59	217.461,61	1,22	167.155,89	0,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	237.600,00	15.162,28	0,00	0,00	0,00	15.162,28	0,00	0,00	0,00	15.162,28	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.503.560,00	10.699.921,61	1.100.890,73	6.003.797,13	33,63	4.696.124,48	1.100.890,73	6.003.796,33	33,64	4.696.125,28	0,80
122 ADMINISTRACAO GERAL	938.640,00	748.640,00	52.949,54	325.626,64	1,82	423.013,36	52.949,54	325.626,64	1,82	423.013,36	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.625.320,00	7.681.281,43	725.405,07	4.054.504,60	22,71	3.626.776,83	725.405,07	4.054.504,60	22,72	3.626.776,83	0,00
362 ENSINO MEDIO	102.600,00	102.600,00	0,00	0,00	0,00	102.600,00	0,00	0,00	0,00	102.600,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	102.600,00	137.100,00	11.176,00	48.605,01	0,27	88.494,99	11.176,00	48.605,01	0,27	88.494,99	0,00
365 EDUCACAO INFANTIL	583.200,00	1.879.100,18	311.360,12	1.575.060,88	8,82	304.039,30	311.360,12	1.575.060,08	8,83	304.040,10	0,80
366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	118.800,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00	118.800,00	0,00
13 CULTURA	750.600,00	854.529,65	85.052,69	275.654,14	1,54	578.875,51	85.052,69	275.654,14	1,54	578.875,51	0,00
392 DIFUSAO CULTURAL	750.600,00	854.529,65	85.052,69	275.654,14	1,54	578.875,51	85.052,69	275.654,14	1,54	578.875,51	0,00
15 URBANISMO	820.200,00	755.200,00	18.661,15	149.373,63	0,84	605.826,37	18.661,15	149.373,63	0,84	605.826,37	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	400.000,00	335.000,00	0,00	37.317,59	0,21	297.682,41	0,00	37.317,59	0,21	297.682,41	0,00
452 SERVICOS URBANOS	139.400,00	139.400,00	18.661,15	36.834,10	0,21	102.565,90	18.661,15	36.834,10	0,21	102.565,90	0,00
482 HABITACAO URBANA	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00
695 TURISMO GERAL	216.000,00	216.000,00	0,00	75.221,94	0,42	140.778,06	0,00	75.221,94	0,42	140.778,06	0,00
16 HABITACAO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
482 HABITACAO URBANA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.188.000,00	846.400,00	0,00	0,00	0,00	846.400,00	0,00	0,00	0,00	846.400,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRACAO GERAL	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00
511 SANEAMENTO BASICO RURAL	324.000,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	648.000,00	538.000,00	0,00	0,00	0,00	538.000,00	0,00	0,00	0,00	538.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.943.599,97	1.311.799,97	28.254,14	138.159,44	0,77	1.173.640,53	28.254,14	138.159,44	0,77	1.173.640,53	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	777.199,97	596.199,97	28.254,14	135.524,44	0,76	460.675,53	28.254,14	135.524,44	0,76	460.675,53	0,00
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.101.600,00	650.800,00	0,00	2.635,00	0,01	648.165,00	0,00	2.635,00	0,01	648.165,00	0,00

542	COTROLE AMBIENTAL	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	848.920,00	642.520,00	0,00	0,00	0,00	642.520,00	0,00	0,00	0,00	642.520,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	85.320,00	78.920,00	0,00	0,00	0,00	78.920,00	0,00	0,00	0,00	78.920,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	590.800,00	470.800,00	0,00	0,00	0,00	470.800,00	0,00	0,00	0,00	470.800,00	0,00
813	LAZER	172.800,00	92.800,00	0,00	0,00	0,00	92.800,00	0,00	0,00	0,00	92.800,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	518.400,00	456.417,01	46.984,55	267.057,06	1,50	189.359,95	46.984,55	267.057,06	1,50	189.359,95	0,00
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	518.400,00	456.417,01	46.984,55	267.057,06	1,50	189.359,95	46.984,55	267.057,06	1,50	189.359,95	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	341.545,24	341.545,24	0,00	0,00	0,00	341.545,24	0,00	0,00	0,00	341.545,24	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	341.545,24	341.545,24	0,00	0,00	0,00	341.545,24	0,00	0,00	0,00	341.545,24	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	(III) = (I+II)	34.154.524,78	36.215.724,78	3.239.159,68	17.850.590,15	100,00	18.365.134,63	3.366.080,03	17.846.009,35	100,00	18.369.715,43	4.580,80

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.042), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:58:43.

NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:D776E891

GABINETE DA PREFEITA III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

43-EQUADOR (EXECUTIVO)														
Relatório resumido da execução orçamentária														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													Bimestre : 11/2019 - 12/2019	
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.633.067,19	1.725.309,29	1.434.664,28	1.515.187,90	1.670.751,65	1.488.567,59	1.789.688,85	1.822.790,60	1.343.086,87	1.373.557,87	1.592.725,48	3.126.218,52	20.515.616,09	26.216.794,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.494,07	35.838,55	40.047,42	32.692,47	39.173,89	36.287,79	34.968,77	34.362,71	38.141,05	29.928,02	34.922,36	76.660,70	466.517,80	522.621,72
IPTU	548,63	0,00	4.671,17	0,00	2.609,00	317,65	0,00	298,70	230,00	0,00	0,00	143,00	8.818,15	21.514,68
ISS	10.498,29	13.338,98	9.787,21	10.853,91	12.832,21	13.142,87	13.403,65	12.857,25	14.978,71	9.963,34	15.801,43	30.508,14	167.965,99	218.647,08
ITBI	550,00	0,00	0,00	0,00	860,00	0,00	200,00	600,00	0,00	0,00	0,00	2.320,00	4.530,00	15.196,68
IRRF	18.825,15	20.607,57	19.884,04	21.838,56	21.452,88	22.095,27	21.365,12	19.611,76	22.682,34	19.964,68	19.120,93	42.439,06	269.887,36	256.928,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.072,00	1.892,00	5.705,00	0,00	1.419,80	732,00	0,00	995,00	250,00	0,00	0,00	1.250,50	15.316,30	10.334,52
Contribuições	5.286,02	3.948,32	5.625,99	4.249,16	12.425,15	3.770,48	3.307,36	4.140,65	0,00	2.246,87	11.329,53	4.016,94	60.346,47	15.710,76
Receitas Patrimoniais	2.625,48	2.971,60	16.784,23	5.019,57	2.891,55	2.202,75	2.547,10	2.264,61	2.263,20	2.860,16	1.803,32	1.758,13	45.991,70	51.803,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.625,48	2.971,60	16.784,23	5.019,57	2.891,55	2.202,75	2.547,10	2.264,61	2.263,20	2.860,16	1.803,32	1.758,13	45.991,70	51.803,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.906,64
Transferências Correntes	1.580.460,40	1.682.550,82	1.368.298,13	1.469.318,49	1.607.394,74	1.446.306,57	1.740.948,40	1.778.064,52	1.298.724,51	1.334.564,71	1.544.305,27	3.035.866,53	19.886.803,09	25.237.065,98
Cota-Parte do FPM	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	9.517.588,18	6.656.598,61
Cota-Parte do ICMS	245.208,68	203.110,07	199.142,96	227.715,19	175.890,05	195.475,47	236.665,68	197.484,35	193.915,38	220.409,54	211.489,99	212.655,58	2.519.162,94	2.566.080,00
Cota-Parte do IPVA	1.782,35	5.042,24	18.424,53	16.515,36	22.909,63	20.888,22	14.165,85	10.165,43	6.125,94	5.357,12	1.763,96	2.593,05	125.733,68	113.903,28
Cota-Parte do ITR	7.773,13	71,04	12,29	0,00	31,82	132,09	95,18	21,30	199,02	1.782,01	75,41	174,88	10.368,17	7.606,97
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.659,28
Transferências da LC 61/1989	142,62	148,37	143,29	8.090,79	4.607,62	149,18	151,01	135,17	164,76	145,82	153,13	179,99	14.211,75	4.437,72
Transferências do FUNDEB	383.076,67	374.216,89	323.623,19	329.621,27	373.105,75	319.942,07	323.440,22	321.450,91	294.981,60	298.338,87	339.084,05	374.381,44	4.055.262,93	5.130.000,00
Outras Transferências Correntes	100.416,24	175.008,96	134.399,51	211.714,84	163.756,65	226.712,11	232.420,34	567.043,68	196.467,58	249.828,50	233.499,00	1.153.208,03	3.644.475,44	10.751.780,12

Outras Receitas Correntes	11.201,22	0,00	3.908,51	3.908,21	8.866,32	0,00	7.917,22	3.958,11	3.958,11	3.958,11	365,00	7.916,22	55.957,03	179.686,59
DEDUÇÕES (II)	-219.008,45	-225.626,82	-178.341,49	-180.675,21	-208.602,96	-175.722,95	-159.702,05	-175.853,81	-160.196,86	-156.178,83	-193.960,98	-223.792,45	-2.257.662,86	-2.078.996,63
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-219.008,45	-225.626,82	-178.341,49	-180.675,21	-208.602,96	-175.722,95	-159.702,05	-175.853,81	-160.196,86	-156.178,83	-193.960,98	-223.792,45	-2.257.662,86	-2.078.996,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.414.058,74	1.499.682,47	1.256.322,79	1.334.512,69	1.462.148,69	1.312.844,64	1.629.986,80	1.646.936,79	1.182.890,01	1.217.379,04	1.398.764,50	2.902.426,07	18.257.953,23	24.137.798,18
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.042), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 13:59:36.														
NOTA:														

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:6FCA604B

GABINETE DA PREFEITA
VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

43-EQUADOR (EXECUTIVO)												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											Bimestre: 11/2019 - 12/2019	
RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, Inciso V)											R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2018 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31/Dez/2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	8.793,91	580.859,96	580.653,75	85,10	8.915,02	38.423,83	2.887,68	2.887,68	2.887,68	0,00	38.423,83	47.338,85
PODER EXECUTIVO	8.793,91	580.859,96	580.653,75	85,10	8.915,02	38.423,83	2.887,68	2.887,68	2.887,68	0,00	38.423,83	47.338,85
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	8.793,91	580.859,96	580.653,75	85,10	8.915,02	38.423,83	2.887,68	2.887,68	2.887,68	0,00	38.423,83	47.338,85
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.042), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 14:01:31.												
NOTA:												

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:74E0DDED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 01 DESPESAS COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Mai/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	536.656,70	507.597,48	521.263,34	522.528,09	516.474,62	518.278,39	516.666,49	512.656,45	521.909,28	484.592,67	492.012,87	954.775,44	6.605.411,82	994.340,75
Pessoal Ativo	536.656,70	507.597,48	521.263,34	522.528,09	516.474,62	518.278,39	516.666,49	512.656,45	521.909,28	484.592,67	492.012,87	954.775,44	6.605.411,82	994.340,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	525.538,76	497.338,68	514.224,47	515.957,48	511.065,56	509.821,15	504.786,46	502.956,42	499.390,64	467.877,81	471.451,02	940.027,28	6.460.435,73	
Obrigações Patronais	11.117,94	10.258,80	7.038,87	6.570,61	5.409,06	8.457,24	11.880,03	9.700,03	22.518,64	16.714,86	20.561,85	14.748,16	144.976,09	994.340,75
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.550,00	3.848,14	1.674,21	5.189,19	4.489,66	1.956,64			1.045,60				21.753,44	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		1.029,23	1.674,21	5.189,19	4.489,66	1.956,64			1.045,60				15.384,53	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.550,00	2.818,91											6.368,91	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	533.106,70	503.749,34	519.589,13	517.338,90	511.984,96	516.321,75	516.666,49	512.656,45	520.863,68	484.592,67	492.012,87	954.775,44	6.583.658,38	994.340,75
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													6.583.658,38	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.554.760,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.554.760,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	7.577.999,13	60,36 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.779.570,65	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	6.440.592,12	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00 %	0,00 %
FONTE: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
1º Quadrimestre de 2019			2º Quadrimestre de 2019			3º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	55,62 %	1,62 %	0,54 %	55,08 %	56,22 %	2,22 %	54,00 %	60,36 %

WELNGTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:861CD857

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Em reais
	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.241.351,92	1.298.717,84	1.026.636,53	1.054.187,63	1.234.122,13	1.029.589,65	1.406.503,04	1.042.292,35	944.836,52	943.797,98	1.122.809,16	2.282.174,15	14.627.018,90	17.410.948,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.125,90	33.867,18	23.144,00	29.822,88	32.951,16	22.146,52	31.095,08	23.589,40	22.888,65	23.730,83	28.580,07	50.064,11	385.005,78	380.000,00
IPTU	6.852,06			757,00									7.609,06	15.100,00
ISS	4.022,61	6.616,91	3.242,72	5.485,76	7.051,03	2.973,21	4.951,72	3.777,14	3.037,27	6.188,08	5.587,76	11.650,03	64.584,24	96.000,00
ITBI	800,00			725,00									1.525,00	5.000,00
IRRF	51.451,23	27.250,27	19.901,28	21.865,12	25.900,13	19.173,31	26.143,36	19.812,26	19.851,38	17.542,75	22.992,31	38.414,08	310.297,48	245.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria				990,00									990,00	18.900,00
Contribuições	9.712,56	9.217,30	8.584,88	7.995,33	9.086,34	7.563,06	8.418,56	7.073,93	7.669,26	8.425,58	10.391,92	9.309,76	103.448,48	100.000,00
Receita Patrimonial	1.329,47	1.385,64	1.324,22	1.383,84	1.352,52	1.912,03	1.457,07	1.075,44	792,79	734,97	523,93	424,82	13.696,74	60.300,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.329,47	1.385,64	1.324,22	1.383,84	1.352,52	1.912,03	1.457,07	1.075,44	792,79	734,97	523,93	424,82	13.696,74	54.800,21
Outras Receitas Patrimoniais														5.500,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														25.000,00
Transferências Correntes	1.166.343,49	1.253.827,47	993.163,18	1.014.557,71	1.190.304,24	997.540,17	1.365.104,46	1.007.864,82	913.057,95	910.906,60	1.083.213,24	2.222.375,46	14.118.258,79	16.805.647,79
Cota Parte do FPM	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	9.517.588,18	10.430.000,00
Cota Parte do ICMS	149.262,57	124.241,08	121.814,42	139.291,86	107.590,78	119.571,05	144.766,82	120.799,86	118.616,75	134.823,05	129.367,01	130.079,98	1.540.225,23	1.730.000,00
Cota Parte do IPVA	1.425,35	3.959,12	7.267,94	11.792,92	6.296,63	7.876,68	6.214,95	4.954,52	3.624,71	4.009,64	909,48	736,80	59.068,74	70.000,00
Cota Parte do ITR		6,12			77,61	28,23	142,20	1.050,77	123,19	397,92		12,16	1.838,20	2.000,00
Transferência da LC 87/1966														2.500,00
Transferência LC 61/1989	107,18	113,45	109,57	111,08	108,77	114,06	115,47	103,35	125,99	111,50	117,08	137,63	1.375,13	2.000,00
Transferências FUNDEB	123.155,09	120.051,38	103.887,61	105.762,04	119.694,94	102.639,66	103.761,86	103.123,71	94.632,16	95.709,17	108.780,54	120.104,17	1.301.302,33	1.750.000,00
Outras Transferências Correntes	50.332,59	80.503,07	67.531,28	81.938,77	89.442,29	84.303,06	176.093,04	96.068,93	89.064,92	117.152,47	85.799,40	678.631,16	1.696.860,98	2.814.147,79
Outras Receitas Correntes	840,50	420,25	420,25	427,87	427,87	427,87	427,87	2.688,76	427,87		100,00		6.609,11	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	198.571,13	210.654,58	164.348,86	165.371,36	196.233,39	162.119,46	142.597,82	161.734,40	145.872,14	139.608,96	177.726,63	207.419,70	2.072.258,43	2.319.300,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	198.571,13	210.654,58	164.348,86	165.371,36	196.233,39	162.119,46	142.597,82	161.734,40	145.872,14	139.608,96	177.726,63	207.419,70	2.072.258,43	2.319.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.042.780,79	1.088.063,26	862.287,67	888.816,27	1.037.888,74	867.470,19	1.263.905,22	880.557,95	798.964,38	804.189,02	945.082,53	2.074.754,45	12.554.760,47	15.091.648,00

WELGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:67EB0ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	71.507,18	768.994,36	738.496,73		102.004,81	936.791,35	1.158.284,93	273.297,43	273.777,43	174.319,97	1.646.978,88	1.748.983,69
EXECUTIVO	71.172,44	768.994,36	738.496,73		101.670,07	936.791,35	1.158.284,93	273.297,43	273.777,43	174.319,97	1.646.978,88	1.748.648,95
EXECUTIVO	44.130,10	518.318,00	498.826,91		63.621,19	800.279,30	658.985,01	90.816,15	169.533,01	1.198.915,15	1.262.536,34	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	26.383,22	209.613,75	200.931,91		35.065,06	63.043,50	416.670,33	176.831,22	176.831,22	3.687,26	299.195,35	334.260,41
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	659,12	41.062,61	38.737,91		2.983,82	73.468,55	82.629,59	5.850,06	6.130,06	1.099,70	148.868,38	151.852,20
LEGISLATIVO	334,74				334,74							334,74
CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA	334,74				334,74							334,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	71.507,18	768.994,36	738.496,73		102.004,81	936.791,35	1.158.284,93	273.297,43	273.777,43	174.319,97	1.646.978,88	1.748.983,69
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

WELNGTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:4A9253AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - FUNÇÃO- EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção							Exercício: 2019					
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019												
Unidade Orcamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO							LRF Art . 52 , inciso II, alinea "c" - Anexo 2					
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.800.000,00	1.800.000,00	6.583,47	1.251.839,48	99,03	548.160,52	267.746,56	1.251.839,48	99,03	548.160,52	0,00	

271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.800.000,00	1.800.000,00	6.583,47	1.251.839,48	99,03	548.160,52	267.746,56	1.251.839,48	99,03	548.160,52	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.000,00	35.000,00	-7.610,61	12.309,39	0,97	22.690,61	3.614,24	12.309,39	0,97	22.690,61	0,00
	Total Unidade	1.835.000,00	1.835.000,00	-1.027,14	1.264.148,87		570.851,13	271.360,80	1.264.148,87			0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA

Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:0F872965

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2019						
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019												
Unidade Orcamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7						
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente Do Instituto De Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA

Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:63C3BDA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PMRG - RREO 6 BIMESTRE/2 SEMESTRE DE 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.197,00	50.952,64	53.939,64	-	4.210,00	9.316,49	22.173,81	18.601,30	18.601,30	-	12.889,00	17.099,00
PODER EXECUTIVO	7.197,00	50.952,64	53.939,64	-	4.210,00	9.316,49	22.173,81	18.601,30	18.601,30	-	12.889,00	17.099,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	7.197,00	50.952,64	53.939,64	-	4.210,00	9.316,49	22.173,81	18.601,30	18.601,30	-	12.889,00	17.099,00

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:3F02646D

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PMRG - RGF - SEGUNDO SEMESTRE - 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º SEMESTRE/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	613.459,74	555.803,50	698.728,00	672.833,69	673.791,23	635.728,10	668.179,51	626.852,80	612.027,40	609.857,42	651.972,74	850.838,57	7.870.072,70	0,00
Pessoal Ativo	613.459,74	555.803,50	698.728,00	672.833,69	673.791,23	635.728,10	668.179,51	626.852,80	612.027,40	609.857,42	651.972,74	850.838,57	7.870.072,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	527.544,19	471.742,95	610.062,56	584.142,72	568.575,33	536.237,98	566.195,05	524.398,32	509.833,36	507.402,94	548.991,16	747.856,99	6.702.983,55	
Obrigações Patronais	85.915,55	84.060,55	88.665,44	88.690,97	105.215,90	99.490,12	101.984,46	102.454,48	102.194,04	102.454,48	102.981,58	102.981,58	1.167.089,15	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	448.565,71	44.930,36	45.923,81	46.639,93	44.301,17	39.698,72	42.996,03	37.000,77	39.476,44	35.090,46	36.645,97	43.444,67	904.714,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	2.130,97	3.464,93	4.074,62	5.504,18	2.645,06	4.074,62	976,96	244,24	0,00	0,00	0,00	23.115,58	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	427.779,02	24.557,06	23.022,29	26.373,46	29.378,03	27.731,57	29.300,92	26.741,82	28.164,34	27.060,70	27.234,13	28.250,43	725.593,77	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	20.786,69	18.242,33	19.436,59	16.191,85	9.418,96	9.322,09	9.620,49	9.281,99	11.067,86	8.029,76	9.411,84	15.194,24	156.004,69	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	164.894,03	510.873,14	652.804,19	626.193,76	629.490,06	596.029,38	625.183,48	589.852,03	572.550,96	574.766,96	615.326,77	807.393,90	6.965.358,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.432.347,54	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.432.347,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.965.358,66	42,39
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.873.467,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.429.794,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.986.120,90	48,60
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:EBE3F3A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2019 - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SEMESTRE 2 /2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	928.142,83	435.910,18	752.441,97	715.063,97	810.377,34	658.483,28	717.737,22	697.429,46	692.437,38	694.094,02	690.145,38	1.288.998,70	9.081.261,73	45.256,53
Pessoal Ativo	928.142,83	435.910,18	752.441,97	715.063,97	810.377,34	658.483,28	717.737,22	697.429,46	692.437,38	694.094,02	690.145,38	1.288.998,70	9.081.261,73	45.256,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	785.031,08	437.642,35	611.966,88	588.254,51	606.261,79	613.668,82	596.715,01	574.288,44	569.510,56	567.891,70	559.601,93	1.038.557,25	7.549.390,32	45.256,53
Obrigações Patronais	143.111,75	- 1.732,17	140.475,09	126.809,46	204.115,55	44.814,46	121.022,21	123.141,02	122.926,82	126.202,32	130.543,45	250.441,45	1.531.871,41	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	60.166,09	49.979,78	52.114,87	49.901,68	52.480,29	54.956,71	53.896,32	42.360,82	38.774,84	38.342,28	5.731,86	87.441,83	586.147,37	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	3.841,46	-	-	-	-	5.731,86	-	9.573,32	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.295,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.295,34	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição Previdenciária dos Servidores (Decisão Nº 1482/2014 – TC - Processo Nº 012704/2013 – TC)	56.870,75	49.979,78	52.114,87	49.901,68	52.480,29	51.115,25	53.896,32	42.360,82	38.774,84	38.342,28	-	87.441,83	573.278,71	-

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	867.976,74	385.930,40	700.327,10	665.162,29	757.897,05	603.526,57	663.840,90	655.068,64	653.662,54	655.751,74	684.413,52	1.201.556,87	8.495.114,36	45.256,53	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.403.534,12													-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)														-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.403.534,12													-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.540.370,89													52,06	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.857.908,42													54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.415.013,00													51,30	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.972.117,58													48,60	
Nota: A Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses possuiu o montante de R\$ 9.068.393,07. Deduz-se desse total os valores recolhidos da Contribuição Previdenciária dos Servidores Ativos, conforme a Decisão Nº 1482/2014 - TC - Processo Nº 012704/2013 - TC, no valor de R\$ 573.278,71, perfazendo o valor líquido de R\$ 8.495.114,36.															

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

SUZANA DE MEDEIROS SILVA E ARAÚJO

Controladora Geral

Publicado por:
 Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:1A299C45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2019 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
BIMESTRE 6 /2019														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.996.887,84	1.609.304,97	1.030.635,60	1.309.171,46	1.529.439,57	1.349.282,59	1.874.933,45	1.268.896,30	1.183.159,84	1.241.896,09	1.434.669,97	2.784.982,09	18.613.259,77	20.728.808,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.386,45	37.131,95	31.153,47	22.223,06	52.624,49	12.824,88	31.294,40	23.908,09	29.602,98	70.963,63	44.529,57	188.459,84	593.102,81	489.900,00
IPTU	1.670,00	211,90	4.074,00	1.509,00	640,00	302,00	102,00	7.575,00	402,00	670,00	10.645,00	89.665,17	117.466,07	30.500,00
ISS	25.627,95	18.846,90	12.674,38	11.321,60	14.831,93	8.908,21	12.689,60	13.075,49	18.277,95	62.912,33	18.570,32	12.603,48	230.340,14	202.050,00
ITBI	2.590,34	360,00	1.625,00	1.760,00	1.433,00	-	-	-	1.300,00	-	1.900,00	-	10.968,34	20.150,00
IRRF	7.951,16	13.118,49	11.321,43	5.182,80	33.832,56	182,67	17.741,80	840,60	7.230,03	4.828,30	12.762,25	84.541,19	199.533,28	181.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.547,00	4.594,66	1.458,66	2.449,66	1.887,00	3.432,00	761,00	2.417,00	2.393,00	2.553,00	652,00	1.650,00	34.794,98	56.200,00
Contribuições	27.877,40	24.227,66	24.509,65	22.125,20	22.358,43	24.900,01	24.701,44	24.813,17	2.775,21	24.199,64	23.878,68	27.625,81	273.992,30	250.000,00
Receita Patrimonial	4.498,06	3.755,41	2.919,89	2.431,87	2.489,64	2.072,29	3.086,40	1.968,62	1.952,32	2.399,29	1.497,93	1.378,44	30.450,16	368.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.498,06	3.755,41	2.662,89	2.431,87	2.489,64	2.072,29	2.466,40	1.968,62	1.952,32	2.399,29	1.497,93	1.378,44	29.573,16	345.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	257,00	-	-	-	620,00	-	-	-	-	-	877,00	23.300,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.916.125,93	1.544.189,95	972.052,59	1.262.391,33	1.450.300,07	1.309.363,12	1.815.851,21	1.218.139,89	1.147.518,63	1.144.034,13	1.364.445,31	2.567.518,00	17.711.930,16	19.525.108,40
Cota-Parte do FPM	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.519,64	1.292.673,56	9.517.868,09	9.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	204.919,90	170.397,35	167.069,19	191.039,60	147.561,38	163.992,39	198.548,55	165.677,71	162.683,57	184.910,60	177.427,61	178.405,48	2.112.633,33	1.950.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.887,31	12.766,74	19.683,31	28.649,52	29.921,72	23.953,62	20.972,95	12.052,49	9.985,19	5.512,47	3.533,41	1.733,65	172.652,38	180.000,00
Cota-Parte do ITR	69,88	174,78	62,40	40,94	45,15	342,45	10,54	31,52	611,90	810,89	293,86	173,50	2.667,81	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	148,59	155,59	150,28	152,34	149,19	156,44	158,36	141,73	172,79	152,92	160,59	188,73	1.887,55	4.800,00
Transferências do FUNDEB	240.167,17	235.382,33	203.356,78	207.279,66	234.683,37	201.243,46	203.443,78	202.192,55	185.543,34	187.655,03	213.283,75	235.485,77	2.549.716,99	2.400.000,00
Outras Transferências Correntes	624.872,37	200.359,91	(110.821,73)	159.568,23	170.846,04	236.667,33	458.706,91	156.280,21	181.651,61	206.289,37	211.226,45	858.857,31	3.354.504,01	5.484.308,40
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	1.666,94	122,29	-	66,53	1.310,70	299,40	318,48	-	3.784,34	95.500,00

DEDUÇÕES (II)	210.217,23	221.689,52	175.904,09	179.108,66	208.954,09	174.290,44	156.287,96	171.933,39	156.064,69	150.017,91	187.931,01	217.326,66	2.209.725,65	2.128.160,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	210.217,23	221.689,52	175.904,09	179.108,66	208.954,09	174.290,44	156.287,96	171.933,39	156.064,69	150.017,91	187.931,01	217.326,66	2.209.725,65	2.128.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.786.670,61	1.387.615,45	854.731,51	1.130.062,80	1.320.485,48	1.174.992,15	1.718.645,49	1.096.962,91	1.027.095,15	1.091.878,18	1.246.738,96	2.567.655,43	16.403.534,12	18.600.648,40

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
 Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:138F2DE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2019 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Em Reais
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
BIMESTRE 6 /2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	120.339,93	372.719,70	343.241,58	21.334,94	128.483,11	303.747,15	623.872,23	469.486,62	469.486,62	411.483,57	46.649,19	175.132,30
PODER EXECUTIVO	120.339,93	372.719,70	343.241,58	21.334,94	128.483,11	303.747,15	623.872,23	469.486,62	469.486,62	411.483,57	46.649,19	175.132,30
PODER LEGISLATIVO					-						-	-
Câmara Municipal					-						-	-
Tribunal de Contas do Município					-						-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					-						-	-
TOTAL (III) = (I + II)	120.339,93	372.719,70	343.241,58	21.334,94	128.483,11	303.747,15	623.872,23	469.486,62	469.486,62	411.483,57	46.649,19	175.132,30

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
 Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:1093510A